JORNAL O REGIONAL
59 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3066
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2153
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 32 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 28 de Abril de 2019



Anaurilândia (MS) cria milhares de emprego com empresários Sul-coreanos na instalação da maior usina fotovoltaica do mundo

Comitiva de empresários está na cidade e fez o anúncio na Câmara dos Vereadores; investimentos ultrapassam os R$ 6 bilhões e as obras devem começar assim que forem obtidas as licenças ambientais





Anaurilândia (MS) já pode comemorar: depois de várias reuniões, o município venceu uma dura disputa contra várias outras cidades do país e ganhou a briga pela instalação da usina fotovoltaica do Korean System Business, que trará ao município investimento de US$ 1,5 bilhão - mais de R$ 6 bilhões.

Assim como os números, o projeto é grandioso. Trata-se da maior usina do gênero no mundo. Além da Usina, a planta contará, também, com uma fábrica de painéis solares e uma fábrica de lâmpadas de led.

Não foi divulgado o número de empregos que a usina gerará, mas eles serão contados aos milhares.

Com a certeza da vinda da Usina, Anaurilândia (MS) espera, também, uma corrida por empresas-satélite, que sempre se instalam onde estão as grandes empresas. O Plenário da Câmara ficou lotado para os cidadãos receberem as boas-novas

O SIM

Um grupo composto de mais de 13 empresários sul-coreanos chegou à cidade para os primeiros contatos e conhecer a área onde será dada o início das instalações.

O prefeito Edinho Takazono esperou a comitiva na entrada da cidade, de onde foram conhecer a área que será instalada a usina. Depois disso, eles vieram à Câmara Municipal onde mais de 100 pessoas estavam aguardando a chegada dos investidores.

O prefeito abriu a reunião e após fazer as considerações, passou a palavra ao presidente do grupo KSB, que abriu seu discurso com a notícia de que Anaurilândia (MS) havia sido a escolhida para receber o investimento.

De acordo com os sul-coreanos, a alta incidência de sol sobre a cidade foi o fator decisivo para a escolha. A partir de agora, os investidores terão de esperar cerca de oito meses para a obtenção de todas as licenças ambientais.

REUNIÃO COM O GOVERNADOR

O grupo de investidores e autoridades de Anaurilândia se reunirão amanhã, 29, com o governador Reinaldo Azambuja para sacramentar a boa notícia, que deve mudar o cenário de Anaurilândia (MS) e a sua participação no PIB do Estado. Fonte: Perfil News; fotos Ricardo Ojeda

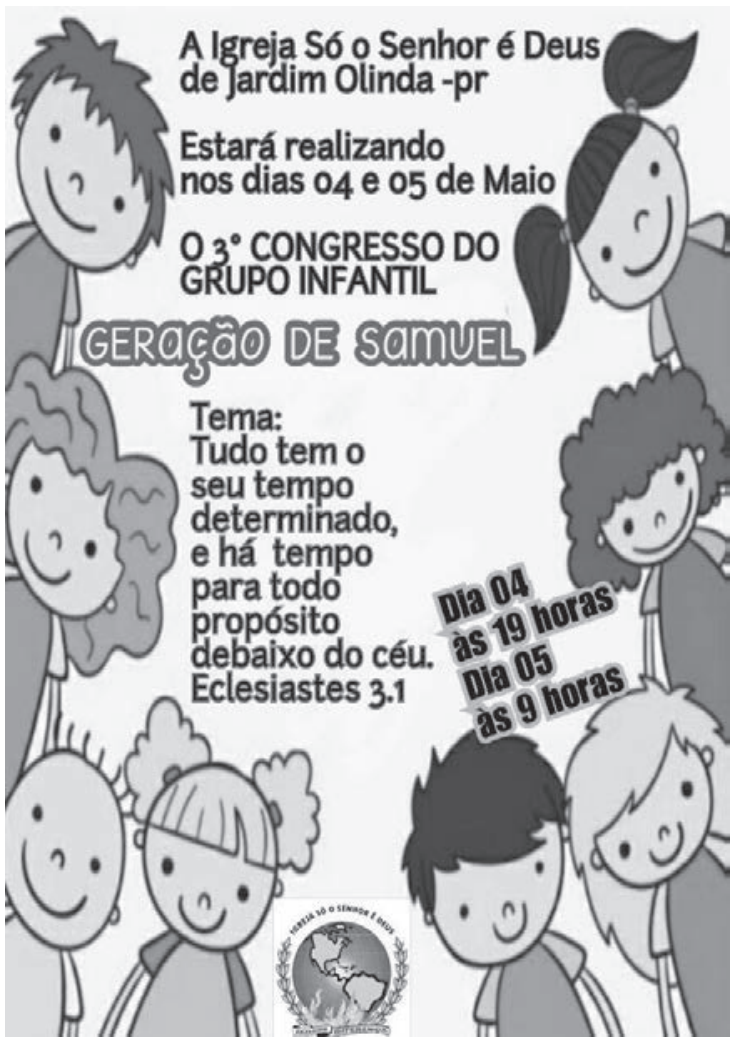

Estado capacitará municípios para ampliar convênios com a União

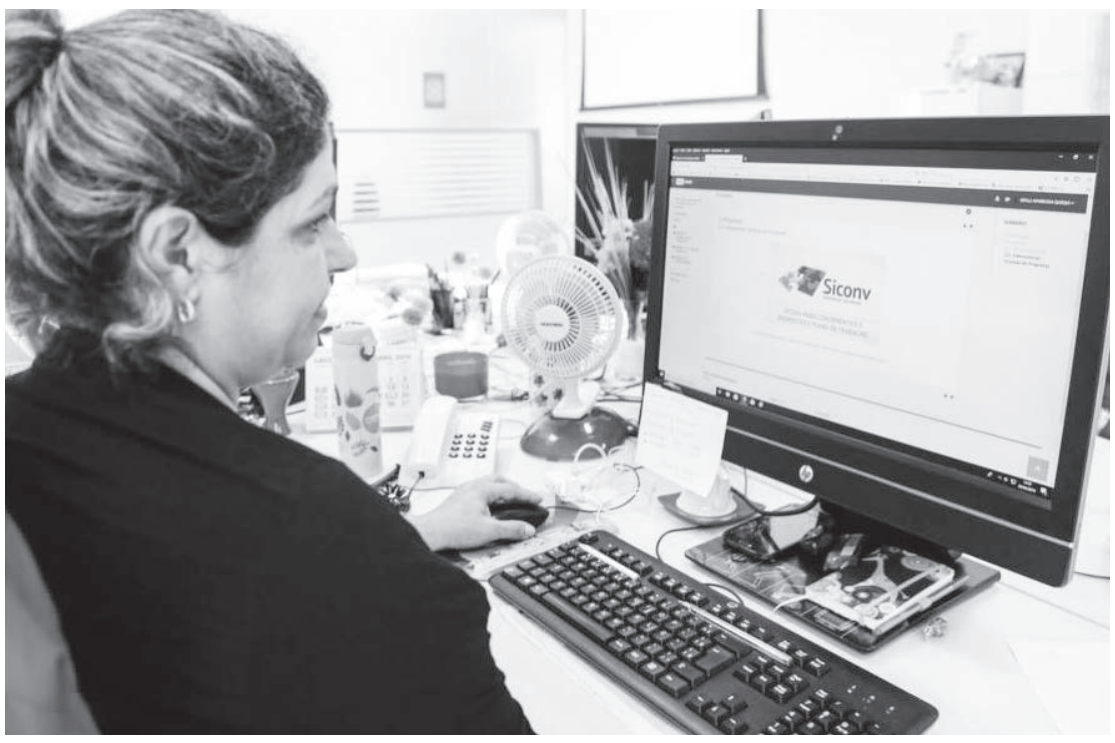

O Governo do Paraná quer ampliar a captação de recursos pelo Estado e municípios junto ao governo federal. Para isso, servidores da Escola de Gestão do Paraná passam por uma capacitação do Ministério da Economia, que será replicada aos funcionários estaduais e municipais, para utilização da Plataforma + Brasil, que opera o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (Siconv).

A ferramenta agrega e processa informações sobre as transferências de recursos federais para órgãos públicos e instituições sem fins lucrativos. É por ela que os órgãos do Estado e dos municípios podem ter acesso a convênios e repasses do governo federal, além das emendas parlamentares. A Escola de Gestão do Paraná será a primeira do País a certificar os operadores do sistema.

De acordo com a Unidade Gestora Estadual, responsável pela interface do governo com a União e com os municípios, o Paraná captou apenas um quarto dos recursos disponíveis para convênios no ano passado. A ideia, com a capacitação, é triplicar as transferências federais ao Estado e às prefeituras.

NOVA METODOLOGIA

O gestor da Rede Siconv no Paraná, João Cobra, explica que o sistema está sendo modernizado e terá uma nova metodologia de busca e de efetivação. "A qualificação é importante para melhorar e ampliar a prospecção de recursos no governo federal. O sistema é de difícil operação, mas está sendo modernizado para ficar mais acessível", afirma. "Os municípios têm carência de operadores do sistema, por isso levaremos a qualificação para quem é responsável pela gestão de convênios nas prefeituras."

CAPACITAÇÃO

Até o final do ano, servidores de todos os órgãos da administração direta e indireta do Estado, além dos 399 municípios, serão capacitados para utilizar o sistema. Neste primeiro momento, os funcionários da Escola de Gestão serão certificados pelo Ministério da Economia para poder repassar o conteúdo aos servidores estaduais, que por sua vez, farão as capacitações para os municípios nas 22 regionais da Casa Civil.

O curso tem duração de 60 dias, com módulos a distância e também encontros presenciais. "Com a capacitação dos servidores do Estado, e depois dos municípios, colaboramos para que as prefeituras busquem recursos junto à União e consigam elaborar projetos que melhores a situação de sua cidade", destaca a diretora da Escola de Gestão, Thalita Melo.

"O Estado também está preparado para buscar recursos na Rede Siconv em áreas de interesse. A ferramenta traz uma gestão de serviços com excelência, compromisso e transparência", completa Thalita.





Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Sul -PR

Resolução :02/2019

Súmula: Aprova com Ressalvas o Plano de Providências da Prestação de Contas do Incentivo a Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Sul , PR , no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 010/2001 e Lei Federal 8742 de 07 de dezembro de 1993 e considerando as deliberações em plenária do conselho realizada em 18 de Abril de 2019.

Resolve:

Art. 1 º- Aprova com ressalvas o Plano de Providências da Prestação de Contas do Incentivo a Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense .

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Sul, 18/04/2019.

Elide Simone de Oliveira
Presidente do CMAS

Resolução :03/2019

Súmula: Aprova com Ressalvas o Plano de Providências da Prestação de Contas do Incentivo a Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Sul , PR , no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 010/2001 e Lei Federal 8742 de 07 de dezembro de 1993 e considerando as deliberações em plenária do conselho realizada em 18 de Abril de 2019.

Resolve:

Art. 1 º- Aprova com ressalvas o Plano de Providências da Prestação de Contas do FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos .

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Sul, 18/04/2019.

Elide Simone de Oliveira
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé

Fonefax: (44) 3247-1426 E-mail: smssantafe@hotmail.com
Santa Fé/Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05, de 23 de Abril de **2019,** do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Fé.

Delibera a Aprovação da RAG – Relatório Anual de Gestão relativa ao exercício de 2018 e que prescreve as providências que enumera.

O Pleno do **Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé**, em Reunião Extraordinária, realizada em dezesseis de Abril de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, regulamentada pelo Decreto 7.509 de 2011, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.733 de 30 de Agosto de 2013;

Considerando as discussões acerca da RAG- Relatório Anual de Gestão relativa ao exercício de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a RAG – Relatório Anual de Gestão relativa ao exercício de 2018, do Município de Santa Fé.

Santa Fé, 23 de Abril 2019.

Jamir Dontzeti Caetano
Presidente Conselho Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Fica devidamente informado os eventuais interessados através do presente meio de publicidade que a abertura e julgamento do procedimento licitatório Pregão Presencial 25/2019 foi prorrogado para o dia 15 de maio de 2019, às 09:00 horas, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Mandaguaçu, 22 de março de 2019.

Anitor Rocha de Oliveira
Dir. Departamento Administrativo

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ANTONIA GUARIN SOBRINHA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação n° 122303 para avicultura de corte. End. Sítio Anjoca, Lote 129 B, s/n, Flórida/PR em 15/03/2017.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ISAIAS ORELIO torna público que irá requerer ao IAP a Licença Ambiental Simplificada para Avicultura de corte. End. Estrada Pedreira, Lote n° 132, Gleba do Patrimônio Capelinha s/n, Nova Esperança-PR em 24/04/2019.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ANTONIA GUARIN SOBRINHA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para avicultura de corte. End. Sítio Anjoca, Lote 129 B, s/n, Flórida/PR em 22/04/2019.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Luis Eduardo Ferrari Sanches torna público que irá requererao IAP, a Licença Simplificada para piscicultura em viveiros escavados a ser implantada no lote de terras sob n° B-1/Remanescente, da Gleba Margem Esquerda do Rio Pirapó, Município de Jardim Olinda/PR.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 116/2019 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2019 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a inscrição no curso de capacitação: "Depressão e Suicídio" na cidade de Londrina., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 65/2019 - PMM. A empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPE, inscrita no CNPJ : 27580036000148.

Valor R$ 1.000,00 (um mil reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 12 de Abril de 2019.

CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 12 de Abril de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS 004/2019

PSICÓLOGO

	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	22/09/1984	53
2	CAROLINA PINAFFI VALERIO	12/02/1994	40
3	RODOLFO VINICIOS CATENACE	15/07/1994	24

Colorado, 23 de abril de 2019.

Ednilse Ignácio Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Dircilene Barbosa da Silva
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 13/2.019

***SÚMULA:** Dispõe sobre a proibição de reajuste de tarifas pela Sanepar dos serviços prestados no Município de Santo Inácio e dá outras providências.*

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que a Lei Federal 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para saneamento básico;

Considerando que o artigo 29 da Lei Federal 8.987/1995 atribui ao Poder Concedente a homologação das tarifas de serviços públicos;

Considerando as notícias veiculadas na imprensa, no sentido de que a Agepar autorizou reajuste de 12,13% das tarifas de água e esgoto em todo o Estado do Paraná, cujo órgão não possui competência para homologação das tarifas decorrentes dos serviços prestados pela Sanepar no município;

Considerando que o percentual de reajuste autorizado pela Agepar extrapola em muito a inflação aferida nos últimos doze meses;

Considerando a necessidade de que o Poder Concedente proceda a análise criteriosa das planilhas de custos dos serviços prestados, com o fim de assegurar a modicidade das tarifas (art. 6º, § 1º, da Lei 8.987/1995) e evitar lesão aos usuários dos serviços de água e esgoto do município de Santo Inácio

DECRETA:

Art. 1º - Proíbe a concessionária de água e esgoto Sanepar de aplicar reajuste de tarifas dos serviços prestados no Município de Santo Inácio, sem a homologação prévia e expressa do Poder Concedente do pedido de reajuste tarifário.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 24 de Abril de 2.019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 20/2019-PMSF

I. OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de **ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR** para pacientes do município de Santa Fé que necessitam de alimentação específica, conforme especificações do Anexo I que é parte integrante do presente Edital, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **14 de maio de 2019**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.
III. REALIZAÇÃO: dia **14 de maio de 2019** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé - Paraná, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br.

Santa Fé, 25 de abril de 2019.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 37/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADO:	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA 92512410900
OBJETO:	Aquisição de ovos de chocolate para a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da Páscoa de 2019.
VALOR:	R$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 15 de Abril de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, ARMANDO LUIZ PERON (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 06 de março de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 06 de março de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 06 de março de 2019.

De acordo:
CONTRATANTE:
CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:

Departamento de Licitação e Patrimônio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA

Fundada em 20/05/1987 CNPJ 80.269.333/0001-11 Federação Nacional – Reg. 634
Utilidade Pública Municipal Lei 0339/87–Utilidade Pública Estadual Lei 8966/89
C.N.A.S – 23002.003262/88-16
ESCOLA SENTIDO DA VIDA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RESOLUÇÃO SEED Nº 5281/2011 E PARECER Nº 1251/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atalaia, com sede em Atalaia, na Avenida Dr. Antônio Moraes de Barros, nº 90, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Luiz Rodolfo Cicotti CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:30 horas, do dia 28 de Maio de 2019, com a seguinte ordem do dia:
1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2018.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrado em 31 de dezembro de 2018, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros.
A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação as 19:30 horas, e, em segunda convocação, as 20:00 horas, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Atalaia, 25 de abril de 2019.

Luiz Rodolfo Cicotti
Presidente da APAE

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 019/2019-PMSF

I. OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de **CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO SANTA FÉ**, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme quantidades e especificações do Anexo I que é parte integrante do presente edital.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: dia **13 de maio de 2019**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.
III. REALIZAÇÃO: Dia **13 de maio de 2019** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy 717.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: tipo "menor preço global"
Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente.

Santa Fé, 25 de Abril de 2019.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA "LAS"

O Município de Colorado, CNPJ 76.970.326/0001-03, Torna Público que irá Requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Transbordo de Resíduos Domiciliares do Município de Colorado/PR a ser implantada na Rodovia PR-542, KM 04, saída para Itaguajé, Zona Rural, Colorado/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O produtor Valdir Costa CPF 667.258.879-53 torna público que recebeu ao IAP, a Licença de Instalação para Avicultura de Corte no Lote nº 33, Núcleo Ouro Verde, Gleba Ivaí, 33 - Zona Rural - Tapira/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O produtor Valdir Costa CPF 667.258.879-53 torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação Avicultura de Corte no Lote nº 33, Núcleo Ouro Verde, Gleba Ivaí, 33 - Zona Rural - Tapira/PR

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Pr

Contratado: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.703.592/0001-57, com sede na Rua Neo Alves Martins n. 242 – Zona 3 – Maringá – PR.

DO OBJETO
Aquisição equipamentos e mobiliário destinados para a Vigilância em Saúde deste Município, sendo os recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, proveniente do Pregão Presencial n. 002/2019, conforme descrição abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	Marca Fabric	Qtde	Valor Unit	Valor Total
3	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Wi-Fi. Funções Scanner, impressora e copiadora; Conexão USB 2.0, Ethernet e Wireless; Memória 32 Mb; cartuchos de toner padrão; Resolução de Impressão de 1200x1200 dpi; CD-ROM / Mídia de Instalação, Cabo de Alimentação CA (garantia de 12 meses)	HP M 130NW	3	936,00	2.808,00

DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

As despesas com a presente licitação se dará através de recurso oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Resolução SESA nº Resolução SESA/PR nº 616/2015, 1.205/2017 e 403/2017, na seguinte Dotação Orçamentária:
232 - 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 - 31802 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.

DO FORO
Foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 16 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019

Autorização Governamental: Lei nº 977/2019
Valor do repasse: R$ 32.000,00
Fomentante: Município de Ourizona – Estado do Paraná
Representante do Fomento: Exmo. Sr. Manoel Rodrigo Amado – Prefeito Municipal
Fomentada: Associação Maringaense dos Autistas - AMA- Paraná
Representante da Fomentada: Sra. Iraci Rodrigues Herrero Signorini– Presidente
Objeto: Repasse de Recurso Financeiro
Dotação Orçamentária: 06.03.2.072-246-3.3.50.043.00.00.00 0001
Gestora do Termo de Fomento: Sra. Solange Simões Magi
Prazo de vigência: 12 meses.

Ourizona, 23 de Abril de 2019

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

Processo n° 61/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para o Consultório Odontológico do Município e para a Nova Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 29.597,45 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 13 de março de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 24 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Processo n° 62/2019

OBJETO: A Aquisição de uma Câmara de Refrigeração de Vacinas e Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 13 de maio de 2019 as 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 25 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - PR
Objeto	: Aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar para a complementação da Merenda Escolar.
Valor total da Contratação	: R$ 53.860,70 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos)
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro 2019.

Flórida, 24 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 21/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização e conferência de notas fiscais do produtor, para elaboração do relatório de produtos primários que visa gerar o índice responsável pela distribuição das declarações fiscais das empresas pelo setor de Fiscalização da Fazenda.
VALOR TOTAL: R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais)
DATA DA DISPENSA: 17/04/2019

DISPENSA Nº 22/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ANTONIO OLIVEIRA SOBRINHO - MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização dos veículos oficiais da frota Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 16.530,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta reais)
DATA DA DISPENSA: 17/04/2019

DISPENSA Nº 23/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: JOSÉ SEGUNDO DA SILVA - MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos oficiais da frota da Secretaria de Saúde, visando execução de alinhamento, balanceamento e cambagem, extensiva aos demais veículos da Administração Pública.
VALOR TOTAL: R$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais)
DATA DA DISPENSA: 17/04/2019

DISPENSA Nº 24/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: FALCON – SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI -ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de segurança nos prédios públicos, onde estão instalados a Garagem Municipal, Estádio Municipal e Aterro Sanitário, sob cuidados da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 17.580,04 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais e quatro centavos)
DATA DA DISPENSA: 17/04/2019

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA FÉ - ADESF
RESUMO DO OBJETO: Locação de 02 (duas) salas comerciais para funcionamento das instalações da UMC, GTA e CADPRO.
OBETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual.
VALOR: R$ 11.185,56 (onze mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/02/2019 á 07/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: SCANDELAI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
RESUMO DO OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, BRITA E FERRAMENTAS**, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme quantidades e especificações do Anexo I que é parte integrante do presente edital.
OBETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 19/03/2019 á 18/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 080 /2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
MARIA APARECIDA SOUZA DE PAULA MATRICULA 15564 RG3.341.841-5SESP PR	PROFESSORA	4	5	T

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mêsde abril do ano de dois mil e dezenove.

POS-pós graduação
TS-tempo de serviço
T- prova de título
E- escolaridade

Junior Marcelino dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MARCIA FERRO
RESUMO DO OBJETO: contratação de agricultor devidamente credenciado no Chamamento Público nº 002/2019-PMSF "Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações", para aquisição fracionada de 1250 **(kg) de Melancia** no valor de **R$ 1,49** (um real e quarenta e nove centavos) por Kg, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R$ 1.862,50 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: JOÃO CARLOS SUSSAI
RESUMO DO OBJETO: contratação de agricultor devidamente credenciado no Chamamento Público nº 002/2019-PMSF "Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações", para aquisição fracionada de 550 **pacotes de 400 gramas de Bolacha Caseira no valor de R$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos) por pacote, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ADNAN LONGAS
RESUMO DO OBJETO: contratação de agricultor devidamente credenciado no Chamamento Público nº 002/2019-PMSF "Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações", para aquisição fracionada de **300 Kg. de Filé de Peixe no** valor de **R$ 28,00** (vinte e oito reais) por kg, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: IRINEU PEDRAZZANI
RESUMO DO OBJETO: contratação de agricultor devidamente credenciado no Chamamento Público nº 002/2019-PMSF "Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações", para aquisição fracionada de **300 Kg. de Filé de Peixe no** valor de **R$ 28,00** (vinte e oito reais) por kg, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MARIA EUNICE LONGAS PRETO
RESUMO DO OBJETO: contratação de agricultor devidamente credenciado no Chamamento Público nº 002/2019-PMSF "Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações", para aquisição fracionada de **300 Kg. de Filé de Peixe no** valor de **R$ 28,00** (vinte e oito reais) por kg, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MARIA LUIZA CARVALHO LONGAS
RESUMO DO OBJETO: contratação de agricultor devidamente credenciado no Chamamento Público nº 002/2019-PMSF "Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações", para aquisição fracionada de **300 Kg. de Filé de Peixe no** valor de **R$ 28,00** (vinte e oito reais) por kg, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: JOÃO ROSA NETO
RESUMO DO OBJETO: contratação de agricultor devidamente credenciado no Chamamento Público nº 002/2019-PMSF "Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações", para aquisição fracionada de **200 maços** (tamanho médio) de **Alface Crespa**, no valor de **R$ 2,49** (dois reais e quarenta e nove centavos) por maço, **e 550 kg de Cenoura**, no valor de **R$ 2,49** (dois reais e quarenta e nove centavos) por Kg, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R$ 1.867,50 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA
RESUMO DO OBJETO: contratação de agricultor devidamente credenciado no Chamamento Público nº 002/2019-PMSF "Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações", para aquisição fracionada de **400 kg de Poupa de Laranja no valor de R$ 12,00** (doze reais) por Kg, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: LUIZ CARLOS TORRENHO FERNANDES
RESUMO DO OBJETO: contratação de agricultor devidamente credenciado no Chamamento Público nº 002/2019-PMSF "Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações", para aquisição fracionada de **550 pacotes de 400 gramas de Bolacha Caseira no valor de R$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos) por pacote, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME
RESUMO DO OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de **BERÇOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme quantidades e especificações do Anexo 01 que é parte integrante do presente edital
VALOR TOTAL: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: KATSUMI NILTON IZAKI
RESUMO DO OBJETO: contratação de agricultor devidamente credenciado no Chamamento Público nº 002/2019-PMSF "Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações", para aquisição fracionada de **600 dúzias de milho Verde no valor de R$ 7,00** (sete reais) por dúzia, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 96/2018

Aos 20 de Junho de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 43/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME, C.N.P.J./MF nº 09.306.197/0001-66, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	120	Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a cor a definir pelo Departamento solicitante.	MP	300,00	36.000,00
10	100	Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pelo Departamento solicitante.	MP	300,00	30.000,00
7	180	Grade de tubo 1e1/4" na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada , processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	MP	140,00	25.200,00
8	120	Grade com portão de correr ou de abrir, de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada , processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pelo Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	MP	128,00	15.360,00
6	100	Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária , modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	MP	140,00	14.000,00
12	120	Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	MP	300,00	36.000,00
13	100	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco fixação com argamassa, com vidros transparente comum 3mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	MP	300,00	30.000,00
9	130	Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1"x1/8" ou metalão 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior do que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8" para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	MP	125,00	10.250,00

Valor Total: 202.810,00

A empresa SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900, C.N.P.J./MF nº 29.250.828/0001-80, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	400	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras, utilizando vigas u de 2, 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliça mento com vigas de encaixe, o entergamento não pode passar de 1,30mm de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras ½" , telhas metálicas galvalume 0,43mm com comunheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético a definir pelo Departamento solicitante.		92,32	36.928,44
4	200	Cobertura em policarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1,20mm quando reto ou tubos de 1e1/2" na 1,20mm quando calandrados pé direito em tubo de 3 polegadas na parede 1,2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubos 1" quando calandrados. Fixação com parafusos auto brocantes junto com arruelas de 1" emborrachada, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustenta a porta e o entulho seja recolhido.		151,89	30.377,44
3	300	Troca de telhado metálico com comunheira 0,43mm e reparo em estrutura danificada reparos feitas com vigas u de 2,3 ou 4 polegadas e fixação do telhado com parafuso auto brocante.		43,48	13.044,42
2	700	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvalume instalados.		41,69	29.186,15
1	700	Rufos metálico com chapas galvalume instalado.		26,80	18.762,55

Valor Total: 128.300,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 43/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.008.339030.0001 - Recursos Livres
05.001.04.122.0003.2.017.339030.0001 - Recursos Livres
06.001.22.661.0026.2.023.339030.0001 - Recursos Livres
07.001.08.244.0009.2.024.339030.0001 - Recursos Livres
08.002.12.361.0013.2.038.339030.0107 - Salario Educação
08.002.12.361.0013.2.039.339030.0001 - Recursos Livres
08.002.12.361.0013.2.039.339030.0104 - Educação / 25% sobre Impostos
08.002.12.361.0013.2.039.339030.0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais
09.001.10.301.0011.2.052.339030.0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
09.002.10.301.0011.2.047.339030.1494 - Bloco Custeio União
09.002.10.301.0011.2.048.339030.0001 - Recursos Livres
09.002.10.301.0011.2.048.339030.0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
09.002.10.301.0011.2.048.339030.1494 - Bloco Custeio União

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 43/2018.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 43/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(a) Sr.(a) Responsável-(eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME, C.N.P.J./MF nº 09.306.197/0001-66

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900, C.N.P.J./MF nº 29.250.828/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ERRAMOS

Lamentamos informar que por motivos técnicos, deixou-se de publicar o Decreto nº 0056/2019 de 23 de Abril de 2019 da Prefeitura de Ourizona, o qual foi recebido em nosso sistema informatizado em tempo hábil para sua veiculação e dentro dos prazos determinados por Lei. Salientamos que o referido Edital deveria ter sido publicado em data de 24 de Abril do ano em curso, não obstante em virtude de manutenção dos nossos arquivos transferidos em PDF e por lapso na diagramação, extraviou-se o material, objeto de publicação. Referido Decreto não sofreu alterações e segue abaixo publicado, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para esclarecimentos complementares acerca do ocorrido, uma vez que o transtorno ocorreu involuntário e contra nossos princípios profissionais.

DECRETO Nº 000056/19 de 23 de Abril de 2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000961/18 de 7 de Novembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.230,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 81/2018

Aos 27 de Junho de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 30/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME , C.N.P.J./MF nº 07.654.231/0001-68, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
51	3000	MARGARINA - INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, LEITE DESNATADO RECONSTITUIDO, ÁGUA, SAL, VITAMINA A (15.000 UI/KG), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL BETA CAROTENO, ANTIOXIDANTE TBHQ E CORANTES NATURAIS:URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ZERO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM: 500 GR. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 4 MESES.	COAMO	2,45	7.350,00
58	3000	PÃO DE QUEIJO CONGELADO : INGREDIENTES: POLVILHO, LEITE, OVO LÍQUIDO PASTEURIZADO, QUEIJO FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, MARGARINA E MANTEIGA. CONTÉM LEITE E DERIVADOS, OVO E DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSERVAÇÃO NO FREEZER DE -12ºC OU MAIS FRIO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 800G. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 4 MESES.	SÃO GERALDO	4,20	12.600,00
53	3000	MAIONESE CREMOSA : INGREDIENTES:ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, LEITE DESNATADO RECONSTITUIDO, ÁGUA, SAL, VITAMINA A (15.000 UI/KG), ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO, ANTIOXIDANTE TBHQ E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM DE 500G. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES.	SUAVIT	2,90	8.700,00
28	1000	FARINHA DE TRIGO - CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO, COLORAÇÃO BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SEM A PRESENÇA DE UMIDADE E RANCIDEZ. EMBALAGEM: PACOTE DE 5 KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.	COCAMAR	9,20	9.200,00
44	3000	MACARRÃO TIPO CONCHINHA : ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS, EMBALADO EM PACOTES COM 500G, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	BORTOLINI	1,75	5.250,00
31	3500	FEIJÃO - CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, TIPO CARIOCA, COM GRÃOS CLAROS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE DE 1KG, CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 3 MESES.	SAFRA NOVA	2,58	9.030,00
43	3000	MACARRÃO GRANO DURO TIPO PENE TRICOLOR : SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA, CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500G.	RENATA	4,00	12.000,00
63	2000	VINAGRE DE MAÇÃ : CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA, CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ 4,0%. EMBALAGEM DE 750 ML, EMBALAGEM FRASCO COM 750 ML, CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.	ROSINA	2,60	5.200,00
33	3000	FUBÁ : CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA-PRIMA MILHO, AMARELO, MMOSO, FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM PACOTE DE 1KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 4 MESES.	NUTRINOVO	1,39	4.170,00
				Valor Total:	**73.500,00**

A empresa J C FERRAGENS - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.367.732/0001-78, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	4000	BISCOITO DE MAISENA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, CREME DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, ÁGUA, AÇUCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, CACAU EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL DE CACAU COM BAUNILHA, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. PACOTE DE 400G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	LIANE LIANE	3,05	12.200,00
49	500	MACARRÃO DE ARROZ- LIVRE DE GLÚTEN, SEM LACTOSE, 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM FARINHA DE ARROZ. SEM OVO. EMBALAGEM DE 500G. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	URBANO	3,15	1.575,00
21	1000	CEREAL MATINAL INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (DA QUAL 66% É FARINHA INTEGRAL), AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, OLEÍNA DE PALMA, SAL, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SAL, ANTIUMECTANTE FOSFATO DICÁLCICO, CORANTE CARAMELO, AROMATIZANTES E ESTABILIZANTE FOSFATO TRISSÓDICO E ANTIOXIDANTE TOCOFEROL, CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER LEITE. EMBALAGEM: CAIXA DE 270G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NESTLE	6,50	6.500,00
4	50	AÇÚCAR DIET CULINÁRIO - INGREDIENTES: MALTODEXTRINA; EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA; EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEOS DE STEVIOL; ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO (ANAD). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE LACTOSE. EMBALAGEM LATA DE 400G. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.	LOUÇUCAR	16,90	845,00
				Valor Total:	**21.120,00**

A empresa SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 24.142.114/0001-34, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	500	CEREAL DE ARROZ INFANTIL COM NUTRIPROTECT+, UMA COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ASSORÇÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA, CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. EMBALAGEM DE 230GR. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ALL NUTRI	4,44	2.220,00
52	500	MARGARINA SEM LACTOSE- CARACTERÍSTICAS: ÓLEOS VEGETAIS, FONTE DE VINTAMINA A, D E E, SEM LACTOSE, COM SAL, EMBALAGEM DE 500g, CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 4 MESES.	BECEL	6,80	3.400,00
3	3000	AÇÚCAR - CARACTERÍSTICAS: TIPO CRISTAL, CONTER SACAROSE DA CANA DE AÇUCAR. EMBALAGEM: PACOTE DE 5KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	D'OURO	6,89	20.670,00
27	700	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - CARACTERÍSTICAS: ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E UMIDADE. APRESENTAR COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E AUSÊNCIA DE ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.	JOPLLAM	3,00	2.100,00
24	500	CHIMICHURRI : - MIX DE ERVAS DESIDRATADAS. PACOTE DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.	SMA	37,00	18.500,00
19	500	CEREAL DE MILHO INFANTIL COM NUTRIPROTECT+, UMA COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA, CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. EMBALAGEM DE 230 GR. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ALL NUTRI	3,79	1.895,00
				Valor Total:	**48.785,00**

A empresa ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 24.582.776/0001-25, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
36	800	GELATINA SABOR UVAGELATINA - CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO EM PÓ, CONTER AÇUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS A, C E E, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACSSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, CORANTES ARTIFICIAIS BORDEAUX S E AZUL BRILHANTE FCF. SABOR UVA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NUTRINGÁ	8,90	7.120,00
35	800	GELATINA SABOR MORANGO - CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO EM PÓ, CONTER AÇUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS A, C E E, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACSSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. SABOR MORANGO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NUTRINGÁ	8,90	7.120,00
34	800	GELATINA SABOR ABACAXI - CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO EM PÓ, CONTER AÇUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS A, C E E, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACSSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, CORANTES ARTIFICIAIS BORDEAUX S E AZUL BRILHANTE FCF. SABOR ABACAXI. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NUTRINGÁ	8,90	7.120,00
1	4000	ACHOCOLATADO - CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO EM PÓ, SABOR CHOCOLATE, FORMULADO COM GLÚTEN, COMPOSIÇÃO AÇUCAR, COM NO MÍNIMO 10% DE CACAU, CONTENDO LECITINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, AROMA DE BAUNILHA. EMBALAGEM METALIZADA DE 400G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.	NUTRINGÁ	5,53	22.120,00
25	2000	COLORAU - CARACTERÍSTICAS: TIPO PÓ, CORANTE NATURAL DE COR AVERMELHADA, POSSUI CAROTENÓIDES, SEM SABOR OU AROMA CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: PACOTE DE 500 GR. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NUTRINGÁ	3,90	7.800,00
				Valor Total:	**51.280,00**

A empresa SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 85.092.773/0001-06, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
26	3000	EXTRATO DE TOMATE - CARACTERÍSTICAS: CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEENTES. PRODUTO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: LATA DE 850 GR, CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CIAFRIOS	5,99	17.970,00
				Valor Total:	**17.970,00**

A empresa COMERCIAL A F B - EIRELI - EPP, C.N.P.J./MF nº 28.257.952/0001-04, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
23	3000	CHÁ - CARACTERÍSTICAS: TIPO CHÁ DE ERVAS, OBTIDO ATRAVÉS DE TOSTAGEM DAS FOLHAS E TALOS DA ERVA. EMBALAGEM: CAIXA DE 250 GRAMAS. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIAO	2,12	6.360,00
12	4000	BISCOITO DE MAIZENA SEM LACTOSE - CARACTERÍSTICAS: SABOR MAIZENA, SEM RECHEIO, DOCE, CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇUCAR INVERTIDA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABELIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, ISSETO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSA, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PACOTE DE 400G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LIANE	3,10	12.400,00
6	4000	ARROZ - CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 5KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NORTE SUL	9,38	37.520,00
9	2000	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO : INGREDIENTES: SORO DE LEITE PASTEURIZADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR E/OU XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, POLPA DE MORANGO), ESTABILIZANTE: AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTE ARTIFICIAL BORDEAUX, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO PONCEAU, CORANTE ARTIFICIAL AZUL BRILHANTE, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO), AMIDO MODIFICADO E ESPESSANTE: GELATINA, CREME DE LEITE E FERMENTO LÁCTEO COLORIDO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. CONTER DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES CONTANDO COM A DATA DA ENTREGA.	POLLY	2,40	4.800,00
30	50	FARINHA DE TAPIOCA CONTÉM FARINHA DE MANDIOCA, LIVRE DE GLÚTEN, SEM LACTOSE. . EMBALAGEM DE 1KG. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DU PARANA	5,50	275,00
20	500	CEREAL DE MULTICEREAIS : CEREAL INFANTIL COM NUTRIPROTECT+, UMA COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA, CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. EMBALAGEM DE 230G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.	ALL NUTRI	3,80	1.900,00
55	3000	ÓLEO - CARACTERISTICA: VEGETAL DE SOJA, ASPECTO OLEOSO, TRANSPARENTE, COR PRÓPRIA, REFINADO. NÃO APRESENTAR ODOR E NEM SABOR ESTRANHO, EMBALAGEM: 900 ML, CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COAMO	2,85	8.550,00
42	3000	LEITE SEM LACTOSE- LEITE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ZERO LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: TETRA PAK DE 1 LITRO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 4 MESES.	CATIVA	3,14	9.420,00
				Valor Total:	**81.225,00**

A empresa J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 27.351.505/0001-57, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
59	1500	SAL - CARACTERISTICA REFINADO, COM ADIÇÃO DE IODATO DE POTÁSSIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE UMIDADE. EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE DE 1 KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIÃO	1,10	1.650,00
56	100	ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL - CARACTERÍSTICA: VEGETAL DE GIRASSOL, ASPECTO OLEOSO, TRANSPARENTE, COR PRÓPRIA, REFINADO. NÃO APRESENTAR ODOR E NEM SABOR ESTRANHO. EMBALAGEM: 900 ML. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	SUAVIT	5,15	515,00

A empresa J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 27.351.505/0001-57, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
41	1000	LEITE EM PÓ- CARACTERÍSTICA: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 10 VITAMINAS E MINERAIS, FERRO, IODO E ZINCO. PRODUTO DESIDRATADO CONSTITUIDO POR LEITE EM PÓ INTEGRAL, O PRODUTO PODERA SER ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA. CARACTERÍSTICAS FISICO-QUÍMICAS CENTESIMAL MÍNIMA: VALOR ENERGÉTICO 490 KCAL, PROTEÍNA 26G, GORDURAS TOTAIS 26G, GORDURAS SATURADAS 16G, SÓDIO 320G, CÁLCIO 896MG, NO MÍNIMO 10 VITAMINAS SENDO VITAMINA "A" 710MCG, VITAMINA "D" 5,9MCG, BIOTINA 36MCG, VITAMINA "PP" 19MG, ACIDO FÓLICO 264MCG E MINERAIS SENDO FERRO 17MG, IODO 156MCG E ZINCO 8,1MCG. EMBALADO EM SACO DE 400G EM POLIETILENO METALIZADO FLEXÍVEL, ATÓXICO E RESISTENTE, FECHADO HERMETICAMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PRAZO DE VALIDADE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, FECHADA COM FITA ADESIVA E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10KG. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO QUE DEVE ESTAR CLARAMENTE IMPRESSA NA EMBALAGEM PRIMÁRIA.	DANKY	6,10	6.100,00
40	800	LEITE DE SOJA UVA - CARACTERÍSTICA: CONTÉM GRÃOS DE SOJA, ÁGUA, AÇUCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SUCO DE UVA CONCETRADO, AÇUCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS C, B3, B6, B2 e B12, MINERAL ZINCO, ESTABILIZANTE PECTINA E GOMA GUAR, CORANTE ANTOCIANINAS, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ MALICO E EDULCOTANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE, COLESTEROL E CONSERVANTES. SABOR UVA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PURITY	3,15	2.520,00
39	800	LEITE DE SOJA MAÇÃ - CARACTERÍSTICAS: CONTÉM GRÃOS DE SOJA, ÁGUA, AÇUCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SUCO DE MAÇÃ CONCETRADO, AÇUCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS C, B3, B6, B2 e B12, MINERAL ZINCO, ESTABILIZANTE PECTINA E GOMA GUAR, CORANTE ANTOCIANINAS, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ MALICO E EDULCOTANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE, COLESTEROL E CONSERVANTES. SABOR MAÇÃ. EMBALAGEM DE 1 LITRO. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PURITY	3,15	2.520,00
38	1000	LEITE DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL, FONTES DE MINERAIS, COM O CÁLCIO, ZINCO E DAS VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO, 240MG POR COPO DE 200ML DE CÁLCIO, EMBALEGEM CAIXA DE 1 LITRO, CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PURITY	3,15	3.150,00
37	100	GELATINA DIET- INGREDIENTES: GELATINA; SAL; ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO; AROMA ARTIFICIAL DO SABOR; ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO; EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME E ACESULFAME DE POTÁSSIO; CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO (ANAD). CONTÉM FENILALANINA. ISENTO DE LACTOSE. REDUÇÃO CALÓRICA DE 74% EM RELAÇÃO À GELATINA COM AÇUCAR. EMBALAGEM DE 10G. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LOWÇUCAR	1,40	140,00
22	1000	CEREAL MATINAL INTEGRAL - COM FLOCOS DE MILHO, INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (DA QUAL 32% É FARINHA INTEGRAL), AÇUCAR, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FERRO ELETROLÍTICO E ÓXIDO DE ZINCO), SAL, VITAMINAS (NICOTINAMIDA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA E ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), XAROPE DE AÇUCAR, EXTRATO DE MALTE, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ESTABILIZANTE FOSFATO TRISSÓDICO E ANTIOXIDANTE TOCOFEROL. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA E SOJA. PODE CONTER AMENDOIM, LEITE, TRIGO, AVEIA E CENTEIO. EMBALAGEM: CAIXA DE 220G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GOLD FLACKES	6,78	6.780,00
10	2800	BISCOITO - CARACTERÍSTICAS: SABOR CRACKER E GERGELIM, CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GERGELIM, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, E MELHORAMENTOS DE FARINHA: PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO, CONTÉM GLÚTEN E PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PACOTE DE 400G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRODASA	3,48	9.744,00
				Valor Total:	**33.119,00**

A empresa ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -, C.N.P.J./MF nº 25.080.324/0001-08, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
47	3000	MACARRÃO PADRE NOSSO - CARACTERÍTICAS: TIPO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FORMATO PADRE NOSSO, DE ORIGEM VEGETAL, SEM COLESTEROL, CONTÉM GLÚTEN, COM OVOS. DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TIBAGI	2,69	8.070,00
				Valor Total:	**8.070,00**

A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, C.N.P.J./MF nº 29.310.533/0001-51, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
62	2000	VINAGRE - CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: FRASCO COM 750 ML. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HEINIG	1,10	2.200,00
57	500	ORÉGANO - CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO EM PÓ E DESIDRATADO. EMBALAGEM: PACOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 113/2018

Aos 4 de Julho de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 50/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 08.254.431/0001-96, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	50	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 150 MM	ROMAGNOLE	2,90	145,00
14	50	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 200 MM	ROMAGNOLE	2,99	149,50
6	100	CONECTOR CUNHA 2 /4 812122-8 CN-14	INTELLI	2,90	290,00
17	50	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 250 W SELO PROCEL -REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, COM BASE PARA RELÉ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOAÇÃO DE 0,6/1 KV - COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E STRANHADAS, COM SELO PROCEL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO.	SAMA	63,00	3.150,00
				Valor Total:	3.734,50

A empresa W' DME - MATERIAS ELETRICOS LTDA., C.N.P.J./MF nº 09.106.791/0001-03, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1000	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 4,00 MM	TEK FIO	1,09	1.090,00
3	2000	CABO PP 2 X 2,50 MM	TEK FIO	1,59	3.180,00
1	5000	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 2,50 MM	TEK FIO	0,69	3.450,00
9	800	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM BRANCO	TEK FIO	2,19	1.752,00
16	1200	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 100 W SELO PROCEL -REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W/220V, COM BASE PARA RELÉ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOAÇÃO DE 0,6/1KV- COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS, COM SELO PROCEL E COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO.	SAMA	48,00	57.600,00
23	190	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CANCAO AZUL- MEMORIAL DESCRITIVO- LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA RETRÁTIL MODELO CANÇÃO, REBAIXADA RETRÁTIL PARA LÂMPADAS DE ATÉ 400 WATTS COM CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA POSTE PADRÃO COPEL, COMPOSTA POR PERFIL DE ESTRUTURA TUBULAR,E TUBO DE APOIO DE EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 6 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 6, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILINDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 6, PESCOÇO EM AÇO 1010 COM ZICAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ, POLIMERIZADA A 210ºC, E DEFLETOR PRISMÁTICO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2651X314X144 MM EM ALUMÍNIO ESTAMPADO COM ANODIZAÇÃO BRILHANTE NA PARTE INTERNA E EXTERNA, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, COM ARO DE PROTEÇÃO EM AÇO 1045 MECÂNICO QUADRADO 5/16 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, LENTE EM POLICARBONATO ADITIVADO ANT UV COM FLUIDEZ 38, COM FECHO EM NYLON 6 SEM FIBRA, PRESA CABO EM NYLON 6, VEDAÇÃO DA LUMINÁRIA MEDIANTE JUNTA DE VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO DE ALASTRÔMENO A BASE DE POLIDIMETILSILOXANO COM DUREZA 45+/-5 SHA E RESISTENTE A TEMPERATURA (-40 A 250ºC), (COMPROVAÇÃO MEDIANTE LAUDO DE FABRICANTE DE ACORDO NBR 5426 VALORES E TOLERÂNCIA ATRIBUIDAS A TABELA DIN ISO 3392) E CABOO DE COBRE XLPE 2X2,5 MM COM DUPLA ISOLAÇÃO E CONJUNTO CINTA BAD PARA FIXAÇÃO NO POSTE COMPOSTA POR DUAS CINTAS DE FIXAÇÃO EM AÇO 1010 NA ESPESSURA 1,20 MM E COMPRIMENTO DE 1200MM GALVANIZADA A FOGO, PARAFUSOS GANCHO GALVANIZADO A FOGO, 2 SUPORTES QUADRADOS GALVANIZADOS A FOGO, 2 PARAFUSOS FRANCES M12X35 COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS A FOGO. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA REQUERIDO PARA ESTA LUMINÁRIA IP- 65, (COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ACORDO COM ABNT VIGENTE) E APRESENTAÇÃO DE ART ATUALIZADA, BEM COMO CERTIDÃO DE CADASTRO DA EMPRESA FABRICANTE E SEU RESPONSÁVEC TÉCNICO.	PROJELUZ	399,00	75.810,00
8	800	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM BRANCO	TEK FIO	1,23	984,00
				Valor Total:	143.866,00

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	500	CONECTOR CUNHA PERFURANTE 10-70 10-1,5 PEQUENO 910001	INCESA	3,10	1.550,00
5	2000	CABO PP 2 X 1,50 MM	PW	1,02	2.040,00
10	25	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10 MTS	ENERBRAS	7,95	198,75
4	300	CABO PP 2 X 4,00 MM	PW	2,99	897,00
19	200	RECEPTACULO PORCELANA CONICO E-40 MT-2403 / BPO 40063	DECORLUX	4,00	800,00
18	200	RECEPTACULO PORCELANA RETO E-27 520	REUE	1,08	216,00
15	50	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 250 MM	PISA	3,25	162,50
11	130	FITA ISOLANTE 20 MTS P-22 - PRETA	PRISMYAN	3,40	442,00
				Valor Total:	6.306,25

A empresa WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 78.794.591/0001-03, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	700	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 100W 220V E-40	WLUX	14,40	10.080,00
12	500	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR. 250 W 32000H - Lâmpada vapor sódio 250w/220v, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 33.200 lm, vida média igual ou superior a 32.000 hrs. com selo PROCEL,COMPROVAÇÃO MEDIANTE ARESENTAÇÃO DA TABELA PROCEL ATUALIZADA.	WLUX	19,55	9.775,00
				Valor Total:	19.855,00

A empresa TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS -ME , C.N.P.J./MF nº 07.270.992/0001-16, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	700	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 70W E-27	Sanlight	11,80	8.260,00
21	700	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 100W 220V E-27	Sanlight	13,75	9.625,00
				Valor Total:	17.885,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 50/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 05 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

09. 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 053 . 449052 . 2518 - BLOCO DE INVESTIMENTO ESTADO

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 50/2018.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 50/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2° e 3° lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 08.254.431/0001-96

W' DME - MATERIAS ELETRICOS LTDA., C.N.P.J./MF nº 09.106.791/0001-03

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09

WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 78.794.591/0001-03

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS -ME , C.N.P.J./MF nº 07.270.992/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 172/2018

Aos 19 de Setembro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 79/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 08.836.350/0001-02, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1	Cadeira Odontológica com estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Acionamentos pelo pedal -Programação de trabalho. -Acionamento do refletor com ajuste da intensidade. -Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados. -Subida e descida do assento. -Subida e descida do encosto. -Interrupção dos movimentos de cadeira ao acionar qualquer tecla. -Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; -Acionamento e ajuste de intensidade do refletor [Perseus]; -Volta automática à posição zero; -Subida e descida do assento e do encosto; -Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos. Articulação central Em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. Base Com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por dotorum anticerrapante. Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso. Altura do assento em relação ao solo Mínima de 450 mm Máxima de 600 mm Estofamento amplo Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts Apoio dos braços: dois braços fixos. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts Tensão de alimentação 127 ou 220V~ 50/60Hz Encosto cabeça -Bi-Articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura. -Equipo Composição - Seringa tríplice - 1 terminal com spray para alta rotação - 1 terminal para micromotor pneumático Braços articuláveis Com travamento pneumático, acionado por botão localizado solo o corpo do equipo Pedal Progressivo para o acionamento das pontas Seringa tríplice Bico giratório, removível e autoclavável Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias Suporte das pontas Com acionamento pneumático individual Tampo de inox Removível Caixa de ligação Compacta construída em ABS com cantos arredondados Pintura Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo Corpo do equipo Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto Puxador Frontal o central Reservatório translúcido para: -Água das peças de mão e seringa tríplice. Ambidestro > Refletor Persua LED Tecnologia de iluminação - LED. Menor consumo de energia, consome até 90% menos energia elétrica do que os modelos convencionais com lâmpadas halógenas; Não utiliza lâmpadas; Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 1.000 vezes maior que as lâmpadas convencionais, possui vida útil acima de 60.000 horas. -> Unidade de Água Composição 1 suctor de saliva e ar (sistema Venturi) Sistema pneumático para acionamento automático do suctor Mangueiras Lisas,	KAVO	11.420,00	11.420,00
3	1	Bomba com 01mm pb Relo - 180x80cm Armação em Aço Pintura em Epóxi branco Acabamento em poliéruy (corino especial) 06 opções de cores com 04 rodízios giratório de alta resistência	HDX	2.450,00	2.450,00
4	1	Bomba à vácuo * Capacidade para até 05 consultórios simultaneamente. * Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. * Pré-lavagem automática no filtro coletor. * Temporizador de Varredura - Exclusividade Schuster. Sistema que ao colocar o sugtor no suporte da unidade auxiliar, e sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente * Produto patenteado no I.N.P.I. (Instituto Nacional de Propriedade Industrial); * Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. * Filtro de entrada de água. * Protetor térmico intermitente que protege o motor e o circuito eletrônico do quedas de tensão na rede externa. * Motor com eixo central em inox. * Turbina completa em liga de bronze * Largura/Altura/Comprimento(cm) com gabinete: 33 / 36 / 28,50 cm. * Vácuo Máximo: 640 mmHg/25,06 inHg. * Motor (potência): 1 CV. * Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz. * Alimentação: Bivolt 110V/220V. * Frequência: 6GHz; * Vazão de ar máxima: 46OL/min; * Consumo de água: 0,40L/min; *Sistema Úmido. * 67 Decibéis.	SHCUSTER	3.122,00	3.122,00
5	1	Ultrassom - Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. Com Bomba Peristáltica; - Controle do fluxo de água ou do líquido irrigante. Permite trabalhos sem refrigeração. Iluminação interna do reservatório de bicarbonato para visualizar o volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa; - Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas. Peça de mão do ultrassom com capa removível e autoclavável; - Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório de Bicarbonato, assegurando um baixo índice de umidade, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento; - Exclusividade Schuster. Dispositivo patenteado no I.N.P.I. (Instituto Nacional de Propriedade Industrial); - 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alatae alta). - Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária, Filtro de ar com cronagem automática; - Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida; - Chave geral luminosa localizada no painel; - Pedal de acionamento único. Dimensões: - Altura com reservatório da bomba peristáltica: 13,5cm; - Largura: 21,8cm; - Comprimento: 24cm; - Peso Líquido: 3,00 Kg; - Peso Bruto:4,00 Kg; - Volume do reservatório da bomba peristáltica:500mL; - Freqüência do ultrassom:32.000Hz; - Pressão de entrada de ar:60 PSI a 80 PSI; - Freqüência:50/60Hz; - Potência:60VA; - Consumo:0,45A.	SCHUSTER	3.074,00	3.074,00
1	4	Cadeira Mocho sem braços, mecanismo com regulagem de altura e profundidade do encosto com encosto reclinável. Base giratória cinza em polipropileno com cinco rodízios. Função de ajuste de altura por pistão a gás. Assento e encosto com espumas injetadas que garantem qualidade, conforto e durabilidade ao produto. Peso máximo recomendado: 120 Kg. Medidas Encosto - 38 cm (largura) x 29 cm (altura) Assento - 40 cm (profundidade) x 43 cm (largura) Altura mínima do chão até o assento : 40 cm Altura máxima do chão até o assento : 50 cm	TECHNOCOMPO	690,00	2.760,00
				Valor Total:	22.826,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 79/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 15 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

09. 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 053 . 449052 . 2518 - BLOCO DE INVESTIMENTO ESTADO

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 79/2018.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 79/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2° e 3° lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 08.836.350/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 233/2018

Aos 10 de Janeiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 115/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, C.N.P.J./MF nº 09.396.523/0001-73, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	200	Suplemento oral ou enteral nutricionalmente completo, para tratamento de pacientes com doença renal em tratamento conservador. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem: lata 200ml.	TRI RENAL/NUTRIN	9,70	1.940,00
14	180	Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa em pó, para crianças acima de 1 ano, com alergia alimentar ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem mínima de 400g.	O ADVANCE/DANO	188,50	33.930,00
15	200	Fórmula infantil semi - elementar e hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas, DHA e óleo de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de sacarose, lactose, frutose e glúten. Embalagem mínima de 400g	IGOMIN PEPTIDAI	101,50	20.300,00
2	2000	Dieta líquida, nutricionalmente completa, para uso oral/enteral. Indicada para a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional do paciente. Normocalórica e normolipídica. Rica em fibra solúvel e insolúvel. Densidade calórica: 1,2 Kcal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Tetra 1LT	TRI ENT SOYA FIN	17,65	35.300,00
13	600	Fórmula infantil indicada para crianças de 0 a 12 meses a base de proteína isolada de soja. Composição: 100% de gordura vegetal e 100% de maltodextrina. Embalagem mínima de 400g.	PTAMIL SOJA 1 E 2/	33,40	20.040,00
6	300	Suplemento em pó, oral e/ou enteral, para indivíduos pré-diabéticos ou diabéticos, com carboidrato exclusivo da lenta absorção, com baixo teor de açúcares. Isento de sacarose, lactose e glúten. Normocalórico e Normoprotéico. Sabor baunilha. Lata: 400g (mínimo)	TRI DIABETIC/NUT	43,90	13.170,00
1	1800	Dieta líquida, nutricionalmente completa, para uso oral ou enteral. Indicada para a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional do paciente. Normocalórica e normolipídica. Densidade calórica: 1,2Kcal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Tetra 1LT.	TRI ENTERAL/NUTI	15,90	28.620,00
8	150	Suplemento em pó, de nutrição oral, hiperprotéico. Proteínas: proteína isolada do soro do leite e caseinato de cálcio. Carboidratos: 100% maltodextrina. Embalagem: Lata de 800g ou 2 latas de aproximadamente 400g.	ITAIN ENERGY/DAI	18,20	2.730,00
17	30	Espessante e gelificante para alimentos, com propriedade de não alterar sabor, cor e aroma dos alimentos, garantindo boa digestibilidade por parte dos pacientes com capacidade reduzida de deglutição. Isento de glúten. Composto por maltodextrina, goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Embalagem: mínimo de 125g	NUTILIS/DANONE	52,90	1.587,00
10	180	Suplemento oral ou enteral hipercalórico e hiperprotéico, para pacientes em recuperação nutricional em processo diarréico. Isento de lactose. Sabor baunilha e/ou chocolate. Embalagem mínima de 200ml.	TRI RENAL DINUTF	13,20	2.394,00
				Valor Total:	160.011,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 115/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 DIAS , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 DIAS após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

05. 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 017 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
001 . 20 . 122 . 0024 . 2 . 055 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 115/2018.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 115/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2° e 3° lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 38/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. CNPJ: 08.374.053/0001-84
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA INSTALAÇÃO DE UMA A.T.I. NA VILA RURAL RECANTO VERDE DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.
VALOR:	R$ 8.980,00 (Oito mil, novecentos e oitenta reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 15 de Abril de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 06/2019
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2019.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 03/2019

Pela presente Ordem de Execução de Serviços/Contrato sob nº. 03/2019-PMM, o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº.76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, AUTORIZA, a empresa INTERMEDIUM CLÍNICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ 27.664.270/0001-53, com sede a Rua São José, 74, Centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr., Marcel Ibrahim Dacome, portadora da CI/RG nº 6.536.886-2 e do CPF 034.766.459-83, à iniciar a prestação dos Serviços Médicos Complementares – médico plantonista para as unidades de saúde do município para o ano de 2019 para a Rede Municipal de Saúde – REF . SIA/SUS – objeto do CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2019, divulgado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, nas condições do referido Chamamento Público nº. 06/2019, em consonância com artigo 55 da Lei 8666/93, nos seguintes termos:

1) – A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº. 06/2019, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, na Rede Municipal de Saúde, abrangendo as especialidades médicas descritas no anexo IV – Planilha de Custos – Tabela de Procedimentos Médicos com valores referenciais para 2019.
2) – O Credenciado como entidade da área médica deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos no instrumento de chamamento Público nº. 06/2019, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
3) – O valor dos serviços objetos dessa Ordem de Execução de Serviço para o ano de 2019 será de acordo com a quantidade de horas executadas, conforme as necessidades do departamento Municipal de Saúde, sendo que os procedimentos devem atender a Tabela de Procedimentos Médicos – com valores referenciais para 2019.
4) – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subseqüente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços executados.
5) – O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.
6) – A empresa Credenciada poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
7) – Caberá o departamento Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria, conforme cada área.
8) – Os serviços de atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência em regime de plantão serão prestados nas unidades de saúde do Município de segundas às sextas-feiras nos horários de atendimento ao público, bem como em outros horários conforme necessidade da secretaria acordado previamente.
9) – A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução de 12 meses, e vigência por igual período.
10) – A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.
11) – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo departamento Municipal de Saúde.
12) – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciamento deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
13) – É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
14) – O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais.
15) – Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária: Manutenção do Centro de Saúde Municipal. 16) – Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº. 8080/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente. as condições expressas no Chamamento Público nº. 06/2019, juntamente com seus anexos.
16) – Aqueles que não estiverem cumprindo as regras e condições fixadas para regular execução dos serviços poderão ser descredenciados e excluídos do rol a critério da Administração.
17) – Poderá o ajuste ser denunciado a qualquer tempo, pelo Credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência de 30 (trinta) dias.
18) – A atuação profissional deverá estar em consonância com o Código de Ética Médica, resolução CFM nº 1931/09.

Mandaguaçu/PR, em 10 de abril de 2019.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CREDENCIADA
Recebido em .....

Assinatura do Prestador de Serviço: _____
Carimbo

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 491/2019

Colorado, 23 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Contratar por prazo indeterminado, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público Municipal para Emprego Público, regida pelo Regime Celetista, conforme Leis nºs: 2129/2005 e 2135/05, conforme Edital de Concurso Público- Emprego Público nº 003/2018 realizado em 01/07/2018, para provimento de funções em atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde- PACS, de acordo com o Decreto de homologação nº 450/2018.

FUNÇÃO- Agente Comunitário de Saúde
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de saúde

NOME	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Marta Akemi Saito Iwase	09/04/2019	40 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 628/2019

Nomeia cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTAREM Nº 002/2013 E LEI COMPLEMENTAR 001/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada e enquadrada a candidata aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 01.07.2018, para cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 451/2018.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Nome	Nomeação	Classe/Nível	C.Horária
- Dulcinéia Araujo Gabriel	15.04.2019	A-01	40 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 23 de abril de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 630/2019

Nomeia cargo de Provimento efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado e enquadrado o candidato aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 01.07.2018, para cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com Edital 004/2018-G e Decreto de homologação nº 451/2018.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- Miriam dos Anjos de Freitas	15.04.19	15	40 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 23 de abril de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 630/2019

Nomeia cargo de Provimento efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado e enquadrado o candidato aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 01.07.2018, para cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com Edital 004/2018-G e Decreto de homologação nº 451/2018.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- Miriam dos Anjos de Freitas	15.04.19	15	40 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 23 de abril de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.66/2018, objetivando a Aquisição de mudas de grama tipo esmeralda, em placas para plantio nos acessos ao playground instalado em área pública do Município de Ângulo, decorrente de Dispensa nº 27/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a I S DIAS GRAMEIRA PORTUGAL, inscrita no CNPJ sob nº. 23.018.276/0001-00, aditivam o contrato com término 31/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 01 de Fevereiro de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 06/2019
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2019.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 02/2019

Pela presente Ordem de Execução del Serviços/Contrato sob nº. 02/2019-PMM, o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº.76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, AUTORIZA, a empresa ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 26.740.375/0001-81, com sede a rua Av. Munhoz da Rocha, 1699, Centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr., Jamilton Mario Donasan, portadora da CI/RG nº 4.620.943-5 e do CPF 797.830.669-00, à iniciar a prestação dos Serviços Médicos Complementares – médico plantonista para as unidades de saúde do município para o ano de 2019 para a Rede Municipal de Saúde – REF . SIA/SUS – objeto do CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2019, divulgado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, nas condições do referido Chamamento Público nº. 06/2019, em consonância com artigo 55 da Lei 8666/93, nos seguintes termos:

1) – A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº. 06/2019, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, na Rede Municipal de Saúde, abrangendo as especialidades médicas descritas no anexo IV – Planilha de Custos – Tabela de Procedimentos Médicos com valores referenciais para 2019.
2) – O Credenciado como entidade da área médica deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos no instrumento de chamamento Público nº. 06/2019, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
3) – O valor dos serviços objetos dessa Ordem de Execução de Serviço para o ano de 2019 será de acordo com a quantidade de horas executadas, conforme as necessidades do departamento Municipal de Saúde, sendo que os procedimentos devem atender a Tabela de Procedimentos Médicos – com valores referenciais para 2019.
4) – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subseqüente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços executados.
5) – O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.
6) – A empresa Credenciada poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
7) – Caberá o departamento Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria, conforme cada área.
8) – Os serviços de atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência em regime de plantão serão prestados nas unidades de saúde do Município de segundas às sextas-feiras nos horários de atendimento ao público, bem como em outros horários conforme necessidade da secretaria acordado previamente.
9) – A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução de 12 meses, e vigência por igual período.
10) – A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.
11) – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo departamento Municipal de Saúde.
12) – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciamento deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
13) – É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
14) – O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais.
15) – Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária: Manutenção do Centro de Saúde Municipal. 16) – Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº. 8080/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente. as condições expressas no Chamamento Público nº. 06/2019, juntamente com seus anexos.
16) – Aqueles que não estiverem cumprindo as regras e condições fixadas para regular execução dos serviços poderão ser descredenciados e excluídos do rol a critério da Administração.
17) – Poderá o ajuste ser denunciado a qualquer tempo, pelo Credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência de 30 (trinta) dias.
18) – A atuação profissional deverá estar em consonância com o Código de Ética Médica, resolução CFM nº 1931/09.

Mandaguaçu/PR, em 10 de abril de 2019.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CREDENCIADA
Recebido em .....

Assinatura do Prestador de Serviço:
Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 02 do contrato nº. 147/2017, objetivando a Contratação, por meio de adesão à Tomada de Preços nº 02/2017- PROAMUSEP, de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria para revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, nos municípios consorciados ao PROAMUSEP., decorrente de Inexigibilidade nº 20/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 04.915.134/0001-93. aditivam o contrato com término em 30/06/2019. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 04 de dezembro de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 do contrato nº. 47/2018, objetivando a Registro de preços para aquisições parceladas de materiais de construção para serviços de manutenção dos próprios públicos do município e eventuais obras a serem realizada pela Administração Municipal de Ângulo.. decorrente de Pregão nº 09/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONSTRUAN LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 06.233.370/0001-55, aditivam o contrato com término 30/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 29 de março de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé

Fonefax: (44) 3247-1426 E-mail: smssantafe@hotmail.com
Santa Fé/Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04, de 23 de Abril de **2019,** do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Fé.

Delibera a Aprovação da PAS – Programação Anual de Saúde relativa ao exercício de 2020 e que prescreve as providências que enumera.

O Pleno do **Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé,** em Reunião Extraordinária, realizada em dezesseis de Abril de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, regulamentada pelo Decreto 7.509 de 2011, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.733 de 30 de Agosto de 2013;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a PAS – Programação anual de saúde relativa ao exercício de 2020, do Município de Santa Fé, onde foram incluídas as propostas a nível municipal eleita na XIII Conferência Municipal de Saúde.

Santa Fé, 23 de Abril 2019.

Jamir Donizeti Caetano
Presidente Conselho Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 3 do contrato nº. 29/2016, objetivando a Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços complementares nas secretarias municipais de Cultura, Meio Ambiente, Educação e Esporte.. decorrente de Inexigibilidade nº 4/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a SUELI BIATO BIANCHINI 05204876995 inscrita no CNPJ sob nº. 21.991.483/0001-03. aditivam o contrato com término 30/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 29 de março de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 123/2019 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 71/2019 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento de ART junto CRMV/PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 71/2019 - PMM. A empresa: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTAD, inscrita no CNPJ : 75103192000160.

Valor R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 17 de Abril de 2019.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 17 de Abril de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 044/2019

SÚMULA: Nomeia a Srª. **ALMERINDO GALVÃO DE QUEIROZ,** para assumir o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº. 023/2019 de 12 de abril de 2019., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado., a partir de 15 de abril de 2019.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. ALMERINDO GALVÃO DE QUEIROZ**. CI RG nº. 3.925.117-5 PR, CPF nº. 511.630.399-34, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. conforme previsto no **Edital nº. 023/2019 de 12 de abril de 2019., a partir de 15 de abril de 2019.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 15 de abril de 2019.compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema. Estado do Paraná. a Srª. **ALMERINDO GALVÃO DE QUEIROZ,** brasileiro. casado. CI RG nº. 3.925.117-5 PR. CPF nº. 511.630.399-34. tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente. apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 023/2019 de 12 de abril de 2019.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo. bem como cumprir fielmente as Constituições. as Leis e os Regulamentos. não medindo esforços a bem do Município. e do regime. foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema. Estado do Paraná. 22 de abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 06/2019
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2019.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 04/2019

Pela presente Ordem de Execução de Serviços/Contrato sob nº. 04/2019-PMM, o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº.76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, AUTORIZA, a empresa CLINICA MEDICA WRJ EIRELI ME, inscrita no CNPJ 26.617.543/0001-46, com sede a Rua Distrito Federal, 98, Ap. 43, Chácara Paulista, , na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr., Wilson Roberto Junior, portadora da CI/RG nº 8.337.250-8 e do CPF 070.875.819-37, à iniciar a prestação dos Serviços Médicos Complementares – médico plantonista para as unidades de saúde do município para o ano de 2019 para a Rede Municipal de Saúde – REF . SIA/SUS – objeto do CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2019, divulgado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, nas condições do referido Chamamento Público nº. 06/2019, em consonância com artigo 55 da Lei 8666/93, nos seguintes termos:

1) – A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº. 06/2019, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, na Rede Municipal de Saúde, abrangendo as especialidades médicas descritas no anexo IV – Planilha de Custos – Tabela de Procedimentos Médicos com valores referenciais para 2019.
2) – O Credenciado como entidade da área médica deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos no instrumento de chamamento Público nº. 06/2019, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
3) – O valor dos serviços objetos dessa Ordem de Execução de Serviço para o ano de 2019 será de acordo com a quantidade de horas executadas, conforme as necessidades do departamento Municipal de Saúde, sendo que os procedimentos devem atender a Tabela de Procedimentos Médicos – com valores referenciais para 2019.
4) – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subseqüente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços executados.
5) – O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.
6) – A empresa Credenciada poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
7) – Caberá o departamento Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria, conforme cada área.
8) – Os serviços de atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência em regime de plantão serão prestados nas unidades de saúde do Município de segundas às sextas-feiras nos horários de atendimento ao público, bem como em outros horários conforme necessidade da secretaria acordado previamente.
9) – A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução de 12 meses, e vigência por igual período.
10) – A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.
11) – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo departamento Municipal de Saúde.
12) – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciamento deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
13) – É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
14) – O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais.
15) – Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária: Manutenção do Centro de Saúde Municipal. 16) – Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº. 8080/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, as condições expressas no Chamamento Público nº. 06/2019, juntamente com seus anexos.
16) – Aqueles que não estiverem cumprindo as regras e condições fixadas para regular execução dos serviços poderão ser descredenciados e excluídos do rol a critério da Administração.
17) – Poderá o ajuste ser denunciado a qualquer tempo, pelo Credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência de 30 (trinta) dias.
18) – A atuação profissional deverá estar em consonância com o Código de Ética Médica, resolução CFM nº 1931/09.

Mandaguaçu/PR, em 17 de abril de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CREDENCIADA
Recebido em 24/04/19

Assinatura do Prestador de Serviço:
Carimbo

Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé

Fonefax: (44) 3247-1426 E-mail: smssantafe@hotmail.com
Santa Fé/Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06, de 23 de Abril de **2019,** do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Fé.

Delibera a inserção das propostas a nível municipal no Plano Municipal de Saúde – Período: 2018 a 2021.

O Pleno do **Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé,** em Reunião Extraordinária, realizada em dezesseis de Abril de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, regulamentada pelo Decreto 7.509 de 2011, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.733 de 30 de Agosto de 2013;

Considerando as propostas citadas e discutidas na XIII Conferência Municipal de Saúde de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inserção das propostas a nível municipal discutidas na XIII Conferência Municipal de Saúde de 2019, no Plano Municipal de Saúde – Período:2018 a 2021

Santa Fé, 23 de Abril 2019.

Jamir Donizeti Caetano
Presidente Conselho Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 043/2019

SÚMULA: Nomeia a Srª. **FABIANO MOACIR DOS SANTOS,** para assumir o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº. 023/2019 de 12 de abril de 2019., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado., a partir de 15 de abril de 2019.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. FABIANO MOACIR DOS SANTOS**. CI RG nº. 8.751.866-3 PR, CPF nº. 033.592.139-63, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. conforme previsto no **Edital nº. 023/2019 de 12 de abril de 2019., a partir de 15 de abril de 2019.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 15 de abril de 2019.compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema. Estado do Paraná. a Srª. **FABIANO MOACIR DOS SANTOS,** brasileiro. solteiro. CI RG nº. 8.751.866-3 PR. CPF nº. 033.592.139-63. tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente. apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 023/2019 de 12 de abril de 2019.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo. bem como cumprir fielmente as Constituições. as Leis e os Regulamentos. não medindo esforços a bem do Município. e do regime. foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema. Estado do Paraná. 22 de abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 042/2019

SÚMULA: Nomeia a Srª. **ANDERSON PINTO DA SILVA,** para assumir o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº. 023/2019 de 12 de abril de 2019., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado., a partir de 15 de abril de 2019.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. ANDERSON PINTO DA SILVA**. RG nº. 8.634.977-9 PR, CPF nº. 031.655.499-58, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. conforme previsto no **Edital nº. 023/2019 de 12 de abril de 2019., a partir de 15 de abril de 2019.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 15 de abril de 2019.compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema. Estado do Paraná. a Srª. **ANDERSON PINTO DA SILVA,** brasileiro, casado, CI RG nº. 8.634.977-9 PR. CPF nº. 031.655.499-58, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente. apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 023/2019 de 12 de abril de 2019.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo. bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. 22 de abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 041/2019

SÚMULA: Nomeia a Srª. **VILMAR MARTINS DOS SANTOS,** para assumir o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº. 023/2019 de 12 de abril de 2019., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado., a partir de 15 de abril de 2019.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. VILMAR MARTINS DOS SANTOS**. CI RG nº. 5.330.423-0 PR, CPF nº. 894.442.309-10, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. conforme previsto no **Edital nº. 023/2019 de 12 de abril de 2019., a partir de 15 de abril de 2019.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 15 de abril de 2019.compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema. Estado do Paraná. a Srª. **VILMAR MARTINS DOS SANTOS,** brasileiro. casado. CI RG nº. 5.330.423-0 PR. CPF nº. 894.442.309-10. tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente. apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 023/2019 de 12 de abril de 2019.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo. bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. 22 de abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 81/2018, objetivando a Credenciamento e registro de preços de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos do Centro Municipal de Educação e Escola Municipal do Município de Ângulo, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2018.. decorrente de Inexigibilidade nº 14/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a ADEMIR GOMES GORDO portador do CPF sob nº. 899.014.449-34. aditivam o contrato na importância de R$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 29 de março de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Partes:

MUNICÍPIO DE UNIFLOR, PESSOA JURÍDICA DE DIRETO PÚBLICO INTERNO, CNPJ nº 76.279.975/0001-62.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA– APAE, entidade de privada sem fins lucrativos, CNPJ 77 208 205/0001-91.

Valor – R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), divido em **9 parcelas mensais.**

Objeto – Termo de Fomento 001/2019

Dotação:

07 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE

07.01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.022 - Manutenção da Educação Especial

3.3.50.43.00.00.00.00.0103 - Subvenção Social

Prazo de vigência – Até 31 de dezembro de 2019.

Alan Rogerio Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

TERMO DE FOMENTO nº 001/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIFLOR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE UNIFLOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.279.975/0001-62, com sede administrativa na Avenida das Flores, 118, Centro, nesta cidade de Uniflor, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Alan Rogerio Petenazzi, de acordo com os dispositivos da Lei 13.019/2014, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA– APAE**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrito sob CNPJ de nº 77 208 205/0001-91, com sede na Rua Visconde de Guarapuava, 413, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Leandro Montanha, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 973.134.166-87, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, **dispensada a realização de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, e Decreto Municipal nº 72/2018, que regula o procedimento de Manifestação de Interesse Social, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Uniflor e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla do Município de Uniflor, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE Leandro Montanha, brasileiro, inscrito no CPF 973.134.166-87, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
2.2 O CONCEDENTE designará, através de Portaria, o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇOES DA CONCEDENTE (Municipio)

3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;
3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;
3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;
3.4 Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária especifica indicada pela PROPONENTE, até o dia 10 de cada mês, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade;
3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;
3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Municipio;
3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho;
d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.
3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (APAE)

3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.
3.11 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.
3.12 Fazer as prestações de contas parciais de cada parcela liberada, com a comprovação exata da aplicação da parcela liberada.
3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.
3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.
3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;
3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;
3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária especifica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.
3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;
3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
3.24 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
3.25 Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange à prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
3.26 Comunicar a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;
3.27 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Municipio e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.
3.28 . São compromissos da PROPONENTE:

a) Desenvolver os serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsão contida no objeto pactuado, atendendo e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
b) Dispor de corpo técnico necessário, assegurando os serviços da Educação Especial em Estimulação Precoce, Serviço de Atendimento Especifico, Serviço Pedagógico Especifico, Serviço Pedagógico Especifico/TEA, Oficina, Atendimentos Reabilitatórios, assim como a efetivação da Politica de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos matriculados e atendidos previstos no Plano de Trabalho;
c) Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os serviços oferecidos pela APAE;
d) Executar programas educacionais que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;
e) Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua familia, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
f) Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e familia, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social;
g) Encaminhar os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede regular de ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), até o dia 10 de cada mês, divididos em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade.
4.2 As parte reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA– DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta especifica da PROPONENTE, vinculada ao objeto.
5.2 Os recursos depositados na conta bancária especifica, se não empregados no prazo de 30 dias, deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, vedado utilizar cheques para saques ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até R$800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender os casos previstos no §2, art. 53 da Lei 13.019/2014.
5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
5.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Prestar contas de forma parcial até 30 dias após cada parcela repassada, incluído Relatório Circunstanciado que permita avaliar o andamento e cumprimento do objeto pactuado;
8.2 Prestação de Contas integral e final, até 60 dias após o término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;
8.3 A CONCEDENTE emitirá no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;
8.4 A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.
8.5 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) Inexecução do objeto;
b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2019:
07 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
07.01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.022 - Manutenção da Educação Especial
3.3.50.43.00.00.00.00.0103 - Subvenção Social

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES

12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;
12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
12.6 Transferir os recursos da conta corrente especifica para outras contas bancárias;
12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactuado neste Termo de Fomento;
12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
12.10 A realização de despesas com:

a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;
d) Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;
e) Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016; e Decreto Municipal nº 71/2018 e Decreto Municipal nº 72/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Nova Esperança, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 23 de abril de 2019.

Alan Rogerio Petenazzi
Prefeito Municipal

Leandro Montanha
Presidente APAE

Leandro Montanha
PRESIDENTE DA APAE

Analu B. Grandizoli Zaninelli
SECRETÁRIA DO DEE
PORT. 078/2018

Clésio Heirodido de Souza
CPF 794.662.229-53

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF: Procedimento de processo de dispensa de chamamento público (Art. 30 incisoVI, lei 13.019)

Visto e analisado o procedimento em epígrafe, constata-se que o mesmo transcorreu de forma legal e regular. Sendo assim, estando o presente interesse na contratação do objeto que deu ensejo à instauração do presente instrumento, **RATIFICO-O**, para que produza seus devidos e legais efeitos, dispensando-se o uso de licitação pública, objetivando a contratação da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA**

Alan Rogerio Petenazzi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 040/2019

SÚMULA: Nomeia a **Srª. JOSEFA CICERA DA SILVA,** para assumir o cargo de **ZELADORA,** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº. 023/2019 de 12 de abril de 2019., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. JOSEFA CICERA DA SILVA,** RG nº. 5.346.552-8 SSP PR.CPF nº. 797.911.669-00, para exercer o cargo de **ZELADORA,** conforme previsto no **Edital nº. 023/2019 de 12 de abril de 2019, a partir de 15 de abril de 2019.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 15 de abril de 2019., compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. JOSEFA CICERA DA SILVA,** brasileira, separada, CI RG nº. 5.346.552-8 SSP PR.CPF nº. 797.911.669-00, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 023/2019 de 12 de abril de 2019.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 22 de abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 039/2019

SÚMULA: Nomeia a **Srª. JOSE ALENALDO SIMÃO GOMES,** para assumir o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº. 023/2019 de 12 de abril de 2019., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado., a partir de 15 de abril de 2019.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. JOSE ALENALDO SIMÃO GOMES**, CI RG nº. 5.777.356-1 PR, CPF nº. 841.756.809-34, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme previsto no **Edital nº. 023/2019 de 12 de abril de 2019., a partir de 15 de abril de 2019.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 15 de abril de 2019,compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. JOSE ALENALDO SIMÃO GOMES,** brasileiro, casado, CI RG nº. 5.777.356-1 PR, CPF nº. 841.756.809-34, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 023/2019 de 12 de abril de 2019.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 22 de abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019

Referência: Dispensa de licitação nº 14/2019

Data de Assinatura do Contrato: 25/04/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DIANE PIEROBOM BARTIERI

CNPJ Nº: 27.459.088/0001-60

ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte nº 50 – Jardim Ipiranga – Maringá – PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção e transporte de água parada na caixa de contenção do aterro sanitário do município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Vigência: 24/08/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 25 de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019

Referência: Dispensa de licitação nº 15/2019

Data de Assinatura do Contrato: 26/04/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA

CNPJ Nº: 04.891.162/0001-18

ENDEREÇO: Rua Antonio Martin de Araujo nº 111 – Jardim Botânico – Curitiba – PR

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de hospedagens, transporte e alimentação para os pacientes e seus acompanhantes, que necessitam de tratamento na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 26 de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 14/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2019	
Contratada: DIANE PIEROBOM BARTIERI	**CNPJ**: 27.459.088/0001-60
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção e transporte de água parada na caixa de contenção do aterro sanitário do Município de Uniflor, Estado do Paraná	
Valor Total Homologado: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). Data da Assinatura: 25/04/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Abril de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 15/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2019	
Contratada: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA - ME	**CNPJ**: 04.891.162/0001-18
Objeto do Contrato: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de hospedagens, transporte e alimentação para os pacientes e seus acompanhantes, que necessitam de tratamento na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) Data da Assinatura: 26/04/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Abril de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Processo n° 63/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Solda e Borracharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Assinatura do Contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 14 de maio de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 25 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 010, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolados sob os nºs 453, 506, 507 e 510/19.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, regulamentares ao servidor Mauro Ferreira dos Santos, médico veterinário, referente ao período trabalhado de 19/05/15 a 18/05/16, determinando ao mesmo o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias conforme determina o artigo 104, da Lei Complementar nº 003/11, com início 08/04/19 e termina em 07/05/19.

Art. 2º - Interromper a licença prêmio da servidora Lenir Minanti dos Santos, professora concedida pela portaria nº 008/19, a partir de 12/04/19. Ficando os 60 (sessenta) dias restantes para serem usufruidos futuramente.

Art. 3º - Conceder 90 (noventa) dias, de licença prêmio, aos servidores abaixo, em suas respectivas funções, referentes aos períodos de trabalhado relacionado, e determinação do artigo 136, da Lei Complementar nº 003/11.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	LICENÇA PRÊMIO
Ana Luiza Dias	Ag.Adm.da Educação	02/07/12 a 20/03/19	a partir 02/05/19 a 30/07/19
Silvia Ap.M.Abou Ghattas	Professora – 1º padrão	25/08/09 a 23/08/13	a partir 08/04/19 a 06/07/19
Neide Nunes P. Fregonezi	Psicóloga	01/04/06 a 31/03/11	a partir 29/04/19 a 27/07/19

Art. 4º - Conceder 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde a servidora Rosangela Alves Moura, agente de serviços operacionais, com início 03/04/19 e termino em 23/04/19.

Art. 5º - Prorrogar por 07 (sete) dias licença para tratamento de saúde da servidora Mary Ramon da Silva, agente de serviços operacionais, a partir de 01/04/19 e termino em 07/04/19.

Art. 6º - Conceder 75 (setenta e cinco) dias de licença prêmio restantes ao servidor Thales Everaldo Tomasella, medico veterinário, interrompida pela portaria 025/18 artigo 6º, com início 22/04/19 e término em 05/07/19.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 10 de abril de 2019.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2019

DATA: 16/04/2019 **PROTOCOLO:** 27 / 2019 **PROCESSO:** 27

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 04.254.088/0001-29 **Insc. Estadual:** ISENTA
Endereço: AVENIDA PREFEITO OMAR SABAG 290,
Bairro: JARDIM BOTANICO **Cidade:** Curitiba - PR **CEP:** 80.210-000
Telefone: 41-3087-4305

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTOS NA CIDADE DE CURITIBA, INCLUSO NOS SERVIÇOS REFEIÇÕES, CAFÉ DA MANHÃ E TRANSPORTE DOS PACIENTES ATÉ O LOCAL DE TRATAMENTO.

JUSTIFICATIVA
Em atendimento a solicitação do Departamento de Saúde, onde solicitam a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento na cidade de Curitiba, incluso no serviços refeições e transporte dos pacientes do local de hospedagem ao local de tratamento, este Setor de Licitações iniciou abertura de procedimento onde solicitamos uma Proposta Comercial da empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, em seguida iniciamos pesquisas de preços junto ao SISTEMA MENOR PREÇOS NOTA PARANA, onde não encontramos nenhuma cotação, posteriormente pesquisamos junto ao SISTEMA BANCO DE PREÇOS onde encontramos várias cotações, também pesquisamos junto a Internet, sendo possível verificar que a proposta comercial da empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI esta abaixo dos preços praticados ao mercado, resaltamos ainda que para a prestação dos serviços a empresa fornecera refeições e transporte dos pacientes ao local de tratamento com veiculos devidamente regulamentado.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07007103010007207033903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07008103010026207433903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	14655	Prestação de serviços de hospedagem, Recepção, Transporte e Alimentação de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba.	UN	100.00	73.0000	7,300.00
						Total:	7,300.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Luciana de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019

DATA: 16/04/2019 **PROTOCOLO:** 28 / 2019 **PROCESSO:** 28

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: MARIA APARECIDA ANTUNES RODRIGUES
CNPJ: 32.040.249/0001-17 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 501
Bairro: CENTRO **Cidade:** Jardim Olinda - PR **CEP:** 87.690-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AZULEJISTA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS CERAMICO NO CLUBE DAS MAES, ESPAÇO ONDE SÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JUSTIFICATIVA
O Departamento de Assistência Social solicitou ao Departamento de Obras a disponibilização de serviços de azulejista para assentamento de piso cerâmico no Clube das Mães, o Departamento de Obras encaminhou ao Setor de Licitações a solicitação para Contratação de Serviços de Azulejista para realização dos serviços uma vez que não dispõe deste profissional no quadro de servidores para realização dos serviços. Em atendimento as solicitações dos Departamentos de Obras e de Assistência Social e conforme Proposta Comercial apresentada pela empresa MARIA APARECIDA RODRIGUES ANTUNES – MEI, onde a mesma apresenta uma proposta com os valores dos serviços a serem realizados, o Setor de Licitações junto a Comissão de Licitações iniciou abertura de procedimento para contratação dos serviços solicitados na modalidade de Dispensa de Licitação, atendendo todos os dispositivos legais

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09010082440009210833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24168	SERVIÇOS DE AZULEJISTAS PARA COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO ESMALTADO MEDINDO 30X30CM, PI - 4, DE 1ª QUALIDADE, ASSENTADOS COM ARGAMASSAS COLANTE	M²	300.00	26.0000	7,800.00
1	2	24169	SERVIÇOS DE AZULEJISTAS PARA ASSENTAMENTO DE RODAPÉ COM PISO CERÂMICO ESMALTADO PI - 4, DE 1ª QUALIDADE ASSENTADO EM ARGAMASSA COLANTE	M. LIN	30.00	4.5000	135.00
						Total:	7,935.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Luciana de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE
Estado do Paraná
Exercício: 2019

** Elotech **
24/04/2019
Pág. 1/1

Decreto nº 78/2019 de 24/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2068/2018 de 14/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.04.122.0002.2.501.		MANUTENÇAO DO GABINETE DO SECRETARIO	
301 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.0006.2.502.		MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
325 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
330 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
05.004.26.782.0007.2.503.		CONSERVAÇAO E READEQUAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	
346 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
05.005.15.452.0006.2.504.		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
362 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.005.15.452.0006.2.507.		MANUTENÇAO DE VIAS URBANAS	
395 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
396 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.005.26.782.0007.2.510.		MANUTENÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
429 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
07.002.12.361.0010.2.703.		MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
567 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	240.000,00
07.002.12.361.0010.2.704.		FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND. E VAL. DO MAGISTERIO	400.000,00
593 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
598 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Suplementação: 980.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita:1.1.2.1.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	80.000,00
Receita:1.1.2.2.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	160.000,00
Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1000	240.000,00
Receita:1.7.5.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	500.000,00
	Total da Receita:	**980.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos 24 de abril de 2019,SANTA FÉ , Estado do Paraná.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2019-PMSF

I. OBJETO: Contratação de empresa especializada na **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO MUNÍCIPIO DE SANTA FÉ - PARANÁ,** conforme quantidades e especificações do Anexo 01 que é parte integrante do presente edital.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: dia **15 de maio de 2019**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.
III. REALIZAÇÃO: Dia **15 de maio de 2019** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy 717.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: tipo "menor preço por lote"
Demais informações pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br.

Santa Fé, 25 de abril de 2019.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 015/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

Em cumprimento ao artigo 21, I, da Resolução nº 005/2013, CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos abaixo descritos:

- **Suelen Gutierrez Vogler**, ocupante do cargo de Advogada, passando para o nível 64 da Tabela de Vencimentos em Geral (Anexo IV).

- **Patrícia Aparecida Ciavolela Benhozzi**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, passando para o nível 43 da Tabela de Vencimentos em Geral (Anexo IV).

- **Nilsabete Álves Nunes de Morais**, ocupante do cargo de Zeladora, passando para o nível 08 da Tabela de Vencimentos em Geral (Anexo IV).

- **Antonio Castellani Andretto**, ocupante do cargo de Secretário, passando para o nível 08 da Tabela de Vencimentos em Geral (Anexo IV).

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2019.

SÉRGIO CESNIK
Presidente

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2019-PMSF

I. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **RECARGAS DE CARTUCHOS E TONER**, para todos os setores e secretarias da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme especificações do Anexo I do Edital.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: dia **16 de maio de 2019** das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.
III. REALIZAÇÃO: Dia **16 de maio de 2019** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy 717.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: tipo "menor preço global"
Demais informações pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br

Santa Fé, 25 de abril de 2018.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº. 023/2019-PMSF

I. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM PINTURA EM ALVENARIA,** destinados aos prédios públicos, conforme especificações do Anexo I que é parte integrante do referido Edital.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: dia **17 de maio de 2019**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.
III. REALIZAÇÃO: Dia **17 de maio de 2019** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy 717.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: tipo "menor preço por lote"
Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente.

Santa Fé, 25 de abril de 2019.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 024/2019-PMSF

I. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos **SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA,** para a adequação de Rede Municipal de Ensino (Escolas e CMEIS), conforme especificações do Anexo I que é parte integrante do referido Edital.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: dia **20 de maio de 2019**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.
III. REALIZAÇÃO: Dia **20 de maio de 2019** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy 717.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: tipo "menor preço por lote"
Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente.

Santa Fé, 25 de abril de 2019.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 790/2017

SÚMULA: NOMEIA ELIZABETH MIYA SODA, CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL SIMBOLO CC1, COM AS ATRIBUIÇÕES DO ART.31, DA LEI MUNICIPAL 010/1995.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.31 da LEI MUNICIPAL 010/1995,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada, ELIZABETH MIYA SODA, para o cargo em comissão de diretora do departamento de assistência social símbolo CC1, portadora da RG 10122996-PR, e inscrito no CPF do MF, sob nº 47607165991, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 27 DE JANEIRO DE 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Ata da 1ª Audiência Pública do Poder Executivo Municipal de Santa Fé – PR., realizada dia 03 de Abril de 2019 às 8 horas, no Prédio da Secretaria de Educação e Cultura, para elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020. Estavam presentes o Prefeito Municipal Fernando Brambilla, a Secretária de Fazenda Onéia Cardoso de Morais Silva, demais Secretários municipais, os vereadores Sebastião Romanato, Sandro Aparecido Vidal, Rosa Maria de Souza e Elislaine Aparecida da Silva, o Contador Marcelo Reginaldo Ferreira, o Assessor Contábil Paulo Paixão, a Agente de Controle Interno Eliane de Barros Zanoli, funcionários públicos e pessoas da comunidade. A Secretária de Fazenda fez a abertura da audiência agradecendo a presença de todos, explicando sobre a referida Lei e quais os parâmetros utilizados para elaborá-la, falou sobre a estrutura da Secretaria de Fazenda, as demandas desenvolvidas dentro da secretaria, e a continuidade dos processos em 2020, após passou a palavra ao Prefeito Municipal Fernando Brambilla que fez suas considerações, falando sobre os projetos em andamento e os que continuarão em 2020, falou sobre as dificuldades de se estabelecer diretrizes diante das incertezas da politica econômica do País, disse que os projetos ficam regrados às manutenções dos diversos setores, falou ainda da sua preocupação com a escassez de recursos na área de educação, o que poderá prejudicar o bom desenvolvimento do setor. Após cada secretário falou sobre suas respectivas áreas de trabalho, o que esta sendo desenvolvido e da continuação destes projetos no exercício de 2020. A palavra ficou aberta aos presentes que fizeram seus questionamentos os quais foram respondidos a contento pelo prefeito e secretários municipais. Nada mais havendo a tratar a Secretária de Fazenda agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente audiência.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2019
ID CONTRATO Nº 990

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2019
CERTAME: DISPENSA 13/2019
CONTRATO: 35/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTOS NA CIDADE DE CURITIBA, INCLUSO NOS SERVIÇOS REFEIÇÕES, CAFÉ DA MANHÃ E TRANSPORTE DOS PACIENTES ATÉ O LOCAL DE TRATAMENTO.

DO VALOR TOTAL; R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

Dotações Orçamentárias;

07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.39.00.00 - 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.39.00.00 - 01303 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 31 de dezembro de 2019 contados a partir de 22 de abril de 2019.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019
ID CONTRATO Nº 989

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28/2019
CERTAME: DISPENSA 14/2019
CONTRATO: 34/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: **MARIA APARECIDA ANTUNES RODRIGUES - MEI**

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AZULEJISTA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS CERÂMICO NO CLUBE DAS MÃES, ESPAÇO ONDE SÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

DO VALOR TOTAL; R$ 7.935,00 (sete mil e novecentos e trinta e cinco reais)

Dotações Orçamentárias;

09.010.08.244.00109.2108.3.3.90.39.00.00 - 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 17 de julho de 2019 contados a partir de 17 de abril de 2019.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Decreto nº 78/2019 de 24/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2068/2018 de 14/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.04.122.0002.2.501.		MANUTENÇAO DO GABINETE DO SECRETARIO	
301 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.0006.2.502.		MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
325 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
330 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
05.004.26.782.0007.2.503.		CONSERVAÇAO E READEQUAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	
346 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
05.005.15.452.0006.2.504.		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
362 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.005.15.452.0006.2.507.		MANUTENÇAO DE VIAS URBANAS	
395 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
396 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.005.26.782.0007.2.510.		MANUTENÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
429 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
07.002.12.361.0010.2.703.		MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
567 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	240.000,00
07.002.12.361.0010.2.704.		FUNDO DE MAN.E DES.DO ENSINO FUND. E VAL. DO MAGISTERIO	
593 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
598 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.2.1.01.11.00.00000000	Fonte:	1000	80.000,00
Receita:1.1.2.2.01.11.00.00000000	Fonte:	1000	160.000,00
Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte:	1000	240.000,00
Receita:1.7.5.8.01.11.00.00000000	Fonte:	1000	500.000,00
		Total da Receita:	**980.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos 24 de abril de 2019,SANTA FÉ , Estado do Paraná.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História! — CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 14/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária nº. 1208/2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1208/2019, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Real no Exercício, no valor de **R$ 266.856,30** (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminadas:

I - SUPLEMENTAÇÃO

08 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
20.608.0003.1012 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
01769 4.4.90.52.00.00 772 Patrulha Mecaniada III – Equipam e Mat Permanente 129.870,00
01767 4.4.90.52.00.00 770 Patrulha Mecaniada I – Equipam e Mat Permanente 136.986,30

Total Suplementado R$ 266.856,30

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados** no valor total de **R$ 266.856,30 (duzentos e sessenta e seis mi, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**, conforme Artigo 4º, inciso V, da Lei 1208/2018, referente ao excesso real de arrecadação de receitas vinculadas, oriundo da Transferência de Recursos do Ministério da Agricultura - MAPA, referente ao Contrato 1055453-11 – Convênio nº 872267 e Contrato 1056368-21 – Convênio nº 8771533, cujo objeto é a **Aquisição de Implementos Agrícolas Novos**, para o Município de Santo Inácio, nas seguintes contas de receitas:

2.4.1.8.10.9.1.07.00.00 TRANSF CONVÊNIO – PATRULHA MECANIADA I – FT 770 R$ 136.986,30
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00 TRANSF CONVÊNIO – PATRULHA MECANIADA III – FT 772 R$ 129.870,00

TOTAL DO EXCESSO R$ 266.856,30

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2019, nas fontes de recursos e valores citados a seguir:

TRANSF CONVÊNIO – PATRULHA MECANIADA I – Fonte 770 R$ 136.986,30
TRANSF CONVÊNIO – PATRULHA MECANIADA III – Fonte 772 R$ 129.870,00

TOTAL R$ 266.856,30

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2019.

Santo Inácio, 24 de abril de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000058/19

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001487/18 de 14 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 181.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC		
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
133	05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		60.000,00
134	05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
135	05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
118	05.01.15.452.0005.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
248	06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
330	07.01.10.303.0007.2.052-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		5.000,00
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA		
373	07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		10.000,00
374	07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
480	09.02.20.608.0009.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
11	02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
38	03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.000,00
43	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC		
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
124	05.01.15.452.0005.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO		
164	05.03.15.452.0005.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
166	05.03.15.482.0005.1.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
124	05.01.15.452.0005.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
245	06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
	07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM		
366	07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		10.000,00
367	07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA		
352	07.02.10.304.0007.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Abril de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 14/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2019, de 20/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de Maio de 2019, às 09:30 horas** no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2019 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Registro de preços para aquisições futuras e parceladas complementares de materiais médico/hospitalares e soros de itens que resultaram desertos em licitações anteriores para atendimento aos usuários do sistema de saúde pública do Município de Ângulo, conforme descrição detalhada constante do Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Critério de julgamento: Menor preço por item.
Informações: Fone: (44) 3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 26 de Abril de 2019

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 dos contratos nº. 60, 61 e 62/2018, objetivando a Contratação de empresas para prestação de serviços em local próprio de lavagem de veículos e máquinas e conserto de pneus de veículos e máquinas do Pátio Rodoviário Municipal de Ângulo, decorrente de Pregão nº 06/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e as empresas: SERGIO FERNANDES DA FONSECA 54813557953 inscrita no CNPJ sob nº. 23.472.873/0001-00, **RAFAEL MENDES DA SILVA 07280281907** , inscrita no CNPJ sob nº. 21.619.532/0001-81 e **DANILO DE OLIVEIRA FONSECA 07554963961** , inscrita no CNPJ sob nº. 23.469.021/0001-56, aditivam os contratos com término em 23/04/2020. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 23 de abril de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Ata da 2ª Audiência Pública do Poder Executivo Municipal de Santa Fé – PR., realizada dia 10 de Abril de 2019 às 8 horas, no Prédio da Secretaria de Educação e Cultura, para elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020. Estavam presentes o Prefeito Municipal Fernando Brambilla, a Secretária de Fazenda Onéia Cardoso de Morais Silva, demais secretários municipais, os vereadores Sandro Aparecido Vidal, Rosa Maria de Souza e Dulcilene Brambilla, o Contador Marcelo Reginaldo Ferreira, a Agente de Controle Interno Eliane de Barros Zanoli, funcionários públicos e pessoas da comunidade. A Secretária de Fazenda iniciou a Audiência agradecendo a presença de todos, explicando aos presentes que as diretrizes que serão inseridas na LDO para 2020, necessariamente devem constar também no PPA – Plano Plurianual elaborado no inicio da gestão, informou que o projeto da LDO do executivo deverá ser protocolada na Câmara até o dia 15/04, conforme determina a Lei Orgânica Municipal. Falou também sobre a estrutura da Secretaria de Fazenda e o planejamento das ações da secretaria para 2020. Após passou a palavra ao Prefeito Municipal Fernando Brambilla que fez suas considerações sobre os projetos que estão sendo elaborados para 2020, e como na primeira audiência alertou a todos sobre a escassez de recursos na área de educação, o que poderá prejudicar o bom andamento do setor de maneira geral. Após cada secretário falou sobre suas respectivas áreas de trabalho, o que esta sendo desenvolvido e da continuidade destes projetos no exercício de 2020. Os presentes puderam tirar suas dúvidas com cada gestor em sua área específica. O contador Marcelo falou sobre os parâmetros de elaboração da Lei e sobre a LDO da Câmara Municipal e suas alterações que também constará na lei do executivo. Nada mais havendo a tratar a Secretária de Fazenda agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente audiência.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Mandaguaçu**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.285.329/0001-08, com sede à Rua Bernadino Bogo, nº 175, nesta cidade de Mandaguaçu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mauricio Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 4.045435-7 SSP/PR e do CPF n.º 632.506759-20, residente e domiciliado em Rua Bernardino Bogo, nº 285, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu **Presidente Luiz Claudio Costa**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I - PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil, quinhentos reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro/2019 e fevereiro/2020, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 652, elemento de despesa - 339032, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Mandaguaçu, 23 de abril de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal de Mandaguaçu

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 124/2019 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2019 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação emergencial de jornal de circulação local para a divulgação e publicação dos atos oficiais do Município., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2019 - PMM. A empresa: DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ : 79989505000180.

Valor R$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 24 de Abril de 2019.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 24 de Abril de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CIAS
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a", "b" do inciso II e § 2º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	194.480,28	194.480,28	48.777,11	25,08	71.978,84	37,01	122.501,44
RECEITAS CORRENTES	194.480,28	194.480,28	48.777,11	25,08	71.978,84	37,01	122.501,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	650,00	1.650,00	1.247,71	155,31	1.378,81	357,75	-2.149,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.650,00	1.650,00	1.247,71	185,31	1.378,81	357,75	-2.149,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes a Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	189.469,28	189.469,28	45.529,40	24,03	68.599,03	36,20	120.870,25
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	189.469,28	189.469,28	45.529,40	24,03	68.599,03	36,20	120.870,25
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	3.992,00	3.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.992,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.992,00	3.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.992,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	194.480,28	194.480,28	48.777,11	25,08	71.978,84	37,01	122.501,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	194.480,28	194.480,28	48.777,11	25,08	71.978,84	37,01	122.501,44
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	2.793,97	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	194.480,28	194.480,28	48.777,11	25,08	69.184,87	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	194.480,28	194.480,28	32.188,08	101.826,91	92.653,37	32.268,03	101.764,81	92.715,47	69.676,71	32.088,10
DESPESAS CORRENTES	177.011,97	177.011,97	32.188,08	101.826,91	75.185,06	32.268,03	101.764,81	75.247,16	69.676,71	32.088,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.011,97	174.011,97	32.188,08	101.826,91	72.185,06	32.268,03	101.764,81	72.247,16	69.676,71	32.088,10
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	174.011,97	174.011,97	32.188,08	101.826,91	72.185,06	32.268,03	101.764,81	72.247,16	69.676,71	32.088,10
DESPESAS DE CAPITAL	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.978,31	13.978,31	0,00	0,00	13.978,31	0,00	0,00	13.978,31	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	194.480,28	194.480,28	32.188,08	101.826,91	92.653,37	32.268,03	101.764,81	92.715,47	69.676,71	32.088,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	194.480,28	194.480,28	32.188,08	101.826,91	92.653,37	32.268,03	101.764,81	92.715,47	69.676,71	32.088,10
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	194.480,28	194.480,28	32.188,08	101.826,91	92.653,37	32.268,03	101.764,81	92.715,47	69.676,71	32.088,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Flotech Gestão Pública. Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CIAS, emitido em 24/abr/2019 as 14h e 55m.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CIAS
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
[illegible]	194.480,28	194.480,28	32.188,08	101.826,91	100,00	92.653,37	32.268,03	101.764,81	100,00	92.715,47
[illegible]	27.304,29	27.304,29	0,00	0,00	0,00	27.304,29	0,00	0,00	0,00	27.304,29
[illegible]	27.304,29	27.304,29	0,00	0,00	0,00	27.304,29	0,00	0,00	0,00	27.304,29
[illegible]	153.192,55	153.192,55	32.188,08	101.826,91	100,00	51.371,26	32.268,03	101.764,81	100,00	51.432,46
[illegible]	147.197,77	153.192,55	32.188,08	101.826,91	100,00	51.371,26	32.268,03	101.764,81	100,00	51.432,46
[illegible]	13.978,31	13.978,31	0,00	0,00	0,00	13.978,31	0,00	0,00	0,00	13.978,31
[illegible]	147.197,77	153.192,55	32.188,08	101.826,91	100,00	51.371,26	32.268,03	101.764,81	100,00	51.432,46
[illegible]	13.978,31	13.978,31	0,00	0,00	0,00	13.978,31	0,00	0,00	0,00	13.978,31
TOTAL	194.480,28	194.480,28	32.188,08	101.826,91	100,00	92.653,37	32.268,03	101.764,81	100,00	92.715,47

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CIAS
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a", "b" do inciso II e § 2º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	194.480,28	255.980,28	62.184,98	24,29	203.672,25	79,57	52.308,03
RECEITAS CORRENTES	194.480,28	255.980,28	62.184,98	24,29	203.672,25	79,57	52.308,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.650,00	1.650,00	185,71	11,25	1.828,52	110,82	178,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.650,00	1.650,00	185,71	11,25	1.828,52	110,82	178,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes a Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	189.469,28	250.969,28	61.999,25	24,70	199.744,63	79,61	51.105,60
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	189.469,28	250.969,28	61.999,25	24,70	199.744,63	79,61	51.105,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.992,00	3.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.992,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.992,00	3.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.992,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	194.480,28	255.980,28	62.184,98	24,29	203.672,25	79,57	52.308,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	194.480,28	255.980,28	62.184,98	24,29	203.672,25	79,57	52.308,03
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	1.772,33	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	194.480,28	255.980,28	62.184,98	24,29	205.444,58	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	194.480,28	255.980,28	14.251,89	205.506,18	50.474,10	14.251,89	205.444,48	50.535,80	205.010,68	61,70
DESPESAS CORRENTES	177.011,97	238.511,97	14.251,89	205.506,18	32.005,79	14.251,89	205.444,48	32.067,49	205.010,68	61,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.011,97	235.511,97	14.251,89	205.506,18	29.005,79	14.251,89	205.444,48	29.067,49	205.010,68	61,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	174.011,97	235.511,97	14.251,89	205.506,18	29.005,79	14.251,89	205.444,48	29.067,49	205.010,68	61,70
DESPESAS DE CAPITAL	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.978,31	13.978,31	0,00	0,00	13.978,31	0,00	0,00	13.978,31	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	194.480,28	255.980,28	14.251,89	205.506,18	50.474,10	14.251,89	205.444,48	50.535,80	205.010,68	61,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 06/2019
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2019.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 05/2019

Pela presente Ordem de Execução de Serviços/Contrato sob nº. 05/2019-PMM, o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº.76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, AUTORIZA, a empresa CLINICA MEDICA H M SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ 26.153.711/0001-90, com sede a Av. Londrina, 934, Ap. 902, Zona 02, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr., Hitalo Miranda Sousa, portadora da CI/RG nº 4177647/SSP PA e do CPF 834.713.752-87, à iniciar a prestação dos Serviços Médicos Complementares – médico plantonista para as unidades de saúde do município para o ano de 2019 para a Rede Municipal de Saúde – REF . SIA/SUS – objeto do CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2019, divulgado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, nas condições do referido Chamamento Público nº. 06/2019, em consonância com artigo 55 da Lei 8666/93, nos seguintes termos:

1) – A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº. 06/2019, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, na Rede Municipal de Saúde, abrangendo as especialidades médicas descritas no anexo IV – Planilha de Custos – Tabela de Procedimentos Médicos com valores referenciais para 2019.
2) – O Credenciado como entidade da área médica deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos no instrumento de chamamento Público nº. 06/2019, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
3) – O valor dos serviços objetos dessa Ordem de Execução de Serviço para o ano de 2019 será de acordo com a quantidade de horas executadas, conforme as necessidades do departamento Municipal de Saúde, sendo que os procedimentos devem atender a Tabela de Procedimentos Médicos – com valores referenciais para 2019.
4) – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subseqüente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços executados.
5) – O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.
6) – A empresa Credenciada poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
7) – Caberá o departamento Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria, conforme cada área.
8) – Os serviços de atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência em regime de plantão serão prestados nas unidades de saúde do Município de segundas às sextas-feiras nos horários de atendimento ao público, bem como em outros horários conforme necessidade da secretaria acordado previamente.
9) – A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução de 12 meses, e vigência por igual período.
10) – A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.
11) – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo departamento Municipal de Saúde.
12) – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciamento deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como serão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
13) – É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
14) – O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais.
15) – Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária: Manutenção do Centro de Saúde Municipal. 16) – Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº. 8080/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, as condições expressas no Chamamento Público nº. 06/2019, juntamente com seus anexos.
16) – Aqueles que não estiverem cumprindo as regras e condições fixadas para regular execução dos serviços poderão ser descredenciados e excluídos do rol a critério da Administração.
17) – Poderá o ajuste ser denunciado a qualquer tempo, pelo Credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência de 30 (trinta) dias.
18) – A atuação profissional deverá estar em consonância com o Código de Ética Médica, resolução CFM nº 1931/09.

Mandaguaçu/PR, em 17 de abril de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CREDENCIADA
Recebido em .....

Assinatura do Prestador de Serviço: .....
Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 093/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "**MILTON RODRIGUES DE SOUZA**" Portador cédula de identidade RG. nº. 3.134.842-0/PR, matricula nº. 173, lotado no Departamento de Administrativo no Cargo em Efetivo de Escriturário, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 à 31/07/2014, a partir do dia 02/05/2019 até 31/05/2019, devendo retornar no dia **01/06/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de abril de 2019, pelo Servidor a titulo de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 26 (vinte e quatro) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Itaguajé, 25 de abril de 2019.

CARTA CIRCULAR GERAL Nº 001/2019

Ressalta a proibição dos funcionários públicos municipais de conduzirem os veículos da administração pública municipal sem a devida habilitação ou com habilitação inadequada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, ressalta as seguintes proibições:

1. Que é proibido no âmbito de qualquer repartição pública municipal, que os funcionários públicos municipais conduzam os veículos da administração pública sem a devida habilitação ou com habilitação de categoria inadequada.

2. O funcionário público que descumprir a referida proibição, bem como o superior hierárquico que autorizar o funcionário não habilitado ou com habilitação inadequada a conduzir os veículos da administração pública municipal, ficarão sujeitos a instauração de processo administrativo disciplinar que terá a finalidade de aplicação das sanções administrativas previstas em lei, sem prejuízo das eventuais penalidades civis ou criminais cominadas ao caso.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de SantaFé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 079/2019

Nomeia membros titulares e suplentes da Comissão Florestal Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 19, da Lei Municipal nº 1.068/2000, que dispõe sobre o Plano de Arborização Urbana,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Florestal Municipal pelos seguintes membros:

I – como **TITULARES:**
a) Francisco Carmino Senise;
b) Josimar de Rossi;
c) Sebastião Antônio Romanato;
d) José Maria da Silva
e) Ramon Pontin da Silva;
f) Antônio Galindo da Silva;
g) Abeu Brambilla;
h) Alcir Fracassi;
i) Saulo Dias de Souza

II – como **SUPLENTES:**
a) Reginaldo Arias;
b) Aparecido Arruda dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 061/2019.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 25 de abril de 2019.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de SantaFé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 080/2019

Nomeia membros para comporem o **CONPIDE** – Conselho do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Santa Fé - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Santa Fé - **CONPIDE:**
I – **Francisco Carmino Senise** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
II – **Saulo Dias de Souza** - Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
III – **Onéla Cardoso de Morais Silva.** - Secretária Municipal de Fazenda;
IV – **Dirceu Vicentin** – representante do Fórum de Desenvolvimento do Município de Santa Fé – Pró-AMUSEP.
V - **Henrique Tadeu da Silva Santos** – representante da Associação Comercial e Industrial de Santa Fé.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 050/2019.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 25 de abril de 2019.

FERNANDO BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 081/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado sob o nº 498/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Aposentadoria **Voluntária por Idade,** com fundamento na alínea "b", do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, o servidor **Ailton Roberto Ferro,** brasileiro, casado, portador do RG nº 35.037.851-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 516.920.079-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais, nível 007, matrícula 201-082.

Art. 2º - O benefício obedecerá às seguintes diretrizes:
a) Base de cálculo: média das 80% maiores contribuições a partir de julho/94.
b) Cálculo dos Proventos: proporcional ao tempo de serviço, correspondente a 30,69% (trinta vírgula sessenta e nove por cento), da média.
c) Valor do benefício: R$294,03 (duzentos e noventa e quatro reais e três centavos) mensais.
d) A forma do reajuste será sem paridade, a teor do disposto no § 8º, do artigo 40 da Constituição Federal.
e) Data de início do benefício: 02/05/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 26 de abril de 2019.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Avenida: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133,
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PORTARIA Nº 016/2019

SUMULA: Concede Hora-aula ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 41 e 42 da Lei Municipal nº 321/2003, de 18 de dezembro de 2003.

RESOLVE

Conceder ao servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BOSSI,** 06 horas aulas extraordinárias, com fundamento no artigo 41 e 42 da Lei Municipal nº 321/2003, de 18 de dezembro de 2003, com acréscimo de 40% em seus vencimentos mensais, a partir de Abril de 2019, findando em Dezembro de 2019, com exceção apenas do mês de Junho de 2019 no qual será o acréscimo de 80% em seus vencimentos mensais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Caribuy, 709- Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail – samaeparanapoema@uol.com.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, **considerando** a necessidade da aquisição de 02 HIDRÔMETROS WOLTMAM HORIZONTAL FANG. 2",01 HIDRÔMETRO WOLTMAM HORIZONTAL FLANG 4",01 VALVULA GALVANIZADA BRONZE 2" HD 200 DECA,01VALVULA GALVANIZADA BRONZE 4" HD 400 DECA E 02 VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE COM ANEL DECA 2", **considerando** a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e **considerando** que a prestação dos serviços, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.015,79 (Quatros mil, e Quinze Reais e Setenta e Nove Centavos)**, em favor da empresa KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES E HIDRAULICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.198.208/0001-06, com endereço na Av. Carneiro Leão ,nº 902 no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Paranapoema/PR, 17 Abril de 2019.

ADELMO SOARES
Diretor Administrativo do SAMAE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA DA SAUDADE Nº 304 – VILA KNOLL
FONE (44) 32452754 – CEP 87.160.000 – MANDAGUAÇU - PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

SÚMULA: Aprovação da inclusão dos adolescentes de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Projeto Cidadão Mirim.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1956/16. de 29 de novembro de 2016 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 22 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a inclusão dos adolescentes de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Projeto Cidadão Mirim como parte do Cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de abril de 2019.

CREUSA MARIA VARGAS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 094/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"PAULO SERGIO DE OLIVEIRA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.021.873-4 /PR, matricula nº. 30007, 15 (quinze) dias consecutivos de férias, referente aos 30 (trinta) dias de férias revogados pela Portaria nº. 084/2019.

A partir do dia 06/05/2019 até 20/05/2019, devendo retornar no dia **21/05/2019.**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 26 (vinte e quatro) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde
Rua Juventino Baraldi, 187 Fone FAX (044) 3245-1310
E mail: saude@mandaguacu.pr.gov.br
CNPJ: 76.285.329/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)

Portaria Nº 01 /2019

"Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica- CFT-, no âmbito do município de Mandaguaçu, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Sistema Único de Saúde de Mandaguaçu, no uso de suas atribuições e,
Considerando a necessidade de reformular e implementar políticas relacionadas à seleção de medicamentos utilizados pelo SUS/Mandaguaçu;
Considerando a necessidade de qualificação dos serviços de assistência farmacêutica e da promoção do uso racional de medicamentos na rede municipal de saúde;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito do município de Mandaguaçu, a Comissão de Farmácia e Terapêutica, doravante denominada CFT.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

- **Carine Moreira Lara Vendrametto (Farmacêutica)**
- **Débora Canassa Volpato Saturnino (Farmacêutica)**
- **Edna Pinelli Martelosso (Cirurgiã-dentista)**
- **Fabiana Paiva Sócio (Farmacêutica)**
- **Fernanda Formaggi Lara (Farmacêutica)**
- **Josiel Cordeiro Marques (Médico)**
- **Juliana M. C. Garcia Weiss (Enfermeira)**
- **Fernanda Alves dos Santos (Enfermeira)**

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 11 de abril de 2019.

CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL Nº 07/2019

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, através do Departamento de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecerem – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, portando documento de identificação com foto e os seguintes documentos pessoais originais relacionados abaixo, em situação regular, acrescidos de uma cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original, com vistas a assumir o cargo para o qual foram aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.**

A não apresentação dos documentos descritos neste edital de convocação, importara na eliminação do candidato classificado no referido Processo Seletivo.

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
39	TELMA CLAIR VOLPATO MARCONE	16º
37	ADRIANA ALCARRIA VALENÇOLA	17º
64	DANIELA CASTELLINI NUNES	18º
04	EDNA CRISTINA APARECIDA N. DA SILVA	19º
65	MARA MICHELE PENHA DA SILVA	20º
41	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	21º
26	LUCIANA CRISTINA FURLAN ROSSI	22º
38	NATALYA FERREIRA MARINO	23º
16	TALITA CLARA CABREIRA	24º
22	PRISCILA GONÇALVES SANTOS	25º
75	SUELI MARQUES DAS NEVES	26º
79	IRENE DIS DE SOUZA ARAÚJO	27º
06	VALÉRIA SCARPIN DE CARVALHO	28º
10	CRISTIANA SANCHES CASTANHEIRO	29º
32	ADRIANA ANTONIA D. ZOBOLI	30º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
51	VIVIAN ALVES ARANHA	6º
19	LUCIANA CRISTINA FURLAN ROSSI	7º
41	JULIANA PATRICIA COSTA	8º
05	MARIA MADALENA M. FORNARI	9º
27	TELMA CLAIR VOLPATO MARCONE	10º

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
05	MARISA CLARO PERROT	1º

Documentos Necessários:

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Titulo de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Documento de Escolaridade exigido para o cargo
- Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar.
- Atestado de saúde ocupacional.

Mandaguaçu, 16 de abril de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 256-1133 - Fax (044) 256-1196
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

PORTARIA Nº 017/2019

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 81 e 99 da Lei Municipal Nº 028/93 de 29 de Setembro de 1993.

RESOLVE

Conceder Licença sem vencimentos por 02 (Dois anos), a partir do dia 24 de Abril de 2019, a servidora Pública Municipal da Autarquia Samae (Serviço Autônomo de Água e esgoto), Sra. **CEILA CRISTINA BLESSA ALVES**, brasileira, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Município de Ângulo, portadora do CPF/MF sob o Nº 026.385.089-23, residente e domiciliado no Patrimônio de Valencia, Município de Ângulo – Pr, atendendo sua solicitação em seu requerimento protocolado sobre o Nº 218/2019 de 15/04/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 22 DE ABRIL DE 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 095/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"JOAQUIM DE ALENCAR NUNES"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.872.295-4/PR, matricula nº. 29990, lotado no Departamento de Obras no cargo efetivo de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2017 à 01/04/2018 a partir do dia 06/05/2019 a 04/06/2019, devendo retornar no dia **05/06/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de abril de 2019, pelo Servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 26 (vinte e quatro) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 096/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"CLAUDIA INACIO DA SILVA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 7.559.199-3/PR, matricula nº. 37, lotada no Departamento de Administrativo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 09/04/2018 à 08/04/2019 a partir do dia 02/05/2019 até 31/05/2019, devendo retornar no dia **01/06/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de abril de 2019, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 26 (vinte e quatro) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

TERMO DE RATIFICACÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE ABRIL DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ALEX FERRARI IWASSE -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.743.786/0001-49, situada na RUA CERRO AZUL, 494, LETRA B, CENTRO – CEP 87.670-000- INAJÁ – PR., neste ato, representada pelo Sr. ALEX FERRARI IWASSE – RG Nº 9.620.414-0 –SSP-PR, CPF – 055.286.779-98 - PROPRIETARIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PORTA DE VIDRO COM FECHADURA E PUXADOR, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, NO PRÉDIO ONDE SERÃO OFERTADAS AULAS E OFICINAS DE KARATE Á CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DANÇA A IDOSOS, USUARIOS DO SERVIÇO DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV.

VALOR: R$ 3.250,00 (TRES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 22 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ALEX FERRARI IWASSE
PROPRIETARIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

TERMO DE RATIFICACÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE ABRIL DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: TATICO PERSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.795.061/0001-05, situada na RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 65 , JARDIM DO SOL – CEP 87.711-330 - PARANAVAI – PR., neste ato, representada pelo Sr. PERCIVAL DE SOUZA RIBEIRO – RG Nº 3.228.906-1 –SSP-PR, CPF – 461.270.629-34- SÓCIO - PROPRIETARIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE SEGURANÇAS DESARMADA, COMPOSTA POR (HOMENS E MULHERES), DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E TREINADOS PARA ATUAREM EM DIVESOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO DECORRENTE ANO DE 2019.

VALOR: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 25 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

PERCIVAL DE SOUZA RIBEIRO
SOCIO- PROPRIETARIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

TERMO DE RATIFICACÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE ABRIL DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: OASIS PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.700.209/0001-07, situada na Rua PRUDENTE DE MORAES, 662 FUNDOS, CENTRO, – CEP 86.790-000- LOBATO- PR, neste ato, representada pelo Sr. MARCIO JOSÉ MANTOVANI – PROPRIETÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.644.132-6 SSP/PR e CPF Nº 041.236.249-01, afirmam:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SHOW ARTISTICO COM BADA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30/04/2019, HORARIO DE INICIO AS 22:00 HORAS.

VALOR: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 25 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

MARCIO JOSÉ MANTOVANI
PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 30/2019 - DL

Processo Administrativo:	44/2019
Processo de Licitação:	45/2019
Data do Processo:	25/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 45/2019
b) Licitação Nr.: 30/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/04/2019
e) Data da Adjudicação: 25/04/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE SEGURANCAS DESARMADA, COMPOSTA POR (HOMENS E MULHERES), DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E TREINADOS PARA ATUAREM EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO DECORRENTE ANO DE 2019.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Desc(%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
TATICO PERSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME (282)					
1 SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA	DIA	100,00	0,0000	160,00	16.000,00
				Total do Fornecedor:	16.000,00
				Total Geral:	16.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.201.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

Inajá, 25 de Abril de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 29/2019 - DL

Processo Administrativo:	43/2019
Processo de Licitação:	44/2019
Data do Processo:	25/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 44/2019
b) Licitação Nr.: 29/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/04/2019
e) Data da Adjudicação: 25/04/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SHOW ARITISTICO COM BANDA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, NO DIA 30/04/2019 HORARIO DE INICIO AS 22:00 HORAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Desc(%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI (2645)					
1 CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW PARA DIA DO TRABALHADOR EM PRAÇA PUBICA NA CIDADE DE INAJA	UND	1,00	0,0000	7.000,00	7.000,00
				Total do Fornecedor:	7.000,00
				Total Geral:	7.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.201.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

Inajá, 25 de Abril de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/019

REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: MARINGA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 06.968.089/0001-60, situada na RUA NEO ALVES MARTINS,3340, ZONA 01- CEP 87.013-060, MARINGA -PR, neste ato, representada pelo Sr RICARDO KEIDI TIBA – Sócio Gerente , portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.172.083-2 SSP/PR e conforme valor global de Abril a Dezembro de 2019 é de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais) CPF Nº 759.006.969-87, afirmam:

DO OBJETO:
O presente Chamamento Público tem por objeto Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para Prestação de Serviços Auditoria Médica Hospitalar, Pericia Medica e Medicina do Trabalho, Cardiologia, Exames Laboratoriais em Clínica Básica, Ginecologia, Pediatria, Clínico Geral, Diretor Técnico Hospitalar, Diretor Clínico Hospitalar, Disponibilidade Médica de Urgência e Emergência, Ultrassonografia, Radiologia, Ressonância, Tomografia, Atendimento de Consultas e procedimentos de Urgência e Emergência, Consultas, Procedimentos Ambulatoriais na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal Espírito Santo de Inajá, DESTINADO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: conforme valor global de Abril a Dezembro de 2019 é de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 29 DE MARÇO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

RICARDO KEIDI TIBA
PROPRIETÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 31/2019 - DL

Processo Administrativo:	45/2019
Processo de Licitação:	46/2019
Data do Processo:	26/04/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 45/2019
b) Licitação Nr.: 31/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/04/2019
e) Data da Adjudicação: 25/04/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO NO REPARO DE POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA VILA RURAL VEREADOR SEBASTIÃO VIEIRA DE ARAUJO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Desc(%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
NELSON DONIZETE ROQUE (978)					
1 MOTO-BOMBA 5,5 CV TRIFASICA 220 V	UND	1,00	0,0000	4.871,90	4.871,90
2 PAINEL DE COMANDO 5,5 CV TRIFASICO	UND	1,00	0,0000	710,00	710,00
3 SERVIÇO DE GUINCHO (RETIRAR E COLOCAR A BOMBA) 2X	HR	1,00	0,0000	1.200,00	1.200,00
4 EDUTOR GEOMECANICO 1.1/2	M	4,00	0,0000	17,00	68,00
5 BUCHA DE REDUÇÃO 2X1.1/2	UND	1,00	0,0000	20,62	20,62
6 LUVA PARALELA GALV 1.1/2	UND	1,00	0,0000	22,00	22,00
7 CABO PP 3X6,00 MM² 300/450V PVC 70°	M	60,00	0,0000	11,50	690,00
8 UNIÃO COM ASSENTO PLANO DE FERRO	UND	1,00	0,0000	58,00	58,00
9 VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO COM PORTIN	UND	1,00	0,0000	137,20	137,20
10 DESLOCAMENTO PARA GOLOCAÇÃO DE MOTO-BOMBA	UND	1,00	0,0000	190,00	190,00
				Total do Fornecedor:	7.967,72
				Total Geral:	7.967,72

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.702.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.702.3.3.90.39.00.00.00.00 (111)

Inajá, 25 de Abril de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 32/2019 - DL

Processo Administrativo:	46/2019
Processo de Licitação:	47/2019
Data do Processo:	26/04/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 47/2019
b) Licitação Nr.: 32/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/04/2019
e) Data da Adjudicação: 26/04/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Desc(%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
QUERZA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS DE HOTELARI (2042)					
1 COLHER CHA INOX	UND	80,00	0,0000	2,62	209,60
2 CANECÃO HOTEL N14 2,1 L	UND	1,00	0,0000	24,10	24,10
3 CANECÃO HOTEL N20 6,3 L	UND	1,00	0,0000	36,95	36,95
4 PRATO FUNDO INOX GP	UND	87,00	0,0000	5,87	510,69
5 CANECA DE INOX 300 ML COM ALÇA E VIROLA GP	UND	114,00	0,0000	6,96	795,72
				Total do Fornecedor:	1.577,06
				Total Geral:	1.577,06

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.107.3.3.90.30.00.00.00.00 (343)

Inajá, 26 de Abril de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Avenida: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133.
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PORTARIA Nº 018/2019

SUMULA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 028/1993 de 29 de Setembro de 1993.

RESOLVE

Conceder Férias Regulamentares aos seguintes servidores:

133	ADMIR DE SOUZA ABREU
41	ANA ROSA ROMEIRO
559	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS
612	CINTHIA NATANA AFONSO
382	JOELMA SIMONE MARQUES
217	JOSÉ DE OLIVEIRA
588	JOSE ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
533	LENICE FERNANDES DE LIMA
180	LEONICE DE FATIMA COLOMBRO VILHENA
250	LUIZ BONATTI
441	SANDRA RIBEIRO DE NOVAIS

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 22 DE ABRIL DE 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6888/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº**2048/18** de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 57.939,25** (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais, e vinte e cinco centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção Serviços do Dpto. Assist. Social		
3.3.90.39	792	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.941	2.142,52
07.04.08.241.0009.2.028		Manutenção Atividades do Fundo Mun. Idoso		
3.3.90.39	793	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.941	1.460,00
07.04.08.244.0009.2.089		Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa		
3.3.90.39	794	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.941	5.000,00
08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		
4.4.90.52	343	Equipamentos e material permanente	0.103	15.000,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. Ensino Fundamental–Rec. Salário Educ.		
4.4.90.52	374	Equipamentos e material permanente	0.107	9.000,00
09.02.10.305.0011.2.054		Manutenção Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39	790	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.497	24.000,00
09.02.10.301.0011.2.073		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.30	795	Material de consumo	3.322	1.336,73
		Total de Suplementações		**57.939,25**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.322	Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – Exerc. Anterior	1.336,73
3.497	MS / Vigilância em Saúde – Exerc. Anterior	24.000,00
	Total de superavit	**25.336,73**

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	8.602,52
	Total de excesso de arrecadação	**8.602,52**

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		
4.4.90.52	340	Equipamentos e material permanente	0.001	15.000,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. Ensino Fundamental–Rec. Salário Educ.		
3.3.90.31	371	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	0.107	9.000,00
		Total de Cancelamentos		**24.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu-PR, 16 de abril de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 039/2019

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, durante período escolar de 2019.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, por 30 dias, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir do dia 01 de Abril de 2019:

I – SOLEIDE MARIA RISSARDO; Escola Municipal Padre José de Anchieta;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 22 de Abril de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 28/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP

Objeto: Contratação emergencial de jornal de circulação local para a divulgação e publicação dos atos oficiais do Município.

R$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais)

Dotação Orçamentária:

2.008.3390.39 - 1 - 67/2019 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Duração do Contrato: 24/07/2019

Data da Assinatura do Contrato: 24/04/2019

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 24 de Abril de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6030/2019

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 15 de abril de 2019, ao (a) servidor (a) abaixo discriminado (a), adicional por encargo extraordinário sobre seu vencimento base.

ZILBO TOMAROLI FILHO	**40%**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 16 de abril de 2019

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 122/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de scanners;
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 14/05/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 14/05/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 15 de abril de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 038/2019

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, durante período escolar de 2019.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, por 30 dias, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir do dia 01 de Abril de 2019:

I –ANDREIA BUZIQUIA; Escola Municipal Padre José de Anchieta;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 22 de Abril de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE
Estado do Paraná

** Flotech **
26/04/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 82/2019 de 26/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2068/2018 de 14/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.005.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE FISCALIZAÇAO DE OBRAS E POSTURAS	
04.005.04.125.0005.2.405.		MANUTENÇAO DA DIVISAO DE FISCALIZAÇAO DE OBRAS E POSTURAS	
273 - 3.1.91.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.361.0002.2.701.		MANUTENÇAO DO GABINETE DO SECRETARIO	
514 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
07.002.12.361.0010.2.704.		FUNDO DE MAN.E DES.DO ENSINO FUND. E VAL. DO MAGISTERIO	
595 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.002.12.361.0010.2.705.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
606 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
609 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
07.002.12.365.0010.2.707.		MANUTENÇAO DE CENTROS DE EDUCAÇAO	
648 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.0016.2.805.		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA	
775 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
08.003.10.301.0016.2.806.		MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ESF-ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	
813 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
817 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
08.003.10.301.0016.2.807.		MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ACS-AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
836 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
08.003.10.304.0016.2.809.		MANUTENÇAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
864 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
868 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
871 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	
10.001.04.122.0002.2.101.		MANUTENÇAO DOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL	
974 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
		Total Suplementação:	**134.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.2.1.01.11.00.00000000 Fonte: 1000		500,00
Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000		92.500,00
Receita:1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000		41.000,00
	Total da Receita:	**134.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos 26 de abril de 2019.SANTA FÉ , Estado do Paraná.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6029/2019

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 15 de abril de 2019, ao (a) servidor (a) abaixo discriminado (a), adicional por encargo extraordinário sobre seu vencimento base.

FERNANDO LONARDONE CAPITOL	**40%**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 16 de abril de 2019

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6889/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 5851/2018,

DECRETA

Art. 1 Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de abril de 2019**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 5851/2018, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções de cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
AMELIA SILVANA PAZ LAVERDE	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ANDERSON HENRIQUE BENTO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ANDREIA CESTARE	15	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ANDREIA OTTO ROQUE SILVERIO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	7	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
CARLOS MESSIAS DA SILVA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
DAYANI MONTESCHIO PINTO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
DEBORA CANASSA VOLPATO	55	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
DEBORAS COSTA FRANCISCO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
EDNA CRISTINA APARECIDA NORBERTO DA SILVA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ELIANE FERREIRA MARTINS MONTOVANELLI	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ERICA CRISTINA GONÇALVES	15	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
GISELE CRISTINA CONTE FERREIRA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
GRACIELI BRUNA DE ARAUJO OLIVEIRA	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
KEILA DE ANDRADE SCORSIM	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUCIANA DA SILVA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MIRIAN KEITY GONÇALVES	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
NILDE APARECIDA ZANARDO	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ROSELI SILVA GINO	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
SAMIRA GROSSI DE SOUZA	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
SIMONI CRISTINA GUIDONI	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
SOLANGE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA BENTO	35	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
WILSON ANTONIO RINALDO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 16 de abril de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2019.

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor conforme o Edital de Concurso Público nº. 001/2016. Resolve:-

CONVOCA:

O candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vaga ofertadas no Concurso Público 001/2016, para preenchimento do cargo abaixo relacionado, para comparecer na Prefeitura Municipal de Uniflor, junto a Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos (fotocópia autenticada).

a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia autenticada do documento de Identificação;
e) Cópia autenticada do Cartão do CPF;
f) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
h) Cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
m) Cópia autenticada do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Atestado Médico Admissional;
p) Número da conta bancária (Banco do Brasil) Obs: se não tiver providenciaremos a abertura após a Nomeação;

CARGO	NOME	CPF
Médico/20hs	LUIZ CESAR DO FUSCO DO EGPITO	995.358.239-49

O candidato convocado devera comparecer no período de 29 de abril a 06 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal no horário das 8:00 a 11:30 hs e das 13:00 a 17:00 hs. munido de documento de identificação pessoal.

O candidato se deixar de comparecer no prazo previsto, perdera automaticamente a vaga, conforme o Edital de Concurso nº. 001/2016.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.157/2019

DATA: 26 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: EQUIPARA O VENCIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ENDEMIAS, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 1.042/2014, AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.708/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR – PARANÁ APROVOU E EU, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1042 de 24 de janeiro de 2014, no que se refere ao cargo de Agente de Vigilância em Saúde e Endemias, terá o seu piso salarial profissional alterado para ser equiparado ao piso salarial nacional, conforme art. 9º, § 1º da Lei Federal nº. 13.708 de 14 de agosto de 2018, conforme segue:

§ 1º - O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00(mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I – R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II – R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020,

III – R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

§ 2º - A jornada de trabalho de 40 horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de autuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamentos das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§ 3º - O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento retroativo das diferenças salariais existentes desde 1º de janeiro de 2019, data da vigência do atual piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

Art. 3º. As despesas recorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Uniflor, em 26 DE ABRIL de 2019

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6031/2019

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica Interrompida a Licença sem Vencimento, a pedido do (a) Servidor (a) **JULIANA MARY CALDINI GARCIA WEISS**, ocupante do cargo de Enfermeira, a partir de 16 de abril de 2019.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 5737/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 23 de abril de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO Nº 100 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br conteto@cmmandaguacu.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA PAULO WAGNER DOS SANTOS 01916187994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 100 em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada por seu Presidente Marcio Aquaroni Navachi CPF nº 973.355.339-53, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa PAULO WAGNER DOS SANTOS 01916187994, com sede na Rua Maria Dela Coleta Rafael, número 157, Jardim San Rafael, em Mandaguaçu, Paraná, inscrita no CNPJ 27.549.285/0001-70 neste ato representada por seu representante legal, Senhor Paulo Wagner dos Santos, portador do CPF 019.161.879-94, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/2018 finnado em 27 de abril de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA: O valor contratado fica corrigido monetariamente em 8,2786% com base no índice IGPM (FGV) apurado nos últimos 12 (doze) meses (abril de 2018 a março/2019), para o valor total de R$ 15.592,08 (quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos) dividido em 12 parcelas mensais iguais de R$ 1.299,34 (hum mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término para o dia 27 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria no orçamento da Câmara Municipal do exercício 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.
Mandaguaçu PR, 26 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CONTRATANTE
PAULO WAGNER DOS SANTOS 01916187994
CONTRATADA

Paulo Wagner dos Santos
CNPJ 27.549.285/0001-70
Rua Maria D. Coleta Rafael, 157
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 24/2019

Data :- 16 de abril de 2019.

Súmula:-Fica Regulamentada a instalação e funcionamento de Barracas, Quiosques na "**PRAÇA PEDRO ARNAUT DE TOLEDO**".

O SENHOR ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDA PELO INCISO V, DO ARTIGO 72 E TENDO VISTA O CONTIDO NA ALÍNEA "a", DO INCISO I, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICIPIO.

Com fundamento na Lei 973 Plano Diretor do Município de Uniflor e Lei 979 artigo n ° 241 Código de Postura do Município de Uniflor.

DECRETA

ARTIGO 1°:- Ficam Proibido instalações e funcionamentos de barracas, quiosques, cadeiras e mesas na **"PRAÇA PEDRO ARNAUT DE TOLEDO"**, nos dias de datas Comemorativas

ARTIGO 2°:- As barracas, quiosques, cadeiras e mesas só poderão permanecer nas ruas ao redor da Praça Pedro Arnaut de Toledo, não atrapalhando os Comércios ali estabelecidos.

ARTIGO 3°:- Serão permitidos instalações e funcionamentos os vendedores que estiverem Alvará de Licenças e Sanitários Municipais.

PARAGRAFO ÚNICO:- A infração de qualquer destes artigos será imposta a multa de 5 a 100 UFM (Unidade Fiscal Municipal), e apreensão da mercadoria, quando for o caso.

ARTIGO 4°:- Este Decreto entra em vigor nesta data, e revogado as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 16 dias (dezesseis dias) do mês de abril, 04 (quatro) do ano de 2019, (dois mil e dezenove). Eu - **(Jurbas Silvio Heringer)**, Diretor de Tributos digitei.....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 091/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"THAMIRES DO CARMO CUSTODIO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.132.674-8 SSPR, matrícula nº. 30105, lotada no Departamento de Saúde, no cargo em Comissão de Assessor de Diretor, 15 (quinze) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 13/02/2017 à 12/02/2018, a partir do dia 22/04/2019 até 06/05/2019, devendo retornar no dia **07/05/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de abril de 2019, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 092/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"ALEX SANDRO APARECIDO FIM"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 10.432.008-2 SSPR PR, matrícula nº. 29984, lotado no Departamento de Saúde, no cargo em Comissão de Agente Supervisor de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 28/02/2017, a partir do dia 23/04/2019 até 22/05/2019, devendo retornar no dia **23/05/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebido no mês de abril de 2019, pela servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL Nº 08/2019

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, através do Departamento de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecerem – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, portando documento de identificação com foto e os seguintes documentos pessoais originais relacionados abaixo, em situação regular, acrescidos de uma cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original, com vistas a assumir o cargo para o qual foram aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019**.

A não apresentação dos documentos descritos neste edital de convocação, importara na eliminação do candidato classificado no referido Processo Seletivo.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
02	CAMILA ZANARDO BORGONHONI	1º

Documentos Necessários:

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Documento de Escolaridade exigido para o cargo
- Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar.
- Atestado de saúde ocupacional.

Mandaguaçu, 23 de abril de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81
PABX(44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6892/2019

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Servidora **RHUBIA MARIA JORGE LAZARETTI**, a partir de 22 de abril de 2019, do cargo de Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 23 de abril de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6893/2019

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º da lei municipal 1732/2011 de 24 de março de 2011,

DECRETA

Art. 1º Nos termos do Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº 17/2019, datado de 24 de abril de 2019, Contrato nº 28/2019, datado de 24 de abril de 2019, fica instituída a **DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP**, como órgão de imprensa oficial para publicações dos atos do município, até 24 de julho de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 25 de abril de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6890/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2048/18** de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 150.016,40** (cento e cinquenta mil, dezesseis reais, e quarenta centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.02.15.451.0017.1.005		Pavimentação, recapeamento e obras complementares em ruas e avenidas		
4.4.90.51	795	Obras e instalações	0.803	139.276,40
08.03.12.365.0013.2.032		Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche		
3.3.90.30	796	Material de consumo	3.133	10.740,00
		Total de Suplementações		**150.016,40**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.133	Brasil Carinhoso – Recursos de Exercício Anterior	10.740,00
	Total de superavit	10.740,00

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.803	Convênio Estadual 067/2017/SEIL/DER/PR	139.276,40
	Total de excesso de arrecadação	139.276,40

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu-PR, 23 de abril de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6033/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **RODRIGO JÚNIOR DE MORAIS** lotado (a) no Cargo de Motorista, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **1º de março de 2014 a 1º de março de 2019**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 23 de abril de 2019

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6032/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **LAUCENIR DOS SANTOS** lotado (a) no Cargo de Motorista, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **15 de janeiro de 2013 a 15 de janeiro de 2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 23 de abril de 2019

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6034/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **LUCIANO CASARE** lotado (a) no Cargo de Motorista, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **1º de outubro de 2013 a 1º de outubro de 2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 23 de abril de 2019

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6035/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **VANIA APARECIDA CASASA,** servidor (a) Municipal, Ocupante do cargo de Atendente de Creche, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo prazo de 02 (um) ano, a contar de 14 de abril de 2019, de conformidade contida no Artigo 87 da Lei Municipal nº 1621/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 25 de abril de 2019

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ÁGUIA DISTRIB DE MED. E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME
RESUMO DO OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS de A a Z, para a Farmácia da Secretária de Saúde – Recursos Vinculados – Atenção Básica e Demanda Judiciais, especificados no anexo 01 deste Edital, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.
OBETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses
VIGÊNCIA DO ADITIVO; Até 03 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME
RESUMO DO OBJETO: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS**, especificados no anexo 01 deste Edital, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.
OBETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses
VIGÊNCIA DO ADITIVO; Até 03 de outubro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
RESUMO DO OBJETO: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS**, especificados no anexo 01 deste Edital, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.
OBETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses
VIGÊNCIA DO ADITIVO; Até 03 de outubro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: AUTO POSTO NORTE DO PARANA LTDA. - EPP.
RESUMO DO OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de COMBUSTÍVEIS E CORRELATOS, especificados no Anexo 01 deste Edital, para abastecimento e manutenção da frota da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do presente Edital e seus Anexos.
VALOR TOTAL: R$ 651.976,97 (seiscentos e cinquenta e um novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: AUTO POSTO CABRINI LTDA. – ME,
RESUMO DO OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de COMBUSTÍVEIS E CORRELATOS, especificados no Anexo 01 deste Edital, para abastecimento e manutenção da frota da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do presente Edital e seus Anexos.
VALOR TOTAL: R$ 390.676,74 (trezentos e noventa e mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 12(doze) meses

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 26/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: CONJURIS APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando a adequação do Plano de carreira Cargos e Salários do Magistério Público Municipal em face da estimativa e impacto financeiro sobre a folha de pagamento atual na folha de pagamentos dos professores em relação aos recursos do FUNDEB. Execução escalonada de serviços, com cumprimento de etapas, para cumprimento em 120 dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
DATA DA DISPENSA: 26/04/2019

DISPENSA Nº 27/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: CARIMBOS E ENCADERNADORA ATLÂNTICA LTDA -ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernação tamanho A4 em capa dura, espiral, xerox colorido, plotagem preto e branco, colorido e a laser de plantas e projetos.
VALOR TOTAL: R$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA DISPENSA: 26/04/2019

DISPENSA Nº 28/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e serviços técnicos de elaboração de cálculo atuarial, referente ao ano de 2019 visando à revisão e manutenção do Plano Atuarial e equilíbrio financeiro exigidos pela legislação computando a evolução das receitas e despesas e condições relativas aos dos servidores ativos e inativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
DATA DA DISPENSA: 26/04/2019

DISPENSA Nº 29/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ABRÃO MANOEL & CIA LTDA - EPP
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tecidos para uso nos projetos de patchwork pintura e demais projetos sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social visando inclusão social das famílias com vulnerabilidade social, idosos e crianças do SCFV e Vila Rural.
VALOR TOTAL: R$ 16.570,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta reais)
DATA DA DISPENSA: 26/04/2019

DISPENSA Nº 30/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: VALDIR CORDEIRO - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro automotivo com fornecimento de peças e equipamentos para vários Setores da Administração Pública.
VALOR TOTAL: R$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais)
DATA DA DISPENSA: 26/04/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: THAISE ROMÃO - MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Empresas para realização de Oficinas de Balé, Capoeira e Oficinas Técnicas de Jogos de Salão, Tabuleiros, Expressão Corporal e demais atividades coletivas conforme Anexos Específicos do Edital.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência até 02/05/2019.
DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2019, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para Contratação de Empresa no ramo pertinente para o fornecimento de Banners e Faixa em impressão digital, para a Campanha Nacional de Vacinação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 26 de abril de 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: PRODASP INFORMÁTICA LTDA – EPP.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA BEM COMO, A IMPLANTAÇÃO, O TREINAMENTO, E SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, POR MAIS 12 (MESES) MESES, INICIANDO-SE EM 18/04/2019 COM VENCIMENTO FINAL EM 17/04/2020.

DO VALOR: R$ 315.800,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PARANACITY, PR, 17 DE ABRIL DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: MATSUOMAQ – MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA DE 01 (UMA) CARRETA DISTRIBUIDORA DE ESTERCO LÍQUIDO, 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS PARA COLHEITA DE CANA E 01 (UM) REBOQUE TIPO VAGÃO FORRAGEIRO, TODOS NOVOS, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 18/04/2019 COM VENCIMENTO FINAL EM 17/10/2019.

PARANACITY, PR, 17 DE ABRIL DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: A. G. PASQUINI & PASQUINI LTDA.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA FORNECIMENTO DE FILTROS EM GERAL E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM ENTREGA FRACIONADA E COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, INICIANDO-SE EM 17/04/2019 COM VENCIMENTO FINAL EM 16/07/2019.

PARANACITY, PR, 16 DE ABRIL DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: PATRÍCIA DE PAZ.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE 1.334 (UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO) DÚZIAS DE OVOS MÉDIO.

DO VALOR: R$ 6.003,00 (SEIS MIL E TRÊS REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2019.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE ABRIL DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: MARCIA FERRO.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE 1.667 (UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE) QUILOS DE MELANCIA E 858 (OITOCENTOS E CINQÜENTA E OITO) QUILOS DE TOMATE.

DO VALOR: R$ 6.003,60 (SEIS MIL E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2019.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE ABRIL DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: LEONILDO RIBEIRO BARRETO.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE 1.883 (UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS) UNIDADES DE PÃO CASEIRO.

DO VALOR: R$ 16.005,50 (DEZESSEIS MIL E CINCO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2019.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE ABRIL DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: ISAIAS MOLINA.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE 600 (SEISCENTOS) QUILOS DE BOLACHA CASEIRA.

DO VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2019.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE ABRIL DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: GERALDO ORTEGA.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE 500 (QUINHENTOS) QUILOS DE ABOBORA MADURA, 800 (OITOCENTOS) QUILOS DE ABOBRINHA VERDE, 500 (QUINHENTOS) MAÇOS DE CHEIRO VERDE E 1.000 (UM MIL) QUILOS DE MANDIOCA.

DO VALOR: R$ 7.625,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2019.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE ABRIL DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: FÁBIO RIBEIRO BARRETO.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE QUEIJO BRANCO.

DO VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2019.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE ABRIL DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: DIASSIS MESQUITA DOS SANTOS.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE 1.430 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA) QUILOS DE TOMATE E 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE ALFACE.

DO VALOR: R$ 7.005,00 (Sete Mil e Cinco Reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2019.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE ABRIL DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA.

DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS DE IOGURTE EM FRASCO DE 1 (UM) LITRO E 10.000 (DEZ MIL) LITROS DE LEITE PASTEURIZADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 LITRO.

DO VALOR: R$ 72.300,00 (SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2019.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE ABRIL DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: ANTENOR APARECIDO BARBIERI.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE 3.964 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO) QUILOS DE LARANJA.

DO VALOR: R$ 6.500,96 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2019.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE ABRIL DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: ALESSANDRO HERMÍNIO FERRO.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE 1.250 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA) QUILOS DE MELÃO CAIPIRA E 1.389 (UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE) QUILOS DE MELANCIA.

DO VALOR: R$ 6.000,20 (SEIS MIL REAIS E VINTE CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2019.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE ABRIL DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019– PMO

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as **13:15** horas do dia 13/05/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às **13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 26 de abril de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as **13:15** horas do dia 10/05/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS 0 (ZERO) KM ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE OU COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO

Os envelopes de habilitação serão abertos às **13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 24de abril de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2019
DISPENSA 21/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: NASRALLAH & NASRALLAH LTDA-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO DE OURIZONA.

Duração: 31/12/2019.

Valor: R$ 5.672,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Data da Assinatura: 26 de abril de 2019.

Ourizona-PR, 26 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 21/2019 - DL Processo Administrativo: 57/2019 Processo de Licitação: 53/2019 Data do Processo: 26/04/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 53/2019
b) Licitação Nr.: 21/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/04/2019
e) Data da Adjudicação: 26/04/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000310 - NASRALLAH E NASRALLAH LTDA - ME	1 / 1	0,0000	5.672,00 / 5.672,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.059.4.4.90.52.00.00.00.00 (457)

Ourizona, 26 de Abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2019
DISPENSA 20/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: SOARES LOPES & LOPES LTDA-ME.
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O TORNEIO DO DIA 1° DE MAIO QUE SERÁ REALIZADO NO ESTADIO NICOLAU NASSER NO MUNICIPIO DE OURIZONA.

Duração: 31/12/2019.

Valor: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Data da Assinatura: 26 de abril de 2019.

Ourizona-PR, 26 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 20/2019 - DL Processo Administrativo: 56/2019 Processo de Licitação: 51/2019 Data do Processo: 26/04/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 51/2019
b) Licitação Nr.: 20/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/04/2019
e) Data da Adjudicação: 26/04/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O TORNEIO DO DIA 1° DE MAIO QUE SERÁ REALIZADO NO ESTADIO NICOLAU NASSER NO MUNICIPIO DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002617 - SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME	1 / 1	0,0000	2.300,00 / 2.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.059.3.3.90.39.00.00.00.00 (486)

Ourizona, 26 de Abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019
DISPENSA 19/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: PERES BRANDÃO E MATTOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ATLETAS NAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA LIGA DE HANDEBOL PARANAENSE.

Duração: 12 MESES.

Valor: R$ 13.120,00 (Treze mil, cento e vinte reais).

Data da Assinatura: 26 de abril de 2019.

Ourizona-PR, 26 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 19/2019 - DL

Processo Administrativo: 54/2019
Processo de Licitação: 50/2019
Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 50/2019
b) Licitação Nr.: 19/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/04/2019
e) Data da Adjudicação: 26/04/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ATLETAS NAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA LIGA DE HANDEBOL PARANAENSE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004071 - PERES BRANDÃO & MATTOS LTDA	3	0,0000	13.120,00
	3		13.120,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.069.3.3.90.30.00.00.00.00 (483)

Ourizona, 26 de Abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2019
DISPENSA 18/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: R S PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ARTISTICA PARA REALIZAR PEÇAS TEATRAIS AO PUBLICO NO CRAS.

Duração: 31/12/2019.

Valor: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 26 de abril de 2019.

Ourizona-PR, 26 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 18/2019 - DL

Processo Administrativo: 53/2019
Processo de Licitação: 49/2019
Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 49/2019
b) Licitação Nr.: 18/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/04/2019
e) Data da Adjudicação: 26/04/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ARTISTICA PARA REALIZAR PEÇAS TEATRAIS AO PUBLICO NO CRAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004070 - R S PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	2	0,0000	4.600,00
	2		4.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (523)

Ourizona, 26 de Abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: BENITES E MARUCHI LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO "ASPIRADOR ASPIRAR TRUCK S200" A SER UTILIZADO NA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO.
Duração: 31/12/2019

Valor: R$ 23.880,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais).

Fundamentação legal: art. 25 da lei 8666/93.

Data da Assinatura: 26 de abril de 2019

Ourizona-PR, 26 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2019 - IL

Processo Administrativo: 58/2019
Processo de Licitação: 54/2019
Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 54/2019
b) Licitação Nr.: 9/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 26/04/2019
e) Data da Adjudicação: 26/04/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO "ASPIRADOR ASPIRAR TRUCK S200" A SER UTILIZADO NA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003228 - BENITES E MARUCHI LTDA	1	0,0000	23.880,00
	1		23.880,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.059.4.4.90.52.00.00.00.00 (546)

Ourizona, 26 de Abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

(ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO N° 13182/2018)

Onde se lê:

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, com sede à Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, inscrito no CGC/MF n° 76.282.649/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. André Luis Bovo, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.004.021-04 SSP/PR e do CPF/MF n° 037.151.789-30, e
CONTRATADA: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI – EPP; CNPJ: 04.181.119/0001-69.
OBJETO: Contratação de especializada para a construção de 02 (dois) barracões industriais no Município de São Jorge do Ivaí – PR, conforme planilhas em anexo e edital do PARANACIDADE.
VALOR: R$433.803,08 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e três reais e oito centavos). As despesas com a execução do objeto do contrato correrão a conta 15.02.22.661.0026.1.050 – Construção de Barracões Industrial; 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná
São Jorge do Ivaí-PR, 08 de novembro de 2018

LEIA-SE:

Licitação: Tomada de Preços n° 13/2018
Processo Licitatório n° 71/2018
EXTRATO DE CONTRATO N° 13182/2018-1
CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, com sede à Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, inscrito no CGC/MF n° 76.282.649/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. André Luis Bovo, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.004.021-04 SSP/PR e do CPF/MF n° 037.151.789-30, e
CONTRATADA: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI – EPP; CNPJ: 04.181.119/0001-69.
OBJETO: Contratação de especializada para a construção de 01 (um) barracão industriais no Município de São Jorge do Ivaí – PR, conforme planilhas em anexo e edital do PARANACIDADE.
VALOR: R$204.417,02 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e dois centavos). As despesas com a execução do objeto do contrato correrão a conta 15.02.22.661.0026.1.050 – Construção de Barracões Industrial; 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná
São Jorge do Ivaí-PR, 08 de novembro de 2018
EXTRATO DE CONTRATO N° 13182/2018-2
CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, com sede à Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, inscrito no CGC/MF n° 76.282.649/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. André Luis Bovo, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.004.021-04 SSP/PR e do CPF/MF n° 037.151.789-30, e
CONTRATADA: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI – EPP; CNPJ: 04.181.119/0001-69.
OBJETO: Contratação de especializada para a construção de 01 (um) barracão industriais no Município de São Jorge do Ivaí – PR, conforme planilhas em anexo e edital do PARANACIDADE.
VALOR: R$229.386,06 (duzentos e vinte nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos). As despesas com a execução do objeto do contrato correrão a conta 15.02.22.661.0026.1.050 – Construção de Barracões Industrial; 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná

São Jorge do Ivaí-PR, 26 de abril de 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza e higienização de piscinas e chafariz localizados no município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 018/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 14 de maio de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 26 de abril de 2019.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA; CNPJ/MF 25.244.319/0001-93**, sediada na Rua Pioneiro Manoel Esteves, n° 95, Bairro Jequitiba Empresarial, na cidade de Maringá – Paraná, CEP 87.066-0011 objetivando a Aquisição de 945 sacos de Concreto Asfáltico Usinados a Quente preparado com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado e processo de mistura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura para a aplicação a frio, podendo ser estocável por 12 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em períodos de chuva sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de rafia de 25 kg. O valor estimado da contratação é de R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais) tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado. Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 26 de abril de 2019.

Helder Cernkovic.
Secretaria Municipal de Obras Públicas

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Helder Cernkovic, Secretário Municipal de Obras Públicas, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 26 de abril de 2019.

André Luis Bovo.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 15197
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA; CNPJ 25.244.319/0001-93
OBJETO: Aquisição de 945 sacos de Concreto Asfáltico Usinados a Quente preparado com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado e processo de mistura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura para a aplicação a frio, podendo ser estocável por 12 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em períodos de chuva sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de rafia de 25 kg.
VALOR TOTAL: R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.012.022.00.00.000	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo
3.3.90.30.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 26 de abril de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

(para fins de publicação)

Espécie: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
Concedente: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
Concessionária: OLIVEIRA MONTEIRO & GIMENES LTDA.
Objeto: Concessão de uso caminhão marca Ford/Cargo 1119, ano: 2018/2019, Placas: BCT-2E49, Renavam: 01176167771.
Finalidade: Coleta de materiais recicláveis no âmbito do Municipio de São Jorge do Ivaí.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
Vigência: 15/04/2019 a 15/06/2019
Data: 15/04/2019

(EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17166)

Licitação: Pregão Presencial n° 17/2016
Processo Licitatório n° 25/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratado: FABIANA RIBEIRO ENSINO DE ARTE E CULTURA.
Objeto: 3° termo aditivo de prazo e valor ao contrato n° 017166 na ordem de 4,66%.
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 06/05/2019 a 06/05/2020
DATA: 22 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15188/2018-22
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CREDENCIADO: SUELI HITOMI MARUBAYASHI - ENFERMAGEM - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.338.814/0001-90.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem – médico/enfermeiro plantonista para a unidades de saúde do município para o ano de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 meses, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 22 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019
TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada na prestação de serviços para segurar a Frota de veículos oficiais do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Tabela de referência, parte integrante do Edital Completo.

Valor Máximo Total: R$ 67.294,24 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Abertura: 15 de maio de 2019, ás 09h30m.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 15 de maio de 2019, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – portal da transparência.

Uniflor (PR), 26 de abril de 2019.

Gabriela M. Gradizoli
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019
TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação, do MUNICIPIO UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço, conforme abaixo especificado:

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços na área de fisioterapia para atender as necessidades dos usuários do Departamento de Saúde do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referencia do edital completo.

Valor Máximo Mensal: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais);

Valor Máximo: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais);

Abertura: 16 de maio de 2019, ás 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 16 de maio de 2019, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Tomada de preço estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br portal da transparência.

Uniflor (Pr), 26 de abril de 2019

Edson Carvalho Nunes
Presidente C.P.L.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação – Chamamento público nº 16/2019, nos termos do Artigo 24, inciso XX, da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 30, Inciso VI da Lei Federal n 13.019/2014, e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2019	
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA.	**CNPJ**: 77 208 205/0001-91
Objeto do Contrato: Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Uniflor e a entidade, através do Termo de fomento nº 01/2019.	
Valor Total Homologado: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), divididos em 09 (nove) parcelas mensais. Data da Assinatura: 23/04/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Abril de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2019

Referência: Dispensa de licitação nº 17/2019

Data de Assinatura do Contrato: 26/04/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: J.V. DE LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ Nº: 00.325.396/0001-47

ENDEREÇO: Rua Manoel Ribas nº 1194 – Tamboara – PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem instalados e utilizados em data de 30 de abril de 2019, dia que será realizado o show da dupla "Gian e Giovani" no município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.450,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 26 de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 17/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2019	
Contratada: J.V. DE LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME	**CNPJ**: 00.325.396/0001-47
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem instalados e utilizados em data de 30 de abril de 2019, dia que será realizado o show da dupla "Gian e Giovani" no município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 1.450,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) Data da Assinatura: 26/04/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Abril de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de carnes para complementação da merenda escolar na Escola Municipal, Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, Centro Comunitário e Educacional Paulo Volpe, Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: I M ALCAZAR CARNES NOBRES EIRELI – ME; pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 23.231.703/0001-26, com endereço na Rua Ibrahim Euclides, nº 526, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190.000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	Bacon defumado, em manta, fresco, com pele, com características organolépticas (cor, cheiro, aparência e sabor) preservados, com identificação do produto e prazo de validade, embalagem plástica de polietileno, transparente, atóxica, com identificação do produto, data de validade, rotulado conforme legislação sanitária vigente.	KG	130	18,90	2.457,00
5	Coxa e sobrecoxa de frango, com osso, congelada, sem sinais de recongelamento, com características organolépticas (cor, cheiro, aparência e sabor) preservados, embalagem própria ou embalado em saco de polietileno com identificação do produto e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente.	KG	1.800	8,15	14.670,00
7	Carne bovina tipo músculo de primeira qualidade, fresca ou resfriada, em pedaço ou moído, com menor porcentagem de gordura ou nervo possível, com características organolépticas (cor, cheiro, aparência e sabor) preservados embalada em saco plástico transparente atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Conforme legislação sanitária vigente.	KG	2.100	17,00	35.700,00
10	Peito de frango congelado, sem sinais de recongelamento, com características organolépticas (cor, cheiro, aparência e sabor) preservados, em embalagem próprias, íntegras, de polietileno atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Conforme legislação sanitária vigente.	KG	1.400	10,00	14.000,00

Fornecedor: I. T. S FERBONI – CARNES – ME; pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 00.381.935/0001-65, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 1443, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190.000

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Carne bovina tipo acém ,cortes magros, fresca ou resfriada, em pedaços ou moído, com características organolépticas (cor, cheiro, aparência e sabor) preservados, embalados em sacos transparente de polietileno atóxico, com identificação do produto e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente.	KG	2.100	14,90	31.290,00
3	Carne bovina tipo bisteca, de primeira qualidade, com pequena quantidade de gordura, fatiada, fresca ou resfriada, com características organolépticas (cor, cheiro, aparência e sabor) preservados, embalada em sacos de polietileno, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente.	KG	920	20,50	18.860,00
6	Frango inteiro congelado, sem sinais de recongelamento, com características organolépticas (cor, cheiro, aparência e sabor) preservados, embalagem própria ou embalado em saco de polietileno com identificação do produto e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente.	KG	1.800	8,00	14.400,00

Fornecedor: ISMAEL ESTEVAN LAUTENSCHLAGER & CIA LTDA; pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 82.589.482/0001-21, com endereço na Avenida Andirá, nº 193, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190.000

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
4	Carne bovina tipo charque, de primeira qualidade, em pedaço, embalagem própria ou embalado em saco de polietileno com identificação do produto e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente.	KG	700	25,00	17.500,00
8	Carne suína tipo paleta sem pele, de primeira qualidade, em pedaços, com características organolépticas (cor, cheiro, aparência e sabor) preservados embalada em saco plástico transparente, de polietileno, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade de acordo com a legislação sanitária vigente.	KG	1.000	9,35	9.350,00
9	Carne bovina tipo patinho de primeira qualidade, moída ou em pedaços, fresca ou resfriada, com a menor porcentagem de gordura e nervo possível, com características organolépticas (cor, cheiro, aparência e sabor) preservados, embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, com identificação do produto e prazo de validade. Conforme legislação sanitária vigente.	KG	1.400	21,75	30.450,00
11	Carne suína tipo pernil sem pele, sem osso, fresco ou resfriado, cortes magros, com características organolépticas (cor, cheiro, aparência e sabor) preservados, embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, com identificação do produto e prazo de validade. Conforme legislação sanitária vigente.	KG	1.300	9,80	12.740,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os itens deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do serviço nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.
4.4. Os itens serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os itens que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos itens, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

09.02.12.306.0013.2.063	Manutenção da Merenda Escolar
10.06.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
7.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
7.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"pratica corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;
b) **"pratica fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"pratica colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"pratica coerciva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"pratica obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
Parágrafo único: Fica designado a servidoraClaudinéiaSossai Navarro, matricula nº 147, portadora da CI/RG sob nº 5.406.131-5, e inscrita no CPF/MF sob nº 700.068.739-87, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da lei federal n 8.666/93, e de acordo com o item 8 desta ata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019.
13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
São Jorge do Ivaí, 22 de abril de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

I M ALCAZAR CARNES NOBRES EIRELI – ME; pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 23.231.703/0001-26, com endereço na Rua Ibrahim Euclides, nº 526, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190.000, neste ato representada por seu procurador o Sr. Gerson Luiz Lanconi, portador da carteira de identidade RG nº 5.330.428-1/SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 018.780.359-59.

I. T. S FERBONI – CARNES – ME; pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 00.381.935/0001-65, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 1443, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190.000, neste ato representado pela sócia administradora a Sra. Idalina Trindade Silva Ferboni, portadora da carteira de identidade RG nº 5.768.240-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 813.017.999-00.

ISMAEL ESTEVAN LAUTENSCHLAGER & CIA LTDA; pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 82.589.482/0001-21, com endereço na Avenida Andirá, nº 193, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190.000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Ismael Estevan Lautenschlager, portador da carteira de identidade RG nº 416.189 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 013.396.729-87.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALN° 023/2019-PMSI
Objeto: Contratação de empresa para apresentações teatrais para o cumprimento do calendário de eventos do ano de 2019, da Secretaria municipal de Assistência Social. Data :10/05/2019 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 26de Abril de 2.019.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

E R R A T A

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019-PMSI

ONDE SE LÊ :EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2018-PMSI
SE LÊ :EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2019-PMSI

PUBLICAÇÃO 13/03/2019
EDIÇÃO 3053
PAG. 05
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR.,22 DE ABRIL DE 2019.

1º TERMO ADITIVOAUMENTO DE META
CONTRATO N° 010/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIALN° 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Inácio
CONTRATADA:P & B ACABAMENTOS LTDA
CNPJ 13.501.819/0001-84
CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º - Fica acertado entre as partes a 1º TERMO ADITIVOAUMENTO DE META do contrato n ° 010/2019-PMSI, Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n ° 001/2019-PMSI, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de pedra britada graduada e pó de pedra, para execução de base de concreto para pista de skate e campo de futebol suiço.
§ 2° - Fica acertado entre as partes o aumento de meta de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de RS-4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/07/2019
FORO DO CONTRATO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22 deAbril de 2019.

1º TERMO ADITIVODE PRORROGAÇÃO
DA DATA DA PALESTRA
CONTRATON ° 031/2019-PMSI
DISPENSAN° 005/2019-PMSI

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, centro, na cidade, de Santo Inácio., Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 76.970.375/0001-46, Neste ato representado pelo seu prefeito. Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, residente e domiciliado à Av. Luiz Antonio Agostinho, 631,portador do RG 10.406.416-7 e, CPF 077.855.769-39, e de outro lado da Empresa e de outro lado da Empresa CARLOS DEONISIO FLORES 96343656049, CNPJ N° 27.814.368/0001-40, com sede junto a na Rua Orion, 442, - CEP: 8725000, cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio sr.CARLOS DEONISIO FLORES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6069914437e CPF 963.436.560-49, residente e domiciliado na cidade de Santa Inês, Estado do Paraná, Estado do paraná, tem justo e acertado o presente Termo Prorrogação da data da palestra, contrato nº 031/2019-PMSI, nos termos do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado a da data da Palestrapresente Contrato do dia 28 e 29 de Março para os dias 25 e 26 de Abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-Pr. 27 deMarço de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS DEONISIO FLORES 96343656049
CNPJ27.814.368/0001-40

TESTEMUNHA

Nome CPF — Nome CPF

EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2019-PMSI
Processo dispensa n° 007/2019

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** LENI ANTÃO 03584894905
  CNPJ 27.713.678/0001-78
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA, EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO (MATADOURO MUNICIPAL, BIBLIOTECA, CRAS-SALÃO CENTRAL E SALÃO REUNIÃO/FESTAS) .
- **Valor do Contrato**: R$-16.196,20 (Dezesseis Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos) .
- **Prazo de vigência do Contrato**: 24/04/2020 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 25/04/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º-007/2019-PMSI do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico a Dispensa N º - 007/2019, cujo objeto é éAQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE SEGURANÇA, nos seguintes locais: **MATADOURO MUNICIPAL, BIBLIOTECA MUNICIPAL, CRAS – SALÃO CENTRAL e CRAS – SALÃO REUNIÃO/FESTAS**, no valor de R$-16.196,20 - (DEZESSEIS MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), em favor da empresa LENI ANTÃO – CNPJ N º 27.713.678/0001-78, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO – PR,25 de Abril de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

APAE - São Jorge do Ivaí

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE DO IVAI — Página: 1
Cordilheira Sistema Contábil — **Balanço Patrimonial** — Data: 31/12/2018 — Hora: 22:03:46

CNPJ: 02.229.080/0001-87
NIRE nº de 30/12/1899
Consolidação: Empresa — **Grau: 5** — **Encerrado em: 31/12/2018**

ATIVO		**261.253,56**
ATIVO CIRCULANTE		**209,94**
DISPONIBILIDADES		209,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		209,94
Sicredi C/C - 30.980-0		209,94
VALORES A RECEBER		**196.819,66**
OUTROS CREDITOS		196.819,66
OUTROS CREDITOS A RECEBER		194.637,81
Aplicação Cooperativa Sicredi		148.212,06
COTAS CAPITAL SICREDI C/C 30980-0		17,24
Poupança Ouro-Vinc.c/c-11.985-7		93,63
Poupança Ouro-Vinc.c/c-11.839-7		31.239,59
Poupança Sicredi		15.074,39
OUTRO CREDITOS A RECEBER		2.181,85
Poupança Ouro- 510.006.967-4-Vinc. c/c-6.967-1-APAE/PM		2.181,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**64.163,96**
IMOBILIZADO		64.163,96
IMOBILIZADO		103.808,66
Computadores e Perifericos		29.225,50
Moveis e Utensilios		52.921,18
Carteiras Escolar, Mesa e Quadros		2.197,02
Instalações		8.006,82
Utensilios Domésticos Prataria Talheres		3.506,08
Barracas Equip.p/Festas e Eventos		948,40
Maquinas e Equipamentos		7.003,66
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		-39.644,70
(-) Computadores e Periféricos		-13.162,80
(-) Moveis e Utensilios		-20.651,25
(-) Carteiras Escolar, Mesa e Quadros		-852,62
(-) Instalações		-2.038,02
(-) Utensilios Domésticos Prataria Talheres		-1.342,21
(-) Barracas Equip.p/Festas e Eventos		-662,48
(-) Maquinas e Equipamentos		-935,32
TOTAL DO ATIVO	261.253,56	
PASSIVO		**261.253,56**
PASSIVO CIRCULANTE		**55.236,35**
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS		55.236,35
PARCELAMENTOS		55.236,35
Parcelamento Inss(Patronal)		55.236,35
PATRIMONIO LIQUIDO		**206.017,21**
PATRIMONIO		30.024,08
PATRIMONIO SOCIAL		30.024,08
Patrimonio Social		30.024,08
SUPERAVIT OU DEFICIT		175.993,13
SUPERAVIT		175.993,13
Superavit do Exercicio		175.993,13
TOTAL DO PASSIVO	261.253,56	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 261.253,56 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

JÚLIO CEZAR DE LIMA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
RG: 3.545.132-0 - PR
CRC: PR 029.428/O-7 UF: PR

AIRTON GOMES DE ALMEIDA
PRESIDENTE
CPF 599.149.559-91

JULIO CEZAR DE LIMA
TECNICO CONTABIL
CRC PR-029428/O-7

APAE - São Jorge do Ivaí

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE DO IVAI — Página: 1
Cordilheira Sistema Contábil — **DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO** — Data: 31/12/2018 — Hora: 22:05:05

CNPJ: 02.229.080/0001-87
Consolidação: Empresa — **Grau: 5** — **Periodo: 01/2018 a 12/2018**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**341.899,31**
RECEITA OPERACIONAL	341.899,31
RECEITA EDUCAÇÃO	117.916,95
Verba Estadual - SEED	117.916,95
RECEITA ATIVIDADE MEIO	187.883,12
Doação Pessoa Física	5.894,00
Doação Caminhão Contribuição	1.379,80
Vendas de Produção Horta	502,60
Receitas Diversas	25.622,30
Doação Pessoa Juridica	4.112,00
Receitas Promoções e Festas	102.575,70
Receita GEPR Nota Parana	31.796,72
RECEITA -GOV. DO PR.SECRETARIA -SUS	15.000,00
RECEITA CONV. 32865-APAE/PM	36.099,24
Verbas Municipais -Conv. 32865- APAE / PM	36.000,00
Receitas Diversas	99,24
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**0,00**
RECEITA LÍQUIDA	**341.899,31**
CUSTOS	**0,00**
SUPERAVIT BRUTO	**341.899,31**
DESPESAS OPERACIONAIS	**231.917,91**
DESPESAS OPERACIONAIS	231.968,91
DESPESAS C/EDUCAÇÃO	125.530,58
Alimentação	2.657,42
Decimo Terceiro Salários	8.542,80
Ferias + 1/3	14.548,94
GRF / FGTS	7.559,87
Salários e Ordenados	73.614,16
GPS / INSS	7.315,50
Depreciação	11.053,39
Despesas c/ Uniformes	2.238,50
DESPESAS ATIVIDADE MEIO	70.020,57
Alimentação	1.029,15
Despesas c/Eventos	29.417,81
Despesas C/Vestuário	2.491,80
Despesas Diversas	9.181,79
Federação Nacional das Apaes	884,62
Férias + 1/3	1.241,50
FGTS	3.667,00
Honorários Contábeis	11.457,00
Impostos e Taxas	464,41
Manutenção e Reparos	906,56
Material de Consumo	528,90
Salarios e Ordenados	963,76
Rescisão Contratual	3.236,78
Higiene e Limpeza	414,00
Desp Cartórios / Xerox	260,74
Desp Serviços Prestados Terceiros	1.550,00
Despesas C/ Custeio de Horta	305,00
IRRF S/ Verbas Trabalhistas	54,89
Despesas c/ Viagens	612,11
Manutenção/peças p/ Veiculos	98,00
GPS / INSS	476,95
Material Didático	445,20
Impressos e Material de Escritorio / Informatica	232,60
Despesas c/ Sindicatos / Entidades	100,00
DESP. C/ SAUDE-CONV.32865-APAE/PM	36.417,76
Água	1.357,70
Décimo Terceiro Salário	1.168,40
Energia Elétrica	7.714,74
Férias + 1/3	1.095,26
FGTS	1.314,39
Higiene e Limpeza	1.420,00
Salários e Ordenados	12.581,92
Telefone	1.795,99
GPS / INSS	1.314,40
Alimentação	5.305,50
Material Didatico	800,00
Restituição de Saldo do Convenio nº 32865	549,46
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**51,00**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	51,00
Despesas Recuperadas	51,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**109.981,40**
RECEITAS FINANCEIRAS	**4.084,55**
RECEITAS FINANCEIRAS	4.084,55
Rendimentos de Aplicação/Poupança	1.629,65
Rendimento Poupança Ouro-510.006.967-4-c/c-6.967-1	159,11
Rendimento Poupança - c/c-11.985-7	451,50
Rendimento de Poupança /Aplicação Sicredi	1.844,29
DESPESAS FINANCEIRAS	**1.034,73**
DESPESAS FINANCEIRAS	1.034,73
Juros, Comissões e Despesas Bancárias	664,62
IRRF S/ Poupança e Aplicação	91,61
Despesas Bancarias -Ref. Transferencias	278,50
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**113.031,22**
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	**113.031,22**

JÚLIO CEZAR DE LIMA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
RG: 3.545.132-0 - PR
CRC: PR 029.428/O-7 UF: PR

AIRTON GOMES DE ALMEIDA
PRESIDENTE
CPF 599.149.559-91

JULIO CEZAR DE LIMA
TECNICO CONTABIL
CRC PR-029428/O-7

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE DO IVAI — Página: 1
Cordilheira Sistema Contábil — **Balancete de Verificação** — Data: 31/12/2018 — Hora: 22:02:11

CNPJ: 02.229.080/0001-87
Consolidação: Empresa — **Grau: 5** — **Periodo: 01/2018 a 12/2018**

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	170.304,66	913.431,83	822.483,13	261.253,56
11		ATIVO CIRCULANTE

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 140/2019

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 09/2019

CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:..... W.A RAHIM EL JANNANI & CIA LTDA – ME.

CNPJ: ..... 03.477.124/0001-50.

OBJETIVO:....., Aquisição de Materiais de Cama, Mesa, Banho, Vestuário e Outros Materias para a Secretias de Assistência Social, Cras e Creas.

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.832,70 (dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	UINID	CALÇAS PARA BEBÊ (TIPO MIJÕES) - TECIDO 100 % MALHA DE ALGODÃO - COM ELÁSTICO NA CINTURA - TAMANHO RN - COM ESTAMPAS PARA SEXO FEMININO.	K'RTEL	12,80	640,00
2	50,00	UINID	CALÇAS PARA BEBÊ - PARA SEXO MASCULINO(TIPO MIJÕES) - TECIDO 100 % MALHA DE ALGODÃO - COM ELÁSTICO NA CINTURA - TAMANHO RN - COM ESTAMPAS PARA SEXO MASCULINO .	K'RTEL	12,70	635,00
3	10,00	UINID	CORTINA EM MALHA - TECIDO EM MALHA - MEDINDO: 1,50 METROS DE LARGURA POR 2,50 DE COMPRIMENTO - CORES VARIADAS .	IANE	108,60	1.086,00
4	20,00	UNI	EDREDON SOLTEIRO - TIPO COBRE LEITO DUPLA FACE 33 % DE ALGODÃO - 67 % POLIÉSTER COM ENCHIMENTO EM POLIÉSTER MEDINDO 2,20X1,40 .	JULITEX	67,80	1.356,00
5	100,00	Mtr	FLANELA - 100% ALGODÃO - TECIDO LIGEIRAMENTE AVELUDADO EM UMA DAS FACES - DE LÃ OU ALGODÃO LIXADO - COM ACABAMENTO FLANELADO EM UM OU EM AMBOS OS LADOS.	FLANELA	13,90	1.390,00
6	68,00	UINID	FRONHA - AVULSAS SEM ABAS 50 CM X 70 CM - COMPOSIÇÃO : 100% ALGODÃO	TEKA	10,90	741,20
11	60,00	UINID	MANTA DE SOLTEIRO - TRADICIONAL ANTIALÉRGICO - TAMANHO: 0,90 CM X 1,10 M - COMPOSIÇÃO: BASE 100 % POLIESTER SUPERFÍCIE 100 % ACRÍLICO - BORDA 100% POLIESTER .	TEKA	31,70	1.902,00
12	50,00	UINID	TAPETES - 100% SINTETICO - PROTEÇÃO ANTIÁCARO - NÃO RISCA PISO - PRODUTO LAVAVEL - ALTA RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO - 100% POLIPROPILENO .	TEKA	33,00	1.650,00
13	130,00	Mtr	TECIDO LISTRADO - 100% ALGODÃO - 40% POLIESTER - 2,20 DE LARGURA	TEKA	24,70	3.211,00
14	150,00	Mtr	TECIDOS P/ TOALHA DE MESA - 67%ALGODÃO - 33% POLIESTER - COM 2,20 LARGURA - VARIAS ESTAMPAS .	OSFORD	15,40	2.310,00
15	150,00	Mtr	TECIDO POLIESTER - 100% MEDINDO: 2,20 METROS DE LARGURA - (PEÇA COM 50 METROS) - NAS CORES BRANCA OU BEGE - PARA CORTINA .	POLISERT	21,70	3.255,00
16	25,00	Mtr	TECIDO VOAL - 50% ALGODÃO - 50% POLIESTER - 1,40 M DE LARGURA .	VOL	13,70	342,50
17	60,00	UINID	TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO - COM DIMENSÕES: 1,40 X 0,70M PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA .	LEPER	21,90	1.314,00
					Total	19.832,70

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	594	341/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.018.3390.30	1104	211/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	248/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.3390.30	1107	250/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.3390.30	1107	212/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.3390.30	1303	342/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.019.3390.30	1104	249/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 05 de Março de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 25 de abril de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 141/2019

PREGÃO PRESENCIAL:...Nº 09/2019

CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:..... CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – EIRELI

CNPJ: ..... 27.781.724/0001-76.

OBJETIVO:....., Aquisição de Materiais de Cama, Mesa, Banho, Vestuário e Outros Materias para a Secretias de Assistência Social, Cras e Creas.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.532,50 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	20,00	UINID	LENÇOL - AVULSO COM CONFECCIONADO EM PERCAL 180 FIOS E 100% ALGODÃO - POSSUI ELÁSTICO EM TODA A VOLTA - DIVERSAS CORES - PARA CAMA DE SOLTEIRO .	ENCANTO	30,50	610,00
8	50,00	UNI	MACACÕES (TECIDO : 80% ALGODÃO E 20 % POLIESTER) - CORES NEUTRA CLARAS - TAMANHO (RN) MANGA LONGA - CORES E DESENHOS PARA SEXO FEMININO.	INFANTIL BABY	19,00	950,00
9	50,00	UINID	MACACÕES - (TECIDO: 80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) - CORES NEUTRAS CLARAS - TAMANHO (RN) MANGA LONGA - CORES E DESENHOS PARA SEXO MASCULINO	INFANTIL BABY	19,00	950,00
10	60,00	UNI	MANTA DE CASAL - TRADICIONAL ANTIALÉRGICO - TAMANHO: 1,80CM X 2,20M - COMPOSIÇÃO: BASE 100 % POLIESTER - SUPERFÍCIE 100 % ACRÍLICO - BORDA 100 % POLIESTER .	SIESTA	36,00	2.160,00
18	25,00	UNI	TRAVESSEIROS PARA BEBÊ - PEQUENO ANTIALÉRGICO	CLARICE'	34,50	862,50
					Total	5.532,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	594	341/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.018.3390.30	1104	211/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	248/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.3390.30	1107	250/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.3390.30	1107	212/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.3390.30	1303	342/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.019.3390.30	1104	249/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 05 de Março de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 25 de abril de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATODE CONTRATO Nº 081/2019 DA DISPENSA Nº 017/2019.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação do extrato nº 081/2019 da dispensa nº 017/2019, publicado no jornal o regional nº 3054 em 17/03/2019, página 18, da referida data.

Onde se lê:

OBJETO:PAGAMENTO REFERENTE RATEIO (CONTRIBUIÇÃO) JUNTO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE AFIM DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

R$ 206.120,94 (DUZENTOS E SEIS MIL CENTO E VINTE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Leia-se:

OBJETO:PAGAMENTO REFERENTE RATEIO (CONTRIBUIÇÃO) JUNTO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE AFIM DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

R$ 6.584,70 (SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 18 de Marçode 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2019.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da dispensa nº 017/2019, publicado no jornal o regional nº 3054 em 17/03/2019, página 18, da referida data.

Onde se lê:

OBJETO:PAGAMENTO REFERENTE RATEIO (CONTRIBUIÇÃO) JUNTO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE AFIM DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

R$ 206.120,94 (DUZENTOS E SEIS MIL CENTO E VINTE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Leia-se:

OBJETO:PAGAMENTO REFERENTE RATEIO (CONTRIBUIÇÃO) JUNTO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE AFIM DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

R$ 6.584,70 (SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 18 de Marçode 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

3º NOTIFICAÇÃO

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017
CONTRATO Nº 61/2017

OBJETO: Execução de obras/construção de Prédio Escolar 12 Salas de Aula Padrão - FNDE/MEC.

Empresa: MAF CONSTRUTORA EIRELI/EPP

Após ter ocorrido mais de 200(duzentos) dias da medição de serviços executados por essa Empresa, a Prefeitura realizou vistoria no local da obra e constatou estar paralisada, sem nenhuma pessoa trabalhando, depósitos de materiais vazios, resíduos de construção espalhados pelo terreno da obra, sem guardas ou vigias. Situação de "obra abandonada".

Mesmo considerando a prorrogação de prazo solicitado pela referida empresa por mais 03(três) meses, que venceria em Dezembro passado, não houve retomada da obra em razão do exposto NOTIFICAMOS Vv. Ss. que se pronunciem á respeito do assunto, para comparecer nesta Administração Municipal no prazo de 05(cinco) dias para discutir a rescisão do Contrato sob pena da rescisão ser feita unilateralmente com aplicação das penalidades previstas no Contrato, informando se há ou não interesse na continuidade da obra, oferecendo garantias da execução para término do contrato, sob pena de aplicação de rescisão Contratual.

15.0 DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas ensejerá também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados do Item V do Art. 78, da Lei 8.666/93.

Itaguajé, 23 de Abril de 2.019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 1.070/2019

SUMULA: "Institui Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - **GTIDE**, nos termos que menciona, e dá outras providências";

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Pelo exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conceder-se-á ao servidor exclusivamente ocupante de cargo de provimento efetivo, sob regime Estatutário e ao Empregado Público sob o Regime Celetista, Gratificação Especial, denominada **Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE,**tendo em vista a essencialidade, produtividade, complexidade, disposição e responsabilidade de determinadas funções.

Parágrafo Único - É vedado o recebimento da gratificação de que trata o artigo, aos servidores:

a) - detentores exclusivamente de Cargo de provimento em Comissão e agentes políticos;

b) - os servidores integrantes da carreira do magistério público municipal;

c) - afastados em virtude de processo disciplinar.

Art. 2º - Considera-se regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva o exercício da atividade funcional sob dedicação exclusiva, ficando o servidor proibido de exercer outro cargo, função ou atividade particular de caráter profissional ou público de qualquer natureza.

Art. 3º - A Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE) poderá ser aplicada no interesse e necessidade da Administração, mediante termo de aceite do servidor que declara submeter-se ao regime.

Art. 4º - O Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva obriga ao beneficiário a uma carga horária semanal de 40:00 horas, sem prejuízo de permanecer à disposição do Órgão em que estiver em exercício, sempre que as necessidades do serviço assim o exigirem.

Art. 5º - Pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, perceberá o servidor ou empregado público gratificação mensal concedida nos seguintes percentuais:

I – mínimo de 10% (dez por cento) sobre o salário do cargo ou emprego ocupado pelo servidor ou empregado público;

II – máximo de 100% (cem por cento) sobre o salário do cargo ou emprego ocupado pelo servidor ou empregado público.

§ 1º – O Ato signatário para percepção da gratificação pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), indicará o índice de percentual a ser aplicado, obedecendo o estabelecido nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º - A concessão do GTIDE fica condicionado à observância do limite de despesas com pessoal estabelecido no artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente ou que não haja motivo para sua concessão.

Art. 7º - A gratificação a que se refere não se incorpora aos vencimentos para quaisquer efeito, inclusive para fins de contribuição para o Plano de Previdência Social Municipal, excetuando-se os empregados públicos filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º A Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE incidirá sobre o salário ou vencimento básico do cargo ocupado pelo beneficiário e não servirá de base para cálculo de quaisquer outras vantagens, salvo as verbas relativas à remuneração de férias, abono pecuniário resultante de conversão de parte das férias, adicional de férias e gratificação natalina.

§ 2º - O servidor sob regime de tempo integral e dedicação exclusiva não fará jus a gratificações por serviços extraordinários (horas extras), FG (funções gratificadas) e a quaisquer outras vantagens pecuniárias que visem a retribuir condições de trabalho, já compensados pela gratificação correspondente.

Art. 8º - Considera-se regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva o exercício da atividade funcional sob dedicação exclusiva, ficando o servidor proibido de exercer outro cargo, função ou atividade particular de caráter profissional ou público de qualquer natureza.

Art. 9º - O servidor ou empregado público não fará jus a gratificação nos afastamentos do exercício do cargo, exceto nos casos de:

a) férias;
b) casamento;
c) luto;
d) júri;
e) licença para tratamento da própria saúde por um período de até 30 dias;
f) demais casos que a Lei dispuser

Art. 10º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos constantes dos orçamentos em vigor para os respectivos exercícios financeiros, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 26 de Abril de 2019

CRISÓGO NONOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 017/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistemas, com licenças ilimitadas de instalação e de usuários para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos para Prefeitura Municipal e Instituto de Previdência de Itaguajé: "Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Controle de Protocolo, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e ponto Eletrônico, Sistema de Holerite web, Sistema de Controle de Frotas e abastecimento on line, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Controle de Obras, Sistema de Controle Interno, Sistema de Controle de Cemitério Web; Sistema de ISS – Nota Fiscal Eletrônica; Sistema de Saúde Municipal; Sistema de Ação Social; Sistema de Alvará On-Line, Sistemas de Tributos WEB" sistema de digitalização de documentos, sistema de backup diário em servidor datacenter, e hora técnica, conforme abaixo descrito, nas quantidades e com toda a documentação, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná, conforme Termo de Referência ANEXO I.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 08:45 horas, do dia 14 de Maio de 2.019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 26 de Abril de 2.019

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PORTARIA Nº 02-2019

DECRETO Nº. 031/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Estrutura Administrativa da Lei Complementar Municipal nº 01/2014, e considerando a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º) – REMANEJAR do Gabinete do Prefeito o Sr. GILBERTO ALVES SOBRINHO, portador do RG Nº. 14.501.629-0 SSP/PR e CPF nº. 890.605.711-34, para a partir desta data exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR, para prestar serviços inerentes á seu Cargo junto á Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de Abril de 2.019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONTRE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 025/2019

Sumula: *Nomeia Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, na forma que específica.*

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

1º) - NOMEAR, para comporem a Comissão Especial na elaboração e organização do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2019, composta pelos seguintes membros:

01 – APARECIDA ISABEL DE SOUZA- PRESIDENTE - RG Nº 6.152.628-5 e CPF Nº 026.985.739-70;
02 – ANGELA NOGUEIRA RIBEIRO - RG Nº 9.262.802-7 e CPF Nº 043.841.969-38;
03 – TALITA DANTAS FERREIRA - RG Nº 9.321.606-7 e CPF Nº 064.372.609-80;

2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaguajé/PR, 24 de Abril de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.196, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor Benedito Mendes Barbosa e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, ao servidor Benedito Mendes Barbosa, matrícula 2-01130, para o período de 5 de abril de 2019 a 3 de junho de 2019, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.197, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Promove avanço vertical à servidoras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 482/2014 c/c o disposto no art.30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004, e considerando os requerimentos protocolados em 29 de março de 2019, por parte das servidoras Cleide Domingues Maninis, Eleuza de Fátima Alves Geraldo, Jandira Maria Lopes da Silva, Neusa Alice dos Santos Moura, Sonia Aparecida Aragão, e considerando a avaliação de desempenho das referidas servidoras

DECRETA:

Art.1º Ficam promovidas por avanço vertical, as seguintes servidoras, ocupantes do cargo de professor de educação infantil:

Matrícula	Nome	Nível de Vencimento
2-01111	Cleide Domingues Maninis	De C-V para C-VI
2-01072	Eleuza de Fátima Alves Geraldo	De C-VI para C-VII
2-01179	Jandira Maria Lopes da Silva	De C-II para C-III
2-01126	Neusa Alice dos Santos Moura	De C-V para C-VI
2-01062	Sonia Aparecida Aragão	De A-IV para A-V

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Flórida, 24 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.198, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidora Glauciane Gisele Castilho.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (tres) meses no período de 24 de abril de 2019 a 23 de julho de 2019, à servidora Glauciane Gisele Castilho, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro/40h, matrícula nº 2-01148, referente ao período aquisitivo de 01/12/2011 a 30/11/2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.199, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora Regiani Leoni Lima, matrícula 2-01116, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40, § 1º, I, da CF c/c o art. 6º- A da EC nº 41/2003 acrescentado pela EC nº 70/2012, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Regiani Leoni Lima, matrícula nº 201116

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, à servidora Regiani Leoni Lima, RG 7.245.759-5, matrícula nº 2-01116, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, nível 059, de acordo com o laudo médico pericial, Aposentadoria por Invalidez permanente, a partir de 3 de abril de 2019, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 3.681,07 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos), com fundamento no art. 40, § 1º, I, da CF c/c o art. 6º- A da EC 41/03, sendo a forma de reajuste com paridade, conforme dispõe o art. 7º da EC 41/03.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de abril de 2019.

Flórida-PR, 26 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1499/2019

O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1422/2017.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a utilização de máquinas e equipamentos de propriedade do Município, a serem utilizados por terceiros, com a finalidade de incentivos e facilidades aos produtores rurais instalados no Município.

Parágrafo único. A utilização dos maquinários destina-se, a atender aos moradores do município, com prioridades para as atividades agrícolas.

Art. 2º. As Máquinas autorizadas a serem utilizadas por terceiros serão a Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Mini Pá Carregadeira, Trator com implementos, Calcareadeira, Escavadeira Hidráulica, Caminhões Basculantes e outros, Rolo Compactador e Motoniveladora.

Art. 3º. Os serviços serão executados seguindo a ordem cronológica da solicitação, respeitando-se as culturas da época que terão prioridade, porém serão realizados de conformidade com a disponibilidade do Município, para que haja continuidade das atividades administrativas, atendendo com prioridade o interesse público.

Art. 4º. Os interessados e produtores rurais que quiserem se utilizar dos serviços das máquinas, deverão protocolar requerimento junto a Departamento de Viação e Obras, expondo detalhadamente os serviços pleiteados.

Parágrafo único. Os interessados e produtores rurais que solicitarem os serviços não poderão possuir débitos junto ao Município inscritos na Dívida Ativa.

Art. 5º. A Administração Pública, através do Departamento de Viação e Obras, exercerá rigorosamente fiscalização quanto a correta aplicação dos serviços pleiteados, podendo acionar judicialmente o infrator que, por qualquer motivo, desviar das finalidades previstas, os serviços obtidos em decorrência desta lei.

Art. 6º. Caberá aos interessados e produtores rurais, no uso dos maquinários, o cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ao meio ambiente, cabendo ao Poder Público Municipal tomar as medidas destinadas ao aperfeiçoamento e racionalização do desenvolvimento agropecuário do Município, sendo que, quando suscitar dúvidas acionar prioritariamente o apoio dos órgãos mencionados no Parágrafo Primeiro deste artigo.

Parágrafo único. A fiscalização será exercida com o apoio do Poder Legislativo, Emater, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Entidades de classes representativas dos agricultores, que examinam desvios de finalidade no uso dos maquinários.

Art. 7º. Fica proibida a utilização dos equipamentos em serviços em que haja eventual risco de danos aos próprios equipamentos.

Art. 8º. Fica autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal, a reajustar, por Decreto, no mês de janeiro de cada ano, os valores cobrados conforme especificação abaixo, pelo IGP-M, Índice Geral de Preços do Mercado, conforme descrito abaixo:

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: R$ 100,00 por hora sem combustível
MOTONIVELADORA: R$ 80,00 por hora sem combustível
ROLO COMPACTADOR: R$ 70,00 por hora sem combustível
PÁ CARREGADEIRA (TODAS): R$ 70,00 por hora sem combustível
TRATORES (TODOS): R$ 50,00 por hora sem combustível
RETROESCAVADEIRA MECÂNICA: R$ 60,00 por hora sem combustível
MINICARREGADEIRA: R$ 60,00 por hora sem combustível
CALCAREADEIRA: R$ 6,00 por tonelada (esterco ou calcário)

§ 1º - Os valores referidos neste artigo, não incluem combustível e transporte especial de equipamentos que os requeiram.

§ 2º - O uso de maquinários para terraplanagem de interessados ou produtores rurais ou outros investidores, como empreendedores em barracões de frangos ou agroindústrias, capazes de gerar empregos e renda para o Município, pagará somente o combustível utilizado e eventual transporte especial de equipamentos que os requeiram.

§ 3º - Metade, ou seja, 50% (cinquenta por cento) dos valores arrecadados nos termos deste artigo será reservado para futuras despesas com manutenção de máquinas e equipamentos.

Art. 9º. Os casos omissos nesta Lei serão submetidos ao Conselho de Desenvolvimento Rural do Município de Floraí.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Floraí-Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - Nº 006/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo) conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Pessoa com Deficiência e Condição especial para realização da Prova Objetiva.

Art. 4º Consta no Anexo IV deste Edital as inscrições **INDEFERIDAS** com pagamento em duplicidade para o mesmo período da prova objetiva. Conforme item 5.3 do Edital de Abertura, fica homologada a última inscrição.

Art. 5º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 6º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições **indeferidas**, conforme Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º e Art. 4º deste Edital, no período de **24 a 26 de abril de 2019**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso 001/2019 da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Indeferimento da Inscrição. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio, seja anexado o **comprovante de pagamento e/ou comprovante de envio laudo médio e demais comprovantes que julgar necessário** em único arquivo em formato PDF.

Art. 7º Devido ao fechamento do Jornal O Diário de Maringá, até que seja realizada uma nova contratação as publicações serão realizadas somente nos endereços eletrônicos www.mandaguacu.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Bernardino Bogo nº 175, Centro, na cidade de Mandaguaçu/PR.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 23 de abril de 2019.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

1

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Advogado - Manhã	ADAUHEBER MACEDO DA SILVA	00520034405	109210366
Advogado - Manhã	ADILSON ANACLETO DO CARMO	00520039312	79123102
Advogado - Manhã	ADRIANA SAYURI IKENO	00520031881	89699924
Advogado - Manhã	ADRIANO DOS SANTOS DE RESENDE	00520033849	1276771
Advogado - Manhã	ADRIANO DUARTE CASSOLI	00520031736	110394535
Advogado - Manhã	ADRIANO HENRIQUE CAMPI	00520040215	13.158.749-0
Advogado - Manhã	ALAN XAVIER DE ALMEIDA	00520032756	103228395
Advogado - Manhã	ALESSANDRA CRISTINA VALERIO	00520039502	61176586
Advogado - Manhã	ALEXANDRE HAULY CAMARGO	00520035407	41128640
Advogado - Manhã	ALEXANDRE IBRAHIM DACOME	00520033177	81340510
Advogado - Manhã	ALEXANDRE LACERDA DE SOUZA	00520035274	106921466
Advogado - Manhã	ALEXANDRE ZAPOROSZENKO CAVAZZANI	00520035736	75511337
Advogado - Manhã	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA COSTA	00520035521	1190667
Advogado - Manhã	ALEXSANDRO REVERTE QUINTIERI	00520040191	53288014
Advogado - Manhã	ALEX VINICIUS KAVADA ASHIHARA	00520035663	83372311
Advogado - Manhã	ALINE BARANDAS SAMSEL	00520034027	028
Advogado - Manhã	ALINE CAPELETTO GASPARINI	00520039633	130955754
Advogado - Manhã	ALINE FRANCIELY SALVADOR E SILVA	00520033373	125573525
Advogado - Manhã	ALLAN DA SILVA RODRIGUES	00520033290	472240134
Advogado - Manhã	ALLAN VINICIUS LEME JORDAO	00520035572	81600414
Advogado - Manhã	ALLISON MATHEUS SCAPIN	00520040424	45.664.881-1
Advogado - Manhã	ALMIRIA SIMONE SALÇA	00520033598	35060537
Advogado - Manhã	AMANDA APARECIDA DA SILVA CHIULO	00520033019	124263921
Advogado - Manhã	AMANDA CORREIA RIBEIRO	00520034756	110550600
Advogado - Manhã	AMANDA TRENTINI DA SILVA	00520035633	104803962
Advogado - Manhã	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	00520032329	86223392
Advogado - Manhã	ANA CARLA TAIT ROMANCINI	00520033584	107354352
Advogado - Manhã	ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA	00520034357	123370988
Advogado - Manhã	ANA CAROLINA RODRIGUES	00520039357	128842241
Advogado - Manhã	ANA CLAUDIA	00520035431	128969640
Advogado - Manhã	ANA CRISTINA PEREIRA	00520032987	8.809.447-6
Advogado - Manhã	ANA FLAVIA CARRILHO ALVES	00520033194	87742660
Advogado - Manhã	ANA KAROLINE DE SANTANA OLIVEIRA	00520033152	76271879
Advogado - Manhã	ANA PAULA DE CAMARGO SASSO	00520037240	124306582
Advogado - Manhã	ANA PAULA MAGALHÃES PENHA	00520039426	93991853
Advogado - Manhã	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	00520032455	105070330
Advogado - Manhã	ANDERSON DANIEL DA SILVA	00520032539	109607240
Advogado - Manhã	ANDERSON DANILO VIEIRA	00520033521	102389190
Advogado - Manhã	ANDIARA GRANADA AFONSO BORGES	00520039902	142019701
Advogado - Manhã	ANDRE DE LIMA MORAES	00520034847	46476849
Advogado - Manhã	ANDRÉ LEONARDO KANDA	00520035762	98869824
Advogado - Manhã	ANDRE MARTINS SILVA	00520040773	58756237
Advogado - Manhã	ANDRÉ PRADE MAY	00520040197	8.704.832-2
Advogado - Manhã	ANDRÉ VINÍCIUS ROSOLEN	00520040503	92713660
Advogado - Manhã	ANGÉLICA FERREIRA ROSA	00520034748	100283611
Advogado - Manhã	ANIELLE SABINO DA COSTA	00520035539	97911762
Advogado - Manhã	ANNE CAROLINE CARDOSO DE OLIVEIRA NODA	00520034768	126634757
Advogado - Manhã	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA NETO	00520036733	130240321
Advogado - Manhã	ANTONIO DOS SANTOS FILHO	00520039926	4.227.405-4
Advogado - Manhã	ARIANNE GONÇALVES MENDONÇA	00520040164	1167249
Advogado - Manhã	ARIANNE LOPES SAMPAIO FERREIRA	00520036723	23541741
Advogado - Manhã	ARMANDO VIEIRA LARANJEIRO	00520040047	21427160
Advogado - Manhã	ARTHUR NICOLETTI SGUAREZI	00520036828	11.002.312-0
Advogado - Manhã	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	00520033894	100301377
Advogado - Manhã	BARBARA LETICIA DE SOUZA SPAGNOLO	00520036351	33654
Advogado - Manhã	BEATRIZ AQUARONI FAVARIN	00520032308	108294736
Advogado - Manhã	BIANCA CASAROTO BEZERRA	00520034608	103326230
Advogado - Manhã	BIANCA FRANZINI GUALDA	00520035524	129967544
Advogado - Manhã	BRUNA BECARI DE ALMEIDA	00520040112	13.144.593-8
Advogado - Manhã	BRUNA DE OLIVEIRA ANDRADE	00520032404	100893150
Advogado - Manhã	BRUNA LAYS DA SILVA	00520037501	130136036
Advogado - Manhã	BRUNA MAGALHÃES BRASIL	00520034802	93897366
Advogado - Manhã	BRUNA PERICELLI GIBIN	00520034880	125198279
Advogado - Manhã	BRUNA RIBEIRO PEDROSO DA LUZ	00520034176	46095491-x
Advogado - Manhã	BRUNO ALVES MIRANDA	00520036600	102671422
Advogado - Manhã	BRUNO DOS SANTOS MOREIRA	00520032990	104823092
Advogado - Manhã	BRUNO GOMES FEDOSSI	00520033828	442262553
Advogado - Manhã	BRUNO VALERIO MARTINS	00520035043	468904980
Advogado - Manhã	CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO	00520040698	353671551
Advogado - Manhã	CAIO ROSSATO DE CARVALHO	00520036095	104431593
Advogado - Manhã	CAMILA ALVES	00520035690	131118430
Advogado - Manhã	CAMILA CERRI	00520037792	97752435
Advogado - Manhã	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	00520033356	108755237
Advogado - Manhã	CAMILA MARA NOGUEIRA	00520039875	101385515
Advogado - Manhã	CAMILA PRECILDA BIANCHESSI	00520034859	10.624.096-5
Advogado - Manhã	CAMILA SAYURI SHIRAKURA	00520033294	102251148
Advogado - Manhã	CARLA AYUME AYABE PEREIRA	00520036051	102210140
Advogado - Manhã	CARLOS EDUARDO CAMILO	00520039377	108708964
Advogado - Manhã	CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA	00520032659	95458424
Advogado - Manhã	CAROLINA OLIVEIRA SILVA	00520039776	98434615
Advogado - Manhã	CAROLINA SPERANDIO DOS SANTOS	00520033448	82891714
Advogado - Manhã	CAROLINE AKEMI TATIBANA	00520038559	134856670
Advogado - Manhã	CAROLINE AYUMI HOSHINO PEREIRA	00520040300	06677096851
Advogado - Manhã	CAROLINE WATANABE FURUZAWA	00520032002	106563985
Advogado - Manhã	CASSIA AMANDA INOCENCIO DIAS	00520040236	107337288
Advogado - Manhã	CELSO CRUZ JÚNIOR	00520040160	48721419
Advogado - Manhã	CESAR FOLMANN MAYER	00520040185	89723434
Advogado - Manhã	CIBELLE KAROLINE PACHECO	00520038833	106864560
Advogado - Manhã	CINTIA REGINA DE CARVALHO CASOTTI PEPINELLI	00520035375	100204614
Advogado - Manhã	CLAUDEMIR TEODORO DA SILVEIRA	00520038464	5.248.105-8
Advogado - Manhã	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	00520031580	125245188
Advogado - Manhã	CLAUDIA PENTO EICHMANN	00520038741	57664037
Advogado - Manhã	CLEITON GROLA	00520034830	92716287
Advogado - Manhã	CLEVERSON OLIVEIRA ROCHA	00520034531	20259450
Advogado - Manhã	CLEZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	00520031446	83402210
Advogado - Manhã	CRISLAINE MARIA RIGO DE OLIVEIRA MARCONDES	00520040415	105029918
Advogado - Manhã	DAIANE DA SILVA SIVIERO MUSSOLINI DESIDERIO	00520038751	90025562
Advogado - Manhã	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	00520039651	100736624
Advogado - Manhã	DANIELA DIAS GHIRALDI	00520034620	97302502
Advogado - Manhã	DANIEL AUGUSTO FAVARO XAVIER RAVELLI	00520035067	97839158
Advogado - Manhã	DANIELE MARQUES DA SILVA	00520032262	103219434
Advogado - Manhã	DANIEL SOUSA DA SILVA	00520032218	14.214.371-2
Advogado - Manhã	DANIELY CRISTINA SPRICIGO DE FARIAS	00520033629	88703600
Advogado - Manhã	DANILO DOS SANTOS BIAGI	00520032090	81518696
Advogado - Manhã	DANILO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	00520036313	102806344
Advogado - Manhã	DAVID DE SOUZA CRUZ	00520031737	90900412
Advogado - Manhã	DAYANE DE AMORIN VIGNOTTI BAIO	00520034431	78388340
Advogado - Manhã	DAYANE NAYARA BARGAS	00520040474	105245173
Advogado - Manhã	DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA	00520036225	4.291.217-4
Advogado - Manhã	DEISE MARA ALVES RIBEIRO	00520031559	92981444
Advogado - Manhã	DIEYLLE THAIANE DE SOUSA	00520032283	107352880
Advogado - Manhã	DIÓGENES ANDRÉ TAZAWA PEPINELLI	00520035374	96049099
Advogado - Manhã	DIOGO FERNANDO DA CUNHA	00520033536	110409818
Advogado - Manhã	DOMINGOS ISSAMU KIMURA NETO	00520038289	127077320
Advogado - Manhã	DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA	00520031681	104435262
Advogado - Manhã	DOUGLAS BARBETTO BAIÃO	00520031663	86121379
Advogado - Manhã	DOUGLAS FABRICIO DALLAZEM DE FARIAS	00520033455	108653817
Advogado - Manhã	EDER NUNES DA SILVA	00520031972	90863690
Advogado - Manhã	EDISLAINE APARECIDA GALINDO	00520038875	103336457
Advogado - Manhã	EDNO FERNANDO ALBERTONI CORRÊA	00520039734	87359271
Advogado - Manhã	EDSON DE SOUZA RODRIGUES	00520034347	14546370
Advogado - Manhã	EDUARDO DE MORAIS MORI	00520032697	107437916
Advogado - Manhã	EDUARDO HIRATA ARITA	00520035001	9045155-3
Advogado - Manhã	ELIANA CARINA PEREIRA	00520035819	92704912
Advogado - Manhã	EMANUELE PIFFER ROSSI DE LIMA	00520038397	010010753
Advogado - Manhã	ERICA CLAUDIA FERREIRA	00520032950	68748380
Advogado - Manhã	ÉRICA OLIVEIRA COSTA	00520034230	4103733509
Advogado - Manhã	ERICKA DA SILVA TISSOT	00520033666	124541808
Advogado - Manhã	ERICK FRANCO DE RAMOS	00520033158	506027648
Advogado - Manhã	EVELYN STRICTAR PEREIRA	00520032421	97273669
Advogado - Manhã	FABIANA BAÚ DA SILVEIRA	00520032600	96817878
Advogado - Manhã	FABIANA LAGE XAVIER	00520032699	14229966
Advogado - Manhã	FABIANO AUGUSTO PERNOMIAN	00520036207	296038817
Advogado - Manhã	FÁBIO CRISTHIANO SOARES BARBOSA FILHO	00520034962	110586876
Advogado - Manhã	FABÍOLA GAMBARINI SCHMITT	00520035503	123135229
Advogado - Manhã	FABIO MARAFON	00520032373	73583659
Advogado - Manhã	FELIPE ARNO DICKEL	00520035965	96649975
Advogado - Manhã	FERNANDA ANDRADE RÉ	00520039792	88143426
Advogado - Manhã	FERNANDA APARECIDA MUNHOZ GABRIEL	00520034989	9877328-2
Advogado - Manhã	FERNANDA APARECIDA SANCHES KURITA	00520036104	93215109
Advogado - Manhã	FERNANDA CARVALHO MARQUES	00520040332	106834253
Advogado - Manhã	FERNANDA MINARDI GALO	00520037096	98627537
Advogado - Manhã	FERNANDO ANTONIO VICENTINI DE SOUZA	00520032399	11.057.937-3
Advogado - Manhã	FERNANDO SETSUJI FUNAKI	00520033699	87606678
Advogado - Manhã	FLAVIANE RITA DE CACIA TESSARO	00520035462	107506853
Advogado - Manhã	FLAVIO LUIZ DAMASCENO FERREIRA	00520034673	147569297
Advogado - Manhã	FRANCESLY TIBER	00520034667	948353
Advogado - Manhã	FRANCISCO BRUNO CARNIELI E SILVA	00520035666	461669444
Advogado - Manhã	FREDERICO MATEUS BELLAVER SOUZA	00520039661	105801483
Advogado - Manhã	GABRIELA BERBICZ PÓVOA	00520039643	130950523
Advogado - Manhã	GABRIELA DE MORAES RISSATO	00520034095	103126282
Advogado - Manhã	GABRIELA DIANA	00520034727	104646018
Advogado - Manhã	GABRIEL ALVES BALDIM	00520040129	93443560
Advogado - Manhã	GABRIELA PEREIRA DIAS	00520037580	155259752
Advogado - Manhã	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	00520034330	108840935
Advogado - Manhã	GEOVANA LARISSA BRANDÃO DE OLIVEIRA	00520038095	124623251
Advogado - Manhã	GESSYCA RICARDO BAIÃO FREZE	00520035303	12.488.792-5
Advogado - Manhã	GISELI BASSETTO	00520036437	80615396
Advogado - Manhã	GRACIELY BEZERRA DOS ANJOS	00520040463	93669509
Advogado - Manhã	GREGÓRIO KRAVCHYCHYN NUNES	00520033735	52451957
Advogado - Manhã	GREGÓRIO SERCONEK VILELA	00520034288	92823903
Advogado - Manhã	GUILHERME ANTONIASSI BALDISSERA	00520040029	124762383
Advogado - Manhã	GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA	00520032173	100476010
Advogado - Manhã	GUILHERME BOURSCHEIDT	00520032249	5090790287
Advogado - Manhã	GUILHERME CAZOTE ELIZIARIO	00520034729	106986983
Advogado - Manhã	GUILHERME GRILLO FERRAZ	00520040484	80579985
Advogado - Manhã	GUILHERME RODRIGUES DE FIGUEIREDO	00520031533	107339914
Advogado - Manhã	GUILHERME TAPIA DE OLIVEIRA	00520031990	110391820
Advogado - Manhã	GUILHERME VENDRAMINI	00520035875	129693827
Advogado - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	00520037836	123688449
Advogado - Manhã	HELIO RICARDO STRASSACAPA	00520040465	84760714
Advogado - Manhã	HELOISA SAES MONTOVANELI	00520032395	129287616
Advogado - Manhã	HELOISE NASSAR DOMINGUES	00520040159	124888050
Advogado - Manhã	HUGO LIMA SANTOS	00520037848	410227304
Advogado - Manhã	HYAGO MAGALHÃES SEVILHA	00520031571	485245772
Advogado - Manhã	IGO MAZUR SANTIAGO	00520040679	80321600
Advogado - Manhã	IGOR KODHY TAGUCHI	00520035051	84493392
Advogado - Manhã	ILSIMARA GRAEBIN	00520035650	99175354
Advogado - Manhã	IREDINEIA DE AQUINO GARCIA MOLINARI	00520040148	77571507
Advogado - Manhã	ISABELE BELTRAMINI DA SILVA	00520031523	105261497
Advogado - Manhã	ISABELLA KAMEI	00520036296	128931252
Advogado - Manhã	ISAQUE GOMES RISSAN	00520033886	82354921
Advogado - Manhã	ISRAEL ALVES PEREIRA	00520034148	125589014
Advogado - Manhã	IZABEL CRISTINA BAZZO	00520036767	12.766.819-1
Advogado - Manhã	JANAINA DE CARVALHO DA COSTA	00520038315	73867207
Advogado - Manhã	JANAINA FACINA DONATTI	00520037639	124999332
Advogado - Manhã	JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO	00520032983	100142988
Advogado - Manhã	JATIR VINICIUS TAVARES	00520033656	99097515
Advogado - Manhã	JEFERSON VINICIUS RODRIGUES	00520033675	128465642
Advogado - Manhã	JEFFERSON FERREIRA CASAGRANDE	00520034126	001332086
Advogado - Manhã	JENNIFER KARINE MARTINS RESENDE CARDOZO	00520031667	41014262-1
Advogado - Manhã	JESSICA CAVALCANTE CORTEZ	00520035793	103683793
Advogado - Manhã	JÉSSICA CONSALTER CARDOSO PERDONCINI	00520032193	101610160
Advogado - Manhã	JÉSSICA CONSOLIN AVELINO	00520033477	107212515
Advogado - Manhã	JESSICA DA SILVA BISIKIRKAS	00520037892	151391621
Advogado - Manhã	JESSICA DOS SANTOS RONCO	00520040493	102526520
Advogado - Manhã	JESSICA HERNANDES CRUBELATI	00520032775	99808322
Advogado - Manhã	JESSICA MARIANE FALQUEVEOZ MICHELS	00520032122	127604894
Advogado - Manhã	JESSICA RIBEIRO DE CASTRO	00520039101	103189225
Advogado - Manhã	JÉSSICA TEREZAN MUKAI	00520032135	101704955
Advogado - Manhã	JÉSSIKA DAIANE OLIVEIRA FURQUIM	00520033825	105321538
Advogado - Manhã	JHONATAN SILVA DE SOUSA DULTRA	00520033241	127430365
Advogado - Manhã	JHONATAS DA SILVA CORREIA	00520034031	105134363
Advogado - Manhã	JHONATHAN FERREIRA CHAVES	00520036500	103359864
Advogado - Manhã	JHONNY WILLIAN BRIQUEZI ROCHA	00520039754	109891959
Advogado - Manhã	JOAO ALEXANDRE MARÇAL VALDEZ	00520035318	98094636
Advogado - Manhã	JOÃO BATISTA WICHINESKI JUNIOR	00520038463	110457219
Advogado - Manhã	JOÃO GUILHERME DE LIMA AZEVEDO	00520031503	127957290
Advogado - Manhã	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA BONFIM	00520035468	452790207
Advogado - Manhã	JOÃO LUCAS FOGLIETTO DE SOUZA	00520034105	99243945
Advogado - Manhã	JOÃO LUIZ SANTANA DAUFENBACH	00520036785	88988930
Advogado - Manhã	JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	00520038116	97065390
Advogado - Manhã	JOÃO VICTOR DA COSTA COLOMBO	00520039379	110038950
Advogado - Manhã	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	00520038583	101529606
Advogado - Manhã	JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA VOLANRE	00520037269	107094920
Advogado - Manhã	JOCIMAR ARANTES RODRIGUES	00520034135	132034460
Advogado - Manhã	JOHNNIE RODRIGUES	00520033316	124642930
Advogado - Manhã	JONAS DALLAZEM DE FARIAS	00520033641	110095112
Advogado - Manhã	JORDANA BARBOSA NOGAMI	00520040366	89726883
Advogado - Manhã	JORGE DE OLIVEIRA REBOUÇAS	00520036003	56874607
Advogado - Manhã	JOSIANE AKAMINE TORRECILHAS GOES	00520034807	93367839
Advogado - Manhã	JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS BRITO	00520038055	70932466
Advogado - Manhã	JUAN OSIAS DA SILVA MELO	00520039451	123380606
Advogado - Manhã	JULIA MARIA TASSO	00520040280	107167951
Advogado - Manhã	JULIANA PINO DE JESUS	00520036201	78501804
Advogado - Manhã	JULIANA RIGOLON DE MATOS	00520034720	64670379
Advogado - Manhã	JULIANE LEITE CAVALCANTE DA SILVA	00520036958	104136664
Advogado - Manhã	JULIANO GUILHERME DE SOUZA	00520031444	001200227
Advogado - Manhã	JULIETE SANTOS MAGNABOSCO	00520032037	10733654-0
Advogado - Manhã	JULIO CESAR MATSUMOTO FILHO	00520039862	130525296
Advogado - Manhã	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	00520039110	73555663
Advogado - Manhã	KARINA PERICELLI JONAS	00520037279	84110620
Advogado - Manhã	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	00520032313	12.562.369-7
Advogado - Manhã	KARLLINE CRISTINE CORDEIRO	00520035557	131317042
Advogado - Manhã	KATIA DOS SANTOS MOREIRA	00520032802	106244987
Advogado - Manhã	KATSUREN MACHADO	00520032365	105993544
Advogado - Manhã	KAUAN SAIKI WATANABE	00520035259	129194340
Advogado - Manhã	KAWANA GARCIA CANUTO	00520036193	107188215
Advogado - Manhã	KEETBY THERESE MIDAUAR SEGHESI	00520034481	88521811
Advogado - Manhã	KESIA KELLY LEANDRO SOUZA SOARES	00520036561	001339165
Advogado - Manhã	KEYANE ANGÉLICA HARSHE SILVA	00520039446	128753427
Advogado - Manhã	KEZIA MARTINS	00520032480	124400988
Advogado - Manhã	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	00520031605	3.347.742-0
Advogado - Manhã	KLEBER MENDES DA SILVA	00520039922	94312680
Advogado - Manhã	KLEBER PISCITELLO MELLO	00520036473	208448175
Advogado - Manhã	LAFAETE DE ALMEIDA	00520035461	91483327
Advogado - Manhã	LAILA DAIANE QUEIROZ LOBATO	00520034659	126218907
Advogado - Manhã	LAÍSE BRANCO JACOMEL	00520031923	77281363
Advogado - Manhã	LAÍS FERNANDES	00520034947	108736402
Advogado - Manhã	LAIS MORAES GIL NERY	00520033396	89415764
Advogado - Manhã	LAÍS MORETTO	00520034030	10.517.410-1
Advogado - Manhã	LAIS PATRICIA MACHADO DOS SANTOS	00520032196	88586786
Advogado - Manhã	LARA FAVARO BORGHI	00520039967	9709967-7
Advogado - Manhã	LARISSA BORGES SANTOS FRANZ	00520039421	85767100
Advogado - Manhã	LARISSA CRISTINA MACEDO DE LIMA AMARAL	00520032461	10.629.762-2
Advogado - Manhã	LARISSA DE MORAES	00520035734	104068090
Advogado - Manhã	LARISSA SABAINI ANTHERO	00520039894	95328687
Advogado - Manhã	LEANDRO BENAVIDE	00520032564	89589835
Advogado - Manhã	LENIR FATIMA DA SILVA MANHAES	00520034726	42890650
Advogado - Manhã	LEONARDO ANANIAS PERES	00520035628	473850278
Advogado - Manhã	LEONARDO CAMILLO	00520033333	128660879
Advogado - Manhã	LEONARDO ROSSI	00520033075	106792437
Advogado - Manhã	LETICIA CAMARGO DOS SANTOS	00520039289	108720247
Advogado - Manhã	LETÍCIA TOLONI MARANHO	00520035275	102635272
Advogado - Manhã	LETICIA VILELA LOCATELI	00520033031	126128681
Advogado - Manhã	LILIAN RENATA DE ALMEIDA TURCATO	00520033475	68676592
Advogado - Manhã	LORENA DE CÁSSIA PRINA DE SOUZA	00520033338	129721049
Advogado - Manhã	LORENA DEL CORSI SILVA	00520031805	103589002
Advogado - Manhã	LORENAH LEÃO FLORO DA SILVA GÓES	00520036451	146403395
Advogado - Manhã	LORENE CELEM DA MATA	00520032994	126789548
Advogado - Manhã	LUANA PINHEIRO	00520033268	103180368
Advogado - Manhã	LUCAS ARTHUR BARTZ CRUZ	00520035710	133599649
Advogado - Manhã	LUCAS AZEVEDO RIOS MALDONADO	00520035764	435711647
Advogado - Manhã	LUCAS DA SILVA FERREIRA	00520035558	109469785
Advogado - Manhã	LUCAS PATRICIO NISHI LAURIANO	00520035617	88940768
Advogado - Manhã	LUCAS ZAPAROLI OBICI	00520035153	124602572
Advogado - Manhã	LUCIANA SECCO CARDOSO	00520039477	63082589
Advogado - Manhã	LUCILENE MONTANHER	00520033159	59797727
Advogado - Manhã	LUÍS HENRIQUE TELES	00520033879	102389395
Advogado - Manhã	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	00520033093	123085892
Advogado - Manhã	LUIZ ANTONIO FAVERO	00520037556	86349612
Advogado - Manhã	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	00520034539	15795719
Advogado - Manhã	LUIZ DA SILVA GALVAO	00520038076	41656867
Advogado - Manhã	LUIZ FELIPE ROCHA CARAVELO	00520036214	124578400
Advogado - Manhã	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	00520039359	93667239
Advogado - Manhã	MAIKEL WELISON NERY	00520033418	83371048
Advogado - Manhã	MAIKON VINICIUS MARTINS DE PAIVA	00520040707	97584443
Advogado - Manhã	MARCELA ARIADNE PAGLIACI	00520032454	103662621
Advogado - Manhã	MARCELO HENRIQUE RODRIGUES	00520034535	97673829
Advogado - Manhã	MARCELO HENRIQUE RODRIGUES	00520037679	88889967
Advogado - Manhã	MARCELO PAULO SAUTCHUK MARCHI	00520039781	3.932.607-8
Advogado - Manhã	MARCIA SCHINAIDER	00520040137	85838458
Advogado - Manhã	MARCIELY CAROLINA GUZELLA GONÇALVES	00520034992	107323767
Advogado - Manhã	MARCIO HENRIQUE RODRIGUES	00520035750	11057401
Advogado - Manhã	MÁRCIO MORENO MUNHOZ	00520038556	73832217
Advogado - Manhã	MARCOS ALEXANDRE SANTOS	00520031779	406947922
Advogado - Manhã	MARCOS ANDRÉ DE SOUZA SILVA	00520035073	126815050
Advogado - Manhã	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	00520040407	49205325
Advogado - Manhã	MARCOS FERNANDO FORNASIERI	00520036364	1160196-5
Advogado - Manhã	MARCOS PAULO GUERRA CARPANEJI	00520031752	104274145
Advogado - Manhã	MARCOS VINÍCIUS LOPES FERREIRA	00520031918	106209995
Advogado - Manhã	MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES CAETANO	00520038242	49649
Advogado - Manhã	MARIA ANGELA MATHEUS SANCHES	00520034055	39344939
Advogado - Manhã	MARIA CAROLINA NOGUEIRA DOBBERT	00520040472	477738564
Advogado - Manhã	MARIA CECÍLIA GREMPEL MOREIRA	00520039572	97469458
Advogado - Manhã	MARIA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	00520037934	104503691
Advogado - Manhã	MARIA ISABEL VALENTE GOMES CRESPI	00520037464	99647060
Advogado - Manhã	MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS	00520036298	105763743
Advogado - Manhã	MARIA JOSÉ DA SILVA BANDEIRA	00520035204	25.378.937-7
Advogado - Manhã	MARIANA CLAUDIA DA SILVA CAPI	00520040078	97027013
Advogado - Manhã	MARIANA POLESSI CALAF	00520036955	107722181
Advogado - Manhã	MARIANNA MICHELAN BATISTA MAGON	00520035871	98461752
Advogado - Manhã	MARILIA FUGGI CUGINOTTI	00520037342	128395512
Advogado - Manhã	MARILIS FERREIRA CORREIA	00520040294	408102433
Advogado - Manhã	MARINA FOLMANN MAYER	00520040126	89723477
Advogado - Manhã	MARINA SILVA FELICIO	00520033364	98555919
Advogado - Manhã	MARISA FIGUEIRA	00520039142	67302249
Advogado - Manhã	MARLI APARECIDA SARAGIOTO	00520039802	33366647
Advogado - Manhã	MATHEUS ALLAN CHOMA	00520032258	126368569
Advogado - Manhã	MATHEUS BATAGLIA DO LAGO PRETO	00520033149	103581168
Advogado - Manhã	MATHEUS PINATTI DE OLIVEIRA	00520038071	108717955
Advogado - Manhã	MAURA FERNANDA SAYURI FUJII	00520033807	110013477
Advogado - Manhã	MAURÍCIO KUNZ	00520032519	96858868
Advogado - Manhã	MAXIMILIAN RICCI MARTINS	00520039593	133357823
Advogado - Manhã	MAYRA CRISTINA GONÇALVES	00520040462	971665505

(Continuação da página anterior)

Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	PRISCILA GOMES GONÇALVES DOS SANTOS	00520036253	135027187189
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	RAFAELA DOS SANTOS QUEIROGA	00520032479	107131469
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	RAYANA CAROLINE PEREIRA FONTES	00520037771	141018736
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	REGIANE CRUZ DA SILVA ZANETONI	00520031566	126581092
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	RENATA SILVA DE MATOS	00520034763	19385250
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	RITA CAETANO NOVAES	00520040200	149917616
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	RITA DE CASSIA FERNANDES LOPES	00520037310	76973652
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	RITA DE CASSIA PEREIRA	00520032501	81382450
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ROSANA FELIX DA SILVA	00520036146	126737416
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ROSANA FRANÇA DA CRUZ	00520034208	6805301
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ROSANA PEREIRA MARQUES	00520031735	99885092
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ROSANGELA APARECIDA MEN	00520034864	62294116
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	00520034240	107318364
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ROSANGELA BARBOSA DA SILVA	00520036814	93080831
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ROSANGELA CALEGARI DO NASCIMENTO	00520036839	123237200
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ROSANGELA DIAS DA SILVA	00520038274	382591951
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ROSANGELA LEONEL PEREIRA	00520037197	79899100
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	00520038107	11.058.615_9
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ROSELAINE CRISTINA FORNARI FLOR	00520031896	139066340
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ROSELI APARECIDA BERNARDO	00520031690	77935479
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ROSELY APARECIDA SILVERIO TEZOLIN	00520035059	75886306
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ROSEMAR DOS SANTOS COSTA BERTÃO	00520032594	90777947
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ROSENIR RAMOS	00520033680	300662439
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ROSIANE DA SILVA MOURA	00520035751	69574750
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ROSILDA LORENÇO CARDOSO	00520034300	68138930
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ROSILENE ALEIXO DA SILVA	00520038578	92873650
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ROSILENE DE FATIMA DOMINGOS	00520034053	55281211
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ROSINEIA DE SOUZA	00520033250	97881278
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	RUBIA RODRIGUES	00520036180	152513127
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	RUTH JEAN LOUIS PANIER	00520034051	G134243N
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	RUTI NERES DE SOUZA	00520031466	97337098
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	SALINE ATTIE GARZIN DOS SANTOS	00520036252	136882945
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	SANDRA MACHADO DO NASCIMENTO TEZOLIM	00520034546	73681480
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	SANDRA MARA CORREA	00520031711	82478396
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	SANDRA SIQUEIRA SIMAS DE ARAUJO	00520033630	98705805
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	SIDINEIA MARQUES DA FONSECA SILVA	00520034039	81213550
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	SILENE APARECIDA VIANA	00520033672	75896182
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	SILMARA TAIZ EZIDRO	00520040607	96403720
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	SILVANIA MARIA VIER RIBEIRO	00520033883	63309230
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	SILVIA NUNES DE ALMEIDA CARDOSO	00520033661	77489053
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	SIMONE GONÇALVES BRANDÃO	00520040003	75754779
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	SIMONE PEREIRA	00520034560	86907011
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	SOLANGE APARECIDA GOMES	00520037710	98684514
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	SOLANGE DELGADO	00520031614	65442825
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	SONILDA APARECIDA POSSONI	00520033090	42876453
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	SUÉLI POLETO KREMER XAVIER	00520032299	131977093
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	SUELY REGINA PELISSARI	00520037241	53336990
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	SUZANA APARECIDA THOMAS DA SILVA	00520032960	70686821
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	SUZANA SANTOS DA SILVA MARINHO	00520037220	104641547
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	SUZANA VIEIRA DE FARIA	00520033592	88197682
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	TAMIRES DE OLIVEIRA GONÇALVES	00520040780	103242789
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	TÂNIA DA COSTA SANTOS	00520033742	79124800
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	TATIANE ROMÃO DOS SANTOS ALVAS	00520034819	110553650
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	TATIANI MICHELE DE PINHO	00520036151	128738126
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	TATIELI DE OLIVEIRA STIPP	00520032476	138180891
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	TAYAME BORGES DA SILVA	00520032200	127480486
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	TEREZA ALINE FERREIRA DE LIMA	00520032488	124968984
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	TEREZINHA GOMES PEREIRA CORREA	00520033016	81546622
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	THAIS KANIEL FERREIRA	00520036697	128859934
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	THAIS VENTURA	00520033206	131837240
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	THARIANE BISPO CORREIA	00520031491	110132786
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	THAYNA EWELLIN GARCIA SILVA	00520033171	136640453
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	THAYRA CAROLINE BORTOTTO SCARAMAL	00520032331	137012278
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	VALDIENE OLIVEIRA DUARTE	00520034648	2001010264468
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	VALERIA FRANZÃO	00520033226	124932181
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	VANDA ALVES DE SOUZA	00520039020	139153650
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	VANDA DE OLIVEIRA	00520037933	51276949
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS FELIX	00520038787	142271850
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	VANESSA BARRETO BERNARDO	00520033101	433757930
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	VANESSA DOMICIANO GOMES	00520031861	100710293
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	VANESSA LIMA DA SILVA	00520039038	131448627
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	VANIA DELATORRE DE OLIVEIRA	00520031688	96591942
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	VANILDE GOMES MARTINS	00520034570	45771903
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	VERA ALICE BORLIN	00520040624	75727682
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	VERA APARECIDA DA COSTA FRANCISCO	00520034629	47806054
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	VILIAN RESENDE DE OLIVEIRA	00520038413	65442469
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	VITÓRIA ROMAN CABRAL	00520035088	136143174
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	WELBA DE SOUZA ALENCAR	00520035892	038028032009-9
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	WILDA DOMINIQUE	00520033909	G379092T
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	ALAN WAGNER LEITE	00520039461	124078830
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS	00520031920	600320649
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	ALEX FERNANDES DE FREITAS	00520039946	103603498
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	ANDERSON DA SILVA BUENO	00520034010	130679137
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	ANDERSON LUIZ DE SOUZA DA SILVA	00520031909	19915452
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	ANTHONY WILLIAN MARRA INACIO	00520031867	126019432
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	ANTONIO CARLOS SILVA	00520039839	60367833
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	AUGUSTO CESAR BORGO	00520040315	135076651
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	BRAID WALTER POMPANIN VELASQUEZ	00520035456	90892266
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	CELSO DOS SANTOS	00520038271	154332855
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	CLAUDEMIR CANDIDO	00520033913	48530630
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	CLAUDEMIR DE ARAUJO	00520031821	89213145
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	CLÁUDIO RODRIGUES DA SOLIDADE	00520035566	42535974
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	CRISTINA DA SILVA BENTO SANTOS	00520038710	96592060
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	DANILO CRUZ DA ROCHA	00520039574	407668184
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	DIOVANNY VICENTIN	00520035562	132572992
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	DOUGLAS RAFAEL FERREIRA	00520039953	130536824
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	00520036139	286658343
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	ELIMAR DE SOUZA SILVA	00520036370	142726530
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	EMERSON ALVES POIATTE	00520033389	87668479
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	EMERSON DE MOURA	00520033663	94745454
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	FABIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	00520036846	105295553
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	FELIPE OENNING	00520037773	107139478
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	FERNANDO ROBSON DA CRUZ	00520036595	105078730
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA LANZA	00520033140	126436688
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	00520032164	107355715
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	IGOR PEDRO CORREA	00520038714	141795813
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	ISMAEL TIAGO DA SILVA SANTOS	00520032542	135884057
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	IZAEL VIEIRA BARBOSA	00520033907	42768006
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	JEFERSON ALVES DA SILVA	00520040134	140774197
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	JHON CLEYTON DA SILVA BESERRA	00520038395	12.899.071-2
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	JOÃO PAULO CANASSA	00520038709	44460068
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	JOÃO PAULO VERIDIANO	00520034734	13.502.676-0
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	JOSE DA COSTA	00520038407	47036534
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	JOSÉ DEUZÉBIO DIAS PATRICIO	00520039693	20076225407
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	JOSE EDUARDO HONORATO CARDOSO	00520031857	75260466
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	JOSE HENRIQUE LACERDA	00520034584	94668360
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	JOSE ROBERTO DE FREITAS JUNIOR	00520040489	132607850
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	00520034111	25161976
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	JULIAN FELIPE DA SILVA SANTOS	00520033384	135586650
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	JULIO CESAR BATALHA DE OLIVEIRA	00520033772	10366091-2
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	KENNEDY ANDERSON COLLEONI FRAIMAN	00520037811	138436578
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	LEANDRO MARTINS DE MENEZES	00520035786	77822267
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	LEONARDO GALIETA PAULINO	00520038087	130746179
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	LINIQUER APARECIDO DOS SANTOS	00520033130	10.750.826-0
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	LUIS ANTONIO BUENO	00520038703	87875008
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA	00520040120	44907577
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	00520034009	59031449
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	MARCELO VICENTE FERREIRA	00520035137	42400998
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	MARCO ANTONIO DE SOUZA	00520034214	10047229
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	MATHEUS HENRIQUE ROBERTO DA SILVA	00520034257	155541245
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	MATHEUS VINÍCIUS DA SILVEIRA	00520036209	133378952
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	MAURO CESAR BENTO	00520038259	88607244
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	MAURO LUCAS EVANGELISTA DOS REIS	00520036490	131479115
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	MOISES GUEDES DA SILVA	00520032338	13988412
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	NICACIO DIEGO BORGO	00520040335	12567550-6
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	NICOLAS VINICIUS PEREIRA	00520037992	151554598
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	NIVALDO ALVES DA SILVA	00520037144	71405176
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	NIVALDO VERONEZE	00520036274	16691159
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	OZEIAS JOSÉ GONZAGA	00520033611	5781139
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	PEDRO BRASIL	00520032284	593753161
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	PEDRO CORREA	00520039337	76500290
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	RAILAN FERNANDES	00520039315	93906020
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	RICARDO BENEDITO RODRIGUES	00520032504	93164750
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	ROGERIO PAVANI	00520033596	6966550
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	SOLANGE DIAS DA SILVA	00520037219	76506540
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	TCHERRY CARLOS TIBURCIO	00520033403	145308909
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	THIAGO HENRIQUE SERVENTE	00520036630	83006986
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	TIAGO CAETANO	00520035104	100943484
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	TIAGO LUIZ CAMARGO DA SILVA	00520034298	24 ANOS
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	VALDEMIR ROSA RODRIGUES	00520034882	92142647
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	VALDEMIR VAIS PEREIRA	00520036116	76912394
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	VICTOR GABRIEL OENNING DUARTE	00520037644	148637784
Agente de Serviços Operacionais - Masculino - Manhã	WILLIAN GUSTAVO NOGUEIRA DA CUNHA	00520033954	129926970
Auxiliar Administrativo - Manhã	ADILSON BAZACHI	00520039172	969910888
Auxiliar Administrativo - Manhã	ADRIANA COMINI DA SILVA	00520033314	134753161
Auxiliar Administrativo - Manhã	ADRIANO ROGÉRIO DOS REIS JOÃO	00520034747	137633167
Auxiliar Administrativo - Manhã	ADRIELLY FRANCIELLY ARAÚJO SANTOS	00520032662	134490470
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALANA DE FÁTIMA MENDONAÇA	00520034554	13616670-0
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALAN VITOR ROCHA DOS REIS	00520034273	152413246
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALBERTO SOUZA SILVA	00520032168	111256772
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALEXANDRE DO CARMO	00520033692	102220439
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALINE APARECIDA MENDONÇA	00520031666	136166530
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALINE CRISTINA URBANO	00520036353	127618470
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALINE DE PAULA PINHEIRO	00520038862	106233349
Auxiliar Administrativo - Manhã	AMANDA APARECIDA CIPRIANO CARDOSO	00520038960	127668965
Auxiliar Administrativo - Manhã	AMANDA FIORILLO	00520031983	132495742
Auxiliar Administrativo - Manhã	AMANDA LICERO GUERREIRO SILVA	00520036426	139069404
Auxiliar Administrativo - Manhã	AMANDA RODRIGUES GOMES DA SILVA	00520033263	10.731.844-5
Auxiliar Administrativo - Manhã	AMANDA ZULAI DE SOUZA	00520036377	129016620
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA BAULE DE OLIVEIRA	00520034828	13801027-9
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA BRAMBILLA	00520035260	132947651
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE DERBER MEIRELES	00520032523	130834663
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA CLARA PEREIRA	00520033724	127621632
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA CLARA TASSO	00520034343	141068237
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA GABRIELE COUTINHO DE SOUSA	00520036430	553526
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA LUIZA BALANI RANDO	00520039872	125749992
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA RITA VIEIRA DOS SANTOS	00520040060	13.059.312-7
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA VITORIA PAZ LAVERDE	00520033114	139864972
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANDERSON CORDEIRO DE BARROS	00520038925	96277911
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANDRÉ FELIPE POLARINE	00520040127	10.456.305-8
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANDREI MAICON VINHAES PRINS	00520035748	145326777
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANDRESA LOPES MAGALHÃES	00520031585	104869424
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANDRESSA FERNANDA SPAGNOLO	00520035916	97246505
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANDRESSA NOGUEIRA DA COSTA	00520037143	001826516
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANDRESSA PEREIRA BARBOSA	00520040074	128944923
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA FULGENCIO	00520035744	58297275
Auxiliar Administrativo - Manhã	ARIANE DE OLIVEIRA AUGUSTO	00520038280	127604363
Auxiliar Administrativo - Manhã	ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	00520033267	102594851
Auxiliar Administrativo - Manhã	ARLETE ANDRADE MOREIRA	00520033131	49092695
Auxiliar Administrativo - Manhã	BARBARA APARECIDA LINO	00520039705	133581480
Auxiliar Administrativo - Manhã	BEATRIZ ALVES DE MELO	00520032391	19007149
Auxiliar Administrativo - Manhã	BEATRIZ MATOS CORRÊA	00520031749	7946732
Auxiliar Administrativo - Manhã	BEATRIZ REINALDO MAGALHÃES	00520032234	135908541
Auxiliar Administrativo - Manhã	BIANCA AMANCIO DA SILVA	00520038727	10.259.650
Auxiliar Administrativo - Manhã	BIANCA APARECIDA BERTONI LOPES	00520040390	154577193
Auxiliar Administrativo - Manhã	BRENO GUSTAVO DOS SANTOS BONFIM	00520031791	152285043
Auxiliar Administrativo - Manhã	BRUNA MARTINS GUEDES	00520038792	129000872
Auxiliar Administrativo - Manhã	BRUNO DE DEUS TIRAPELLE	00520035648	125097693
Auxiliar Administrativo - Manhã	BRUNO MAGELA MACHADO	00520040235	99871067
Auxiliar Administrativo - Manhã	CACILDA MARINI LAUREANO	00520039198	38564722
Auxiliar Administrativo - Manhã	CAMILA MACEDO SANTOS	00520036643	374954501
Auxiliar Administrativo - Manhã	CAMILA OSTOLIN DE MORAIS	00520039469	9718756-8
Auxiliar Administrativo - Manhã	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA	00520039767	92322610
Auxiliar Administrativo - Manhã	CARLOS BEZERRA CAVALCANTI NETO	00520032703	138748138
Auxiliar Administrativo - Manhã	CAROLINA SOUZA MONTEIRO	00520037095	129203544
Auxiliar Administrativo - Manhã	CELINO RIBEIRO DA SILVA	00520037693	20710024X
Auxiliar Administrativo - Manhã	CINTIA SABRINA MARTINS	00520033343	140380962
Auxiliar Administrativo - Manhã	CLAUDIA SILVESTRE DOS SANTOS	00520035820	8.336.977 9
Auxiliar Administrativo - Manhã	CLAUDINEY RODRIGUES DE MELLO JUNIOR	00520038307	132527555
Auxiliar Administrativo - Manhã	CLEUSA REGINA BARBOSA DA SILVA	00520032083	101943356
Auxiliar Administrativo - Manhã	CYBELLI MARINA BAZZA	00520037988	60154279
Auxiliar Administrativo - Manhã	DAIANA PATRICIA DA SILVA	00520034218	128641971
Auxiliar Administrativo - Manhã	DAIANE NAREZI FERNANDES	00520034708	105032455
Auxiliar Administrativo - Manhã	DAIANE REIS DE MELO SILVA SANTOS	00520035881	104050808
Auxiliar Administrativo - Manhã	DANIELE ALVES DA COSTA FERNANDES	00520038905	86832801
Auxiliar Administrativo - Manhã	DANIELE GONÇALVES DA SILVA	00520038975	149175563
Auxiliar Administrativo - Manhã	DANIELE RODRIGUES ALVES	00520040101	134220724
Auxiliar Administrativo - Manhã	DANIELE SOARES NOGUEIRA	00520038300	20079977183
Auxiliar Administrativo - Manhã	DANIEL MARQUES CERVANTE	00520039342	141230042
Auxiliar Administrativo - Manhã	DAROILLY BARATO PINELLI	00520036783	75952058
Auxiliar Administrativo - Manhã	DEILI CRISTINA SOARES	00520040245	96222025
Auxiliar Administrativo - Manhã	DENISE ROGÉRIO	00520038648	110014627
Auxiliar Administrativo - Manhã	DEYBIE ANE DE OLIVEIRA	00520033603	89255139
Auxiliar Administrativo - Manhã	DIEGO CARDOSO FERRO	00520038815	1393145066
Auxiliar Administrativo - Manhã	DIEINE FERNANDA GOMES	00520040708	98166602
Auxiliar Administrativo - Manhã	DOUGLAS DOS SANTOS BARBOSA	00520036810	80901909
Auxiliar Administrativo - Manhã	EDICLEIA MARTINS CUSTODIO	00520033001	107139397
Auxiliar Administrativo - Manhã	EDILENE ARAUJO MOREIRA	00520033649	398635353
Auxiliar Administrativo - Manhã	EDUARDA FERNANDA BATISTA	00520034252	139174410
Auxiliar Administrativo - Manhã	EDUARDO TAVARES MOMESSO	00520033332	148093121
Auxiliar Administrativo - Manhã	ELIANA RAIMUNDO	00520032702	147460236
Auxiliar Administrativo - Manhã	ELISANGELA SOUZA CAMPOS	00520033655	371859505
Auxiliar Administrativo - Manhã	ELLEN CAROLINE RIBEIRO CORRÊA	00520039368	134324465
Auxiliar Administrativo - Manhã	ENIO FABIO ALVES DOS SANTOS	00520037330	39475332
Auxiliar Administrativo - Manhã	ERICO HENRIQUE DA SILVA SONNI	00520039863	4525163
Auxiliar Administrativo - Manhã	EUGENIA MENDES MÁXIMO	00520034475	2007565953-5
Auxiliar Administrativo - Manhã	EVELIN MARIA MENEZES DAVANCO	00520036660	001957502
Auxiliar Administrativo - Manhã	EVERTON HENRIQUE ZANON DOS SANTOS	00520033454	109990973
Auxiliar Administrativo - Manhã	FELIPE TEIXEIRA DA SILVA	00520040527	149303740
Auxiliar Administrativo - Manhã	FERNANDA GRAZIELE BRASILIANO	00520036320	12.717.008-3
Auxiliar Administrativo - Manhã	FERNANDA NOGUEIRA DE SOUSA	00520040309	142040808
Auxiliar Administrativo - Manhã	FERNANDO DE NAZARÉ DOSSO	00520038331	77727825
Auxiliar Administrativo - Manhã	FERNANDO LUNARDON MAGLHÃES	00520033327	139967801
Auxiliar Administrativo - Manhã	FLANCIELE POLPETA	00520033731	10675093-6
Auxiliar Administrativo - Manhã	FLAVIA IZABELLA BALDEZ CARNIEL	00520032453	12545750-9
Auxiliar Administrativo - Manhã	FRANCIELE DOS SANTOS LIMA	00520036575	12.756.276-8
Auxiliar Administrativo - Manhã	FRANCIENI LISBOA CONSTANTINO PERROT	00520039001	90091891
Auxiliar Administrativo - Manhã	GABRIEL ANTONIO GARCIA DE MORAES	00520039647	136261100
Auxiliar Administrativo - Manhã	GABRIELI DE SOUZA BUENO CAETANO RAMOS	00520036604	150070708
Auxiliar Administrativo - Manhã	GABRIELLE DOS SANTOS PARRA	00520039025	104641741
Auxiliar Administrativo - Manhã	GABRIEL NAVARRETE RICKLI	00520033829	133263667
Auxiliar Administrativo - Manhã	GABRIEL TOMAS FREIRE	00520039396	131758278
Auxiliar Administrativo - Manhã	GABRIELY GROSSI DA SILVA	00520033094	137951436
Auxiliar Administrativo - Manhã	GEOVANNA DOS SANTOS CANDIDO	00520039523	141513060
Auxiliar Administrativo - Manhã	GEOVANNA ROMANOSKI GOMES	00520035178	142012359
Auxiliar Administrativo - Manhã	GESIEL CARVALHO DA SILVA	00520033196	66758273
Auxiliar Administrativo - Manhã	GILBERTO ALCANTARA FELIX DA SILVA	00520037822	123384326
Auxiliar Administrativo - Manhã	GIOVANNA CANTAGALLI BERNARDO	00520031447	102462572
Auxiliar Administrativo - Manhã	GISELE CRISTINA DE MEDEIROS	00520033069	98148060
Auxiliar Administrativo - Manhã	GISELI CORREIA DOS SANTOS GIMENES	00520036335	12.418.936-5
Auxiliar Administrativo - Manhã	GISELLE KAME TAIRA OTSUKA	00520036998	153963681
Auxiliar Administrativo - Manhã	GIZELE ALVES PINTO	00520036666	107531947
Auxiliar Administrativo - Manhã	GUILHERME FREIRE DE ALMEIDA	00520036535	129477059
Auxiliar Administrativo - Manhã	GUSTAVO DE FREITAS BALIELO	00520033705	131827660
Auxiliar Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA LIMA	00520035235	140828610
Auxiliar Administrativo - Manhã	GUSTAVO RODRIGUES SANTOS	00520036632	135229628
Auxiliar Administrativo - Manhã	GUSTAVO SGOBERO BRAGA	00520036664	106967113
Auxiliar Administrativo - Manhã	HADASSA DE ALMEIDA SIQUEIRA CAETANO	00520033245	147856091
Auxiliar Administrativo - Manhã	HÉMILLY LIMA DE ALMEIDA	00520039963	127010730
Auxiliar Administrativo - Manhã	INGRID DAYANE RIBEIRO	00520039869	134506644
Auxiliar Administrativo - Manhã	ISABELA DE OLIVEIRA FULGÊNCIO	00520035868	14614731-3
Auxiliar Administrativo - Manhã	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	00520038857	138518574
Auxiliar Administrativo - Manhã	ISRAEL RONE FIORILLO	00520039107	44043165
Auxiliar Administrativo - Manhã	IVONETE LIMA DOS SANTOS PERINI	00520039582	47352274
Auxiliar Administrativo - Manhã	IZAIAS VALENTIN AVILA JUNIOR	00520039076	135860077
Auxiliar Administrativo - Manhã	JAIME EZIDIO DOS SANTOS NETO	00520039738	81427992
Auxiliar Administrativo - Manhã	JAMES FERNANDA LUZ FLOR	00520031473	99805315
Auxiliar Administrativo - Manhã	JANAINA SILVA DOS SANTOS	00520040172	103756197
Auxiliar Administrativo - Manhã	JANE PAULA MIZAEL	00520040167	129578262
Auxiliar Administrativo - Manhã	JAQUELINY LOPES DE PROENÇA	00520037112	13.420.944-5
Auxiliar Administrativo - Manhã	JEAN CARLO DOS SANTOS	00520039356	111249911
Auxiliar Administrativo - Manhã	JEAN GOMES FRANCISCO	00520032268	14184896-8
Auxiliar Administrativo - Manhã	JENIFFER FERNANDA ARAUJO	00520036475	143870855
Auxiliar Administrativo - Manhã	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA SANTOS	00520034984	479735190
Auxiliar Administrativo - Manhã	JÉSSICA FERREIRA SANCHES	00520035276	45.672.960-4
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOÃO ALEXANDRE CORDEIRO	00520035921	9446765-9
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOÃO GUILHERME PREIRA	00520034609	127620750

(Continuação da página anterior)

Motorista - Manhã	CELIO ANTONIO DA SILVA	00520034278	57297964
Motorista - Manhã	CICERO ALVERTINO DA SILVA	00520034012	41792370
Motorista - Manhã	CIRINEU LEITE	00520038432	82088938
Motorista - Manhã	CLAUDECIR CEZAR BRAMBILLA	00520032739	39658216
Motorista - Manhã	CLAUDIO LUCIANO BORTOLO	00520040634	84192988
Motorista - Manhã	CRISTIANO DOMINGOS CORREA	00520033014	325980202
Motorista - Manhã	DANILLO MAXIMO BRAGA	00520034637	48315348
Motorista - Manhã	DAVI SCHELIVE	00520034728	21489859
Motorista - Manhã	DIEGO ROCHA LIMA	00520035450	125045669
Motorista - Manhã	DJALMA DA SILVA MAIA	00520036690	64180398
Motorista - Manhã	DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	00520034961	17074852
Motorista - Manhã	DOUGLAS ANTONIO GOMES	00520038454	219752862
Motorista - Manhã	DOUGLAS SILVÉRIO DO AMARAL	00520039248	102221818
Motorista - Manhã	EDICLEI ROGERIO MENDES	00520039444	78865326
Motorista - Manhã	EDSON LUIS DA SILVA	00520036160	57212683
Motorista - Manhã	EDVALDO APARECIDO RAMOS DE SOUZA	00520040210	306143549
Motorista - Manhã	EDVALDO DOS SANTOS SOUZA	00520033407	24910622-X
Motorista - Manhã	ELCIO RIBEIRO COUTO	00520038484	1088700
Motorista - Manhã	ELIANE CRISTINA MAURICIO TAVARES	00520035426	65569558
Motorista - Manhã	ELVIS RAIMUNDO DE MELO	00520032281	76794782
Motorista - Manhã	ELZA SOLANGE FERRI SERRANO	00520034856	63775169
Motorista - Manhã	EMERSON ANTONIO GIOMO	00520036067	69890245
Motorista - Manhã	ENEIAS SCHULZ	00520039079	88413385
Motorista - Manhã	ERASMO FRANCISCO DE OLIVEIRA	00520034202	3909076
Motorista - Manhã	EVERTON ROGERIO JORDAO	00520039075	125117945
Motorista - Manhã	EZEQUIEL SILVA DE OLIVEIRA	00520032599	105022956
Motorista - Manhã	EZIQUIEL SANTANA	00520034552	67153600
Motorista - Manhã	FABRICIO MONTEIRO RODRIGUES	00520035163	100878496
Motorista - Manhã	FELIPE FULGENCIO CALADO	00520037914	490376447
Motorista - Manhã	FERNANDO BATISTA FERREIRA	00520031703	123750632
Motorista - Manhã	FERNANDO VIANA COSTA	00520039334	8032716
Motorista - Manhã	FLAVIO PIRES DE GODOY	00520032973	86451506
Motorista - Manhã	FRANCIELI MONTESCHIO PINTO	00520033259	85620126
Motorista - Manhã	FRANCISCO APARECIDO ROMAN	00520035226	55475555
Motorista - Manhã	FRANCISCO ARAUJO CHIANCA	00520036241	321131241
Motorista - Manhã	FRANCISCO NERY MOTA	00520034467	61118543
Motorista - Manhã	FRANCISCO PAULO BENEDITO	00520033617	48026745
Motorista - Manhã	GILBERTO DA SILVA BATISTA	00520034591	98364013
Motorista - Manhã	GIOVANI APARECIDO DA SILVA	00520038350	469260403
Motorista - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE MORELATO	00520035885	150181160
Motorista - Manhã	HAMILTON JOSE DE SOUZA	00520040214	226921578
Motorista - Manhã	HELIO RODRIGUES	00520033577	56271716
Motorista - Manhã	IRIVALDO TELES VIEIRA	00520034139	22755088.2
Motorista - Manhã	IVAN VAROTO	00520037829	69835040
Motorista - Manhã	JAIR DUTRA GARCIA	00520039793	46261763
Motorista - Manhã	JOÃO DORIVAL NOGUEIRA BRANCO	00520035179	47427444
Motorista - Manhã	JOÃO MILTON MANTOVANI	00520035672	32880614
Motorista - Manhã	JOÃO PAULO MASSUCO VERNIL	00520037814	134342510
Motorista - Manhã	JOÃO PAULO MINARDI DE AZEVEDO	00520039429	101062511
Motorista - Manhã	JOAO PAULO PAZIN AZEVEDO	00520032468	124000777
Motorista - Manhã	JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA	00520038481	130373453
Motorista - Manhã	JORGE LUIZ DOS SANTOS	00520038754	34331391
Motorista - Manhã	JOSE DA SILVA SANTANA	00520034168	2047605423
Motorista - Manhã	JOSE EDILSON FERREIRA	00520032415	000630991
Motorista - Manhã	JOSÉ GLEDSON ALBUQUERQUE FERRER	00520034144	100575264
Motorista - Manhã	JOSE GONÇALVES SOBRINHO	00520038446	205683721
Motorista - Manhã	JOSE INACIO DE ALMEIDA	00520034645	38504495
Motorista - Manhã	JOSE LUIZ DE LIMA	00520040433	368955898
Motorista - Manhã	JOSE MIGUEL DOS SANTOS	00520036153	54683510
Motorista - Manhã	JOSE PAULO FRAIMAN	00520033122	44815169
Motorista - Manhã	JOSE PEREIRA MARQUES	00520034861	16258970
Motorista - Manhã	JOSUE RODRIGUES MOREIRA	00520034658	96991371
Motorista - Manhã	LEONARDO MENDES FAVA	00520035035	110016344
Motorista - Manhã	LUAN SENA CANAVAROLLO	00520032430	49560064-7
Motorista - Manhã	LUCAS RAFAEL SILVA DE PAULA	00520036556	12.679.317-0
Motorista - Manhã	LUCAS RIBEIRO	00520038527	111342098
Motorista - Manhã	LUCIANO ANTONIO SOARES	00520034940	95279210
Motorista - Manhã	LUCIANO GOMES PINTO	00520031822	86874423
Motorista - Manhã	LUCIANO PEREIRA DA CRUZ	00520034118	899905818
Motorista - Manhã	LUCILIO GOMES FERREIRA	00520036148	18709769
Motorista - Manhã	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CRUZ	00520033020	37691739
Motorista - Manhã	LUIZ CARLOS NOGUEIRA	00520039203	60115273
Motorista - Manhã	LUIZ IVANEUDO GOMES	00520035070	81079102
Motorista - Manhã	LUIZ JUSTINO	00520040169	46800516
Motorista - Manhã	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	00520040458	10.240.223-5
Motorista - Manhã	MARCELA BARBOSA BRAGA DA SILVA	00520033346	108693860
Motorista - Manhã	MARCELOAPARECIDO BORGO	00520033721	79370517
Motorista - Manhã	MARCELO JOÃO LIMA PESTANA	00520032145	170574167
Motorista - Manhã	MARCOS ANTONIO ROCCO JUNIOR	00520040225	51231457
Motorista - Manhã	MARCOS DAS DORES DA CRUZ	00520038288	101417026
Motorista - Manhã	MARCOS PAPKE	00520034441	43828657
Motorista - Manhã	MARCOS PAULO DE AZEVEDO	00520032565	53815707
Motorista - Manhã	MARIA TEREVANNI LUCENA DE SOUZA	00520035252	35867937
Motorista - Manhã	MARLON DIAS PEREIRA	00520039362	61319751
Motorista - Manhã	MATEUS BATISTA NETO	00520034997	73230900
Motorista - Manhã	MAURO ROGERIO SOARES	00520034924	83919140
Motorista - Manhã	MESSIAS CAETANO DE OLIVEIRA	00520037035	35056106
Motorista - Manhã	MICHEL ALVES DE SANTANA	00520033168	89436354
Motorista - Manhã	MOISÉS BARBOSA DOS SANTOS	00520039161	5.370.166-3
Motorista - Manhã	NADIR AMORIM ALVES	00520036659	86358409
Motorista - Manhã	NADIR RESTELATTO	00520035041	21707147
Motorista - Manhã	NAOAKI IZAKI	00520033899	8950180
Motorista - Manhã	NOEL PEREIRA DA SILVA	00520040088	79028452
Motorista - Manhã	NORIZETE BORGO	00520040648	44693682
Motorista - Manhã	ODAIR DELFINO CORREIA	00520034805	47182859
Motorista - Manhã	OSMAR CANDIDO DE ALMEIDA	00520037369	45046176
Motorista - Manhã	OSVALDO MACIEL DA SILVA	00520036159	18901099 x
Motorista - Manhã	OSVALDO TEIXEIRA DE VASCONCELOS	00520037793	15832813
Motorista - Manhã	PAULINHO DE SOUZA	00520034162	73770181
Motorista - Manhã	PAULO DE ALMEIDA GATINE	00520039565	5343518-1
Motorista - Manhã	PAULO HENRIQUE MEIRA	00520034566	91342740
Motorista - Manhã	PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	00520035995	100937050
Motorista - Manhã	PAULO TOLOMEOTTI	00520040443	38422375
Motorista - Manhã	PEDRO DONIZETE SIMÃO DE SOUZA	00520039634	6511458
Motorista - Manhã	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	00520037707	9018.520 9
Motorista - Manhã	REGINALDO DE ARAUJO	00520032051	90387499
Motorista - Manhã	REGINALDO SOARES DE OLIVEIRA	00520035211	97840954
Motorista - Manhã	RENAN SILVESTRE DA SILVA	00520034876	123508521
Motorista - Manhã	RICARDO LOURENÇO BORGES	00520040652	76333181
Motorista - Manhã	RICARDO LUCIANO REIS	00520033794	90625527
Motorista - Manhã	ROBSON MENDES GOMES	00520033379	58235539
Motorista - Manhã	RODOLFO RIBEIRO DE ANDRADE	00520035608	93209966
Motorista - Manhã	RODRIGO MARCHI DE CARVALHO	00520040275	1087564917
Motorista - Manhã	ROGERIO ALEXANDRO DE SOUZA	00520032319	68448867
Motorista - Manhã	ROGERIO MARCATTI	00520035852	106966940
Motorista - Manhã	RONALDO ADRIANO POLITO ARAUJO	00520035039	57419393
Motorista - Manhã	RONE CHURRIA	00520040536	10.514.821-6
Motorista - Manhã	SAMUEL FONSECA DOS SANTOS	00520035490	93312830
Motorista - Manhã	SANDRA PAULA LOPES FERRAREZI	00520032005	65443066
Motorista - Manhã	SELMA RAMOS DOS SANTOS	00520038252	70209012
Motorista - Manhã	SERGIO DELGADO	00520034190	60611394
Motorista - Manhã	SERGIO OHIRA YAMADA	00520031898	226643840
Motorista - Manhã	SIDINEI LUIZ HERGESELL	00520039204	81045763
Motorista - Manhã	SIDNEI BORGES	00520033898	93080483
Motorista - Manhã	SIDNEI MARQUES DA FONSECA	00520038546	237988598
Motorista - Manhã	SIVALDO RAMOS DA CRUZ	00520032651	54061501
Motorista - Manhã	TAMOTSU TAKAHASHI	00520040561	6004264
Motorista - Manhã	TIAGO ALAN SANTOS	00520034632	123768388
Motorista - Manhã	TIAGO MORETE GONCALVES	00520040447	8779561-6
Motorista - Manhã	VALDAIR APARECIDO LOURENCO	00520034145	52904650
Motorista - Manhã	VALDECI FRANCISCO DE LIMA	00520039499	39900475
Motorista - Manhã	VALDECIR ANDRÉ SILVA	00520037758	131199422
Motorista - Manhã	VALDECIR APARECIDO RODRIGUES	00520039189	37474495
Motorista - Manhã	VALDECIR MACHADO DO NASCIMENTO	00520040690	82870547
Motorista - Manhã	VALDIRLEI MORAES DE OLIVEIRA	00520031771	79992828
Motorista - Manhã	VALTER LUIS SCRIMIM	00520035272	34390207
Motorista - Manhã	VICTOR HUGO DE SOUZA	00520040704	124901391
Motorista - Manhã	VILMAR RUEDEL	00520037807	12775797
Motorista - Manhã	VILSON VIEIRA	00520034649	66834948
Motorista - Manhã	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	00520034350	153622426
Motorista - Manhã	WENDER DA SILVA COELHO	00520039206	813650
Motorista - Manhã	WILLIAN JOÃO BEZERRA	00520039266	101026604
Motorista - Manhã	YGOR HASE MATZKEIT	00520040067	103982146
Motorista - Manhã	ZIENE DA COSTA BALBINO	00520032307	387156707
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ADRIANA ALCARRIA VALENÇOLA	00520037877	55281653
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ADRIANA CAMARGO BRANCAGLIAO	00520039186	133326880
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ADRIANA FERREIRA MACHADO	00520036382	65064340
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ADRIANA MARCIA DA SILVA	00520039694	64532120
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ADRIANA SALES DE CASTRO	00520035377	13146720-6
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ADVÂNIA BARBOSA DELGADO	00520035105	103161878
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ALESSANDRA DELGADO	00520036273	6.652.764-6
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ALINE GOMES DA SILVA	00520037922	10.696.364-9
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ALINE MAYARA BRITO SANTOS	00520031498	12762344-9
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ALINE YASMIN DA SILVA	00520031949	134866136
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ALRILENE GRAZIELA DE SOUZA GARCIA BARROS	00520034965	80901780
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	AMANDA GABRIELLE BARROS CAVALHERI	00520036206	130848354
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	AMANDA MELCHIOTTI GONÇALVES	00520039008	105033958
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ANA CAROLINA CORREA ALMEIDA	00520038445	131547498
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ANA PAULA APARECIDA CUNHA	00520034697	99065036
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ANA PAULA SOUZA	00520031965	7170177-8
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	00520034809	70251426
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ANDREA DE SOUZA TEIXEIRA DA SILVA	00520038847	66226344
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ANDRÉA REGINA ESTAVAS	00520032942	76796688
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ANGELA MARIA SCHIMIDT COSTA	00520040138	6943529-7
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ÂNGELA PEREIRA MARTINS	00520034046	83314443
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ANGÉLICA VOLPATO BONILHA BORSATO	00520035167	94876087
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	APARECIDA DA SILVA GRANDIS VENDRAMETO	00520040302	38110888
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	APARECIDA MIRANDA CLAUDINO	00520031981	62817968
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ARIELLY CAROLINE QUINALHA BAIÃO	00520031748	98860037
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	BÁRBARA FREDERICHI BLAZECHI	00520038898	124823366
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	BEATRIZ ALINE DA SILVA	00520038091	130065082
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	BEATRIZ BAZOTTE CROCE	00520040697	108755644
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	BEATRIZ CESTARE DA SILVA	00520032062	134917377
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	BEATRIZ DA SILVA MANTOVANI PICHELLI	00520034599	131355939
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	BEATRIZ JARDIM DE OLIVEIRA	00520037277	133081054
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	BIANCA DA SILVA MANTOVANI	00520031450	104785301
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	BRUNA PERCILIA MOI	00520038363	135693057
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	BRUNA RIBEIRO	00520032957	489986766
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	CAMILA ALEXANDRE MATEIRO	00520034397	123493036
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	CAMILA MONTEIRO	00520034990	107314822
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	CAREM CRISTINA CELESTINO PEDRO	00520033832	102916026
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	CARINA CAVENAGHE FONTINHAS	00520038899	92455181
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	CARLA GISELI BARBOSA DA SILVEIRA	00520032180	85777920
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	CHIZUKO WATANABE	00520035317	36040629
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	CIBELE JULIANA DE MELO LOPES	00520039589	96261080
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	CICERA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	00520035358	64718665
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	CINTIA BICUDO	00520034793	83910160
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	CLEDIMAR DA SILVA GABRIEL	00520038756	59336959
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	CRISTIANA SANCHES CASTANHEIRO	00520033176	83116650
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	CRISTIANE CAIRES NEVES AZEVEDO	00520031494	125655033
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS	00520036685	76740216
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	CYNTHIA TATIANA DA COSTA ARAUJO	00520039434	321148514
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	DAIANE EVA DEBRINO	00520039807	105706111
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	DAÍSA CRISTINA REZENDE	00520035838	105529090
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	DANIELA FERNANDA DE ANDRADE ANTONIO	00520033936	134600543
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	DANIELAVASCOM GORTE	00520032521	101843769
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	DANIELE MACHADO PEREIRA DE SOUZA	00520034157	132564108
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	DANIELI MAZZONI PIZANI	00520033309	104073190
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	DANIELLE ALVES DE CAMPOS REIS	00520036037	73732140
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	DANIELLE GONÇALVES DOS SANTOS	00520032107	96120397
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	DANIELLE SOUZA ALINO	00520037313	18004765
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	DARA MARIA DOS SANTOS FELIX	00520034348	131040059
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	DARLENE ÉRICA LEONARDO	00520039124	132544352
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	DEIZY MARIE DE MORAES	00520032637	101368874
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	DENISE CRISTINA MACON SASSI	00520039598	12.348.593-9
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	DENISE RIBEIRO MANOEL CORREA	00520039343	83569360
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	DIÉSSICA FABIOLA LICERRO DA SILVA ALCARRIA	00520036049	99983973
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	DIHENIFER NAYARA ANDRADE DOS SANTOS	00520037231	128057803
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	DOUGLAS JORDAM DE MORAIS BERNARDES	00520038639	14113928-2
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	EDINA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	00520032082	14758094
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ELAINE DE FRANÇA	00520037584	107499474
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ELAINE DE MELLO MEDEIROS	00520036406	102389042
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ELIANA FRANÇA DECÍLIO	00520040579	41anos
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ELIANE APARECIDA VASCONCELOS	00520040647	46455266
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ELIANE SILVA DE BARROS COSTA	00520033299	8.800,462-0
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ELOISA CALIN RIBEIRO	00520038131	94195799
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ELZA PIRES DE OLIVEIRA BORSATO	00520039372	42884081
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	EMANUELA APARECIDA MONTANHOLI BARBOSA	00520038384	96114281
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ERICA CRISTINA GONÇALVES	00520038634	84019739
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	EUNICE DA SILVA COSTA	00520032754	7325653-4
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	FABIANA DERBER MEIRELES	00520032569	127624070
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	FABIANA ROBERTA DE SOUZA CIOFFI	00520032123	99377259
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	FÁTIMA APARECIDA SILVINO DE SOUZA	00520035783	628.178.87
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	FERNANDA ARETHUZA FACCIN FONTINHAS	00520036817	7140505-2
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	FERNANDA COLIS GUARNIERE	00520033064	103461910
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	FERNANDA DE SOUZA HYPOLITO BARBOSA	00520033197	10.529.560-0
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	FLÁVIA CAROLITA PINTO DE CARVALHO	00520039254	106236372
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	FRANCIELE REGINA SACHI MACIEL	00520036492	94550475
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	FRANÇOASE FOGAÇA	00520038988	103798590
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	GABRIELA DE CASTRO PEREIRA	00520038882	98292527
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	GABRIELA FERREIRA PALMA	00520039936	98834940
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	GABRIELA TEZOLIN	00520039809	13.113.421-05
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	GABRIEL DE SIQUEIRA DOS SANTOS	00520036567	129441631
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	GABRIELLA CELESTINO CIOLI	00520034154	25 anos
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	GABRIELLA VICENTE	00520040414	13.299.389-0
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	GEIZA FREITAS PERISSIN ROSSI	00520037642	84019496
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	GÉSSICA ALINE CARUZO	00520033256	10.449.190-1
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	GIOVANA CARLA BUSSOLIN VITORETI	00520037543	57721448
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	00520038649	109569186
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	GISELE POTILA FACCIN GUI	00520038952	78501677
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	GISELLE DE FATIMA ALONSO MOCO	00520035688	84660272
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	GISLAINE DA LUZ CORNELIO	00520032246	84525855
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	00520032295	104366724
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	GLECIA SANTOS MELO	00520031790	105735790
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	HELOISA CAROLINE PLAÇA	00520035615	125401694
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ILCYMARA SGOBERO DA SILVA	00520036513	50083810
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ILVANA SGOBERO	00520031813	39671930
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	INES PIOVESANA GUIDONI	00520040153	35539522
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	INGRID SOPHIA DALCIN DE GODOI	00520040499	136633341
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ISABELA MARQUES MICARELLI	00520038903	136818643
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	IVANETE DA SILVA	00520033134	41866624
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	IVANETE DIAS DE SOUZA SILVA	00520036226	55281866
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	IZABEL CRISTINA ARRABAL DA SILVA	00520033185	50154199
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	JACKELINE MINARDI DE AZEVEDO	00520039702	100835487
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	JACQUELINE BARBOSA ZULIM	00520034152	104656430
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	JANAIANA GOMES DA SILVA	00520036734	129410078
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	JAQUELINE CRISTIANE MACON SASSI	00520039453	10735551-0
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	JÉSSICA RAMIRES DOS SANTOS	00520040734	10772771-0
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	JOSIANE APARECIDA FRANCISCO ALVES	00520038126	104653111
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	JOSILEIA ANDRADE DE OLIVEIRA	00520039622	84610321
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	JULIANA PONQUELI CONTÓ GUESS	00520034195	154780661
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	KARINA RAFAELA RIBEIRO CRUZ	00520034455	104449182
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	LARISSA NUNES DOS SANTOS	00520033493	135201472
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	LEILA SANTANA DOS SANTOS	00520036593	105060912
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	LEONARDO VINÍCIUS SFORDI DA SILVA	00520039732	106793166
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	LÍGIA VIEIRA RUMÃO TEIXEIRA	00520036277	433580513
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	LILIAM ZACARIOTO GOMES	00520032773	60786321
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	LORENA CAROLINA ROSA BIFFI	00520036834	108738189
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	LORIENE ALDA PEREIRA MONTINA	00520036795	103660807
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	LUANA CAROLINA DOS SANTOS	00520038084	100022338
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	LUCIANA BORTOLETO	00520038644	71642976
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	LUCIMARA APARECIDA ALVES PINELLI	00520034491	76095760
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	LUCIMARA DE CARVALHO	00520038915	3175904-1
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	LUCI ROCHA SOARES	00520040765	67075722
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MAISA NETTO RAMIRES	00520033335	123465539
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARCELA VIEIRA RIBEIRO	00520032152	108930322
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MÁRCIA ADRIANA TAVARES DA SILVA	00520035349	72616898
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARCIA ROSENDO DOS SANTOS	00520039912	78751886
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MÁRCIA SANDRA SILVÉRIO	00520036403	51835603
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARCOS DA SILVA CARDOSO	00520031986	83320915
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARIA APARECIDA DA SILVA TOMAZ	00520034033	57529210
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARIA APARECIDA SOARES DO AMORIM	00520035261	40537023
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARIA DA CONCEIÇÃO PERES MANTOVANI	00520035370	6146099-3
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARIA DE LOURDES ANDRADE CARDOSO	00520039667	41505508
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARIA EDUARDA DE ALVARENGA	00520037931	1389838894
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARIA EDUARDA MULLER	00520040725	132525749
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA	00520039987	6.144.640-0
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA JULIÃO	00520039247	7556485-6
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARIA MADALENA MENDES FORNARI	00520034656	42476951
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARIANA SELINI BORTOLO	00520032209	138469344
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARIA REGINA FIGUEIREDO RIGUETTO	00520038188	76279772
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARINA CAMILA RODRIGUES CARDOSO	00520033050	102960424
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARTA NAVARRETE RICKLI	00520033440	3960334-9
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MICHELLI CORREA DE SOUZA	00520034099	136823060
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MILENA KONDRATOWSKI ESTABILE	00520034093	140208922
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	NADIA MARIA QUALIO BRAZ	00520033077	76574286
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	NAIRA NATIELI DE ARAUJO NOVELLO	00520034507	97587396
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	NAIR SILVESTRE FERREIRA	00520034066	69896944
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	NALVA MARINI SILVA	00520039419	4.842.395.7
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	NATÁLIA FERNANDA SANTANA LOPES	00520040174	77880321
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	NATÁLIA GONÇALVES MARTINS	00520036727	99394943
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	NELIANE DA SILVA PADILHA COSTA	00520035940	68218934
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	NEUSA NUNES DA SILVA	00520038622	49255322
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	PAMELA THAIS BELAFRANTE DURÃES	00520036183	106381119
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	PATRICIA ALBINO	00520038512	124186781
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	PATRÍCIA ALEXANDRA DA SILVA PAZ	00520032091	86605597
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	PATRÍCIA APARECIDA ARAUJO	00520033469	141951936
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	PATRÍCIA GRANDIZOLI VICTOR	00520040352	102405331
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	PAULA APARECIDA MUNIZ NETTO	00520040359	82870857
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	00520036558	124868360
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS	00520035322	13.405.743-2
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	PRISCILLA PIMENTEL PROVIDELO	00520039624	86240351
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	RAFHAELA TEZOLIN	00520035058	107531793
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	RAIZZA BARBOSA ROTTA	00520033372	101358020
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	RANGEL MARTIN DE OLIVEIRA	00520033826	63055778
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	RENATA FERRACIN LEITE	00520033647	144365100
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	RENATA POLONIO	00520036281	13.651.676-0
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	RITA DE CASSIA GOMES DO NASCIMENTO	00520032383	38642731
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ROBERTA DANUBIA QUAGLIO DOS SANTOS	00520035573	85507958
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ROBERTA MINARDI DE AZEVEDO MACHADO	00520039221	98858547
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ROSANG

(Continuação da página anterior)

Agente Administrativo - Tarde	JUNIOR RUBIALIES	00520038136	89702755
Agente Administrativo - Tarde	JUNIOR VIEIRA	00520039950	135809500
Agente Administrativo - Tarde	JURACI DA SILVA MOREIRA	00520035342	78212462
Agente Administrativo - Tarde	JUSCELINO DA SILVA DUTRA JUNIOR	00520031801	492068355
Agente Administrativo - Tarde	KACIA REGINA BUENO	00520034351	77416390
Agente Administrativo - Tarde	KAIQUE RANGEL AUGUSTINHO ALVES	00520038738	131627424
Agente Administrativo - Tarde	KAIQUE RODRIGUES MOREIRA	00520033409	138928535
Agente Administrativo - Tarde	KAREN DE PAULA SILVA	00520034042	94523222
Agente Administrativo - Tarde	KAREN FERREIRA DE SOUZA SANTOS	00520032416	20341954
Agente Administrativo - Tarde	KAREN LAÍS BARBERO CHAVES	00520038819	130415288
Agente Administrativo - Tarde	KARINA SILVA DE BARROS MOURA	00520033275	106835934
Agente Administrativo - Tarde	KARLA CRISTINA NUNES FRANZONI	00520031600	77727639
Agente Administrativo - Tarde	KARLA FERNANDA CREVELARO	00520031698	98208704
Agente Administrativo - Tarde	KASSIA EDUARDA DO NASCIMENTO PINHEIRO	00520040240	140856371
Agente Administrativo - Tarde	KATIELLY MAYARA DA SILVA MONTESSI	00520033324	131580398
Agente Administrativo - Tarde	KATLIN KAROLINI VIEIRA BARROS	00520033956	146543871
Agente Administrativo - Tarde	KELLI PATRICIA KLEIN COSTA	00520039887	8544855-2
Agente Administrativo - Tarde	KELVIN ALYSSON CARDOSO	00520038204	76572054
Agente Administrativo - Tarde	KETHELIN CAMILA SANTOS LIMA	00520033633	109194387
Agente Administrativo - Tarde	KETLYN KAUANE MARINS BETA	00520040253	14.595.526-2
Agente Administrativo - Tarde	KIMBERLY CRISTINA SANTOS	00520038443	10070610-5
Agente Administrativo - Tarde	LAIS CRISTINA DE LIMA SILVA	00520039934	110026889
Agente Administrativo - Tarde	LAIS MARIA DE LIMA BARBOSA	00520039179	140670952
Agente Administrativo - Tarde	LAIS MOREIRA ROCHA	00520034239	140683329
Agente Administrativo - Tarde	LAIS PRISCILA LUNARDELI DE SOUZA	00520033387	129506202
Agente Administrativo - Tarde	LAIS RODRIGUES DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	00520031598	97251363
Agente Administrativo - Tarde	LAIZA GEOVANA ANDREOTTI	00520040750	105345470
Agente Administrativo - Tarde	LARA REGINA MORAES	00520040571	138305090
Agente Administrativo - Tarde	LARISSA DA SILVA	00520034948	108757850
Agente Administrativo - Tarde	LARISSA DE CASTRO CRUZ	00520039856	10817395-5
Agente Administrativo - Tarde	LARISSA DE FREITAS RANGEL	00520040653	105883692
Agente Administrativo - Tarde	LARISSA DIAS DOS SANTOS	00520040188	133356436
Agente Administrativo - Tarde	LARISSA FERNANDA CÓCCIA	00520034359	104340504
Agente Administrativo - Tarde	LARISSA FULGÊNCIO PILLER	00520040567	124841151
Agente Administrativo - Tarde	LARISSA GABRIELA BARBOSA DE SOUZA	00520033793	106463395
Agente Administrativo - Tarde	LARISSA LUVIZUTO CASASA	00520039293	145297770
Agente Administrativo - Tarde	LARISSA SOLANGE PAES DE CASTRO	00520039975	20075313221
Agente Administrativo - Tarde	LAURIANE ALVES CAMPOS FELICI	00520032727	475566075
Agente Administrativo - Tarde	LEANDRO ALVES OLIVEIRA	00520039976	9754070-5
Agente Administrativo - Tarde	LEANDRO APARECIDO OSTOLIN	00520033367	93080602
Agente Administrativo - Tarde	LEANDRO CERON BASSO	00520035403	131261497
Agente Administrativo - Tarde	LEANDRO CONDE DOS SANTOS	00520032357	75505272
Agente Administrativo - Tarde	LEANDRO DE OLIVEIRA MAIORINI	00520035960	69664660
Agente Administrativo - Tarde	LEANDRO HENRIQUE FORMIGONI AGGIO	00520032132	103438322
Agente Administrativo - Tarde	LEANDRO LOPES MACHADO	00520039054	106789843
Agente Administrativo - Tarde	LEANDRO PEREIRA MENDES	00520034276	6527363-2
Agente Administrativo - Tarde	LEANDRO SOARES LEITE	00520033169	76236003
Agente Administrativo - Tarde	LÉIA DA COSTA	00520034642	77537643
Agente Administrativo - Tarde	LEIDIANI LEÃO ANICIAS	00520031871	125261841
Agente Administrativo - Tarde	LEILA WILHELM SILVERIO	00520033426	107457569
Agente Administrativo - Tarde	LEINE CARLA GAZOLA	00520035165	8.155.193-6
Agente Administrativo - Tarde	LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA	00520032041	45476502
Agente Administrativo - Tarde	LEONAM PADOVANI VALENSOLA	00520032654	12.499.738-0
Agente Administrativo - Tarde	LEONARDO CORRADI CASTILHO	00520038375	422605086
Agente Administrativo - Tarde	LEONARDO DE OLIVEIRA	00520035371	125150381
Agente Administrativo - Tarde	LEONARDO FACHINETTI ZANINELLI	00520036469	104079377
Agente Administrativo - Tarde	LEONARDO FULGÊNCIO PILLER	00520040608	136314920
Agente Administrativo - Tarde	LEONARDO GUSTAVO LEITE	00520036129	135571938
Agente Administrativo - Tarde	LEONARDO HENRIQUE TASSO	00520040525	107168591
Agente Administrativo - Tarde	LEONARDO HIDEKI YAMADA	00520034342	98293760
Agente Administrativo - Tarde	LEONARDO JOSÉ GREGÓRIO	00520032552	93571584
Agente Administrativo - Tarde	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	00520035999	128650369
Agente Administrativo - Tarde	LEONARDO NAVARRETE	00520031584	104866689
Agente Administrativo - Tarde	LEONARDO PASSOLONGO	00520040321	128972854
Agente Administrativo - Tarde	LEONARDO RAMOS DE CARVALHO ALMEIDA	00520033988	285539094
Agente Administrativo - Tarde	LEONARDO ROSA LISBOA	00520040234	136245090
Agente Administrativo - Tarde	LEONARDO ROSSI	00520033186	106792437
Agente Administrativo - Tarde	LEONARDO SALVADEGO	00520032946	95587550
Agente Administrativo - Tarde	LEONARDO VAROTTO BERNARDES	00520040322	142434849
Agente Administrativo - Tarde	LEONILDA BARBOZA FAVARIN	00520038662	42580341
Agente Administrativo - Tarde	LEONOR SESTÁRIO DA SILVEIRA	00520033317	53747280
Agente Administrativo - Tarde	LETICIA CECILIA DE MOURA	00520035739	45821615X
Agente Administrativo - Tarde	LETICIA CHAGAS VARGAS	00520040729	140255238
Agente Administrativo - Tarde	LETICIA DOS SANTOS TRENTIN	00520031623	034
Agente Administrativo - Tarde	LETÍCIA GONÇALVES ROSSI	00520035076	88919777
Agente Administrativo - Tarde	LETÍCIA MARIA DE LIMA	00520040717	125347258
Agente Administrativo - Tarde	LETICIA MATTOS DE MELLO	00520036429	107348310
Agente Administrativo - Tarde	LETICIA MAYUMI KOBAYASHI	00520036463	110970544
Agente Administrativo - Tarde	LETICIA MERLI VALERIO MAIA	00520036238	69013244
Agente Administrativo - Tarde	LETICIA MITIE TOMIOKA	00520039447	77087206
Agente Administrativo - Tarde	LETÍCIA MOLINA CATROGA PRATAS	00520035246	12.627.836-5
Agente Administrativo - Tarde	LETÍCIA UTIYAMA	00520034740	63745804
Agente Administrativo - Tarde	LETÍCYA WERDENBERG MONTANUCCI	00520039594	130767389
Agente Administrativo - Tarde	LIDIANE SANTOSBISPO	00520034387	001688501
Agente Administrativo - Tarde	LIGIANE FAVARO ALEGRANCIO	00520031568	83735546
Agente Administrativo - Tarde	LÍGIA PINHEIRO TOFALINI	00520039346	95670822
Agente Administrativo - Tarde	LILIANE ROCHA SOUZA	00520035837	10.322.863-8
Agente Administrativo - Tarde	LILIAN MAZUR GIMENES	00520040413	5918944-1
Agente Administrativo - Tarde	LINDOLFO PETTENAZZ NETO	00520037154	99161582
Agente Administrativo - Tarde	LIRIAN KARINE BERNARDES SILVA	00520035887	87218465
Agente Administrativo - Tarde	LOHANA SOUZA DE SÁ	00520034390	133554629
Agente Administrativo - Tarde	LORENA CRISTINA SOARES RIBEIRO	00520035401	140826499
Agente Administrativo - Tarde	LORENA MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA	00520036581	11.124.945-8
Agente Administrativo - Tarde	LORENA ROCHA ARAUJO	00520040685	103682878
Agente Administrativo - Tarde	LORENA VITORIA DO NASCIMENTO QUEIROZ	00520036541	133762418
Agente Administrativo - Tarde	LORENE CELEM DA MATA	00520032996	126789548
Agente Administrativo - Tarde	LORIANY SEGURA NOVELLO	00520036658	102476727
Agente Administrativo - Tarde	LORRAINE CRISTINA DA CRUZ CARDOSO	00520031611	128125086
Agente Administrativo - Tarde	LORRAYNE SHÉLLYDA VILHENA DA COSTA	00520034416	2925846
Agente Administrativo - Tarde	LUANA BENTO SATIN	00520036349	9724657-2
Agente Administrativo - Tarde	LUANA CAROLINA MACIEL DE OLIVEIRA	00520036445	135015105
Agente Administrativo - Tarde	LUANA CIMATTI ZAGO SILVÉRIO	00520036145	147553374
Agente Administrativo - Tarde	LUANA CRISTINA MARQUES	00520036568	104358004
Agente Administrativo - Tarde	LUANA DA SILVA SANTOS	00520031701	126860498
Agente Administrativo - Tarde	LUANA MARIA ZAMARQUE	00520032452	124258073
Agente Administrativo - Tarde	LUANA RODRIGUES VILELA	00520034817	91343053
Agente Administrativo - Tarde	LUAN FELIPE GALLINA GARCIA	00520035373	142582210
Agente Administrativo - Tarde	LUAN LOPES MAIA	00520038591	13.363.770-2
Agente Administrativo - Tarde	LUAN RAFAEL SOARES FLAUZINO	00520033406	124410304
Agente Administrativo - Tarde	LUAN SANTIAGO ESTOLARIQUE	00520033975	129012633
Agente Administrativo - Tarde	LUCAS ALEXSANDRO PARRA FERNANDES RUFINO	00520035536	133882715
Agente Administrativo - Tarde	LUCAS BERNARDI CALLEGARI	00520032464	79660957
Agente Administrativo - Tarde	LUCAS GABRIEL DE CARVALHO MACIEL DE SOUSA	00520035232	133207090
Agente Administrativo - Tarde	LUCAS GABRIEL FORTI DOS SANTOS	00520039033	13333541-2
Agente Administrativo - Tarde	LUCAS GUILHERME DE FARIA	00520033522	105029098
Agente Administrativo - Tarde	LUCAS GUILHERME MUZOLON	00520040092	108754540
Agente Administrativo - Tarde	LUCAS HULALA NASCIMENTO	00520031931	439763721
Agente Administrativo - Tarde	LUCAS LOPES DE SOUSA LUCAS	00520035802	14733668
Agente Administrativo - Tarde	LUCAS MATER	00520034623	127967644
Agente Administrativo - Tarde	LUCAS NAVARRETE RICKLI	00520033476	12455758-5
Agente Administrativo - Tarde	LUCAS PEREIRA DE SOUSA	00520039098	100330776
Agente Administrativo - Tarde	LUCAS PULZATTO NEGRÃO	00520039321	413562141
Agente Administrativo - Tarde	LUCAS RODRIGUES BRONZATI	00520033864	124414733
Agente Administrativo - Tarde	LUCAS SILVA DUARTE	00520032978	142775506
Agente Administrativo - Tarde	LUCAS VINICIUS PEREIRA PAPPA	00520036688	135287580
Agente Administrativo - Tarde	LUCIA HIRANO YAMADA	00520031899	50646254
Agente Administrativo - Tarde	LUCIANA FRANCISCA ALVES	00520034385	97350892
Agente Administrativo - Tarde	LUCIANE BARBOSA FERREIRA RAFAEL	00520034013	138170241
Agente Administrativo - Tarde	LUCIANE PATRICIA QUEIROZ DE LIMA	00520036883	48026460
Agente Administrativo - Tarde	LUCIANO GONÇALVES	00520038369	135549681
Agente Administrativo - Tarde	LUCIMARA LANGER ALVES	00520033233	75273568
Agente Administrativo - Tarde	LUCIMEIRE CLARO DA SILVA	00520033914	99074612
Agente Administrativo - Tarde	LUCY MIDORI HAMA	00520034678	48002854
Agente Administrativo - Tarde	LUIANE CAROLINE CANASSA	00520038711	102383940
Agente Administrativo - Tarde	LUIS AUGUSTO TAKEKAWA	00520039489	69175481
Agente Administrativo - Tarde	LUIS CARVALHO	00520040114	22101484
Agente Administrativo - Tarde	LUIS FELIPE LUCIO	00520032102	145100275
Agente Administrativo - Tarde	LUIS FELIPE SILVA PONTES CHEUNG	00520034402	1274227
Agente Administrativo - Tarde	LUIS HENRIQUE VARGAS SANTOS	00520034785	136947575
Agente Administrativo - Tarde	LUIZ ANTONIO JACINTO	00520040109	001040668
Agente Administrativo - Tarde	LUIZ BERGAMASCO NETO	00520039398	10647403
Agente Administrativo - Tarde	LUIZ CARLOS ACORSI	00520034641	3.304.210-8
Agente Administrativo - Tarde	LUIZ CARLOS DE ARAUJO	00520039463	50820871-3
Agente Administrativo - Tarde	LUIZ CARLOS EVAANGELISTA	00520037260	66227952
Agente Administrativo - Tarde	LUIZ EDUARDO GROSSI	00520040694	99181125
Agente Administrativo - Tarde	LUIZ FERNANDO NUNES DOS SANTOS	00520032493	106878196
Agente Administrativo - Tarde	LUIZ GABRIEL RODRIGUES GALEGO	00520040660	125831966
Agente Administrativo - Tarde	LUIZ HENRIQUE BOLONHESI EVANGELISTA	00520037267	14.189.018-2
Agente Administrativo - Tarde	LUIZ HENRIQUE BORSATO	00520035177	123519965
Agente Administrativo - Tarde	LUIZ MICHEL MARQUES DE OLIVEIRA	00520039949	106249989
Agente Administrativo - Tarde	LUIZ PAULO CARVALHO BALTAZAR DA SILVA	00520038173	102389280
Agente Administrativo - Tarde	LUIZ SEBASTIÃO ALVES NETTO	00520036091	81776172
Agente Administrativo - Tarde	MAIKON NATAN CASTRO GUIMARÃES	00520034075	102635132
Agente Administrativo - Tarde	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	00520040452	10.240.223-5
Agente Administrativo - Tarde	MANOEL CARLOS DE ANDRADE NOGUEIRA	00520040183	47078731
Agente Administrativo - Tarde	MARA LETICIA WALTER	00520040258	6053920011
Agente Administrativo - Tarde	MARCELA CUSTODIO	00520033011	94195993
Agente Administrativo - Tarde	MARCELA LIMA VIEIRA	00520032799	407162884
Agente Administrativo - Tarde	MARCELA MADALENA DOS SANTOS	00520037268	1870363-1
Agente Administrativo - Tarde	MARCELA MATARA DE ALMEIDA	00520037567	99333049
Agente Administrativo - Tarde	MARCELLA LIMA BERTALLIA SANTOS	00520031468	111249148
Agente Administrativo - Tarde	MARCELO FRANCO RODRIGUES	00520037983	100184850
Agente Administrativo - Tarde	MARCELO HIROSHI MAEZONO	00520034495	325912828
Agente Administrativo - Tarde	MARCELO NEIVERT SILVA	00520039970	85769103
Agente Administrativo - Tarde	MARCELO PEREIRA CORNELIO	00520033458	7095499-0
Agente Administrativo - Tarde	MARCELO RAMOS SANTOS BEZERRA	00520036547	107841075
Agente Administrativo - Tarde	MARCIA CANDIDO DOS SANTOS	00520033925	93711424
Agente Administrativo - Tarde	MARCIA ELIANE DE SOUZA	00520034930	66953807
Agente Administrativo - Tarde	MARCIA SCHINAIDER	00520040143	85838458
Agente Administrativo - Tarde	MÁRCIO JÚNIOR CARLOS	00520034172	94032709
Agente Administrativo - Tarde	MARCO ANTONIO DE SOUZA	00520034221	10047229
Agente Administrativo - Tarde	MARCO PINTO	00520033946	64804057
Agente Administrativo - Tarde	MARCOS APARECIDO BARRIS GOZI	00520040457	141437437
Agente Administrativo - Tarde	MARCOS CAVALCANTE OUVERNE	00520031936	134902191
Agente Administrativo - Tarde	MARCOS HARUO ENDO JUNIOR	00520034513	101474879
Agente Administrativo - Tarde	MARCOS PAULO DA SILVA	00520033485	69336418
Agente Administrativo - Tarde	MARCOS PAULO DOS SANTOS	00520037306	102391489
Agente Administrativo - Tarde	MARCOS PAULO RODRIGUES BENICIO	00520037137	99779705
Agente Administrativo - Tarde	MARCOS ROGERIO TOMAZIN	00520032437	106244758
Agente Administrativo - Tarde	MARCOS VINICIUS DE ANTONIO	00520037171	43775408X
Agente Administrativo - Tarde	MARCUS VINICIUS TIMOTEO FLAUSINO	00520035579	499431868
Agente Administrativo - Tarde	MARIA ADRIANA SIQUEIRA	00520036686	64031589
Agente Administrativo - Tarde	MARIA ANGELA MATHEUS SANCHES	00520034057	19344939
Agente Administrativo - Tarde	MARIA ANTONIA CORREIA	00520036603	89679222
Agente Administrativo - Tarde	MARIA APARECIDA ALVES MALHEIROS	00520039629	36167246
Agente Administrativo - Tarde	MARIA APARECIDA BISPO MARTINS	00520039431	14.212.141-7
Agente Administrativo - Tarde	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	00520034908	51935632
Agente Administrativo - Tarde	MARIA CECILIA DE SOUZA LEME	00520039304	126616309
Agente Administrativo - Tarde	MARIA CLÉO DANIELIDES	00520032348	3022617-1
Agente Administrativo - Tarde	MARIA CRISTINA DA SILVA	00520037968	84738573
Agente Administrativo - Tarde	MARIA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	00520035790	101233650
Agente Administrativo - Tarde	MARIA EDUARDA CAVALCANTI	00520035756	12.943.163-6
Agente Administrativo - Tarde	MARIA EDUARDA OLIVEIRA PIMENTEL DA SILVA	00520038870	108367709
Agente Administrativo - Tarde	MARIA EMILIANA CARVALHO SILVA	00520040022	130423663
Agente Administrativo - Tarde	MARIA FERNANDA CANOVA VASCONCELOS	00520039276	9508506-7
Agente Administrativo - Tarde	MARIA GISELE FREITAS NADAL	00520039323	83527323
Agente Administrativo - Tarde	MARIA HELENA VIEIRA DE OLIVEIRA	00520038236	48315500
Agente Administrativo - Tarde	MARIA HELOISA RODRIGUES SERTORIO	00520032666	14.388.569-0
Agente Administrativo - Tarde	MARIA ISABEL DUARTES PUGAS	00520036135	4.282.048-2
Agente Administrativo - Tarde	MARIA ISABEL PAROLIN DE ARAUJO	00520033025	87555011
Agente Administrativo - Tarde	MARIANA BATISTA SOARES	00520035985	6627726
Agente Administrativo - Tarde	MARIANA REGINA SILVÉRIO	00520040592	14.004.894-1
Agente Administrativo - Tarde	MARIANA SELLIS DA SILVA	00520039375	127032793
Agente Administrativo - Tarde	MARIANA VANSAN CAMILLO	00520034160	103241871
Agente Administrativo - Tarde	MARIANE SILVA MARTINI	00520035037	126385439
Agente Administrativo - Tarde	MARIANGELA CARDOSO DA SILVA PEREIRA	00520039156	106234450
Agente Administrativo - Tarde	MARIANI SUZUQUI GARCIAS	00520035845	103768080
Agente Administrativo - Tarde	MARIA REGINA BALDASSI GASPARETO	00520031826	6385270-8
Agente Administrativo - Tarde	MARIA REGINA GIROTTO	00520032496	41275260
Agente Administrativo - Tarde	MARIA REGINA LINTZMAYER	00520040107	102607830
Agente Administrativo - Tarde	MARIA RITA FERREIRA	00520035366	136704419
Agente Administrativo - Tarde	MARIA SANDRA MARTINS MENEZES	00520033428	76915792
Agente Administrativo - Tarde	MARIA VICTÓRIA LOURENÇO DA SILVA	00520033516	131854714
Agente Administrativo - Tarde	MARILENE SANTANA NESTORIO	00520035917	33593066
Agente Administrativo - Tarde	MARILZA ALVES DE PAIVA	00520032174	93728190
Agente Administrativo - Tarde	MARILZA CRISTINA GALIETA ALVES	00520033070	104551157
Agente Administrativo - Tarde	MARIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	00520033161	802377-3
Agente Administrativo - Tarde	MARIO SERGIO RISSATO JESUS	00520035708	132107599
Agente Administrativo - Tarde	MARLI VIEIRA	00520033895	78219386
Agente Administrativo - Tarde	MARLON BERNHARDT VILARDI	00520032598	129163305
Agente Administrativo - Tarde	MARTA LEAL DE ARAUJO	00520035493	107359915
Agente Administrativo - Tarde	MARY SÔNIA FERRARI	00520040305	21519537
Agente Administrativo - Tarde	MATEUS BATISTA DA CONCEIÇÃO CALERAN	00520038998	14478078-7
Agente Administrativo - Tarde	MATEUS BENTO DE MATOS	00520037164	136640003
Agente Administrativo - Tarde	MATEUS BRITES DA COSTA DE PAULA	00520032518	138268608
Agente Administrativo - Tarde	MATHEUS ALLAN CHOMA	00520032259	126368569
Agente Administrativo - Tarde	MATHEUS CAPELI ALVARENGA	00520035249	141982974
Agente Administrativo - Tarde	MATHEUS DA SILVA FERNANDES GARCIA	00520036750	133676082
Agente Administrativo - Tarde	MATHEUS DE SOUZA SILVA	00520039042	141268945
Agente Administrativo - Tarde	MATHEUS HENRIQUE CERILO DE ALMEIDA	00520040682	125143849
Agente Administrativo - Tarde	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LIMA	00520032748	135806080
Agente Administrativo - Tarde	MATHEUS JOSE ADRIANO SILVA	00520034324	94124123
Agente Administrativo - Tarde	MATHEUS KENZO NISHI GOMES	00520033846	99087099
Agente Administrativo - Tarde	MATHEUS RICARDO SOARES	00520039762	730330
Agente Administrativo - Tarde	MAURICIO FERREIRA RIBEIRO	00520040192	66495361
Agente Administrativo - Tarde	MAURICIO VOLPATO JUNQUEIRA	00520034414	878847803
Agente Administrativo - Tarde	MAYARA ELISA RICHTER RIBEIRO	00520032622	105086776
Agente Administrativo - Tarde	MAYARA LETÍCIA RINALDO	00520032128	108723580
Agente Administrativo - Tarde	MAYARA RIBEIRO DA SILVA	00520039162	134700254
Agente Administrativo - Tarde	MAYARA SALICANO FERREIRA SANCHES	00520035822	129204630
Agente Administrativo - Tarde	MAYUME CAIRES MOREIRA	00520035203	130337090
Agente Administrativo - Tarde	MELISSA RENSCZECZEN PINHEIRO	00520035348	129695897
Agente Administrativo - Tarde	MICHELE APARECIDA DE LIMA	00520035586	106793158
Agente Administrativo - Tarde	MICHELE BALESTRA MARÇAL	00520035912	102795563
Agente Administrativo - Tarde	MICHELE ESTOLARIQUE FURLAN	00520039309	94265720
Agente Administrativo - Tarde	MICHELE PATRICIA KREMA ALVES	00520036262	8099809926
Agente Administrativo - Tarde	MICHEL FERNANDO SOARES	00520033566	10801500-4
Agente Administrativo - Tarde	MICHEL HENRIQUE DO NASCIMENTO	00520038747	100823489
Agente Administrativo - Tarde	MICHELLE BARBOZA DOS SANTOS FRANZONI	00520036217	135038938
Agente Administrativo - Tarde	MICHELLE COSTA OLIVEIRA DE MORAIS	00520033095	97764123
Agente Administrativo - Tarde	MICHELLE FIGUEIREDO DE REZENDE ASSUNÇÃO	00520035010	88616340
Agente Administrativo - Tarde	MICHELLE PERIN DO AMARAL	00520037835	94976367
Agente Administrativo - Tarde	MICHEL ROSSI LAZARINI	00520034545	101054691
Agente Administrativo - Tarde	MILENE ANDRIGUETTI DE SOUZA	00520033264	335208010
Agente Administrativo - Tarde	MILENE CARTABARTI	00520035932	155302615
Agente Administrativo - Tarde	MILENE FERNANDA DA SILVA	00520032586	127622051
Agente Administrativo - Tarde	MILENE LOPES MAGALHÃES	00520031529	142267640
Agente Administrativo - Tarde	MIRIAN DE SOUZA ANDRADE	00520034523	126835574
Agente Administrativo - Tarde	MIRIELLY KEROLAY DA SILVA RODRIGUES	00520032301	125606652
Agente Administrativo - Tarde	MISLAYNE APARECIDA DA SILVA	00520040775	6255895
Agente Administrativo - Tarde	MOHANA DOS SANTOS SILVA PETRI ELIAS	00520034189	106791325
Agente Administrativo - Tarde	MONICA GRUBEL BAENA	00520032288	10650487-3
Agente Administrativo - Tarde	MORGANIA FERNANDES LINHARES DE ALMEIDA	00520035927	34.556.269-0
Agente Administrativo - Tarde	NÁDIA TELES BORTOTTO FERREIRA	00520034440	151147003
Agente Administrativo - Tarde	NAIARA ADRIANI NUNES	00520039618	999047283
Agente Administrativo - Tarde	NAIARA RENAILE DE CASTRO ARAUJO	00520032984	149501606
Agente Administrativo - Tarde	NAIN PRISCILA WELKER	00520034060	111249210
Agente Administrativo - Tarde	NATAIR TROVO	00520032244	79056952
Agente Administrativo - Tarde	NATÁLIA ARCANJO DE SOUZA	00520039338	100501635
Agente Administrativo - Tarde	NATALIA CRUZ MORESCHI	00520036755	134071176
Agente Administrativo - Tarde	NATÁLIA GONÇALVES SARAPIÃO	00520035097	153631522
Agente Administrativo - Tarde	NATÁLIA MENDES GOMES	00520035480	913535
Agente Administrativo - Tarde	NATALIA SILVA DOS SANTOS	00520035602	132855765
Agente Administrativo - Tarde	NATALIE FERNANDES DE SOUZA FRANCO	00520039921	110038992
Agente Administrativo - Tarde	NATALI FABRI	00520035483	134949414
Agente Administrativo - Tarde	NATHALIA MOSNA	00520031908	102502574
Agente Administrativo - Tarde	NATHALIA TONÁ BORGES	00520038805	10.832.698-0
Agente Administrativo - Tarde	NATHAN AUGUSTO DA SILVA	00520040650	124065070
Agente Administrativo - Tarde	NAYANE DE FÁTIMA FRANCEZ MACHADO MELO	00520032402	100684691
Agente Administrativo - Tarde	NAYARA BERNARDES GOMES SILVA	00520031682	94124085
Agente Administrativo - Tarde	NAYARA CRISTINA BOTTAN VAILANTE	00520031845	99642661
Agente Administrativo - Tarde	NAYARA GONÇALVES CLEMENTE	00520038808	83588179
Agente Administrativo - Tarde	NAYARA PEREIRA SILVA	00520038382	109391476
Agente Administrativo - Tarde	NEESKENS MELO	00520036756	6421734-8
Agente Administrativo - Tarde	NEIGMAR LOPES	00520034669	62719818
Agente Administrativo - Tarde	NEREIDE CRISTIANE TAMBORLIM	00520036574	7.848.820-4
Agente Administrativo - Tarde	NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	00520033228	83077441
Agente Administrativo - Tarde	NEUSA MARIA MERLINO	00520039786	33726490
Agente Administrativo - Tarde	NICOLE ELOISA VIEIRA	00520038211	144627512
Agente Administrativo - Tarde	NILTON MIZUTA WEISS	00520040217	61971912
Agente Administrativo - Tarde	NILVANI BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	00520033005	11918837
Agente Administrativo - Tarde	NIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	00520037207	7.650.078-9
Agente Administrativo - Tarde	NIVEA MARIA REGIANI	00520035063	53729304
Agente Administrativo - Tarde	OHANA GIMENES ARISTIDES	00520035897	22 anos
Agente Administrativo - Tarde	OLISÂNGELA FERREIRA GALEGO	00520038941	00001108984
Agente Administrativo - Tarde	ORIANA PERIN NONOSE	00520035680	81970513
Agente Administrativo - Tarde	ORLANDO CESAR BARBEIRO JUNIOR	00520036239	104856489
Agente Administrativo - Tarde	OSVALDO ARAUJO BERLATO	00520033006	126464185
Agente Administrativo - Tarde	OTAVIO AUGUSTO ROSA RUIZ	00520039002	131187963
Agente Administrativo - Tarde	OZIEL HERNANES FRANCO	00520035692	423861967
Agente Administrativo - Tarde	PABLO FELIPE NAVARRO PEREIRA	00520032394	131556918
Agente Administrativo - Tarde	PAMELA PRISCILA PROCÓPIO FERREIRA	00520036339	107694290
Agente Administrativo - Tarde	PAMELA SILVA TAVARES	00520039659	397439337
Agente Administrativo - Tarde	PATRÍCIA DAIANE MORAES DE SOUZA	00520033461	111264678
Agente Administrativo - Tarde	PATRICIA DIAS LOPES	00520035668	73252172
Agente Administrativo - Tarde	PATRICIA FERREIRA LIMA	00520037430	1020859914
Agente Administrativo - Tarde	PATRÍCIA GRANDIZOLI VICTOR	00520040348	102405331
Agente Administrativo - Tarde	PATRICIA RUIZ	00520040531	105510136
Agente Administrativo - Tarde	PATRICIA SABINA SIBIN	00520039984	93787765
Agente Administrativo - Tarde	PATRÍCIA SUELLEN DIAS	00520037577	98709720
Agente Administrativo - Tarde	PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	00520032178	133375589
Agente Administrativo - Tarde	PATRICK CELESTRINO DOS SANTOS	00520038344	138608816
Agente Administrativo - Tarde	PATRICK KEVELLYN LOPES PINHEIRO	00520038357	125921680
Agente Administrativo - Tarde	PATRIK KVETEK DA SILVA LEITE	00520039545	104448984
Agente Administrativo - Tarde	PAULA GABRIELE LIMA FLORES	00520034518	539397416
Agente Administrativo - Tarde	PAULA RENATA BARBOSA DA SILVA	00520037806	89038553
Agente Administrativo - Tarde	PAULA VANESSA SILVA GALVANI DE FARIA	00520036196	106854009
Agente Administrativo - Tarde	PAULO AFONSO SILVA XIMENDES	00520035507	489230386
Agente Administrativo - Tarde	PAULO CESAR ANDRADE	00520040718	88176758
Agente Administrativo - Tarde	PAULO CÉSAR OLIVEIRA STEFANOVICZ	00520034717	88270436
Agente Administrativo - Tarde	PAULO HENRIQUE AVANCI DA SILVA	00520038928	105094469
Agente Administrativo - Tarde	PAULO ROBERTO SARGI	00520033564	10875108-8
Agente Administrativo - Tarde	PAULO SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA	00520034510	79048950
Agente Administrativo - Tarde	PEDRO COSTA JUNIOR	00520036579	9.747.767-1
Agente Administrativo - Tarde	PEDRO GAR

(Continuação da página anterior)

Odontólogo - Tarde	AMANDA FONTEQUE GIOZET	00520036428	96411430
Odontólogo - Tarde	AMANDA MACEDO DOS SANTOS	00520033401	129976276
Odontólogo - Tarde	AMANDA MEIRA SARAIVA	00520040012	95358586
Odontólogo - Tarde	AMANDA REIF DOS SANTOS	00520035384	126579187
Odontólogo - Tarde	ANA PAULA BACARIN MARQUES	00520033822	22017677
Odontólogo - Tarde	ANA PAULA DE OLIVEIRA MIRANDA	00520037244	3330877
Odontólogo - Tarde	ANDREIA CRISTINA LAVERDE FREIRE	00520032513	62503521
Odontólogo - Tarde	ANDRIELLI BORRI COSTA	00520036287	10258479-1
Odontólogo - Tarde	ANELISY FRANCINE VERSUTI LORETO	00520039224	89498163
Odontólogo - Tarde	ANNA PAOLA SILVA URBANSKI	00520034854	109787361
Odontólogo - Tarde	ANNE CARLA RIBEIRO MEDEIROS	00520034487	100671026
Odontólogo - Tarde	ARLETE RODRIGUES RIBAS	00520040758	001398052
Odontólogo - Tarde	BÁRBARA DAIANA GUELFI	00520032677	9984937-1
Odontólogo - Tarde	BIANCA VERNIER CIONI	00520034602	128924310
Odontólogo - Tarde	BRUNA FREDERICHI CALÇADO	00520035166	106466460
Odontólogo - Tarde	BRUNA RADTKE DA SILVA	00520040632	413837671
Odontólogo - Tarde	BRUNASEVINHAGO PROVIDELO	00520038910	133018379
Odontólogo - Tarde	BRUNO HENRIQUE POLIZELLI	00520035240	107131671
Odontólogo - Tarde	CAMILA GOMEDI	00520032579	12.550.641-0
Odontólogo - Tarde	CAMILA PAULINO TESOLIN	00520034799	92531864
Odontólogo - Tarde	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA FRAGOSO	00520034056	70071266
Odontólogo - Tarde	CAROLINA CANCIAN	00520039171	129036397
Odontólogo - Tarde	CAROLINA VERONEZ GARBÜGGIO SANCHES	00520040268	104812503
Odontólogo - Tarde	CAROLINE LEITE CARREIRA	00520033371	12796258-8
Odontólogo - Tarde	CAROLINE PRIGOL	00520037188	123896440
Odontólogo - Tarde	CELSO GOMES CORREA NETO CERNKOVIC	00520031806	108719672
Odontólogo - Tarde	CRISTIANI VICHETTI	00520039599	10268622-5
Odontólogo - Tarde	DAIANE MACHADO KAERCHER	00520034537	7077206923
Odontólogo - Tarde	DANIELE REGIANE PASSOLONGO	00520040553	10.657.384-0
Odontólogo - Tarde	DANIELE RUGGERO DA COSTA	00520034751	101560244
Odontólogo - Tarde	DANIELI CAROLINI PALUDO	00520036232	103128269
Odontólogo - Tarde	DANIEL TEIXEIRA GIOVANETTI PONTES	00520035237	72624858
Odontólogo - Tarde	DANILO CONSOLI DE LIMA	00520033342	100968673
Odontólogo - Tarde	DANYELLY ALLINE ANGELI	00520036312	89472547
Odontólogo - Tarde	DAYANE DE QUEIROZ REMIGIO	00520039779	127855447
Odontólogo - Tarde	EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA	00520034547	3026708
Odontólogo - Tarde	EDUARDO ROSSI MARCONI	00520037346	130920810
Odontólogo - Tarde	ELDA GONÇALVES DE OLIVEIRA CARDOSO	00520039853	128700625
Odontólogo - Tarde	ELIANE YURIKO KAWATA	00520036526	518990
Odontólogo - Tarde	FELIPE AUGUSTO DA SILVA	00520039848	100224160
Odontólogo - Tarde	FERNANDA CRISTINA GALVÃO DOS SANTOS	00520036319	130954200
Odontólogo - Tarde	FERNANDO DA SILVA FERREIRA	00520039929	100543265
Odontólogo - Tarde	FLÁVIA PONTES DE ANDRADE	00520034578	81897956
Odontólogo - Tarde	FRANCINNI DINIZ ALVES	00520034125	125737161
Odontólogo - Tarde	GABRIELA BERTO SENTINELO RAMALHO	00520038839	99156945
Odontólogo - Tarde	GABRIELA LUANA ZIBETTI	00520038476	9.688.673-0
Odontólogo - Tarde	GABRIELA MENEGAZZI CASEIRO	00520034496	100145650
Odontólogo - Tarde	GABRIELLE RIBEIRO TEIXEIRA	00520036165	135181978
Odontólogo - Tarde	GIOVANNA GARGIONI	00520034267	12.821.918-8
Odontólogo - Tarde	GISELE LIMA CAETANO	00520033534	124267250
Odontólogo - Tarde	GISLAINE CRISTINA NAKATA ISHITANI	00520036726	35366697X
Odontólogo - Tarde	ISABELA PAULA CAPUCHO BEAL	00520036431	13140539-1
Odontólogo - Tarde	ISABELA SILVA ROCHA	00520031915	84485667
Odontólogo - Tarde	ISABELLA ABELHA DE LIMA	00520037111	136482084
Odontólogo - Tarde	ISADORA RAMOS CARDOSO	00520032755	104193250
Odontólogo - Tarde	IZABELA VOLPATO MARQUES	00520036338	111267880
Odontólogo - Tarde	JEAN CARLOS GAZOLA	00520040179	10145949-7
Odontólogo - Tarde	JEAN CARLOS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	00520038324	126520352
Odontólogo - Tarde	JEANNIE KELLY EIDT	00520039645	666653
Odontólogo - Tarde	JESSICA CATISTE SILVA	00520032470	98839810
Odontólogo - Tarde	JÉSSICA SANTOS MACHADO	00520040485	125515029
Odontólogo - Tarde	JOÃO CARLOS CERNKOVIC	00520034801	41849339
Odontólogo - Tarde	JOSEANE SILVA MARTOS ERLER	00520037364	82742328
Odontólogo - Tarde	JULIANA GOZZI MARQUES	00520031837	36948841
Odontólogo - Tarde	JULIANO ROMERO GIL CORDÃO	00520040471	104272347
Odontólogo - Tarde	KAELLIPY OLIVEIRA DE SOUZA	00520036636	104450164
Odontólogo - Tarde	KAMILLA ESPIN DE SOUZA	00520034194	134219521
Odontólogo - Tarde	KARINA MASSAKO HONDA	00520038936	71040534
Odontólogo - Tarde	KARINA SOARES HIDALGO	00520037404	106992983
Odontólogo - Tarde	KARINE DANIELE GIOVANELLA	00520036127	4914919
Odontólogo - Tarde	KATIA COUTINHO ROSA	00520039466	98648542
Odontólogo - Tarde	KATIA MIHO TOIOHARA	00520040617	99268557
Odontólogo - Tarde	KELLY ROBERTA ARAÚJO FARIAS	00520037349	134356154
Odontólogo - Tarde	KELY BARBOZA RIBEIRO	00520033949	78089385
Odontólogo - Tarde	LARA CALEGARI SAES	00520033062	108560967
Odontólogo - Tarde	LARISSA ISHIZU	00520036336	128923365
Odontólogo - Tarde	LETICIA BOAVENTURA SA PONHOZI	00520034381	129015110
Odontólogo - Tarde	LETÍCIA DA SILVA BOFETE	00520034036	110017553
Odontólogo - Tarde	LILIAN YUKARI HAYASHI	00520038389	90536990
Odontólogo - Tarde	LOUISE MARIA PARRON	00520038574	10.734.632-5
Odontólogo - Tarde	LUANA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	00520032401	93779398
Odontólogo - Tarde	LUCAS MASARU MARUBAYASHI	00520035774	102876059
Odontólogo - Tarde	LUCILIANE DE FÁTIMA STURION SAMSEL	00520036307	123279751
Odontólogo - Tarde	LUIZ CARLOS ERDE	00520033145	458101 MAer
Odontólogo - Tarde	LUNA MARCIA MATIAZZO GANASSIN	00520032362	105375247
Odontólogo - Tarde	MAIARA MARIGUELLA DE LIMA	00520036056	101459977
Odontólogo - Tarde	MAIRA SUZANE ANTONELO SANTOS	00520034517	102175565
Odontólogo - Tarde	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	00520031536	84281158
Odontólogo - Tarde	MARCIA CRISTINA HICKMANN REOLON	00520040100	77169091
Odontólogo - Tarde	MARCOS ALEXANDRE BALDES DA SILVA	00520038994	34142122
Odontólogo - Tarde	MARIANA ALVES MONTEIRO	00520040662	132557250
Odontólogo - Tarde	MARIANA DE ARAUJO BUENO	00520039798	131570880
Odontólogo - Tarde	MARIANA DO NASCIMENTO MONTEIRO	00520035613	127047618
Odontólogo - Tarde	MARIANA FRANCO PERTUZZATTI	00520034926	001861161
Odontólogo - Tarde	MARILDA DA SILVA SOUSA	00520040380	10050361
Odontólogo - Tarde	MARILIA GRAZIELE MARCILIO	00520035323	89236207
Odontólogo - Tarde	MARK ALISSON ESTANGANINI SILVA	00520033893	10.164.057-4
Odontólogo - Tarde	MATHEUS CAVASSANI PEREIRA	00520037510	10244117-6
Odontólogo - Tarde	MAYARA CÂMARA BUSS	00520038180	88669835
Odontólogo - Tarde	MONIZE SANTANA	00520039388	130216641
Odontólogo - Tarde	NATÁLIA MIWA YOSHIDA	00520036267	88100751
Odontólogo - Tarde	NATHÁLIA MATTOS	00520034644	133225739
Odontólogo - Tarde	NORTON LUIS GERMANO BIBOW	00520031844	50175910
Odontólogo - Tarde	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	00520040524	12.426.280-1
Odontólogo - Tarde	RAFAELA MODESTO MAIOLA	00520037909	130907946
Odontólogo - Tarde	RAFAELI CRISTINA MESSIAS DE PAULA	00520040543	127814856
Odontólogo - Tarde	RENATA DO AMARAL PALUDETTO	00520032998	100844770
Odontólogo - Tarde	RICARDO MASSAKI YANO TAGUCHI	00520034210	9.506.978-9
Odontólogo - Tarde	ROBERTA ANNI FORMIGONI	00520036340	11.124.940-7
Odontólogo - Tarde	RODRIGO TRESSOLDI FREZE	00520035017	129111992
Odontólogo - Tarde	ROSANA FÁTIMA FERREIRA	00520038948	110013086
Odontólogo - Tarde	SABRINA COSTA GONÇALVES	00520034663	6771101
Odontólogo - Tarde	SABRINA NOGUTI SILVA	00520032423	110036809
Odontólogo - Tarde	SAMARA DE CASSIA CAMPANHA	00520036745	134168307
Odontólogo - Tarde	SILAS RAFAEL BARBOSA BOER	00520033288	12.772.060-6
Odontólogo - Tarde	STEFANNY SANTANA WOLFF	00520039119	5786911
Odontólogo - Tarde	TALITA MORGUETI TONAKI	00520038222	416467763
Odontólogo - Tarde	TANISE SARA LEANDRO SOARES	00520038932	001712251
Odontólogo - Tarde	TARCISIO DE SA MENDES JUNIOR	00520040090	10.482.329-7
Odontólogo - Tarde	TATIANI JUST	00520031678	97469806
Odontólogo - Tarde	THAÍS PATRICIA DOS SANTOS	00520037832	108327022
Odontólogo - Tarde	THAIS RAMALHO DONATO	00520032312	96841876
Odontólogo - Tarde	THAYNARA DE SOUZA LOPES ALMEIDA	00520036498	104513255
Odontólogo - Tarde	THAYSLA FERNANDA LUCHETTI	00520034872	130964605
Odontólogo - Tarde	THAYS LUAN SANTANA RIZZO	00520040755	10445897-1
Odontólogo - Tarde	TULIO OKAMOTO	00520039916	3044028-5
Odontólogo - Tarde	WALDIRENE SUELY DE BRITO CAMBAROTO	00520033918	49438451
Operador de Máquina Pesada - Tarde	AMARILDO DA SILVA SANTOS	00520034936	89713358
Operador de Máquina Pesada - Tarde	ANDERSON DA COSTA	00520032743	72075757
Operador de Máquina Pesada - Tarde	DANILLO MAXIMO BRAGA	00520034636	48315348
Operador de Máquina Pesada - Tarde	DAVID WESLEY ANDREOLA	00520033201	108716240
Operador de Máquina Pesada - Tarde	FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA	00520040526	130709109
Operador de Máquina Pesada - Tarde	FERNANDO BATISTA FERREIRA	00520031707	123750632
Operador de Máquina Pesada - Tarde	JOSÉ ANTONIO CUSTÓDIO	00520035402	32898513
Operador de Máquina Pesada - Tarde	JOSE APARECIDO DE ALMEIDA	00520033972	50015696
Operador de Máquina Pesada - Tarde	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	00520032058	79780006
Operador de Máquina Pesada - Tarde	MARCIO BENEDITO DO NASCIMENTO	00520035804	131407033
Operador de Máquina Pesada - Tarde	RENATO JUNIOR TEIXEIRA	00520037856	97436550
Operador de Máquina Pesada - Tarde	RICARDO CUBAS GIMENES	00520038471	7.405.822-1
Operador de Máquina Pesada - Tarde	WILMAR QUEIROZ DE LIMA	00520037632	306098775
Pedreiro - Tarde	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	00520036103	106243700
Pedreiro - Tarde	APARECIDO MANUEL SANCHES	00520035393	43338226
Pedreiro - Tarde	CLESIO ALVES DE SOUSA	00520032298	58454-6
Pedreiro - Tarde	DAVI NUNES DOS SANTOS	00520040349	154491783
Pedreiro - Tarde	EDILSON CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	00520035627	1129911
Pedreiro - Tarde	FERNANDO NOGUEIRA	00520040528	10.734.249-4
Pedreiro - Tarde	FLAVIO FERRARI	00520033758	48 anos
Pedreiro - Tarde	HERCULES PEDRO MARQUES BEZERRA	00520035918	88873645
Pedreiro - Tarde	ITAMAR RIBAS DE OLIVEIRA	00520036832	81082561
Pedreiro - Tarde	JACINTO MOURA MARTINS	00520038470	3.320.523-6
Pedreiro - Tarde	JAMES PEDRO CARVALHO DA SILVA	00520040131	108750537
Pedreiro - Tarde	JOSUÉ CARNELOS GANÇALVES	00520031789	52921422
Pedreiro - Tarde	LINDOLFO FELIX FRAIMAN	00520033121	106789886
Pedreiro - Tarde	LUIZ ALVES SANTA ROSA	00520035494	43629077
Pedreiro - Tarde	NELSON RIBEIRO DE SOUZA	00520036016	63653814x
Pedreiro - Tarde	OLINTO MORAIS FILHO	00520032289	39764075
Pedreiro - Tarde	PAULO RICARDO PEREIRA	00520035220	80830866
Pedreiro - Tarde	PEDRO CORREA	00520039348	76500290
Pedreiro - Tarde	RICARDO BENEDITO RODRIGUES	00520032507	93164750
Pedreiro - Tarde	ROBERTO NATALINO BRAGA	00520036970	269793598
Pedreiro - Tarde	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	00520033370	136939459
Pedreiro - Tarde	VALTEIR GONÇALVES DE SOUZA	00520032997	102642384
Professor Educação Especial - Tarde	ADRIANA ALCARRIA VALENÇOLA	00520037875	55281653
Professor Educação Especial - Tarde	ANA PAULA APARECIDA CUNHA	00520034698	99065036
Professor Educação Especial - Tarde	CHIZUKO WATANABE	00520035034	36040629
Professor Educação Especial - Tarde	CLAUDETE FREITAS FREIRE	00520036539	96064446
Professor Educação Especial - Tarde	CRISTIANA SANCHES CASTANHEIRO	00520033652	83116650
Professor Educação Especial - Tarde	EDNA PIRES DE OLIVEIRA BARBOSA	00520033863	6.771.111-4
Professor Educação Especial - Tarde	ELIANA FRANÇA DECÍLIO	00520038032	41anos
Professor Educação Especial - Tarde	ENI FRANCO DE SOUZA	00520034842	39767597
Professor Educação Especial - Tarde	EVA LUZIA MARIGUELLA DE LIMA	00520040233	135765708
Professor Educação Especial - Tarde	ISABELA CRISTINA SOUZA DA LUZ	00520034417	71700895
Professor Educação Especial - Tarde	JACKELINE ALEIXO	00520034640	75264615
Professor Educação Especial - Tarde	JACQUELINE BARBOSA ZULIM	00520034150	104656340
Professor Educação Especial - Tarde	KAYOKO IMAI DOY	00520034323	363619859
Professor Educação Especial - Tarde	KETTY ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS	00520031659	152137559
Professor Educação Especial - Tarde	LARISSA NUNES DOS SANTOS	00520033470	135201472
Professor Educação Especial - Tarde	LEIZE ANNE BORGOGNONI	00520039666	57311061
Professor Educação Especial - Tarde	LETÍCIA GONÇALVES BRAMBILLA SANTOS	00520032560	128606432
Professor Educação Especial - Tarde	LIANE PASSALA VAZ	00520036122	3014288396
Professor Educação Especial - Tarde	LUANA CARLA GARCIA GORDO	00520034565	102384393
Professor Educação Especial - Tarde	MAISA NETTO RAMIRES	00520033336	123465539
Professor Educação Especial - Tarde	MARCIA MARIA PADOVANI DA SILVA CIOLI	00520040156	78530626
Professor Educação Especial - Tarde	MARIA JULIA PRESTES	00520033045	38023691
Professor Educação Especial - Tarde	MARIZA CLARO PERROT	00520036599	14273301
Professor Educação Especial - Tarde	MAURINA MACEDO DOS SANTOS	00520033393	77549900
Professor Educação Especial - Tarde	RANGEL MARTIN DE OLIVEIRA	00520033823	63055778
Professor Educação Especial - Tarde	ROBERTA DANUBIA QUAGLIO DOS SANTOS	00520038893	85507958
Professor Educação Especial - Tarde	ROBERTA MINARDI DE AZEVEDO MACHADO	00520039214	98858547
Professor Educação Especial - Tarde	RODRIGO DA SILVA FONSECA	00520040529	89800323
Professor Educação Especial - Tarde	ROSE MEIRE FURLAN ROVERI	00520033766	18601885
Professor Educação Especial - Tarde	ROSILENE GIMENES	00520033165	69974783
Professor Educação Especial - Tarde	SIMONE AFONSO CORRÊA PIZZOLIM	00520038469	47110785
Professor Educação Especial - Tarde	SIRLENE ALZIRA TROLEZ DOSSO	00520038524	84608106
Professor Educação Especial - Tarde	UÉRICA FERREIRA DE SOUZA	00520039111	10119368-3
Professor Educação Especial - Tarde	VALDINÉIA CARVALHO DE LIMA	00520040599	43anos
Professor Educação Especial - Tarde	VALERIA SCARPIM DE CARVALHO DA SILVA	00520034016	60561095
Professor Educação Especial - Tarde	VANESA MARIA FERRARI PORTO	00520039746	102455940
Professor Educação Especial - Tarde	VANIA MOLINA GANAZA	00520035400	63177997
Professor Educação Especial - Tarde	VIVIANE LOPES DE SOUZA	00520032072	49907290
Professor Educação Especial - Tarde	WAGNER DO NASCIMENTO	00520038178	035
Professor Educação Infantil - Tarde	ADELITA ALCARRIA	00520038000	6940490-1
Professor Educação Infantil - Tarde	ADRIANA ANTONIA DOMINGUES ZOBOLI	00520033223	75573537
Professor Educação Infantil - Tarde	ADRIANA DA COSTA MARTINS MUNITA RETAMALES	00520036249	211797431
Professor Educação Infantil - Tarde	ADRIANA FAVARO	00520035418	6.410.256-7
Professor Educação Infantil - Tarde	ADRIANA FREITA LUNA	00520038149	106968497
Professor Educação Infantil - Tarde	ADRIANA NEGREIROS DE ANDRADE	00520038656	81794308
Professor Educação Infantil - Tarde	ALANA CAMILA DE FARIA	00520034533	12.430.683-3
Professor Educação Infantil - Tarde	ALAN SANTOS DE ALMEIDA	00520033147	102550790
Professor Educação Infantil - Tarde	ALESSANDRA RODRIGUES LEOPOLDINO	00520036230	84608718
Professor Educação Infantil - Tarde	ALINE MAYARA BRITO SANTOS	00520031492	12762344-9
Professor Educação Infantil - Tarde	ALINE YASMIN DA SILVA	00520031947	134866136
Professor Educação Infantil - Tarde	ALMIR DOS SANTOS	00520032191	102845200
Professor Educação Infantil - Tarde	AMANDA FULGÊNCIO ANASTÁCIO	00520031500	10.110.510-5
Professor Educação Infantil - Tarde	AMANDA GABRIELLE BARROS CAVALHERI	00520036203	130848354
Professor Educação Infantil - Tarde	AMANDA GALIZA CARDOSO	00520035935	123711602
Professor Educação Infantil - Tarde	AMANDA MELCHIOTTI GONÇALVES	00520039004	105033958
Professor Educação Infantil - Tarde	ANA BEATRIZ SANTIAGO PICHININ	00520036248	93439210
Professor Educação Infantil - Tarde	ANA CAROLINA DE LIMA FEORENZANO	00520039412	135368113
Professor Educação Infantil - Tarde	ANA CLAUDIA BORGHO	00520039043	29 anos
Professor Educação Infantil - Tarde	ANA CLÁUDIA CERCATI OLIVEIRA	00520038437	12403010-2
Professor Educação Infantil - Tarde	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MORAES	00520033762	12.496.393.1
Professor Educação Infantil - Tarde	ANA KELLY RIBEIRO DA CRUZ	00520037507	13.679.846-4
Professor Educação Infantil - Tarde	ANA LAIRA DE BARROS	00520033568	145383404
Professor Educação Infantil - Tarde	ANA MARIA COSTA SCHEIDT	00520036079	87550354
Professor Educação Infantil - Tarde	ANA MARIA FRAMARTINO	00520032163	128379231
Professor Educação Infantil - Tarde	ANA PAULA DE LIMA FREIRE	00520036474	95269710
Professor Educação Infantil - Tarde	ANA PAULA DE OLIVEIRA MORAES	00520035069	66994651
Professor Educação Infantil - Tarde	ANA PAULA DO AMARAL COSTA MAZZEI	00520039278	97573832
Professor Educação Infantil - Tarde	ANA PAULA TATIANA DA ROCHA NICOLETI	00520039550	104783449
Professor Educação Infantil - Tarde	ANDREA DE SOUZA TEIXEIRA DA SILVA	00520038844	66226344
Professor Educação Infantil - Tarde	ANDREA ROSA DA SILVA	00520038265	91483580
Professor Educação Infantil - Tarde	ANDRÉIA CESTARE	00520032063	93164555
Professor Educação Infantil - Tarde	ANDRÉIA SANTOS CORREIA ALMEIDA DA SILVA	00520039994	79793116
Professor Educação Infantil - Tarde	ANDRESSA DOS SANTOS BORGES	00520033749	108327006
Professor Educação Infantil - Tarde	ANDRESSA MAURICI ROMAN	00520034833	151803369
Professor Educação Infantil - Tarde	ÂNGELA PEREIRA MARTINS	00520034043	83314443
Professor Educação Infantil - Tarde	ANGELICA CORREIRA ALVES	00520039868	63588530
Professor Educação Infantil - Tarde	ANGÉLICA VOLPATO BONILHA BORSATO	00520035171	94876087
Professor Educação Infantil - Tarde	ANNY CAROLINE DE CARVALHO BOTELHO	00520032226	131768427
Professor Educação Infantil - Tarde	APARECIDA DONIZETE CARDOSO DOS SANTOS	00520039355	48964761
Professor Educação Infantil - Tarde	ARACELY NETH SOARES	00520035812	69434487
Professor Educação Infantil - Tarde	ARIADNE PAULA CUSTÓDIO LICERCE	00520032340	62722134
Professor Educação Infantil - Tarde	ARIANE MENDES NASCIMENTO	00520036478	97705526
Professor Educação Infantil - Tarde	BEATRIZ ALINE DA SILVA	00520038085	13006582
Professor Educação Infantil - Tarde	BEATRIZ CESTARE DA SILVA	00520032059	13.491.737-7
Professor Educação Infantil - Tarde	BEATRIZ MARTINS FIORILLO	00520034479	13471027-6
Professor Educação Infantil - Tarde	BRENDA RAISSA RIBEIRO PASSOS	00520038982	12.940.048-0
Professor Educação Infantil - Tarde	BRIANI LARISSA RICIO	00520032219	132931356
Professor Educação Infantil - Tarde	BRUNA ALESSANDRA FACCIN	00520035516	99074574
Professor Educação Infantil - Tarde	BRUNA ALVES	00520034593	128932327
Professor Educação Infantil - Tarde	BRUNA CAROLINE DE GODOY	00520035078	141645633
Professor Educação Infantil - Tarde	BRUNA FERREIRA	00520036303	127931615
Professor Educação Infantil - Tarde	BRUNA HETIENE RODRIGUES LEOPOLDINO	00520036237	138499570
Professor Educação Infantil - Tarde	BRUNA PERCILIA MOI	00520038378	135693057
Professor Educação Infantil - Tarde	BRUNA RIBEIRO	00520032952	489986766
Professor Educação Infantil - Tarde	CAMILA CRISTINA DA SILVA	00520040025	10.539.123-4
Professor Educação Infantil - Tarde	CAMILA DA SILVA CAVASSANI	00520034421	105391676
Professor Educação Infantil - Tarde	CAMILA DE OLIVEIRA CAMBITO	00520035583	105036752
Professor Educação Infantil - Tarde	CAMILA FERNANDA VIANA	00520033480	10.512.691-3
Professor Educação Infantil - Tarde	CAMILA FLACON BRITO	00520036081	127741590
Professor Educação Infantil - Tarde	CAMILA GUELFI OLIVEIRA	00520039852	106469598
Professor Educação Infantil - Tarde	CAMILA PEREIRA SOARES MIRANDA	00520039481	127239800
Professor Educação Infantil - Tarde	CAMILA SANTANA	00520033284	13.842.8567
Professor Educação Infantil - Tarde	CAMILA VILAS BOAS DE ALMEIDA MOURA	00520039731	128252118
Professor Educação Infantil - Tarde	CAREM CRISTINA CELESTINO PEDRO	00520033815	102916026
Professor Educação Infantil - Tarde	CARLA GISELI BARBOSA DA SILVEIRA	00520032177	857779220
Professor Educação Infantil - Tarde	CARLA VANESSA DOS SANTOS CHAVES	00520037545	136728512
Professor Educação Infantil - Tarde	CAROLINE VERZA DE CARVALHO FRANÇA	00520038863	134581077
Professor Educação Infantil - Tarde	CHIARA BATAGLINI	00520035082	102423283
Professor Educação Infantil - Tarde	CILENE APARECIDA DA SILVA PORTILHO	00520034191	62501871
Professor Educação Infantil - Tarde	CLAUDIA APARECIDA CARDOSO SOUZA DE ALMEIDA	00520033119	90876287
Professor Educação Infantil - Tarde	CLÁUDIA CELIA FERREIRA DA SILVA	00520037583	78274123
Professor Educação Infantil - Tarde	CLAUDIA ROBERTA GUIDI	00520039555	88627474
Professor Educação Infantil - Tarde	CLAUDINÉIA APARECIDA DE FARIAS	00520037560	10362187-9
Professor Educação Infantil - Tarde	CLEIDE ESTER PINHEIRO	00520034256	6.674.151-6
Professor Educação Infantil - Tarde	CLEIDE LOPES RIBEIRO	00520033436	96021305
Professor Educação Infantil - Tarde	CLÉSIA PALHUCO RIBEIRO	00520036290	9.619.251-7
Professor Educação Infantil - Tarde	CLEUZA MARIA DA SILVA MELO	00520039439	52121337
Professor Educação Infantil - Tarde	CLEYTON SANTOS ROCINI JÚNIOR	00520037082	136143107
Professor Educação Infantil - Tarde	CRISTIANE CAIRES NEVES AZEVEDO	00520031502	125655033
Professor Educação Infantil - Tarde	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA PAVANI	00520033573	105991622
Professor Educação Infantil - Tarde	CRISTINA DE MENEZES VICENTE	00520034941	97252009
Professor Educação Infantil - Tarde	DAIANE EVA DEBRINO	00520033553	105706111
Professor Educação Infantil - Tarde	DAIANE PATRÍCIA ONOFRE ANDRIAN	00520035732	89712866
Professor Educação Infantil - Tarde	DAMARIS PIMENTA RODRIGUES	00520037808	110005636
Professor Educação Infantil - Tarde	DANIELA VASCOM GORTE	00520032511	101843769
Professor Educação Infantil - Tarde	DANIELI PELOZATO MORELATO	00520035883	139989139
Professor Educação Infantil - Tarde	DANIELLE PROVIDELO MOURA CANTAGALLI	00520038557	105529465
Professor Educação Infantil - Tarde	DANIELLE SOUZA ALINO	00520037308	18004765
Professor Educação Infantil - Tarde	DEIZY MARIE DE MORAES	00520032634	101368874
Professor Educação Infantil - Tarde	DENISE CRISTINA MACON SASSI	00520036623	12.348.593-9
Professor Educação Infantil - Tarde	DENISE RIBEIRO MANOEL CORREA	00520039341	83569360
Professor Educação Infantil - Tarde	DIÉSSICA FABIOLA LICERRO DA SILVA ALCARRIA	00520036048	99983973
Professor Educação Infantil - Tarde	DYEIME MORAES PAZ	00520034977	96877757
Professor Educação Infantil - Tarde	EDERLY GISELLI DOS SANTOS ROMERO	00520039879	97241961
Professor Educação Infantil - Tarde	EDINA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	00520032079	14758094-0
Professor Educação Infantil - Tarde	EDINARA FERREIRA DA SILVA	00520040165	139279387
Professor Educação Infantil - Tarde	ELAINE APARECIDA FRANÇA	00520036761	63422061
Professor Educação Infantil - Tarde	ELAINE DE FRANÇA	00520037547	107499474
Professor Educação Infantil - Tarde	ELAINE DOS SANTOS PERI BOSCHE	00520034429	54389442
Professor Educação Infantil - Tarde	ELENILDA RIBEIRO DOS REIS	00520039753	86387840
Professor Educação Infantil - Tarde	ELIANA DE OLIVEIRA MARQUES	00520033255	3.443.518-9
Professor Educação Infantil - Tarde	ELIANE DE FÁTIMA ANTUNES	00520036143	69718965
Professor Educação Infantil - Tarde	ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	00520034508	8.210.452-6
Professor Educação Infantil - Tarde	ELIANE LEANDRO DA SILVA	00520038877	97918210
Professor Educação Infantil - Tarde	ELIANE SILVA DE BARROS COSTA	00520033301	8.800.462-0
Professor Educação Infantil - Tarde	ELIANE VOLPATO RIGUETTO VANÇAN	00520036251	61474358
Professor Educação Infantil - Tarde	ELISABETE ANDRIAN	00520040438	38295934
Professor Educação Infantil - Tarde	ELISANGELA MARIA DA SILVA	00520033235	90489518
Professor Educação Infantil - Tarde	ELIS ANTONIETA DEMARCHI RIBEIRO	00520036369	107454950
Professor Educação Infantil - Tarde	ELISSANDRA DE SOUZA SILVA	00520035068	107690824
Professor Educação Infantil - Tarde	ELZA PIRES DE OLIVEIRA BORSATO	00520039367	42884081
Professor Educação Infantil - Tarde	ERICA CRISTINA GONÇALVES	00520038632	84019739
Professor Educação Infantil - Tarde	EUNICE DA SILVA COSTA	00520032744	7325653-4
Professor Educação Infantil - Tarde	FABIANA DERBER MEIRELES	00520031521	127624070
Professor Educação Infantil - Tarde	FÁTIMA CRISTINA FIORINDO DE OLIVEIRA	00520033973	99561475
Professor Educação Infantil - Tarde	FERNANDA COLIS GUARNIERE	00520033063	103461910
Professor Educação Infantil - Tarde	FERNANDA DE SOUZA HYPOLITO BARBOSA	00520033189	105295600
Professor Educação Infantil - Tarde	FLÁVIA CAROLITA PINTO DE CARVALHO	00520039249	106236372
Professor Educação Infantil - Tarde	FRANCIELE DA SILVA MARTINS	00520040342	99011610
Professor Educação Infantil - Tarde	FRANCIELE FERNANDA ZAGO DA SILVA	00520039519	88457501
Professor Educação Infantil - Tarde	FR

(Continuação da página anterior)

Agente Administrativo - Tarde	MARCELO RAMOS SANTOS BEZERRA	00520036547	107841075	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MARCO PINTO	00520033946	64804057	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MARCOS PAULO RODRIGUES BENICIO	00520037137	99779705	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MARIA APARECIDA BISPO MARTINS	00520039431	14.212.141-7	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MARIA CRISTINA DA SILVA	00520037968	84738573	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MARIA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	00520035790	101233650	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MARIA EDUARDA CAVALCANTI	00520035756	12.943.163-6	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MARIA EMILIANA CARVALHO SILVA	00520040022	130423663	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MARIA GISELE FREITAS NADAL	00520039323	83527323	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MARIA ISABEL DUARTES PUGAS	00520036135	4.282.048-2	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MARIANA BATISTA SOARES	00520035985	6627726	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MARIANA SELLIS DA SILVA	00520039375	127032793	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MARILZA ALVES DE PAIVA	00520032174	93728190	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MARILZA CRISTINA GALIETA ALVES	00520033070	104551157	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MARIO SERGIO RISSATO JESUS	00520035708	132107599	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MARTA LEAL DE ARAUJO	00520035493	107359915	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MATEUS BENTO DE MATOS	00520037164	136640003	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MATEUS BRITES DA COSTA DE PAULA	00520032518	138268608	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MATHEUS DA SILVA FERNANDES GARCIA	00520036750	133676082	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MATHEUS HENRIQUE CERILO DE ALMEIDA	00520040682	125143849	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MATHEUS KENZO NISHI GOMES	00520033846	99087099	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MATHEUS RICARDO SOARES	00520039762	730330	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MAYUME CAIRES MOREIRA	00520035203	130337090	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MICHELE BALESTRA MARÇAL	00520035912	102795563	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MICHELE ESTOLARIQUE FURLAN	00520039309	94265720	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MICHELE PATRICIA KREMA ALVES	00520036262	8099809926	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MICHELLE PERIN DO AMARAL	00520037835	94976367	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MILENE CARTABARTI	00520035932	155302615	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MILENE FERNANDA DA SILVA	00520032586	127622051	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MIRIAN DE SOUZA ANDRADE	00520034523	126835574	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MISLAYNE APARECIDA DA SILVA	00520040775	6255895	SIM
Agente Administrativo - Tarde	NAIARA RENAILE DE CASTRO ARAUJO	00520032984	149501606	SIM
Agente Administrativo - Tarde	NATÁLIA ARCANJO DE SOUZA	00520039338	100501635	SIM
Agente Administrativo - Tarde	NATALIA CRUZ MORESCHI	00520036755	134071176	SIM
Agente Administrativo - Tarde	NATALIA SILVA DOS SANTOS	00520035602	132855765	SIM
Agente Administrativo - Tarde	NAYARA PEREIRA SILVA	00520038382	109391476	SIM
Agente Administrativo - Tarde	NEREIDE CRISTIANE TAMBORLIM	00520036574	7.848.820-4	SIM
Agente Administrativo - Tarde	NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	00520033228	83077441	SIM
Agente Administrativo - Tarde	NICOLE ELOISA VIEIRA	00520038211	144627512	SIM
Agente Administrativo - Tarde	PAMELA SILVA TAVARES	00520039659	397439337	SIM
Agente Administrativo - Tarde	PATRICIA FERREIRA LIMA	00520037430	1020859914	SIM
Agente Administrativo - Tarde	PATRICK CELESTRINO DOS SANTOS	00520038344	138608816	SIM
Agente Administrativo - Tarde	PAULA GABRIELE LIMA FLORES	00520034518	539397416	SIM
Agente Administrativo - Tarde	PAULA VANESSA SILVA GALVANI DE FARIA	00520036196	106854009	SIM
Agente Administrativo - Tarde	PAULO CÉSAR OLIVEIRA STEFANOVICZ	00520034717	88270436	SIM
Agente Administrativo - Tarde	PAULO HENRIQUE AVANCI DA SILVA	00520038928	105094469	SIM
Agente Administrativo - Tarde	PEDRO GERALDO BARBOSA	00520032774	45243958	SIM
Agente Administrativo - Tarde	PEDRO NUNES FONSECA JÚNIOR	00520037517	7704826	SIM
Agente Administrativo - Tarde	PRISCILA COLTRO DA SILVA	00520034006	1044448577	SIM
Agente Administrativo - Tarde	RAFAEL JOSÉ DA SILVA	00520040087	9118208	SIM
Agente Administrativo - Tarde	RAI APARECIDO CARNEIRO	00520031596	124977002	SIM
Agente Administrativo - Tarde	RAMON CAZAROTO SILVA	00520034302	477320946	SIM
Agente Administrativo - Tarde	RAYANE RAIMUNDA SALLES BRAGA	00520036979	142245639	SIM
Agente Administrativo - Tarde	REBECCA MARIA DA SILVA	00520036235	13791656-8	SIM
Agente Administrativo - Tarde	REGIANE VEIGA DA SILVA	00520036744	40811311-x	SIM
Agente Administrativo - Tarde	REINAN CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	00520034238	110567251	SIM
Agente Administrativo - Tarde	RENAN CARLOS DE MELO NUNES	00520038250	140251518	SIM
Agente Administrativo - Tarde	RENATA AMORIM MIGUEL	00520039509	92427803	SIM
Agente Administrativo - Tarde	RENATA DE LIMA DA COSTA RODRIGUES	00520032276	98484264	SIM
Agente Administrativo - Tarde	RHAIANA MUSSINATO	00520036419	10140021-2	SIM
Agente Administrativo - Tarde	RICARDO AUGUSTO MOREIRA BARBOSA	00520033963	124123488	SIM
Agente Administrativo - Tarde	RITA APARECIDA REALINO BRAGA	00520033792	360301952	SIM
Agente Administrativo - Tarde	ROBERTO BECKER D SILVA	00520034897	7842284	SIM
Agente Administrativo - Tarde	ROBERTO MARTINS RAMOS JUNIOR	00520032013	135714194	SIM
Agente Administrativo - Tarde	ROBSON DAVID XAVIER CAMPOS	00520037705	103002087	SIM
Agente Administrativo - Tarde	RODOLFO RIBEIRO DE ANDRADE	00520035390	93209966	SIM
Agente Administrativo - Tarde	RODRIGO FURLAN BATISTA	00520039846	82905731	SIM
Agente Administrativo - Tarde	RODRIGO JUNIOR DA SILVA	00520032590	99703059	SIM
Agente Administrativo - Tarde	RODRIGO RIBEIRO FURLAN	00520039324	97187690	SIM
Agente Administrativo - Tarde	RODRIGO VIEIRA GEA	00520034426	134444908	SIM
Agente Administrativo - Tarde	RODRIGO VITRO BARBOSA	00520040646	394709329	SIM
Agente Administrativo - Tarde	ROGERIO ALEXANDRO DE SOUZA	00520032304	68448867	SIM
Agente Administrativo - Tarde	ROGÉRIO RODRIGUES DE MELO	00520034494	27454144O	SIM
Agente Administrativo - Tarde	ROSANA LENARES DOS SANTOS	00520039671	82570306	SIM
Agente Administrativo - Tarde	ROSANA RODRIGUES PEREIRA	00520032159	10222161-3	SIM
Agente Administrativo - Tarde	ROSANGELA NUNES SAMPAIO	00520032553	135406597	SIM
Agente Administrativo - Tarde	ROSELI PEDRINA BARBOSA	00520040772	100263360	SIM
Agente Administrativo - Tarde	ROSELY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	00520034651	84490679	SIM
Agente Administrativo - Tarde	ROSEMEIRE DE FÁTIMA DUARTES FACTORI	00520036121	14.041.985-0	SIM
Agente Administrativo - Tarde	ROSENIRA APARECIDA DOS SANTOS	00520036509	89619050	SIM
Agente Administrativo - Tarde	ROSICLEIA FORTUNATO PORTELA	00520035236	3095630	SIM
Agente Administrativo - Tarde	ROSILENE ALEIXO DA SILVA	00520038577	92873650	SIM
Agente Administrativo - Tarde	SABRINA EUGENIA DA SILVA	00520035662	13.048.847-1	SIM
Agente Administrativo - Tarde	SAMILA SERAFIM FERREIRA	00520033532	129422840	SIM
Agente Administrativo - Tarde	SAMILY PIROLA DE SOUZA	00520039886	106834970	SIM
Agente Administrativo - Tarde	SANDRA REGINA DOS SANTOS	00520038360	69404596	SIM
Agente Administrativo - Tarde	SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA	00520032494	82399100	SIM
Agente Administrativo - Tarde	SERGIO PEREIRA NUNES	00520034198	89838797	SIM
Agente Administrativo - Tarde	SHEILA ARAUJO BORGES DA SILVA	00520033027	151973248	SIM
Agente Administrativo - Tarde	SHEILA PEREIRA DA SILVA	00520035345	94550351	SIM
Agente Administrativo - Tarde	SIDNEI NUNES	00520038365	92876004	SIM
Agente Administrativo - Tarde	SIDNEY PEREIRA DA LUZ	00520039191	2551563	SIM
Agente Administrativo - Tarde	SILVANIA DE PAULA DA SILVA MENEZES	00520040046	59557350	SIM
Agente Administrativo - Tarde	SILVIA MARIA GOMES	00520038588	98061738	SIM
Agente Administrativo - Tarde	SIMONI DANIELI DA SILVA	00520038510	103750121	SIM
Agente Administrativo - Tarde	SOLANGE DIAS DA SILVA	00520037204	76506540	SIM
Agente Administrativo - Tarde	SONIA APARECIDA CALERAN BIANCO	00520035984	6133190-5	SIM
Agente Administrativo - Tarde	SUELEN CRISTINA PEREIRA IEKER	00520032275	139689852	SIM
Agente Administrativo - Tarde	SUZANA ANANIAS MENDES	00520036304	103448387	SIM
Agente Administrativo - Tarde	SUZY RIBEIRO MOREIRA	00520036637	148718270	SIM
Agente Administrativo - Tarde	TAIENE BAILLY DOS SANTOS	00520038618	126294956	SIM
Agente Administrativo - Tarde	TAÍS SCHUEROFF DE MEIRA	00520033805	105509766	SIM
Agente Administrativo - Tarde	TAISE DELCIELO BENALI	00520039301	71242463	SIM
Agente Administrativo - Tarde	TALITA REGINA DA SILVA	00520034081	130287441	SIM
Agente Administrativo - Tarde	TAMIRES SOUZA LIMA DOS REIS	00520036449	10.302.132-4	SIM
Agente Administrativo - Tarde	TAYANE BORGES DA SILVA	00520032208	127480486	SIM
Agente Administrativo - Tarde	TAYNARA CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA	00520036006	141311140	SIM
Agente Administrativo - Tarde	THAINÁ BARBOSA DOS SANTOS	00520034109	136257145	SIM
Agente Administrativo - Tarde	THAIS ALINE DOS SANTOS	00520034427	125538703	SIM
Agente Administrativo - Tarde	THAIS DE PAULA GOMES DA SILVA	00520033251	103410843	SIM
Agente Administrativo - Tarde	THAIS FELISBINO	00520037403	105486332	SIM
Agente Administrativo - Tarde	THAIS OLIVEIRA FIN	00520034742	53363420	SIM
Agente Administrativo - Tarde	THAIS RENATA RIBEIRO DO NASCIMENTO	00520032995	107840877	SIM
Agente Administrativo - Tarde	THAYS REGINA ALVES	00520031727	102533968	SIM
Agente Administrativo - Tarde	THIAGO JOSÉ SOUZA ROSA	00520037833	14.370.120-4	SIM
Agente Administrativo - Tarde	THIAGO RIBEIRO CATUABO	00520038818	134126710	SIM
Agente Administrativo - Tarde	THOMAS GAEL MORAES DA SILVA	00520039512	1365851500	SIM
Agente Administrativo - Tarde	TIAGO CARVALHO SABATINO	00520037531	129579790	SIM
Agente Administrativo - Tarde	TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	00520038197	11.000.836-8	SIM
Agente Administrativo - Tarde	TIAGO FERREIRA RIBEIRO	00520036712	211731807	SIM
Agente Administrativo - Tarde	TIAGO LIMA COLLE	00520032213	129468424	SIM
Agente Administrativo - Tarde	TIAGO LUIZ CAMARGO DA SILVA	00520034299	24 ANOS	SIM
Agente Administrativo - Tarde	UNY ULLIAN FERNANDES CALERAN	00520039995	145088780	SIM
Agente Administrativo - Tarde	VALDIRENE PENTEADO MOTOVANELLI	00520034980	51366514	SIM
Agente Administrativo - Tarde	VANDERLÉA TEIXEIRA DOS SANTOS	00520035045	556736680	SIM
Agente Administrativo - Tarde	VANESSA APARECIDA DA SILVA	00520034082	102954980	SIM
Agente Administrativo - Tarde	VANESSA DOMICIANO GOMES	00520032510	100710293	SIM
Agente Administrativo - Tarde	VANESSA EVANGELISTA FERREIRA MAIA	00520036420	10.430.758-2	SIM
Agente Administrativo - Tarde	VÂNIA FULGÊNCIO DOS ANJOS ANDRADE	00520039418	91776553	SIM
Agente Administrativo - Tarde	VEREDIANA MANCI MATEUS	00520033030	139849663	SIM
Agente Administrativo - Tarde	VICTOR FERREIRA SILVA	00520036811	132270074	SIM
Agente Administrativo - Tarde	VICTÓRIA OLIVEIRA O´REILLY MAGALHÃES	00520039022	131865058	SIM
Agente Administrativo - Tarde	VINICIUS PAULINO DA SILVA	00520032532	139568109	SIM
Agente Administrativo - Tarde	VINICIUS RESPLANDES MESQUITA	00520038986	25573861	SIM
Agente Administrativo - Tarde	VIVIANE DO BELEM GUIMARAES	00520034464	63621692	SIM
Agente Administrativo - Tarde	VIVIANE PAULINO	00520040034	85838415	SIM
Agente Administrativo - Tarde	WAGNER SOUZA DOS SANTOS	00520038276	109990965	SIM
Agente Administrativo - Tarde	WALDIRENE CRISTINA FIORINDO	00520034113	55155165	SIM
Agente Administrativo - Tarde	WELBA DE SOUZA ALENCAR	00520035890	038028032009-9	SIM
Agente Administrativo - Tarde	WELLINGTON BRUNO DE OLIVEIRA ADORNO	00520039123	110020333	SIM
Agente Administrativo - Tarde	WILIAN GUSTAVO DE JESUS RIBEIRO	00520037533	99263520	SIM
Agente Administrativo - Tarde	WILLIAN CESAR DE BRITO	00520038624	102782488	SIM
Agente Administrativo - Tarde	YANI WELKER	00520031501	128635335	SIM
Agente Administrativo - Tarde	YASMIN DA COSTA ANDRADE	00520036244	141811878	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ADALCINA ATENICE TIAGO LEITE	00520034706	141722468	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ADRIANA APARECIDA MATOS DE OLIVEIRA	00520036640	67058640	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	00520039985	10991090	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ADRIANA INACIO BARBOSA	00520036086	93121406	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ADRIANA MARTINS COELHO	00520033935	101172180	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ADRIANA MARTINS DOS SANTOS SILVA	00520034853	66130207	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ADRIANA PAES DOS SANTOS	00520035134	86147459	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ADRIANA ROSENDO DOS SANTOS BIANCO	00520034007	63942952	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ADRIANA VIRGINIA ENVANGELISTA SANTOS	00520031882	106963223	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ADRIELI BARBOSA	00520032604	131359195	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ALCILENE ERCULANO DA SILVA DOS SANTOS	00520034627	48900763	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ALESSANDRA DE BRITO	00520039437	107324518	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ALESSANDRA MARIA FERNANDES PEREIRA	00520039157	10.598.414-6	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ALIDIA VIEIRA DAS NEVES	00520031583	52419964	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	AMANDA THAÍS TRINDADE DA SILVA	00520036598	144302478	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ANA CLAUDIA MACHADO CARDOSO	00520033127	137154439	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ANA CLEIA D	00520037122	14141928	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ANA LUCIA DA SILVA BIE	00520031794	108749997	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ANA MARIA DE MELO	00520039641	95438032	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ANA NETIMA RODRIGUES	00520032297	66989194	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ANA PAULA DA SILVA	00520037546	86358360	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ANA PAULA FERREIRA CRUZ	00520035942	73114675	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ANA PAULA ITERO SILVA	00520039915	131534760	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ANA PAULA NASCIMENTO DE SOUZA	00520032661	102299396	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ANDREIA RODRIGUES OLIVEIRA	00520040149	78100990	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ANDRESSA DE ALCANTARA NUNES DE LUCENA	00520040350	131094965	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ANGELICA CRISTINA CASAROTO	00520031809	103198518	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ANGELICA DA SILVA DIAS LIMA	00520032608	103768284	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ANNA CLEIA SANTANA NAZARIO	00520039005	106248931	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	APARECIDA GOMES CORREIA SOUZA	00520038489	54638515	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	BARBARA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	00520033709	13.874.043-9	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	BRENDA DUKIEVICZ FERREIRA CRUZ	00520040644	134690623	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	BRUNA ESTEVES LEAL	00520031543	131115970	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	BRUNA SOARES DA SILVA	00520032085	13051491-0	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	BRUNO ALVES DA SILVA	00520040587	152.999.05-4	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	CAMILA DANIELI DE CASTRO	00520040752	124101875	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	CAMILA PEREIRA	00520033170	110580762	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	CAROLAINY CASTRO RIBEIRO	00520038262	133093940	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	CELIA MARIA FERREIRA LIMA DA SILVA	00520033029	568807455	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	CESARINA APARECIDA RIBEIRO ALVES	00520033112	90764039	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	CIBELE CRISTINA ESTEVAM CESTARO	00520035215	8.449.063 6	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	CLARICE DA COSTA PEREIRA	00520033651	35761144	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	CLAUDETE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	00520032316	89604125	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	CLAUDIA GISLAINE DA SILVA PINTO OLIVEIRA	00520035624	12653344 6	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	CLAUDIA REGINA DA SILVA	00520036693	78714948	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	CLAUDIANE PEREIRA HONORIO	00520039957	1268625601	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	CLEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	00520032948	72246047	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	CLEONICE BRENZAN	00520038279	44173220	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	CLEUSA DA SILVA	00520033910	69911234	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	CRISTIANE DOS SANTOS NUNES	00520032277	107728155	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	CRISTINA ODORICIO DE OLIVEIRA	00520033791	126244673	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	DANIELY CRISTINA RISSO	00520034933	92349640	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	DAYANE CRISTINA CARDOSO	00520037943	111249610	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	DAYANE NEVES DE SOUZA	00520036529	98177655	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	DEBORA CRISTINA EVANGELISTA	00520033111	79817392	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	DIENYFFER ARANTES DE SOUZA	00520033017	128993517	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	DIESSICA DOS SANTOS	00520033083	99805676	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	EDNA BARBOSA	00520032003	98394435	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ELAINE AMARO BAIRELE VILLAS BOAS	00520039543	102764242	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ELAINE NASCIMENTO DA SILVA	00520032951	127893454	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ELISENGELA TEIXEIRA	00520033674	152590393	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ELISSANDRA FERREIRA DE SOUZA	00520033889	77914048	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ELIZANGELA APARECIDA CARVALHO DA SILVA PEREIRA	00520031721	372731740	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ELIZANGELA DANIELE MARTINS NUNES	00520034583	461451803	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ELIZANGELA GONÇALVES CAVALCANTI	00520038542	135390569	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	FABIA PRISCILA CORDEIRO DA SILVA	00520034911	101356671	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	FLÁVIA DAIANE GOMES MARINHO	00520040136	154063862	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	FRANCIELI CHARLENE DA SILVA	00520038480	106367337	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	FRANCISLAINE DE SOUZA	00520039360	97508178	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	GEISIANE DE SOUZA ROCHA	00520033390	133836314	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	GIDIAELIS RODRIGUES MARIA	00520035109	128993215	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	GISLAINE DA LUZ DO NASCIMENTO	00520034065	12.384.805-5	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	GRACIELA SILVINO ANTONIEL	00520038092	99159294	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	ISAURA FERREIRA DE MEDEIROS	00520035479	78861312	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	IVONETE APARECIDA DOS SANTOS	00520039366	49113609	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	IZABELICA DE SOUZA HONORATO	00520032574	126529538	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	JACIRA NERES DE SOUZA	00520031451	61703632	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	JAQUELINE DOS SANTOS BORGES	00520038234	139421566	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	JAQUELINE MORAES SALES DE ABREU	00520039498	135714011	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	JAQUELINE SOARES FERREIRA	00520033404	126580959	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	JENNIFER LORRAYNE MOURA GOULART DA SILVA	00520037944	573049002	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	JOANA D´ARC RODRIGUES SARINA	00520038254	63266353	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	JOCILAINE CORREIA DA SILVA	00520032212	108350741	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	JOSIANE LACERDA CABRAL	00520039888	59519557	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	JÖSY DE CARVALHO PEREIRA	00520039474	98858229	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	JUBERLICIA ALVES DA SILVA	00520039250	51177215	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	JULIA FRANCISCA DA COSTA	00520039597	75667159	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	JULIANA NUNES RAMOS	00520033187	966296	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	KARILENE DA SILVA VIEIRA	00520033571	131117353	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	KARINE APARECIDA DOS SANTOS	00520033182	80366728	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	KAROLYNE DOS SANTOS SILVA	00520034149	140738174	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	KATIA RODRIGUES DA SILVA	00520034108	150544238	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	KATIA DOS SANTOS	00520033604	88144244	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	KEILA BEATRIZ DOS SANTOS	00520033366	11125305-6	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	KELLY CRISTHIANE TIBURCIO SOARES	00520033009	6984987	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	KELLY CRISTINA RODRIGUES	00520035728	4.577.539-9	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	LEDA RIBAS DE OLIVEIRA AMARIM	00520036583	127895988	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	LEIDIANA APARECIDA CANDIDO	00520033463	983617115	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	LEONICE DA SILVA	00520031550	124209145	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	LEONICE DA SILVA SANTOS	00520036809	99212071	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	LETICIA DIAS DA SILVA	00520032988	146151868	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	LIGIA CECILIA PETRI	00520033615	103438594	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	LINDALVA PEREIRA DE SOUZA BERNARDO	00520038522	76303193	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	LOURDES DE SOUZA FERNANDES	00520035771	94551188	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	LUCIELE DE ALMEIDA CARVALHO	00520033221	144769236	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	LUCILENA HERMÍNIA LUCAS DE CASTRO	00520038788	66952622	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	LUZIA COMINI BORGES	00520034344	8.191.019-7	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	LUZIA HONORIA HONORIO	00520033902	89503361	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	LUZINETE SEVERINO DE SOUZA	00520036546	57737999	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MAKSANDRA JAQUELINE DA SILVA	00520035635	89618703	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MARA HELENA SOARES	00520034175	77695184	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MARCELA CUSTODIO	00520033007	94195993	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MARCIA APARECIDA RIBEIRO VERONEZE	00520034231	224546156	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS	00520031766	390812080	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MÁRCIA GOMES DA SILVA PEREIRA	00520040068	96207603	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MARIA APARECIDA CUSTODIO	00520033419	99805595	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MARIA APARECIDA DE LIMA	00520036799	69971083	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MARIA CONCEIÇÃO DA CRUZ DE FREITAS	00520033146	133356460	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MARIA CRISTINA DA SILVA	00520033141	92353400	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	00520040086	84234494	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MARIA DE FATIMA BISCO DOS SANTOS BORGES	00520034631	76303088	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MARIA DE LOURDES SOUZ DA CRUZ	00520033739	72378113	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MARIA DO INES NEVES	00520034671	178408311	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MARIA ELIDA FERREIRA	00520038580	54731558	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MARIA GORETTI SOARES DA SILVA	00520032953	46263510	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MARIA ISABEL GOMES DOS SANTOS CIPRIANO	00520035291	99615770	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	00520036511	49525818	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MARIA LUCIA ENVANGELISTA NEVES	00520033163	91776715	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MARIA MADALENA SILVA	00520034483	82281088	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MARIA MARINS PEREIRA	00520039602	60963363	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Feminino - Manhã	MARIA MESSIAS DE OLIVE

(Continuação da página anterior)

Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ELIANA FRANÇA DECÍLIO	00520040579	41anos	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ELZA PIRES DE OLIVEIRA BORSATO	00520039372	42884081	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ERICA CRISTINA GONÇALVES	00520038634	84019739	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	EUNICE DA SILVA COSTA	00520032754	7325653-4	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	FÁTIMA APARECIDA SILVINO DE SOUZA	00520035783	628.178.87	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	FERNANDA ARETHUZA FACCIN FONTINHAS	00520036817	7140505-2	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	FERNANDA COLIS GUARNIERE	00520033064	103461910	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	GABRIEL DE SIQUEIRA DOS SANTOS	00520036567	129441631	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	GABRIELA DE CASTRO PEREIRA	00520038882	98292527	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	GABRIELA FERREIRA PALMA	00520039936	98834940	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	00520038649	109569186	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	00520032295	104366724	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	GLECIA SANTOS MELO	00520031790	105735790	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	IVANETE DA SILVA	00520033134	41866624	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	JACQUELINE BARBOSA ZULIM	00520034152	104656430	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	JANAIANA GOMES DA SILVA	00520036734	129410078	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	JOSIANE APARECIDA FRANCISCO ALVES	00520038126	104653111	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	LARISSA NUNES DOS SANTOS	00520033493	135201472	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	LEILA SANTANA DOS SANTOS	00520036593	105060912	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	LÍGIA VIEIRA RUMÃO TEIXEIRA	00520036277	433580513	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	LUCI ROCHA SOARES	00520040765	67075722	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MAISA NETTO RAMIRES	00520033335	123465539	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARCELA VIEIRA RIBEIRO	00520032152	108930322	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARCOS DA SILVA CARDOSO	00520031986	83320915	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARIA APARECIDA SOARES DO AMORIM	00520035261	40537023	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA	00520039987	6.144.640-0	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARINA CAMILA RODRIGUES CARDOSO	00520033050	102960424	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MICHELLI CORREA DE SOUZA	00520034099	136823060	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	NATÁLIA FERNANDA SANTANA LOPES	00520040174	77880321	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	PATRICIA ALBINO	00520038512	124186781	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	PATRÍCIA APARECIDA ARAUJO	00520033469	141951936	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS	00520035322	13.405.743-2	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ROSELI FERREIRA	00520033854	81840415	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	ROSILAYNE NUNES DE PAULA	00520033790	97574073	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	SHEILA FABIANA BARBOSA	00520034639	300602704	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	SOLANGE APARECIDA G. DA S.BENTO	00520038684	88968557	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	SONIA MARIA BORTOTTO	00520034003	45771571	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	TAINARA LETICIA DA SILVA	00520031924	130287050	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	THAIS OLIVEIRA BARBOSA	00520038390	105991053	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	VALDEMIR APARECIDO IZIDIO	00520038868	46403525	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	VALDINÉIA CARVALHO DE LIM	00520038056	43anos	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	VALDINÉIA FERREIRA DA SILVA	00520040035	80874278	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	VIVIANE LOPES DE SOUZA	00520032073	49907290	SIM
Professor Educação Especial - Tarde	ELIANA FRANÇA DECÍLIO	00520038032	41anos	SIM
Professor Educação Especial - Tarde	JACQUELINE BARBOSA ZULIM	00520034150	104656340	SIM
Professor Educação Especial - Tarde	KETTY ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS	00520031659	152137559	SIM
Professor Educação Especial - Tarde	LARISSA NUNES DOS SANTOS	00520033470	135201472	SIM
Professor Educação Especial - Tarde	LEIZE ANNE BORGOGNONI	00520039666	57311061	SIM
Professor Educação Especial - Tarde	MAISA NETTO RAMIRES	00520033336	123465539	SIM
Professor Educação Especial - Tarde	MARIZA CLARO PERROT	00520036599	14273301	SIM
Professor Educação Especial - Tarde	MAURINA MACEDO DOS SANTOS	00520033393	77549900	SIM
Professor Educação Especial - Tarde	RODRIGO DA SILVA FONSECA	00520040529	89800323	SIM
Professor Educação Especial - Tarde	VALDINÉIA CARVALHO DE LIMA	00520040599	43anos	SIM
Professor Educação Especial - Tarde	VIVIANE LOPES DE SOUZA	00520032072	49907290	SIM
Professor Educação Especial - Tarde	WAGNER DO NASCIMENTO	00520038178	035	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	ADRIANA ANTONIA DOMINGUES ZOBOLI	00520033223	75573537	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	ADRIANA FAVARO	00520035418	6.410.256-7	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	ALAN SANTOS DE ALMEIDA	00520033147	102550790	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	ALANA CAMILA DE FARIA	00520034533	12.430.683-3	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	ALESSANDRA RODRIGUES LEOPOLDINO	00520036230	84608718	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	ALINE MAYARA BRITO SANTOS	00520031492	12762344-9	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	ALINE YASMIN DA SILVA	00520031947	134866136	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	AMANDA GABRIELLE BARROS CAVALHERI	00520036203	130848354	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	AMANDA GALIZA CARDOSO	00520035935	123711602	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	ANA CLAUDIA BORGHO	00520039043	29 anos	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	ANA KELLY RIBEIRO DA CRUZ	00520037507	13.679.846-4	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	ANA LAIRA DE BARROS	00520033568	145383404	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	ANA MARIA COSTA SCHEIDT	00520036079	87550354	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	ANA PAULA TATIANA DA ROCHA NICOLETI	00520039550	104783449	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	ANDREA ROSA DA SILVA	00520038265	91483580	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	ÂNGELA PEREIRA MARTINS	00520034043	83314443	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	ANGELICA CORREIRA ALVES	00520039868	63588530	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	APARECIDA DONIZETE CARDOSO DOS SANTOS	00520039355	48964761	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	BRUNA RIBEIRO	00520032952	489986766	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	CAMILA CRISTINA DA SILVA	00520040025	10.539.123-4	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	CAMILA DA SILVA CAVASSANI	00520034421	105391676	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	CAMILA FLACON BRITO	00520036081	127741590	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	CAMILA SANTANA	00520033284	13.842.8567	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	CILENE APARECIDA DA SILVA PORTILHO	00520034191	62501871	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	CLAUDIA APARECIDA CARDOSO SOUZA DE ALMEIDA	00520033119	90876287	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	CLEIDE LOPES RIBEIRO	00520033436	96021305	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	CLEUZA MARIA DA SILVA MELO	00520039439	52121337	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	CLEYTON SANTOS ROCINI JÚNIOR	00520037082	136143107	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA PAVANI	00520033573	105991622	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	CRISTINA DE MENEZES VICENTE	00520034941	97252009	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	DAMARIS PIMENTA RODRIGUES	00520037808	110005636	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	DENISE RIBEIRO MANOEL CORREA	00520039341	83569360	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	ELENILDA RIBEIRO DOS REIS	00520039753	86387840	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	ELISANGELA MARIA DA SILVA	00520033235	90489518	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	ELISSANDRA DE SOUZA SILVA	00520035068	107690824	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	ELZA PIRES DE OLIVEIRA BORSATO	00520039367	42884081	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	ERICA CRISTINA GONÇALVES	00520038632	84019739	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	EUNICE DA SILVA COSTA	00520032744	7325653-4	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	FERNANDA COLIS GUARNIERE	00520033063	103461910	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	FRANCIELY GOMES DE SOUZA LOPES	00520031505	10446107-7	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	GABRIELA DA SILVA LINS	00520037483	13.122.418-4	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	GISLAINE SANTOS BORGOGNONI	00520031675	75479140	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	00520032290	104366724	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	GIZELLY TEIXEIRA DE SOUZA	00520032432	109543977	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	GLAUCIA REGINA DE OLIVEIRA	00520039686	99615982	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	GLECIA SANTOS MELO	00520031731	105735790	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	GLEICIELE PIVA FRANCO	00520032111	103342147	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	00520035770	103803489	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	IVANETE DA SILVA	00520033133	41866624	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	IVONE DOS SANTOS	00520038185	48755631	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	JACQUELINE DE BARROS DANIEL	00520038460	124314534	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	JANAINA CARLA DA SILVA	00520039371	131598998	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	JANAINA GOMES DA SILVA	00520031622	129410078	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	JESICA OLIVEIRA SIQUEIRA BEZERRA	00520034005	103719402	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	JÉSSICA DAIANE MONTINA	00520035208	107317902	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	JESSICA SANTOS DA SILVA	00520035335	125337244	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	JOÃO VITOR FERREIRA DE ALVARENGA	00520035460	124003172	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	JOSIANE APARECIDA FRANCISCO ALVES	00520038142	104653111	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	JOYCE LUKENCHUKE ANDRETTA	00520038811	130434509	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	JUCILENE DOS SANTOS DE SOUSA	00520038873	125827942	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	KAREN LETÍCIA DA SILVA	00520036470	107839429	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	KEITH MICHELE DE LIMA GABIATO	00520034020	107532064	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	KELLI NATHIELI CELESTINO PEREIRA	00520038062	136576879	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	KEYTI SAELEN ALTOLFO ALVES DUARTE	00520037217	25 anos	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	LAIZA KARINE DE ANDRADE	00520035314	138289621	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	LEDA ADRIANA DELFINO	00520036109	10.401.343-0	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	LEIDIANA APARECIDA CANDIDO	00520034465	98361715	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	MAIARA CRISTINA CORREA SANTOS	00520033798	124203309	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	MAIARA DE OLIVEIRA GOMES	00520032745	103580048	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	00520031668	6913585-4	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	MARCIA CRISTINA GOMES RODRIGUES	00520038943	80874472	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	MARCOS DA SILVA CARDOSO	00520032993	83320915	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	MARIA ELENA NAPOLEÃO ALVES	00520039952	7.812.382 6	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	MARIA EDUARDA PEREIRA ROMÃO	00520036503	133693955	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	MARIA HELENA FREIRE GOMES	00520039486	241454967	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	MARIA ISABEL RODRIGUES MANZOTTI	00520032235	5.488.742-6	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	MARIA MARLETE DA SILVA GRUPPO	00520040154	41915137	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	MARIANA MELO DA SILVA ALMEIDA	00520036092	459437215	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	MARIANA PINTO DE OLIVEIRA	00520040554	129987707	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	MARINA CAMILA RODRIGUES CARDOSO	00520033048	102960424	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	00520032315	141164007	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	MARLY LOPES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	00520033033	91776839	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	MICHELE AMARO DOS SANTOS	00520039013	132301263	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	MIRIAN KEITY GONÇALVES	00520033447	13.854.453-2	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	NATALI BARDUCO STABILE	00520031570	103990254	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	NATÁLIA RIBEIRO DA PENHA	00520040510	001426945	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	NATHALIA SIMÃO ALBINO	00520036673	13.305.922-9	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	NATHÁLIA SOUZA DE MOURA	00520033937	135442607	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	NAZARÉ RODRIGUES PAZ DE SOUZA	00520038528	6.602.978-6	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	NOELI VENANCIO DA SILVA	00520040523	111080399	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	PATRICIA ALBINO	00520038508	124186781	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	PAULA GABRIELLE DOS SANTOS	00520039703	9.226.942-6	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	PAULO DE ASSIS CHAVES FILHO	00520034262	98083618	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	POLIANA KATIELY DOS SANTOS VIEIRA	00520036740	131132603	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	QUEZIA RAQUEL DE OLIVEIRA	00520040113	128128107	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	ROSELI FERREIRA	00520033855	81840415	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	SABRINA SATIM KARAS	00520034765	104000193	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	SHEILA CAETANO RIBEIRO BELISÁRIO	00520036170	3800501	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN	00520034877	78751924	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	SILVIA MARIA LAUREANO	00520035056	128037470	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	TÂNIA APARECIDA FONSECA COSTA	00520032595	10387034-8	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	TANIELLI S CABRAL DE OLIVEIRA	00520034419	77303855	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	TATIANE DE SOUZA SOUTO	00520032791	123496922	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	TAYS REGINA SOARES	00520035189	96153473	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	VALÉRIA REIS DOS SANTOS	00520035222	141362143	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	VANEIDE DE OLIVEIRA	00520032092	35086157	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	VÂNIA RODRIGUES BUZZO	00520038630	104437168	SIM
Professor Educação Infantil - Tarde	VANUSIA SANTOS DE SOUZA	00520037529	277591934	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ADRIANA ROMAO FERNADES CALERAN	00520036456	94441951	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALEXANDRA ANDREIA CORDEIRO DA SILVA	00520034064	83486279	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALEXANDRE DOS SANTOS	00520034222	12578352	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALINE CASSIA CANTISLHERI PINHO	00520033117	98166521	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALINE EVANGELISTA NEVES LIMA	00520035378	131357591	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	AMANDA PEREIRA DAS NEVES	00520031722	379613736	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA CAROLINA SANTANA FRANCISCO	00520039941	70221934	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA MÁRCIA ABRÃO DA SILVA	00520033239	404668860	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANDREIA DE OLIVEIRA	00520036518	85345982	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANDRIELE PRISCILA MANGNANI FRANCISCO	00520033926	137985136	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANICELIA HORA DE JESUS	00520034327	145875609	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	BRUNA BALDIN ROCHA	00520038353	141303228	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	CAMILA KARINE DA SILVA CONSTANTINO	00520034375	84480100	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	CASSIA ALVES DE ARAUJO MARTINS	00520034773	72173325	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	CIRENE CARVALHO DA SILVA	00520038976	0269494	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	CLEIDE LIDIA DOS SANTOS	00520039711	86670500	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	CLEONICE APARECIDA DA CRUZ	00520039382	195849656	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	DAIANA LORENA DA CRUZ	00520036766	91312530	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	DANIELLE PEREIRA DA SILVA BARRETO	00520039113	9.408.0835	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	DÉBORA FERNANDES CRESPILHO	00520034466	425707404	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	DIVANETE DE FREITAS PABOA	00520033698	52904870	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	EDINEIA APARECIDA DA SILVA	00520035669	6.523.163-8	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	EDINEUZA DA SILVA	00520031984	78928026	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELIANE CABALINI SANTANA	00520033099	102456530	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELISANGELA DA SILVA	00520034037	76506787	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELIZ SUELY DOS SANTOS	00520039026	99934336	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELOISA CANTAZINI	00520034079	12.865.843-2	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ERIKA APARECIDA DE FREITAS DE ALMEIDA	00520032087	14.567.159-0	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ÉRIKA NOGUEIRA DA COSTA PRIETO	00520039270	15.186.239-0	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	EUNICE VIANA	00520032537	87122204	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	FABRICIA DAMARIS PESSOA	00520032020	78861436	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	FLAVIA AGOSTINE DA ROCHA	00520032286	10447383-0	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	GABRIELA ROBERTA FERREIRA	00520034946	131821212	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	GEDALVA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	00520039919	81631522	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	GILBERTO DA SILVA MOREIRA	00520034399	68953260	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	GLADYS ESTANILAA DE OLIVEIRA GONZALES	00520040052	105884087	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	GLEYCE GEOVANA SGRINHOLI	00520035882	107344217	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	HELENA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	00520035641	93603095	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JANAINA MARTINS DOS SANTOS	00520035185	132095400	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JHENIFER MARCELI VIANA BRANZAN	00520038006	103289920	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOHN LENNON SILVA INACIO	00520040568	105735324	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOSIANE FERREIRA DA SILVA NEVES	00520034675	80809255	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JULIANA DA SILVA MENDES	00520032144	126987293	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JULIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	00520034615	906072-4	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JUNICEIA RODRIGUES MAIA	00520036182	885106 coren	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	KARINA APARECIDA DOS SANTOS	00520032314	141028928	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	KELLY CRISTINA BARBOSA CAETANO	00520032291	89199514	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	LAIANE MENDES DAS NEVES	00520033429	95705162	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	LETÍCIA DE ALENCAR GUTIERREZ ALPIRES	00520035818	130690050	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	LUCIENE ALVES LIMA PICHITELI	00520034396	036	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	LUZIA REGIANE RODRIGUES CARDOSO	00520033337	289050601	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MAGALI FELICIANO DA SILVA	00520038322	46015860	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARCELA BARBOSA BRAGA DA SILVA	00520033350	108693860	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARCELA ESTEVAM DA SILVA	00520034404	93314044	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA APARECIDA FERMINO DA SILVA	00520040326	37625019	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS MENDONÇA	00520033085	38140647	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	00520035340	96060653	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIANA ARIADNE DE SA CHAGAS	00520034928	127372101	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIELI DE OLIVEIRA COSTA	00520035080	90449079	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MEIRE DE OLIVEIRA CIRINO	00520036432	126526563	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MIRIAN PEREIRA TORRES	00520037113	142666804	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	NATALY ALVES BARBOSA	00520034322	155385235	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	NATHALIA GABRIELA MIRANDA	00520039335	14.202.578-7	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	NEUZA VICENTE	00520036418	71211390	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	RAFAELA ALVES DA SILVA	00520031669	36509853x	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	RAQUEL BRONZATI	00520039849	6.789.884-2	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	RITA ALVES NUNES	00520033247	88727517	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	SANDRA REGINA DE LIMA ZANETONI	00520034382	7.821.293 4	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	SARA PEREIRA DA SILVA	00520039642	136623184	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	SCHAYA JANE EMMELINE RODRIGUES REZENDE	00520040777	99272740	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	SILVIA REGINA DE CASTRO	00520033365	8061514-0	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	SINCLEY DE SOUZA LUBKE	00520033432	75387679	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	SOLANGE GALDINO	00520039046	281594740	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	SUELEN CANDIDO MALAQUIAS	00520036200	96891903	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	VINICIUS MARTINELLI GOMES	00520034470	98746269	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	YASMIN ESQUIRO MARTINS	00520032352	134894822	SIM
Técnico em Higiene Dental - Manhã	ANA PAULA BATU CARVALHO	00520037852	91833328	SIM
Técnico em Higiene Dental - Manhã	DIELEN KAROLAINE DINIZ	00520031517	126315252	SIM
Técnico em Higiene Dental - Manhã	HAMANDA LIMA BERTALLIA DOS SANTOS	00520031987	14047799	SIM
Técnico em Higiene Dental - Manhã	JOYCE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	00520033660	106470804	SIM
Técnico em Higiene Dental - Manhã	LUCIANE APARECIDA LEITE CALOI	00520035755	76827320	SIM
Técnico em Higiene Dental - Manhã	NADIANY PEREIRA SILVA	00520038377	94663644	SIM
Técnico em Higiene Dental - Manhã	NEUZA DONIZETTE MALAQUIAS DOS SANTOS	00520039763	58494984	SIM
Técnico em Higiene Dental - Manhã	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	00520033752	96956568	SIM
Tratorista - Tarde	ADANGELO DOS SANTOS NASCIMENTO	00520038257	3033424	SIM
Tratorista - Tarde	ADRIANO DOS SANTOS PEREIRA	00520040010	10047666-5	SIM
Tratorista - Tarde	ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS	00520031926	600320649	SIM
Tratorista - Tarde	ANDRÉ FELIPE TOLEDO	00520035953	148989907	SIM
Tratorista - Tarde	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	00520033646	48221955	SIM
Tratorista - Tarde	CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS	00520039617	67478926	SIM
Tratorista - Tarde	EVANILDO PERES DOS SANTOS	00520035238	133162020	SIM
Tratorista - Tarde	ISAÍAS DA SILVA SALES	00520038927	12537647-9	SIM
Tratorista - Tarde	LUCIMARA AMORIM ALVES	00520037899	128249770	SIM
Tratorista - Tarde	LUIZ ANTONIO DA SILVA AMORIN	00520034839	12.681.913-7	SIM
Tratorista - Tarde	MARCELO DE SOUZA	00520035327	86711915	SIM
Tratorista - Tarde	MARCOS VINICIUS VOLPATO BULLA	00520040278	107309527	SIM
Tratorista - Tarde	SHERMAN GROSSI DE SOUZA	00520036324	89230128	SIM
Tratorista - Tarde	VICTOR HUGO DE SOUZA	00520035469	124901391	SIM
Tratorista - Tarde	WAGNER ALEXANDER BARION	00520033446	96203560	SIM
Tratorista - Tarde	WEMERSON LIMA CARVALHO DA SILVA	00520040118	128681647	SIM

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIENCIA E/OU CONDIÇAO ESPECIAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	PCD	CONDIÇÃO ESPECIAL
Advogado - Manhã	ILSIMARA GRAEBIN	00520035650	99175354	NÃO	Lactante
Advogado - Manhã	JULIANA PINO DE JESUS	00520036201	78501804	SIM	Nenhuma
Assistente Social - Tarde	TATIANA MOREIRA LOURENÇO	00520037146	24632570-7	SIM	Nenhuma
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	MARIA MADALENA MENDES FORNARI	00520034656	42476951	SIM	Nenhuma
Advogado - Manhã	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA NETO	00520036733	130240321	SIM	Sala Individual / Tempo Adicional
Agente Administrativo - Tarde	ANDRESSA TESSAROLO CEZANI	00520033102	107173366	SIM	Ledor / Fiscal Transcrição / Tempo Adicional

ANEXO V – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR DUPLICIDADE

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
Engenheiro Civil - Manhã	00520032795	CAUANA CHELEN GONCALVES DOS SANTOS	108069104
Técnico em Enfermagem - Tarde	00520034167	DEISE RODRIGUES ANSELMO	0537494723
Agente Administrativo - Tarde	00520039376	ELLEN CAROLINE RIBEIRO CORRÊA	134324465
Pedreiro - Tarde	00520033758	FLAVIO FERRARI	48 anos
Agente Administrativo - Tarde	00520031953	LUCAS LOPES DE SOUSA LUCAS	142733668
Contador - Manhã	00520034971	MARCOS GOMES DE LIMA	5060716
Engenheiro Civil - Manhã	00520033625	NAEGELLY BERNARDO TELES	135796654
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	00520033492	PAULA APARCIDA MUNIZ NETTO	82870857
Professor de Ensino Fundamental - Manhã	00520033492	PAULA APARCIDA MUNIZ NETTO	82870857
Professor Educação Infantil - Tarde	00520033435	PAULA APARCIDA MUNIZ NETTO	82870857
Agente Administrativo - Tarde	00520031732	VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA	82777458

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44)

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 07/2019

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 04/2019

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 04/2019-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro, ANA MARCIA ABRÃO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 413.087.428-43, brasileiro (a) residente na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, à Rua Arurão, nº 312, CEP 87.160-000, Fone (44) 99873-3528, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 07/2019, instaurado mediante requisição da Secretária de Saúde, homologado em 04/04/2019 e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é a prestação de serviços na função de técnico em enfermagem para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor de R$ 11,04 (onze reais e quatro centavos) por hora trabalhada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente tem por objeto a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM em conformidade com o instrumento formal de contratualização conforme Edital de Chamamento Público nº 07/2019 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor da remuneração fixado, poderá ser atualizado a critério da Administração conforme a variação do IGP-M/FGV, independentemente da época do credenciamento.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas execuções, de acordo com os valores e critérios estabelecidos no Edital, mediante prévia apresentação do recibo de pagamento de autônomos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 519.3.3.90.39.1494/542.3.3.90.39.0303/541.3.3.90.39.0001, ou outras dotações orçamentárias a critério do Munícipio.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui obrigação da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;

b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelos profissionais credenciados;

d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

e) Divulgar os profissionais credenciados e definir a ordem de classificação mediante sorteio e, se possível, os valores a serem praticados na contratação dos serviços;

f) Atestar os recibos de pagamento de autônomos correspondentes aos serviços efetivamente prestados e proceder aos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;

e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;

i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

a) Fiscal do Credenciamento/Contrato: Priscila de Luca Lima, matrícula 201038, CPF nº 006.895.409-30, deverá liderar e acompanhar pessoalmente em campo a equipe da credenciada na execução e fiscalização dos serviços.

b) Gestor do Contrato/Credenciamento: Cristiane Amaral Nogueira, matrícula 201804, CPF nº 889.669.761-15.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:

a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;

b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;

d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Saúde Municipal;

e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Secretaria de Saúde Municipal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:

a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços.

b) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.

d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 9ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIADA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);

c) Descredenciamento.

As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 11ª – DA LEGISLAÇÃO

Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 12ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS

Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 16ª – DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 17 de abril de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em 18/04/19

Fiscal do Contrato:
Nome:
Matrícula:

Gestor do Contrato/Credenciamento
Nome: Cristiane Amaral
Matrícula: 201804

Assinatura do Prestador de Serviço:
Carimbo

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 07/2019

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 03/2019

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 03/2019-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro, FERNANDA ALVES FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 078.733.999-74, brasileiro (a) residente na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, à Rua Pedro Martinucci, nº 231, CEP 87.160-000, Fone (44) 98415-1245, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 07/2019, instaurado mediante requisição da Secretária de Saúde, homologado em 04/04/2019 e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é a prestação de serviços na função de técnico em enfermagem para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor de R$ 11,04 (onze reais e quatro centavos) por hora trabalhada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente tem por objeto a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM em conformidade com o instrumento formal de contratualização conforme Edital de Chamamento Público nº 07/2019 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor da remuneração fixado, poderá ser atualizado a critério da Administração conforme a variação do IGP-M/FGV, independentemente da época do credenciamento.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas execuções, de acordo com os valores e critérios estabelecidos no Edital, mediante prévia apresentação do recibo de pagamento de autônomos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 519.3.3.90.39.1494/542.3.3.90.39.0303/541.3.3.90.39.0001, ou outras dotações orçamentárias a critério do Munícipio.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui obrigação da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;

b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelos profissionais credenciados;

d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

e) Divulgar os profissionais credenciados e definir a ordem de classificação mediante sorteio e, se possível, os valores a serem praticados na contratação dos serviços;

f) Atestar os recibos de pagamento de autônomos correspondentes aos serviços efetivamente prestados e proceder aos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;

e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;

i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

a) Fiscal do Credenciamento/Contrato: Priscila de Luca Lima, matrícula 201038, CPF nº 006.895.409-30, deverá liderar e acompanhar pessoalmente em campo a equipe da credenciada na execução e fiscalização dos serviços.

b) Gestor do Contrato/Credenciamento: Cristiane Amaral Nogueira, matrícula 201804, CPF nº 889.669.761-15.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:

a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;

b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;

d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Saúde Municipal;

e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Secretaria de Saúde Municipal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:

a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços.

b) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.

d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 9ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIADA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);

c) Descredenciamento.

As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 11ª – DA LEGISLAÇÃO

Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 12ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS

Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 16ª – DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 17 de abril de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em 18/04/19

Fiscal do Contrato:
Nome:
Matrícula:

Gestor do Contrato/Credenciamento
Nome: Cristiane Amaral
Matrícula: 201804

Assinatura do Prestador de Serviço:
Carimbo

Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí

0081 FUNDACAO HOSPITALAR DO TRAB RURAL DE SAO JORGE DO IVAI — FL. 11
CNPJ:78.199.312/0001-63
RUA JOSE FERREIRA DE CASTILHO,1527 TERREO
BAIRRO: CENTRO, SAO JORGE DO IVAI - PR CEP: 87190-000 — PG. 1
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

NOMENCLATURA	EXERCICIO 2018	EXERCICIO 2017	VARIACAO %
A.....RECEITAS E SUBVENCOES			
RECEITAS - CONVENIOS			
CONVENIO - UNIMED	1.651,12	65.433,74	97,5-
CONVENIO - P M SAO JORGE DO IVAI	0,00	786.000,00	
CONVENIO - SUS	78,93	356.519,72	100,0-
TOTAIS CONTA	1.730,05	1.207.953,46	99,9-
RECEITAS			
REEMBOLSO HOSPITALAR	0,00	980,00	
RECEITA DE ALUGUEL	58.050,00	8.950,00	548,6
REEMBOLSO DE RECURSO	332,51	0,00	
TOTAIS CONTA	58.382,51	9.930,00	487,9
RECEITAS FINANCEIRAS			
RENDIMENTOS DE APLICACOES	3.253,63	6.769,67	51,9-
TOTAIS CONTA	3.253,63	6.769,67	51,9-
TOTAIS DO SUBGRUPO	63.366,19	1.224.653,13	94,8-
RECEITA LIQUIDA.....	63.366,19	1.224.653,13	94,8-
E.....DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS GERAIS			
SALARIOS E ORDENADOS	2.120,00-	227.312,14-	99,1-
PREVIDENCIA SOCIAL - INSS	665,00-	31.620,99-	97,9-
F.G.T.S.	0,00	134.595,75-	
FERIAS	0,00	20.697,63-	
SINDICATO	204,21-	3.232,12-	93,7-
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	2.441,32-	
IRRF S/ FOLHA	0,00	1.906,57-	
ENERGIA ELETRICA	0,00	2.213,07-	
TELEFONE	1.160,55-	1.393,52-	16,7-
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	500,00-	
HONORARIOS CONTABEIS	3.200,00-	13.904,90-	62,6-
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	0,00	671,75-	
MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	1.222,50-	
DESPESA COM CARTORIO	306,00-	416,00-	26,4-
CONSERTOS/REPAROS/CONSTRUCAO/MANUTENCAO	13.053,26-	7.426,79-	75,8
DESPESAS COM VEICULOS	0,00	1.068,00-	
MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	2.582,83-	
DESPESAS BANCARIAS	799,47-	1.066,02-	25,0-
DESPESA COM ALIMENTACAO	0,00	7.320,74-	
LICENCIAMENTO/IPVA	128,68-	148,71-	13,5-
MATERIAL DE CONSUMO	300,00-	175,00-	71,4
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00	880,00-	
SERVICOS DE TERCEIROS	1.094,61-	44.384,07-	97,5-
CONSELHO REGIONAL	0,00	840,00-	
COLETA DE RESIDUOS	0,00	329,43-	
RESCISOES E INDENIZACOES	0,00	162.816,94-	
DESPESA COM SEGURO	352,07-	2.247,25-	84,3-
INTERNET	0,00	720,00-	
MATERIAL HOSPITALAR	0,00	2.352,92-	
IMPOSTO RETIDO S/ NF SERVICO	13,39-	22.644,19-	99,9-
EXAMES MEDICOS	0,00	1.363,28-	
MEDICAMENTOS	0,00	13.147,75-	
HONORARIOS MEDICOS	0,00	108.208,50-	
SERVICOS ADVOCATICIOS	0,00	20.000,00-	
DESPESAS CONVENIO SUS			
FGTS	0,00	12.074,49-	
INSS	0,00	5.793,89-	
PIS S/ FOLHA	0,00	578,38-	
IRRF S/ FOLHA	0,00	258,92-	
HONORARIOS MEDICOS E TECNICOS	0,00	269.537,75-	
MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	3.649,65-	
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	1.300,00-	
TELEFONE	234,62-	2.214,93-	89,4-
ENERGIA ELETRICA	0,00	11.357,12-	
COLETA DE RESIDUOS	0,00	906,31-	
MEDICAMENTOS	0,00	4.899,93-	
MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	2.116,20-	
IMPOSTO RETIDO S/ NFS	0,00	4.491,19-	
DESPESA COM SEGURO	0,00	39,52-	
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	5.618,21-	
MATERIAL HOSPITALAR	0,00	9.343,02-	
DESPESA COM ALIMENTACAO	0,00	4.913,48-	
INTERNET	0,00	240,00-	
CONSERTOS E REPAROS/MANUTENCAO	731,00-	0,00	
TOTAIS SUBCONTA	965,62-	339.322,59-	99,7-
TOTAIS CONTA	26.382,86-	1.181.173,18-	97,8-
TOTAIS DO SUBGRUPO	26.382,86-	1.191.173,18-	97,8-
SUPERAVIT DO EXERCICIO	37.003,33	43.479,95	14,9-

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA
MAURO GOMES
PRESIDENTE
C.P.F. 047.128.709-15
R.G. 1601072

RESPONSAVEL TECNICO
ANTONIO MARQUES NOVEMO
Contador
C.R.C. PR

Prefeitura Municipal de SantaFé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 021/2019

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas pelos arts.213 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 003/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos ocorridos no dia 17/04/2019, com o veículo Kombi, placa AQR-8452, da Secretaria de Educação e Cultura, que ocasionaram problemas no motor do veículo e danos ao patrimônio público.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, na seguinte ordem:

– Márcia Valéria Cruz - Presidente
– Adriano dos Santos de Resende - Secretario
– Aparecido Donizete Ribeiro - Membro

Art. 3º - A comissão designada acima deverá, através de seu Presidente, no prazo máximo de 30(trinta) dias, apurar os supostos fatos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 26 de abril de 2019.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123/19- EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 003/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 450/18, RESOLVE:

1. **CONVOCAR**

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – MÉDICO -PSF
- BRUNO PAULINO ROSATTI

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Registro no CRM
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Comprovante de Antecedentes Criminais
Declaração de Bens
Conta do Banco Itau
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 15 de abril de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilmo Sr.
BRUNO PAULINO ROSATTI
RUA: JOSÉ MARQUES NOGUEIRA - Nº 65
RESIDENCIAL DAMHA I
PRESIDENTE PRUDENTE-SP.
CEP: 19053-708

CIENTE:
15 / 04 / 2019

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

BRUNO PAULINO ROSATTI, brasileiro, maior, Portador do CPF nº 218.144.048-48, residente e domiciliado à Rua: Jose Marques Nogueira, nº 65, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo sido convocado para a vaga de Médico-PSF, em Concurso Público para Emprego Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Excia., minha desistência da vaga que me foi oferecida, através do Edital de Concurso Publico nº 003/2018 – Emprego Público.

N. Termos
P. Deferimento
Colorado, 15 de abril de 2019.

BRUNO PAULINO ROSSATTI

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 059/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **AMANDA APARECIDA DA COSTA,** portadora do CPF Nº 348.873.298-30, RG Nº. 50933800-8 PR, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** no período de aquisitivo de 24.03.2018 à 23.03.2019, a partir de 05 de maio de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 26 de abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2019

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade - 9 / 2019
FORNECEDOR:	ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTÍCAS-ME
CPF/CNPJ:	21.432.648/0001-07
CONTRATO:	23 / 2019
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA BRASIL 2000 PARA A ABERTURA DA 33° FESTA DE SANTA INES NO DIA 09 DE MAIO DE 2019
ID. CONTRATO:	332
DATA DO CONTRATO:	05/04/2019
DATA DA PUBLICAÇÃO:	14/04/2019
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	7.000,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	7.000,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	364 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	05/04/2019 à 03/04/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	364 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	05/04/2019 à 03/04/2020
FORMA DE PAGAMENTO:	A prazo

SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.5/2018, objetivando a Aquisição de gasolina comum, óleos lubrificantes, filtros, e demais produtos para manutenção dos veículos do SAMAE. decorrente de Dispensa n°3/2018, que entre si celebram SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO e a Posto Petroângulo Ltda. inscrita no CNPJ sob nº. 06.880.572/0001-99. aditivam o contrato com término 30/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANGULO 08 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS BORGES
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: MOURA & LEAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.273.974/0001-49, situada na AV. SENADOR SOUZA NAVES, 2014, CENTRO, – CEP 87.701-060- PARANAVAI – PR., neste ato, representada pela Sra. PATRICIA DE MOURA LEAL – RG Nº 5.458.484-9 –SSP-PR, CPF –026.018.079-38 –SÓCIA - PROPRIETARIA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 E DEMAIS ITENS CLASSIFICADOS COMO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R$ 12.964,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 26 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

PATRICIA DE MOURA LEAL
SOCIA- PROPRIETARIA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAI
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019
(para fins de publicação)

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAI.
CONTRATADO: E. FERNANDES ENGENHARIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra sendo: (Desobstrução de rede de esgoto sanitário, perfuração de calçadas de concretos, escavação de valetas para manutenção de rede de água e esgoto e prosseguimento de novas instalações restauração de calçadas de concretos danificadas e roçagem de grama), serviços estes para atender as necessidades do Samae de São Jorge do Ivaí.

Valor da hora trabalhada: R$ 13,00 (treze reais)
Valor Total equivalente a 1200 (mil e duzentos) horas: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40.01.17.512.0100.2.302	OPERAÇÃO MANUTENÇAO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 11 de abril de 2019 à 11 de abril de 2020.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 11 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR SAMAE

REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra sendo: (Desobstrução de rede de esgoto sanitário, perfuração de calçadas de concretos, escavação de valetas para manutenção de rede de água e esgoto e prosseguimento de novas instalações, restauração de calçadas de concretos danificadas e roçagem de grama), serviços estes para atender as necessidades do Samae de São Jorge do Ivaí/PR.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP, CNPJ/MF nº 11.172.768/0001-69, objetivando: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra sendo: (Desobstrução de rede de esgoto sanitário, perfuração de calçadas de concretos, escavação de valetas para manutenção de rede de água e esgoto e prosseguimento de novas instalações, restauração de calçadas de concretos danificadas e roçagem de grama), serviços estes para atender as necessidades do Samae de São Jorge do Ivaí/PR, pelo valor total de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 10 de abril de 2019.
PATRICIA SILVA BREVES
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto à **ADJUDICAR** a **E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP,** o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 10 de abril de 2019

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 011, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolados sob os nºs 542, 543, 594, 596, 587 e 608/19,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, regulamentares ao servidor Valdecir de Rezende, agente de veículos automotores, referente ao período trabalhado de 01/02/18 a 31/01/19, determinando ao mesmo o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias conforme determina o artigo 104, da Lei Complementar nº 003/11, com início 06/05/19 e termina em 04/06/19.

Art. 2º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor Lucas Botura Ribeiro, assessor de nível superior III, CC-5, referente ao período trabalhado de 18/07/17 a 17/07/18, conforme determinação dos artigos 104, e § 1º do artigo 110 da Lei Complementar nº 003/11, com início em 02//05/19 e termino em 16/05/19.

Art. 3º - Conceder a servidora Elza Gomes dos Santos, agente de serviços operacionais 30 (trinta) dias de férias suspensas conforme portaria 053/18, com início em 06/05/19 e termino em 04/06/19.

Art. 4º - Conceder 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde a servidora Terezinha Camilo Silvério, assessor executivo III, CC-7, conforme atestado médico apresentado, perícia realizada e determinação do artigo 115 da Lei Complementar 003/11, com início em 02/04/19 e término em 16/04/19.

Art. 5º - Conceder 32 (trinta e dois) dias de licença, para tratamento de saúde ao servidor Aparecido Joaquim de Paula, agente de serviços operacionais, conforme perícia realizada e determinação do artigo 115 da Lei Complementar 003/11, com início em 17/04/19 e término em 18/04/19.

Art. 6º - Conceder 30 (trinta) dias de licença, para tratamento de saúde a servidora Sandra Coriolano Abugattas, conselheira tutelar, conforme atestado apresentado, perícia realizada e determinações da CLT, com início em 09/04/19 e término em 08/05/19.

Art. 7º - Suspender a licença para tratamento de saúde, da servidora Simoni Olinda Lolata, concedida pela portaria nº 008/19, a partir de 02/04/19.

Art. 8º - Conceder licença, para tratamento de saúde por tempo indeterminado ao servidor Alexandro do Carmo, assessor de assuntos comunitário – CC-2, conforme atestado médico e determinação da CLT, com início em 29/03/19.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 23 de abril de 2019.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 024/2019
b) Licitação Nrº : 5/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/04/2019
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS E BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Fornecedor: C. R. MARCONDES - INSTALAÇÃO ELETRICA - ME
CNPJ: 12.906.200/0001-97

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM HORAS TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS TAIS COMO PAÇO MUNICIPAL, ESCOLAS, CRECHES, POSTOS DE SAÚDE E OUTROS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPREENDENDO RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS PARQUE E OUTROS. COM VEÍCULO QUE ESTEJA EQUIPADO COM GUINCHO HIDRÁULICO E CESTO AÉREO, EMPRESA REGISTRADA NO CREA COM RESPONSAVÉL TÉCMICO TAMBÉM COM REGISTRO NO CREA.	Unid	1.500	100,00	150.000,00

Valor Total Homologado - R$ 150.000,00
ITAGUAJÉ, 26 de abril de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATONº. 22/2019 - ID Nº. 1081-2019

REF. PREGÃO PRESENCIALNº.05-2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.
CONTRATADO: C. R. MARCONDES – INSTALAÇÃO ELETRICA - ME, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.906.200/0001-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS E BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM HORAS TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS TAIS COMO PAÇO MUNICIPAL, ESCOLAS, CRECHES, POSTOS DE SAÚDE E OUTROS E MANUTENÇÃONA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPREENDENDO RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS PARQUE E OUTROS. COM VEÍCULO QUE ESTEJA EQUIPADO COM GUINCHO HIDRÁULICO E CESTO AÉREO, EMPRESA REGISTRADA NO CREA COM RESPONSAVÉL TÉCNICO TAMBÉM COM REGISTRO NO CREA.	Unid	1.500	100,00	150.000,00

VIGÊNCIA:12 (dose) meses.
DOTAÇÃO:
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
09.001.15.452.0007.2.059.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
09.001.15.452.0007.2.059.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
09.001.15.452.0007.2.059.3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.
Itaguajé, 26de Abril de 2019.
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 142/2019
PREGÃO PRESENCIAL...Nº 23/2019
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... CAROL COMERCIAL EIRELI ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26
OBJETIVO:..... Aquisição de produtos a serem utilizados para distribuição datas comemorativas e/ou outros eventos realizados com crianças, adolescentes, idosos e família em situação de vilnerabilidade e risco, em oficinas ofertadas pelo CRAS/CREAS, como meta de fortalecimento de vínculos familiares
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.943,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais)
ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	200,00	UINID	GUARDA CHUVA - COM ACIONAMENTO DE ABERTURA AUTOMÁTICO - TAMANHO GRANDE - COMPRIMNTO APROXIMADO DE 1(UM) METRO - ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO OU MADEIRA OU FIBRA DE VIDRO - COM HASTES DE VARETAS RESISTENTES - COBERTURA EM TECIDO 100 % POLIESTER LISO - COR PRETO - COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,20 CM (UM METRO E VINTE CENTIMETROS) - CABO TIPO RETO OU GANCHO DE BORRACHA OU MADEIRA .	BRIZI	21,25	4.250,00
5	100,00	PCT	BALÃO LISO (TIPO BEXIGA) -50 X 1 - PACOTES DE BALÕES NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCA, ROSA, VERDE, LARANJA, PRETA E MARROM.	NEWBALL	5,21	521,00
6	100,00	CART	PINTA PARA PINTURA FACIAL INFANTIL - CONJUNTOS PINTURA FACIAL - CARA PINTADA - PASTA, ANTIALÉRGICA QUE SAIA COM ÁGUA (CARTELA COM 6 PASTAS + PINCEL .	YUR	16,05	1.605,00
8	200,00	VIDR	ESMALTE PARA UNHAS - CAPACIDADE 14,70 ML - COR TONS CLAROS E ESCUROS DE 1ª LINHA .	RISQUE	5,80	1.160,00
9	200,00	UINID	SABONETE LIQUIDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GALÃO DE 5 LITROS - ALTO PODER ESPUMANTE - FORTE GRAU DE LIMPEZA - ESTEBILIZAÇÃO ESPUMANTE - PH BALANCEADO PARA A FINALIDADE - EMOLIÊNCIA AGRADÁVEL A PELE (EMOLIENTES) - RETENÇÃO DA UMIDADE NA PELE APÓS SEU USO - ESSÊNCIA AGRADAVEL - ERVADOCE - DISPENSADORES DE TODOS OS TIPOS - COMPOSIÇÃO MÍNIMA BÁSICA: TENSOATIVOS ETOXILADOS BIODEGRADÁVEIS, EMOLIENTES, EDTA NA2, ACIDO CÍTRICO, BASE PEROLIZANTE, ÁGUA DEIONIZADA, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE E CORANTE, PH 100% MÍNIMO DE 5,5 - 7,0, APARÊNIA PEROLADO E PERFUMADO, DENSIDADE MÍNIMA DE 1,010 - 1,015 G/CM³, VISCOSIDADE: 3.000 -6.000 CPS(VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPIDLE 4/20 RPM. TEM. A 20º A 25º) IMPUREZAS - AUSENTE. .	CLARA-LUX BIOLUX	26,40	5.280,00
10	200,00	PAR	SANDÁLIAS EMBORRACHADAS C/ CORREIAS (TIPO HAVAIANA)	HAVAIANAS	15,30	3.060,00
11	50,00	UINID	ALICATE DE AÇO (USO PROFISSIONAL) PARA CUTÍCULAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO - COM CORTE PRECISO DE ALTA DURABILIDADE - CABO TEXTURIZADO - POIS DESSA FORMA NÃO DESLIZA E OFERECE MAIS SEGURANÇA NO MANUSEIO - COM PONTAS FINAS - QUE PERMITEM O ACESSO À CUTÍCULA - COM MOLAS RESISTENTES - COM REDUTOR DE ATRITO - PERMITA A ESTERILIZAÇÃO HÁ 170º - ALICATE DE CUTÍCULAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO - COM CORTE PRECISO DE ALTA DURABILIDADE.	MUNDIAL	18,90	945,00
12	200,00	UINID	HIDRATANTE CORPORAL COM APLICAÇÃO RÁPIDA E PRÁTICA, PELÍCULA PROTETORA SOBRE A PELE - HIDRATAÇÃO NATURAL TOQUE AVELUDADO E NÃO MANCHA A ROUPA - POSSUI PROTEÇÃO SOLAR - 350 ML .	MONANGE	37,00	7.400,00
13	200,00	UINID	PORTA RETRATOS VARIADOS TAMANHOS E MODELOS	REAL	9,44	1.888,00
14	200,00	PAR	MEIAS - UNISSEX - CALCANHAR VERDADEIRO - COM PUNHO - FORMA CANELADO - COMPOSIÇÃO; 56% POLIAMIDA - 28% ALGODÃO - 14,5% POLIESTER - 1,5% ELASTODIENO - A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ .	ALLOMAX	4,17	834,00
					Total	26.943,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030.3390.30	1934	435/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.030.3390.30	1000	434/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC

Homologado: 10 de abril de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses
Colorado (PR), 25 de abril de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 138/2019.
INEXIGIBILIDADE: Nº 019/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.
OBJETIVO: SUBVENÇÃO PARA O ASILO SÃO JOSÉ, PARA PROMOVER ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RELAÇÃO AOS IDOSOS DA COMUNIDADE DE COLORADO, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 86 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COLORADO (EMENDA Nº 04).
VALOR: R$ 27.911,11 (Vinte e sete mil novecentos e onze reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
11.002.14.452.0002.1.1015	Saúde – Orçamento Impositivo – EC nº 86/2015	Ficha 490 (fonte 000) –outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização - 3.3.90.34.00

Colorado - PR, 25 de Abril de 2019.
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019.
OBJETO: SUBVENÇÃO PARA O ASILO SÃO JOSÉ, PARA PROMOVER ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RELAÇÃO AOS IDOSOS DA COMUNIDADE DE COLORADO, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 86 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COLORADO (EMENDA Nº 04).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.
CNPJ: 79.696.969/0001-07.
VALOR: R$ 27.911,11 (Vinte e sete mil novecentos e onze reais e onze centavos).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 31, inciso II da lei 13.019/2014, ao proponente **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO - CNPJ: 79.696.969/0001-07.**
Colorado-Pr, 25 de Abril de 2019.
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 33/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 21/2019, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 21 de abril de 2019.

CARGO – FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.01	MARIANA DOS SANTOS DIAS	50,00	1.

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 21 de abril de 2019 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.

Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 26 de abril de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 32/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 18/2019, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 21 de abril de 2019.

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.01	VILMA LEITE DE SOUZA	20,00	1.

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 21 de abril de 2019 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.

Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 26 de abril de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 31/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 17/2019, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 21 de abril de 2019.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.02	DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR	80,00	1.
01.01	ANDREIA DE FARIAS COSTA	70,00	2.
01.03	YRIAN FERREIRA DO NASCIMENTO	20,00	3.

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 21 de abril de 2019 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.

Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 26 de abril de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 36/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 21/2019**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema**, Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **29 de Abril à 06 de Maio de 2019,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – FONOAUDIÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA DOS SANTOS DIAS	1.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 26 de Abril de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL N.º 35/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 18/2019**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **29 de Abril à 06 de Maio de 2019,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VILMA LEITE DE SOUZA	1.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 26 de Abril de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL N.º 34/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 17/2019**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **29 de Abril à 06 de Maio de 2019,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR	1.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 26 de Abril de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2019
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 012/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: GISLAINE ALVES PEREIRA DA SILVA 09330019919, inscrita no CNPJ nº. 33.311.464/0001-76, com sede na Rua General Osorio, 150 – CENTRO – SANTA INES- PARANA.

VALOR: R$. 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) ao dia; Teto de R$. 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MA AREA DA SAUDE.

VIGÊNCIA: 12 de Abril de 2019 a 31 de Abril de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 12 de abril de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2019
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 013/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: JM - CLINICA DE PEDIATRIA E VACINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.838.185/0001-24, com sede na RUA DEPUTADO BRANCO MENDES, 65 - CENTRO - PARANA.

VALOR: R$. 50,00 (Cinquenta reais e cinquenta centavos) a Consulta; Teto de R$. 48.000,00 (quarenta e oito reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS PEDIATRIA.

VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Abril de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 15 de abril de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2019.
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 014/2019.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2019

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, com sede à Rua Maranhão, 90, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **E. B. SANCHEZ – CLINICA DE OFTALMOLOGIA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.869.143/0001-46 com sede na Rua Santa Catarina, 611, Centro, em COLORADO - PR.

VALOR: R$. 50,00 (Cinquenta Reais) a Consulta, Fundoscopia, R$ 3,37 Tonometria R$ 3,37, Epilação de Cílios R$ 22,93 e Retirada de Corpo Estranho, R$ 25,00 o Procedimento: Teto de R$. 120.200,00 (Cento e vinte mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA MEDICOS NA ÁREA DE **OFTALMOLOGIA**.

VIGÊNCIA: 22 de Abril de 2019 a 30 de Abril de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado/PR., 22 de Abril de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2019
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 015/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: MARIANA DOS SANTOS DIAS FONOAUDIOLOGA, inscrita no CNPJ nº. 33.376.240/0001-44, com sede na Rua Joao Joaquim do Nascimento, 44 – CENTRO – PARANAPOEMA - PARANA.

VALOR: R$. 20,00 (Vinte reais) a sessão; Teto de R$. 31.400,00 (Trinta e um mil quatrocentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE FONOAUDIOLOGA.

VIGÊNCIA: 24 de Abril de 2019 a 30de Abril de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 24 de Abril de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N. º 040/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a Srta. **LIGIA MARA LANZONI**, a partir de 02 de abril de 2019, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA I, símbolo CC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 081/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 10 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Mariani Vignoto Sossai	Oficial Administrativo	21/11/2018 a 20/11/2016	15/04/2019 a 24/04/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 16 de abril de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 082/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença para Tratamento de Saúde, conforme atestado médico e benefício nº 6269806643 concedido pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social.

Nome	Cargo	Período(s)
Ivamar Natalício dos Santos	Diretor de Manutenção e Prédios Públicos	26/02/2019 a 24/04/2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de abril de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 083/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Joana de Almeida Zanqueta	Zeladora	90	01/03/2001 a 28/02/2006	29/04/2019 a 27/07/2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de abril de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 61/2018 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 030/2018.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A - insc**rita no CNPJ nº 01.030.942/0001-85**.**
OBJETO: Contratação de empresa para destinação final dos resíduos sólidos urbanos desta cidade.
VALOR DO ADITIVO: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/05/2019 A 08/05/2020.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/04/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 058/2017– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 32/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 03.924.435/0001-10.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos hospitalares destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/04/2019 A 20/07/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:18/04/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 064/2017 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 034/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **FRANCISCO BARRAGAN NETO,** inscrita no CNPJ nº 27.325.003/0001-51**.**
OBJETO: contratação de empresa para ministrar aulas de cultivo de hortaliças para o departamento de assistência social desta cidade, que é parte integrante do presente edital, decorrente do Pregão Presencial n° 034/2017.
Aditivam o contrato de prestação de serviços contínuos por mais 12(doze) meses, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO: R$ 18.014,40 (dezoito mil, quatorze reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/04/2019 A 24/04/2020.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/04/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 45/2018 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 022/2018.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI**

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para esta municipalidade

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/04/2019 A 17/04/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:16/04/2019**.**

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 056/2017– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 32/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **MARINGÁ HOSP. DIST. DE MEDIC. E CORRELATOS LTDA, CNPJ n.º 07.396.733/0001-36.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos hospitalares destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/04/2019 A 20/10/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:18/04/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **DAIANE EVA DEBRINO ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, para a partir de 26 de março de 2019, exercer temporariamente, carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal "Elena Maria Pedroni" – Ensino de 1º grau, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1332/2013.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de abril de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 035/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal: **BRUNA CRISTINA MORATA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora,** para a partir de 01 de abril de 2019, exercer a função de **Supervisora Educacional** com carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal "Elena Maria Pedroni", Ensino de 1º Grau, com seus vencimentos na forma estabelecida no parágrafo 2º inciso II do Art. 24 da Lei Municipal nº 1.332/2013.

Art. 2º - Para o exercício da referida função será concedida à referida Servidora, gratificação de função conforme art. 30 da Lei Municipal nº 1.332/2013

Art. 3º - revogar a Portaria 011/2019 de 08/02/2019, com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de abril de 2019.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de abril de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

EXTRATO DE 3º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 057/2017– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 32/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PRO SAÚDE COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ n.º 07.396.733/0001-36.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos hospitalares destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/04/2019 A 20/10/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:18/04/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 053/2017– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 029/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **ALEXANDRO DAMIÃO SATIN, CNPJ N.º 23.847.950/0001-51.**
OBJETO:contratação de empresa para locação de equipamentos de som para realização de eventos de pequeno porte no município de Floraí.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/04/2019a13/04/2020.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:12/04/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que eu, **CARLOS ANDRÉ COCCIA,** portador da Carteira de Identidade nº 5.227.662-4Sesp-Pr e CPF nº 721.838.969-49, residente e domiciliado na cidade de Floraí – Estado do Paraná, fui convocado para assumir a vaga para a qual fui aprovado em **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** através do Edital de Convocação **Nº 008/2019 de 12 de Abril de 2019, concurso realizado em 28/01/2018**, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** sendo que, no entanto, **RENUNCIO** a referida vaga a qual tinha direito.

Nada mais havendo a declarar, firmo a presente em (02) duas vias de igual forma e teor.

Floraí, Pr – 22 de Abril de 2019.

Carlos André Coccia

CARLOS ANDRÉ COCCIA

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 32/2019 de 26/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1065/2019 de 26/04/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.323,13 (quatro mil trezentos e vinte e três reais e treze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.002.27.812.0011.2.022.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
495 - 3.3.90.30.00.00	01556	MATERIAL DE CONSUMO	2.823,13
496 - 3.3.90.39.00.00	01556	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
		Total Suplementação:	**4.323,13**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 33/2019 de 26/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1066/2019 de 26/04/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.540,55 (doze mil quinhentos e quarenta reais e cinqüenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
497 - 3.3.90.30.00.00	1135	MATERIAL DE CONSUMO	12.540,55
		Total Suplementação:	**12.540,55**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 34/2019 de 26/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1067/2019 de 26/04/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
498 - 3.3.90.93.00.00	31778	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
499 - 3.3.90.93.00.00	31777	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
500 - 3.3.90.93.00.00	31779	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30,00
501 - 3.3.90.93.00.00	31780	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
		Total Suplementação:	**25.050,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
45 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.050,00
		Total Redução:	**25.050,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 35/2019 de 26/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1068/2019 de 26/04/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.779,27 (cinqüenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.001.08.243.0029.2.046.		CONSELHO DO MENOR ADOLESCENTE	
502 - 3.3.90.30.00.00	33879	MATERIAL DE CONSUMO	6.600,00
503 - 3.3.90.39.00.00	33879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.079,27
504 - 3.3.90.93.00.00	33879	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
505 - 4.4.90.52.00.00	33879	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
		Total Suplementação:	**52.779,27**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 36/2019 de 26/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1069/2019 de 26/04/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.016.		FUNDEB 40%	
506 - 3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
		Total Suplementação:	**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.016.		FUNDEB 40%	
152 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
155 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		Total Redução:	**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1.065/2019

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de R$ 4.323,13 (quatro mil trezentos e vinte e três reais e treze centavos), e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 4.323,13 (quatro mil trezentos e vinte e três reais e treze centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.002.27.812.0011.2.022.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
3.3.90.30.00.00	556	MATERIAL DE CONSUMO	2.823,13
3.3.90.39.00.00	556	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
		Total Suplementação:	**4.323,13**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 26/04/2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1.066/2019

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de R$ 12.540,55 (doze mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 12.540,55 (doze mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	01135	MATERIAL DE CONSUMO	12.540,55
		Total Suplementação:	**12.540,55**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 26/04/2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1.067/2019

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais), e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	31778	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.93.00.00	31777	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.93.00.00	31779	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30,00
3.3.90.93.00.00	31780	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
		Total Suplementação:	**25.050,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.050,00
		Total Redução:	**25.050,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 26/04/2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1.068/2019

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de R$ 52.779,27 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 52.779,27 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.001.08.243.0029.2.046.		CONSELHO DO MENOR ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	31879	MATERIAL DE CONSUMO	6.600,00
3.3.90.39.00.00	31879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.079,27
3.3.90.93.00.00	31879	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
4.4.90.52.00.00	31879	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
		Total Suplementação:	**52.779,27**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 26/04/2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1.069/2019

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.016.		FUNDEB 40%	
3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
		Total Suplementação:	**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 – 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.016.		FUNDEB 40%	
152 – 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
155 – 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		Total Suplementação:	**150.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 26/04/2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

LEI Nº 08/2019

Súmula – *"Altera o Art. 1° da Lei 055/2015, e Adequa a jornada de trabalho dos Assistente de Saúde (ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE), com proporcional incremento do vencimento, a Lei Municipal 05/2015, e dá outras providências".*

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, APROVARÁ e eu, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte:

L E I:

Art. 1°. A Lei Municipal 55/2015, passara vigora com as seguintes alterações:

"Art. 1° Fica estabelecido jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para todos os Assistente de Saúde (ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE), para efeitos de cumprimento da Lei n° Lei Federal n° 13.708/2018, que alterou a Lei Federal n° 11.350/2006, que estabeleceu o piso nacional dos ACS e ACE.

§1°. A adequação da carga horária que dispões o caput deste artigo será acompanhada de proporcional incremento dos vencimentos.

§ 2º. O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

§ 3°. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Assistente de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§ 4º. O piso salarial de que trata o § 2º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022, nos mesmos índices estabelecidos para os servidores municipais.

§ 5°. O Anexo I (tabela de vencimentos de cargo de Agente de Combate a Endemias e Assistente Saúde), da Lei 19/2007 passa a ter nova redação constante ao final desta Lei, o qual faz parte integrante".

Art. 2°. Fica alterada de 35 (trinta e cinco) para 30 (trinta) horas semanais a carga horária do Cargo de Odontólogo constante na Lei Municipal 21/2017.

Parágrafo único: A alteração da carga horária que dispões o caput deste artigo será acompanhada de redução dos vencimentos na forma do anexo I desta Lei.

Art. 3°. O Anexo I (tabela de vencimentos de cargo de provimento efetivo), da Lei 38/1990 passa a ter nova redação constante ao final desta Lei, o qual faz parte integrante da mesma.

Art. 4°. Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ou especiais no orçamento do município, observados os regulamentos da Lei Federal n° 4.320/64, bem como proceder as alterações necessárias no PPA e LDO, visando a harmonização dessas peças legislativa.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 26 de abril de 2019.

Andreia da Bovo
Prefeito Municipal

LEI Nº 09/2019

Súmula – *"Autoriza o Executivo Municipal promover concorrência Pública para seleção de melhor projeto para a construção de casas em alvenaria nas áreas de terras constituídas pelos lotes a ser desmembrados da matrícula abaixo descrita e da outras providências".*

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, APROVARÁ e eu, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte:

L E I:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a concorrência pública, mediante licitação, para seleção de melhor projeto para a construção de casas em alvenaria nas áreas de terras constituídas pelos lotes:

I - Imóvel Matrícula nº 11.327, Lote de terras sob o nº 66/B-4 (remanescente), localizada na Gleba Andirá, com a área de 2,9428099 alqueires paulistas, iguais a 7,1216 hectares, correspondentes a 71.216,00 metros quadrados, situado no perímetro urbano do Município de São Jorge do Ivaí, neste Estado, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando em um marco de madeira de lei, cravado à margem da Estrada Itamarati, no canto do Lote nº 66/B-2, segue confrontando com os Lotes nºs 66/B-2 e 66/B-3, no rumo NO 69º45'SE, na distância de 308,00 metros, até um marco cravado na divisa com o Lote nº 66/B-4/3; por esta divisa, segue confrontando com o Lote nº 66/B-4/3, no rumo NE 20º25'SO, numa extensão de 77,80 metros; deste ponto, segue no rumo NO 69º45'SE, numa extensão de 80,00 metros, até um outro marco cravado na divisa com a Rua Rui Barbosa; deste ponto, segue confrontando com o Lote nº 66/J, no rumo NE 20º25'SO, numa extensão de 270,20 metros, até um marco cravado na divisa com o Lote nº 66/B; deste ponto segue confrontando com o Lote nº 66/B, no rumo NO 22º58, por uma distância de 140,00 metros, segue confrontando com o Lote nº66/B no rumo NO 40º05, por uma distância de 235,00 metros, segue confrontando com o Lote nº 66/B, no rumo NO 59º15, por uma distância de 87,00 metros, até um marco cravado á beira da Estrada Itamarati; e, por esta, em direção á São Jorge do Ivaí, por uma distância de 114,20 metros, até o ponto de partida.- Registro Anterior: R-1-10.348, com posterior matrícula nº 10.851, do livro nº 2-RG.

Art. 2°. O vencedor do melhor projeto adquirirá os lotes especificados no art. 1° pelo valor de R$500,00 (quinhentos reais) para lotes de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e de R$600,00 (seiscentos reais) para lotes superiores a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), sendo destinada a construção de 72 (setenta e duas) unidades habitacionais.

§1°. O Lote descrito no inciso I do art. 1° desta lei serão desmembrados na forma do Anexo I.

Art. 3°. Fica por força desta Lei, condicionado que a área de terras composta pelos lotes descrito no inciso I do art. 1° desta lei, deverão ser destinadas a construção de unidades habitacionais obedecendo as normas da política habitacional do Governo Federal, dando prioridade ao programa "Minha Casa Minha vida" e "Recursos do FGTS".

§1°. O Município de São Jorge do Ivaí deverá fazer a transferência dos imóveis alienados diretamente aos beneficiários que se enquadram e serão atendidos pelo programa Minha Casa Mina Vida, independentemente do vencedor do certame de licitações no que tange o art. 5° desta Lei.

§2. Ocorrendo a aplicação e cumprimento do parágrafo anterior o pagamento do imóvel será feito pelo órgão Financiador diretamente para a conta especifica do Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 4°. Considerando a destinação e finalidade, a área de terras alienada mediante venda, deverá ser adquirida por uma única Empresa.

Art. 5°. A empresa adquirente da área de terras, após análise e aprovação do órgão financiador deverá dar início nas unidades habitacionais no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato e da Escritura Pública de Compra e venda, podendo ser prorrogado por igual prazo, devidamente, através de Decreto do Executivo.

Art. 6°. O descumprimento de qualquer dessas normas aqui expostas condiciona a empresa adquirente ao pagamento de multa ao Município, no importe de **20% (vinte por cento)** sobre o valor apurado na venda, devidamente corrigida monetariamente pelo INPC – índice nacional de preço ao consumidor - até a data de sua aplicação.

Art. 6°. As regras e obrigações contidas nesta Lei deverão fazer parte integrante do edital público de alienação.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 26 de abril de 2019.

Andreia da Bovo
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 637/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 367.000,00 (Trezentos e sessenta e sete mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
205	3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
08.005	**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**			
08.005.27.812.0013.2022			**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
312	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
363	3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
518	3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00
521	3.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 638/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 298.458,28 (Duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.004	**DIVISÃO DE TI**			
05.004.04.126.0003.2010		**DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		
	4.4.90.52.00.00	3511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2025		**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**		
	3.1.90.13.00.00	3494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.15.451.0017.1001		**CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**		
	4.4.90.51.00.00	3504	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.228,23
	4.4.90.51.00.00	3512	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.230,05
Total das Suplementações				**R$ 298.458,28**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes Superávits Financeiros:

Superávit Financeiro	FONTE	VALOR
- Outros Royalties e Compensações Financeiras	504	62.228,23
- Recursos da CIDE	512	6.230,05
- Recursos de Taxas – Prestação de Serviços	511	80.000,00
- Recursos Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	494	150.000,00
Total do Superávit Financeiro		**R$ 298.458,28**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Prefeitura Municipal de Paranapoema

No Processo Dispensa nº 24/2019, publicado no Jornal O Regional do Dia 17 de Abril de 2019, Edição número 3063, na Página 03, existe erro de digitação no valor do processo; Onde se lê: 7.361,00 (sete mil e trezentos e sessenta e um reais); Leia-se: Paranapoema, 8.381,00(oito mil e trezentos e oitenta e um reais). Os demais itens não foram modificados. Referido documento está sendo publicado novamente com a correção devida.

Paranpoema, 24 de Abril de 2018

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 1170-806/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: B G BARBOSA PRODUÇÕES: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 33.427.443/0001-12, com sede na Rua Gilberto oliveira, 117, representado pelo Sr. Bruno Grochewski Barbosa, CI.RG n.º 13943474-9 - SSP/PR, e CPF sob nº 110.044.519-62, residente e domiciliada na cidade de Atalaia, rua gilbeeto Oliveira, 117, Jardim Vitoria, CEP: 87630-00, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de banda para festividade de comemoração ao dia do trabalhador.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 13.000,00 (treze mil reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.006.13.392.0032.2247.339039.0000 - 350

Paranapoema, 26 de Abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 1167-803/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: Liga de Futebol de Nova Esperança: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: **75.472.746/0001-05**, com sede na Rua Laertes Munhoz, s/n, representado pelo Srº. Juarez Rodrigues, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 467.674.309-91 e RG 3.422.844-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Prof. Laertes Munhoz, nº s/n, Nova Esperança – PR, CEP: 876000-000.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de eventos esportivos.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12(dose) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.006.27.812.0033.2248.339039.0000 RED. 362

Paranapoema, 26 de Abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1168-804/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: FLINN DIVERSÕES PARK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.301.505/0001-60, com sede na Rua Ezequias Braz da Silva, 949, centro – cidade de Florestópolis - estado – CEP 86.165-000, neste ato representada pelo Sr. (a) Silvana Dominiano Dias, brasileira, solteiro, portador do RG 32.394.631-8 SSP/PR e CPF 280.442.968-75, residente na Cidade de Maringá - Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de parque de diversão infantil para festividade no município, para festa do trabalhador.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados R$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.006.27.812.0033.2248.339039.0000 RED. 350

Paranapoema, 26 de Abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 08/2019
b) PROCESSO Nrº - 89/2019
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/04/2019
e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CLINICA MEDICA SITOTI & SITORI LTDA
CNPJ/CPF: 30.286.705/0001-88

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$-
01	UND.	30	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIDADE TÉCNICA EM DIAS DE FERIADOS COM ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO/HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.**	R$ 1.400,00

FORNECEDOR: NICOLETE RAMPAZZIO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 24.320.892/0001-76

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$-
03	Mês	300	**Contratação de serviços médicos com disponibilidade técnica para de atendimento integral (urgência e emergência), com duração de 12 hs (doze horas) os plantões, com início às 19:00 horas da sexta feira e o termino as 07:00 horas da segunda feira, junto ao hospital municipal de paranapoema pronto atendimento**	R$ 1.100,00

Paranapoema, 24 de Abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 09/2019
b) PROCESSO Nrº - 29/2019
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 25/04/2019
e) Objeto Homologado: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza urbana, compreendendo transbordo e destinação final dos resíduos domiciliares.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 77.371.789/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÁXIMO MENSAL (R$)
1	Transbordo e Destinação Final dos Resíduos Domiciliares até a Disposição Final	450	Tonelada	208,00	93.600,00
TOTAL MÁXIMO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES					

LOTE 2 - Lote com item destinado para Micro Empresas, Empresas de Pequeno porte e MEI, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÁXIMO MENSAL (R$)
1	Transbordo e Destinação Final dos Resíduos Domiciliares até a Disposição Final	150	Tonelada	208,00	31.200,00
TOTAL MÁXIMO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES					

Paranapoema, 06 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO Nº 805/2019 - ID 1169

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76.970.391/0001-39 com sede à Rua Dr. neste ato representada pela Prefeita Municipal em exercício, Sr. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.256.731-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 564.835.839-87, residente e domiciliada nesta cidade de Paranapoema-PR., doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAL LTDA,** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 77.371.789/0001-11, estabelecida na rua William Booth nº 537 – Bairro Boqueirão – Curitiba – Pr, neste ato legalmente representada pelo Sr. Angelo Breseghello Filho, portador da Cédula de Identidade RG 1.997.958-0/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 838.543.208-68, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

"As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº **09/2019,** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes".

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

Este Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES,** conforme especificações do Edital do Pregão Presencial N.º **09/2019-PMP**, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA será responsável pela coleta semanal dos resíduos domiciliares em local indicado pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos referentes ao transporte e destinação final dos resíduos, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, a proposta da CONTRATADA, as especificações do Edital de Pregão Presencial nº. **09/2019-PMP**, bem como os anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados após a emissão da ordem de serviços emitida pela secretaria responsável, conforme especificações e exigências constantes no anexo I do edital em epígrafe.

CLAUSULA QUARTA:- DO VALOR DO CONTRATO.
Pela execução do(s) serviço(s) ora contratado(s), a Contratante pagará à Contratada a importância de R$ 208,00 **(duzentos e oito reais) por tonelada, respeitando-se as quantidades estimadas e especificações constantes no edital de pregão presencial n.º 09/2019,** em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA:- DA FORMA DE PAGAMENTO.
PARAGRAFO PRIMEIRO: - Os pagamentos serão efetuados, à empresa detentora, mediante apresentação da Nota Fiscal, sendo que após a entrega da Nota o Município terá o prazo de *20 dias****, para efetuar o pagamento.***

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Nota/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no PARAGRAFO PRIMEIRO, a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de **12 meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da Aquisição do objeto deste edital correrão as expensas da(s) seguinte(s) dotação Orçamentária(s):

157 – 04.004.15.452.0015.2308.3.3.90.39.00.00 (fonte 01000) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.
Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelos serviços executados do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente. O prazo de execução do objeto deste ajuste será conforme solicitação da CONTRATANTE.

A contratada deverá estar regularizada perante o IAP, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente objeto, junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:- PENALIDADES:
Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, à parte que infringir qualquer cláusula ou condição do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- A penalidade prevista na cláusula anterior será aplicada sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- O CONTRATANTE, a fim de garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.
A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- RESCISÃO.
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- ALTERAÇÃO.
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº. 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:- CONDIÇÕES GERAIS.
Todos os encargos, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:- DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.
O presente Contrato poderá ser prorrogado, por acordo, entre as partes, através de termo aditivo, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 8.666/93, podendo ser aditivado em até 72 vezes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, será admitido a majoração dos preços inicialmente contratados desde que tais fatos sejam devidamente comprovados pela empresa contatada através de documentação contábil, planilha de custos, etc, sob pena de indeferimento do requerimento de aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA *– CRITÉRIO DE REAJUSTE*
O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:- CASOS OMISSOS.
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA:- FORO.
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Município de Paranapoema, aos 26 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAL LTDA
Contratada
TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
Angelo Breseghello Filho
Gerente Cons. Serv. Públicos

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO Nº 1166-802/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A EMPRESA CLINICA MEDICA SITOTI & SITORI LTDA

O Município de Paranapoema pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.256.731-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 564.835.839-87, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CLINICA MEDICA SITOTI & SITORI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.286.705/0001-88, com sede na Av. Advogada horacio Raccanello Filho, nº 4840, Apt 301, Zona 07 CEP: 87.020-035, na cidade de Maringá Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. (a) Fernando Jorge Siroti, portador (a)da CI/RG nº 5.188.448-5 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 003.864.179-89, CRM: 16.738, Av. Advogada Horacio Raccanello Filho, nº 4840, Apt 301, Zona 07 CEP: 87.020-035, na cidade de Maringá Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado do Pregão Presencial **Edital nº 08/2019,** nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital supra mencionado, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos de 12 (doze) horas no período diurno e noturno, finais de semana e feriados, a serem prestados no Pronto Atendimento Municipal, conforme segue:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$-	VLR. TOTAL R$-
01	Mês	30	**Contratação de empresa para disponibilidade técnica em dias de feriados com atendimento em urgência e emergências, junto ao pronto atendimento/hospital municipal de paranapoema. Com plantões de 12 (doze) horas**	R$1.400,00	R$ 42.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº.08/2019 seus anexos, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 2º Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº.08/2019 **e** às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pelo Departamento de Saúde;

II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

IV - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;

V - Prestar serviços de atenção à saúde com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;

VI- Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar e serviços de apoio ao diagnóstico, seguindo impreterivelmente as normas gerais de ação expedidas pela Direção Técnica;

VII - Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, ao Departamento Municipal de Saúde;

VIII - Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde;

IX - Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde em meio eletrônico e/ou, com letra legível, devidamente assinado e carimbado;

X - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

XI - Obedecer a escala de serviços predeterminada, submetendo-se ao controle biométrico de jornada

XII - Atender os pacientes de forma ética e resolutiva, privilegiando os casos de emergência/urgência;

XIII - Responsabilizar-se exclusivamente em relação a eventuais erros médicos ou procedimentos médicos irregulares praticados pelos profissionais do seu quadro de profissionais;

XIV – Preencher adequadamente todos os registros médicos, conforme procedimentos propostos pela Administração imediatamente após a realização do procedimento ou tão logo sejam possíveis;

XV - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato;

XVI - Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;

XVII - Participar de reuniões quando convocado;

XVIII - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;

XIX - Manter responsabilidade ética, médica, legal e profissional dos atendimentos prestados;

XX - Comunicar por escrito ao Departamento Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;

XXI - Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;

XXII - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;

XXIII- Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;

XXIV - Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

XXV - Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde;

XXVI- Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado terá que prestar serviços médicos no período de vigência do contrato, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala médica elaborada pelo Departamento de Saúde.

§ 1º Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 2º Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

§ 3º Havendo necessidade o Departamento de Saúde poderá propor mudança de escala, devendo para tal comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência aos contratados.

§ 4º Os serviços serão conforme necessidade, por um período de 12 (doze) meses, podendo o Departamento de Saúde a seu critério, utilizar ou não a totalidade de horas estimadas, sendo que a não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito ao Contratado, seja de que natureza for inclusive indenizatório.

§ 5º Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 6º Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido nos termos do art. 73, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização do objeto desta licitação, o Município designará servidor na forma do artigo 67, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato, e ainda:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) encaminhar o fato à deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário.

§ 1º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

§ 2º A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLAUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica à saber:

05.005.10.301.0048.2234.339039 – 01000 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA RED. 208

05.009.10.301.0048.2223.339039 – 01000 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA RED. 291

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para a Contratada é o constante do item 13.1 do Edital do Pregão Presencial nº. 08/2019.

§ 1º O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, de acordo com a quantidade de plantões realizados, mediante a apresentação dos respectivos documentos:

- Nota Fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.
- Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** e Prova de regularidade relativa à ***Seguridade Social***, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ***(FGTS)*** e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As notas e documentos fiscais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura (certidões apenas para pessoas jurídicas).

§ 2º As notas fiscais/faturas correspondentes deverão estar em consonância com as especificações contidas no Edital, constar o número do Contrato, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

§ 3º O município reterá o valor referente a impostos incidentes sobre os serviços prestados.

§ 4º O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente indicada pelo credenciado.

§ 5º Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Ocorrendo reajuste de preços, será efetuado com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, extinta ou modificada a Legislação, a freqüência de reajuste será aquela prevista na nova Lei, com periodicidade mínima, sendo a Lei omissa, também adotar-se-á menor periodicidade possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o máximo de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93, concordando as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

§ 1º **A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:**

I – advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – multa, nas seguintes hipóteses e graduações:

a) pelo atraso na entrega e/ou execução do objeto deste Pregão, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, por dia de atraso, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 1993;

b) pela rescisão unilateral do contrato pela Contratada, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;

c) pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e no Contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do valor total do objeto ofertado.

§ 2º As atualizações das multas serão feitas com base no IGP-M (FGV).

§ 3º As multas serão descontadas dos pagamentos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/93.

§ 4º Das penalidades de que tratam a Lei, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso.

§ 5º Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação;

§ 6º As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do Município.

§ 7º Para a aplicação das penalidades previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

§ 8º As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 9 º No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesa do município ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.

§ 10 O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

§ 11 Após a aplicação de qualquer penalidade, o município comunicará por escrito à Contratada e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à Contratada a subcontratação total do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Contratada deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§ 1º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital e atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§ 3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Contratada concorda e autoriza que, o Município, e/ou na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

Parágrafo Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de fechamento do PREGÃO, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 1993 e demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

Parágrafo Único – O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista o caráter autônomo da prestação de serviço, tornando-se desobrigados os contratantes por qualquer uma das cláusulas do presente, desde que tenham cumprido integralmente as obrigações firmadas ao término do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranapoema, dia 24 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

CLINICA MEDICA SITOTI & SITORI LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1
Assinatura e CPF

2
Assinatura e CPF

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

OBJETO: Contratação de banda para festividade de comemoração ao dia do trabalhador.

EMPRESA: B G BARBOSA PRODUÇÕES.

CNPJ: 33.427.443/0001-12

VALOR CONTRATADO: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.006.13.392.0032.2247.339039.0000 - 350

PRAZO DE ENTREGA: **PARCELADO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **25 de Abril de 2019**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para realização de eventos esportivos.

EMPRESA: Liga de Futebol de Nova Esperança.

CNPJ: 75.472.746/0001-05

VALOR CONTRATADO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.27.812.0033.2248.339039.0000 RED. 362

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

PARANAPOEMA**, 25 de Abril de 2019.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2019 – P.M.P, NA FORMA

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Locação de parque de diversão infantil para festividade no município, para festa do trabalhador.

EMPRESA: Flinn Diversões Park LTDA.

CNPJ: 09.301.505/0001-60

VALOR CONTRATADO: R$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.27.812.0033.2248.339039.0000 RED. 350

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: Paranapoema**, 25 de Abril de 2019.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL